



ATLAS DA VIOLÊNCIA

2025

Daniel Cerqueira (*coordenador*)
Samira Bueno (*coordenadora*)
Renato Sérgio de Lima
Gabriel de Oliveira Accioly Lins
Danilo Santa Cruz Coelho
Luciano Moura
Karolina Chacon Armstrong
Erivelton Guedes
David Marques
Ana Amélia Camarano
Liliane Bernardes
Frederico Augusto Barbosa da Silva
Carlos Henrique Ribeiro de Carvalho
Carlos Eduardo de Carvalho Vargas

Isabella Cristina Lunelli
Bárbara Caballero
Domitila Cayres
Manoela Miklos
Juliana Brandão
Dennis Pacheco
Thais Carvalho
Isabella Matosinhos
Carolina de Freitas Pereira
Daniele Fernandes
Thamires da Silva Ribeiro
Natália Cardoso Amorim Maciel
Beatriz Schroeder

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra Simone Nassar Tebet



Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta

Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Fernando Gaiger Silveira

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Luseni Maria Cordeiro de Aquino

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Roberto Amitrano

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Aristides Monteiro Neto

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda de Negri

Diretora de Estudos e Políticas Sociais (Substituta)

Joana Simões de Melo Costa

Diretora de Estudos Internacionais

Keiti da Rocha Gomes

Chefe de Gabinete

Alexandre dos Santos Cunha

Coordenadora-Geral de Imprensa e Comunicação Social

Gisele Amaral De Souza

Ouvidoria: <https://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <https://www.ipea.gov.br>



Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenação de Projetos

David Marques

Coordenação Institucional

Juliana Martins

Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

Pesquisadores Sêniores

Aiala Couto

Juliana Brandão

Rodrigo Chagas

Leonardo Carvalho

Manoela Miklos

Equipe Técnica

Dennis Pacheco

Marina Bohnenberger

Thaís Carvalho

Isabella Matosinhos

Cauê Martins

Beatriz Schroeder (*estagiária*)

Supervisão Administrativa e Financeira

Débora Lopes

Assistente de Diretoria

Letícia Conceição

Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Antônia de Araujo

Conselho de Administração

Presidente: Juliana Lemes da Cruz

Presidente de Honra: Elizabeth Leeds

Conselheiros

Alan Fernandes

Bartira Macedo de Miranda

Cássio Thyone A. de Rosa

Denice Santiago

Edson Ramos

Marlene Inês Spaniol

Roberto Uchôa

Daniel Cerqueira

Arthur Trindade M. Costa

Paula Ferreira Poncioni

Juliana Lemes da Cruz

Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha

Renato de Alcino Vieira

Sandoval Bittencourt



ATLAS DA VIOLÊNCIA

2025



ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

SOBRE OS AUTORES

Daniel Cerqueira (coordenador). Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea.
E-mail: daniel.cerqueira@ipea.gov.br.

Samira Bueno (coordenadora). Diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).
E-mail: sbueno@forumseguranca.org.br.

Renato Sérgio de Lima. Diretor presidente do FBSP.
E-mail: renatosergiodelima@forumseguranca.org.br.

Gabriel de Oliveira Accioly Lins. Pesquisador do FBSP. Pesquisador visitante do IPEA na Diest/Ipea.
E-mail: gabriel.lins@ipea.gov.br.

Danilo Santa Cruz Coelho. Técnico de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea.
E-mail: danilo.coelho@ipea.gov.br.

Luciano Moura. Pesquisador do PNPD na Diest/Ipea.
E-mail: luciano.silva@ipea.gov.br.

Karolina Chacon Armstrong. Pesquisadora do PNPD na Diest/Ipea.
E-mail: karolina.armstrong@ipea.gov.br.

Erivelton Guedes. Técnico de planejamento e pesquisa no Gabinete da Presidência do Ipea.
E-mail: erivelton.guedes@ipea.gov.br.

David Marques. Coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: dmarques@forumseguranca.org.br.

Ana Amélia Camarano. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.
E-mail: ana.camarano@ipea.gov.br.

Liliane Bernardes. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.
E-mail: liliane.bernardes@ipea.gov.br.

Frederico Augusto Barbosa da Silva. Técnico em planejamento e pesquisa na Disoc/Ipea.
E-mail: frederico.barbosa@ipea.gov.br.

Carlos Eduardo de Carvalho Vargas. Técnico de planejamento e pesquisa na CGDT/COGD.
E-mail: carlos.vargas@ipea.gov.br.

Carlos Henrique Ribeiro de Carvalho. Técnico de planejamento e pesquisa na DIRUR.
E-mail: carlos.carvalho@ipea.gov.br.

Isabella Cristina Lunelli. Pesquisadora do PNPD na Disoc/Ipea.
E-mail: isabella.lunelli@ipea.gov.br.

Bárbara Caballero. Diretora de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP).

Domitila Cayres. Coordenadora-Geral de Ensino e Pesquisa na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP).

Manoela Miklos. Pesquisadora Sênior do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: mmiklos@forumseguranca.org.br.

Juliana Brandão. Pesquisadora Sênior do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: jbrandao@forumseguranca.org.br.

Dennis Pacheco. Pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: dpacheco@forumseguranca.org.br.

Thais Carvalho. Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: tcarvalho@forumseguranca.org.br.

Isabella Matosinhos. Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: imatosinhos@forumseguranca.org.br.

Carolina de Freitas Pereira. Pesquisadora do PNPD na Disoc/Ipea.
E-mail: carolina.pereira@ipea.gov.br.

Daniele Fernandes. Pesquisadora do PNPD na Disoc/Ipea.
E-mail: daniele.fernandes@ipea.gov.br.

Thamires da Silva Ribeiro. Pesquisadora do PNPD na Disoc/Ipea.
E-mail: thamires.ribeiro@ipea.gov.br.

Natália Cardoso Amorim Maciel. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSA/UFF) e assessora parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj).
Email: nataliacmaciel@gmail.com.

Beatriz Schroeder. Estagiária do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
E-mail: balmeida@forumseguranca.org.br.

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <https://repositorio.ipea.gov.br/>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.



SUMÁRIO

NOTAS DOS AUTORES.....	6
1. CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL.....	8
Referências.....	11
2. HOMICÍDIOS NO BRASIL E UFs SEGUNDO OS REGISTROS OFICIAIS.....	12
2.1 A revolução invisível.....	16
Referências.....	16
3. HOMICÍDIOS OCULTOS E ESTIMADOS NO BRASIL E UFS.....	17
4. VIOLÊNCIA CONTRA A INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	26
4.1 Violência contra a juventude brasileira.....	26
4.2 Violência contra crianças e adolescentes.....	35
4.3 Adolescência e violência.....	45
Referências.....	48
5. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	49
5.1 Homicídios de mulheres.....	49
5.2 Homicídios de mulheres nas residências.....	54
5.3 Homicídio de mulheres negras e não negras no Brasil.....	57
5.4 Registros de agressões não letais a mulheres.....	64
Referências.....	72
6. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS.....	73
Referências.....	85
7. VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+.....	86
7.1 A Escalada da Violência contra LGBTQIAPN+.....	86
7.2 Considerações finais.....	90
Referências.....	91
8. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	92
8.1 Estatísticas sobre violências não letais.....	92
8.2 Contexto e autoria da violência.....	96
8.3 Natureza da violência.....	100
8.4 Sobre violência doméstica e reincidência.....	105
8.5 Considerações finais.....	108
Referências.....	108
9. VIOLÊNCIA CONTRA INDÍGENAS.....	110
9.1 Suicídio de indígenas.....	116
9.2 Internações hospitalares decorrente de agressão ou intervenção legal.....	120
Referências.....	126
10. VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS.....	129
10.1. O direito à vida e a violência letal contra os idosos.....	129
10.2. Outras violências contra pessoas idosas.....	133
10.3 Comentários finais.....	141
Referências.....	142
11. ARMAS DE FOGO.....	143
11.1 Fragilidades na fiscalização de armas.....	148
12. DROGAS.....	149
12.1 Raça, classe e discricionariedade nas sentenças da lei de drogas no Brasil.....	153
12.1.1 A Classificação Policial Em São Paulo: O Papel Da Raça (Duque Et Al., 2024).....	154
12.1.2 O processamento judicial dos crimes de tráfico no Brasil: o papel do local de residência do réu (coelho et al., 2025).....	154
Referências.....	157
13. A VIOLÊNCIA DOS TRANSPORTES.....	158
13.1 Notas metodológicas.....	158
13.2 A violência no trânsito durante o período 2013-2023.....	158
13.2.1 Acidentes fatais nas UFs.....	163
13.3 Políticas públicas relacionadas com a segurança no trânsito.....	168
13.4 Sobre a violência em outros meios de transporte.....	169
13.5 Considerações finais.....	171
Referências.....	171
APÊNDICE.....	173

NOTAS DOS AUTORES.

Sobre os dados demográficos adotados no Atlas da Violência 2025, igualmente ao que já havíamos feito em relação ao Atlas da Violência 2024, fizemos importantes mudanças nas fontes de dados populacionais, utilizadas para os cálculos das taxas de homicídio por 100 mil habitantes. Buscou-se com isso obter uma melhor padronização e, ao mesmo tempo, evitar quebras nas séries temporais decorrentes do uso encadeado de diferentes fontes. A saber, sempre que possível, utilizamos as populações estimadas com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme melhor detalhamento a seguir.

Idealmente gostaríamos de utilizar as informações provenientes do Censo Demográfico de 2022. Contudo, como o detalhamento populacional por idade e outras características sociais (como raça e sexo) ainda não foram divulgados pelo IBGE, não temos estimativas históricas anuais com base nos Censos Demográficos. Uma implicação dessa escolha é que, tendo em vista que as projeções populacionais do IBGE superaram em quase 12 milhões o número de habitantes registrado no Censo Demográfico de 2022, o uso das estimativas populacionais pelas PNADC gera uma sobrestimação populacional em relação às informações do Censo Demográfico de 2022. Consequentemente as taxas de homicídios por 100 mil habitantes serão menores.

Detalhando algumas alterações que foram feitas no atual documento, em relação às versões anteriores:

1. Como fonte da população geral, anteriormente utilizavam-se as estimativas feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), cuja série ia até o ano de 2021. A partir do Atlas da Violência de 2024, a fonte da população geral passou a ser a PNADC do IBGE.
2. A população por sexo, jovens (15 a 29 anos) e raça/cor utilizada até o Atlas da Violência de 2023 era uma compatibilização entre as populações da PNAD e da PNADC para os anos em que existia a primeira e não a segunda. A partir de Atlas da Violência de 2024, a fonte utilizada é somente a PNADC.
3. A população infantil (0 a 4 anos) e adolescente (15 a 19 anos) utilizada neste Atlas da Violência de 2025 vem das Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060, e não sofreu alteração em relação a edições anteriores do Atlas da Violência.
4. Em relação à população indígena, as taxas nacionais e por Unidades Federativas (UF) apresentadas utilizam a PNADC.

Neste Atlas da Violência 2025, como realizado nas últimas edições, buscou-se retratar a violência no Brasil principalmente a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. No entanto, na base de dados do SIM, verificou-se um importante aumento das Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI) a partir de 2018, o que prejudica a análise sobre as mortes violentas perpetradas de maneira intencional. Para contornar esse problema, Cerqueira e Lins (2024 a,b) produziram dois estudos a fim de avaliar a qualidade desses dados, e ainda de estimar, por meio de metodologia de *machine learning*, o número de homicídios erroneamente classificados com MVCI, chamados aqui de “homicídios ocultos”. No presente documento, assim como fizemos nas edições do Atlas da Violência de 2023 e 2024, faremos duas análises sobre a prevalência de homicídios nas Unidades Federativas (UFs): a primeira considerando apenas os registros oficiais classificados como homicídio (mortes ocasionadas por agressões ou por intervenção legal) e a segunda levando em conta ainda a parcela dos homicídios ocultos estimada no trabalho dos autores supramencionados.



As análises dos dados de violência do Sinan, realizadas nas seções de violência contra a população LGBTQIA+ e de violência contra pessoas com deficiência, foram centradas nos registros de violências cometidas por terceiros, excluindo-se assim os casos de agressão auto infligida, ou seja, em que a vítima também foi registrada como uma das autoras da violência.

Por fim, na presente edição, além de mantermos uma seção sobre drogas e violência, introduzida no Atlas da Violência 2024, trouxemos como novidade uma seção sobre acidentes de trânsito no Brasil, um tema de grande importância.

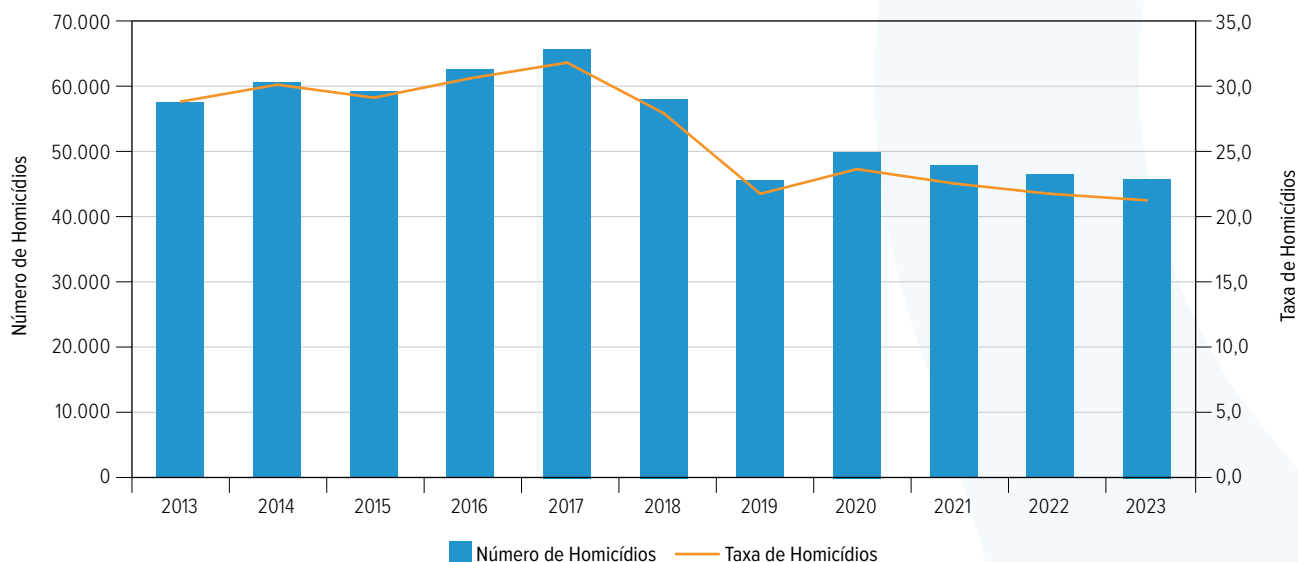
Boa leitura!

1. CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

Entre 2022 e 2023, houve redução de 2,3% na taxa de homicídio por 100 mil habitantes no país. Com isso, o Brasil atingiu o índice de 21,2, o menor dos últimos 11 anos. Em 2023, 45.747 pessoas perderam as vidas em face dos homicídios. Depois de uma estagnação nas taxas de homicídio entre 2019 e 2022, que estacionou no patamar de 21,7, voltamos timidamente à trajetória de queda iniciada em 2018, conforme apontado no Gráfico 1.1.

GRÁFICO 1.1

Brasil: Número e taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes (2013 a 2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Não obstante, uma pesquisa de opinião feita recentemente pela Genial/Quaest¹ apontou que 29% dos entrevistados enxergavam a questão da criminalidade como o maior problema do Brasil. Essa proporção aumentou 19 pontos percentuais em pouco mais de um ano, uma vez que em dezembro de 2023, apenas 10% dos entrevistados citavam a violência.

Essa aparente contradição entre a redução das taxas de homicídio e o aumento da percepção do crime e de insegurança como maior problema a ser enfrentado pode ser compreendida por duas razões. Em primeiro lugar, como há muito se sabe, a prevalência de crimes e a percepção de segurança não caminham necessariamente juntas. Existem inúmeros elementos que interferem nessa relação que, entre outras questões, passa pela intensidade de como os incidentes são tratados nas mídias e redes sociais, pela localização geoespacial dos conflitos e pela maneira como as pessoas se sentem expostas aos crimes praticados.

O segundo ponto diz respeito à mudança do padrão de criminalidade. Sobre esse aspecto, além da citada queda dos homicídios, em 2023 observou-se redução em quase todos os crimes contra o patrimônio praticados na rua, no comércio e nas residências, como apontado no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública² publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Entretanto, o estelionato praticado em meios digitais aumentou de forma extraordinária nos últimos anos, alcançando quase dois milhões de registros de ocorrência, apenas em 2023, ou um golpe a cada 16 segundos.

1 <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2025/04/02/violencia-e-a-maior-preocupacao-dos-brasileiros-aponta-pesquisa-genialquaest.htm>

2 <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>



A transformação digital da sociedade ao mesmo tempo em que ajuda a revelar os altos níveis de violência que permeiam as relações sociais (inclusive intrafamiliares e relacionadas ao ambiente escolar, como o cyberbullying), traz em seu bojo novas relações que potencializam o medo do crime. Esse é caso do estelionato no rastro do furto ou roubo de celular, que pode ocasionar prejuízos significativos às vítimas, em valores muitas vezes superiores ao valor do aparelho subtraído.

Em síntese, ao mesmo tempo em que houve redução de crimes violentos letais nos últimos anos – tendo o número de homicídios reduzido cerca de 30%, de 65.602, em 2017 para 45.747, em 2023 – vivenciamos um aumento da percepção de insegurança.

Importa aqui refletir acerca dos aspectos que poderão incidir sobre a prevalência de violência no futuro e ainda sobre as políticas públicas em debate.

O processo de envelhecimento populacional em curso, em particular no Norte e Nordeste, é um elemento que favorecerá a continuidade da redução dos crimes violentos. Da mesma forma, a expansão da revolução invisível ou silenciosa da segurança pública, como já tratamos em outras edições do Atlas da Violência e descreveremos melhor na Seção 2 do presente documento, é outro elemento a favor da redução de homicídios.

Essa revolução invisível consiste no abandono da política inercial, baseada eminentemente no policiamento ostensivo e no uso da força, e na adoção de um conjunto de ações que visam melhorar a efetividade da segurança pública através de estratégias com base na boa gestão por resultados, qualificação do trabalho policial orientado pela inteligência e programas multissetoriais de prevenção da violência.

No plano macropolítico, o STF tem tomado o protagonismo na agenda de segurança pública, sendo que mais recentemente o Ministério da Justiça ocupou o centro do debate, com a proposição de um Projeto de Emenda Constitucional (PEC), após o projeto ter ficado vários meses sob análise da Casa Civil.

Em particular, cabe mencionar decisões envolvendo o STF em relação a três temas. O primeiro diz respeito ao reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, que deu origem ao lançamento do plano Pena Justa, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela União, com o apoio de diversas entidades e da sociedade civil. Basicamente, o objetivo do plano é garantir a dignidade das pessoas presas, fortalecer o sistema prisional e combater o crime organizado dentro dos presídios, promovendo a reinserção social das pessoas egressas e contribuindo para a segurança pública.

O segundo tema diz respeito a um dos grandes problemas de segurança pública no Brasil, que é a violência policial extrema. Segundo a 18ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2023 ocorreram 6.393 mortes por intervenção policial. Em 2019, a ADPF 635 foi proposta pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), como uma forma de reduzir a letalidade policial no Rio de Janeiro. Nas palavras dos advogados Daniel Sarmiento e Ademar Borges, que propuseram a ação, a premissa da ADPF “é de que *é possível conciliar a garantia da segurança pública com o respeito aos direitos dos moradores das favelas – que, na sua imensa maioria, não têm qualquer relação com a criminalidade*”. Destacam, ainda, os advogados que “*as mortes desses moradores – inclusive de crianças – não podem ser tratadas como meros danos colaterais no combate ao crime*”.³

A despeito das críticas feitas por policiais e por setores conservadores, que acusam a ADPF de imobilizar as polícias cariocas, ao contrário, como demonstrou o FBSP (2024)⁴, no período após a implementação da ADPF, não apenas houve reversão da trajetória, com queda significativa de mortes por intervenção policial, que foram reduzidas de 1.814 registros em 2019 para 699 em 2024, como houve simultaneamente uma redução

3 <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaao/2025/02/a-adpf-das-favelas-e-o-supremo.shtml>

4 <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/ffa31d66-7540-41e5-9004-08e5c30b481e/content>



de homicídios dolosos, roubos de veículos, roubo de carga e roubo de rua. Menos do que imobilizar as polícias cariocas, o Ministério Público do Rio de Janeiro informa que, desde junho de 2020, portanto no período em que estava em vigor a decisão do ministro Edson Fachin, as polícias cariocas realizaram cerca de 4.600 operações em comunidades do estado, ou seja, uma média de três operações por dia⁵.

Em abril de 2025, o STF exarou uma decisão final com base em um voto conjunto, em que houve avanços e retrocessos, em relação à decisão inicial do ministro Edson Fachin. Alguns aspectos positivos foram: a exigência de que o governo do RJ apresente um plano de ocupação de territórios dominados pelo crime organizado; a reafirmação do uso proporcional da força e a comprovação da instalação de câmeras com gravação de áudio e vídeo nas fardas dos policiais; a necessidade de haver uma investigação pela Polícia Federal de crimes com repercussão interestadual e internacional, ou com grave violação de direitos humanos; nos casos em que houver vítimas fatais, a necessidade de preservação da cena do incidente, com a adoção de todas as medidas para a garantia do correto e independente trabalho da polícia técnico-científica; e a necessidade de o Ministério Público ter uma ação mais assertiva em relação ao controle do uso da força pelas polícias, com a constituição de indicadores e dados sobre as mortes decorrentes de intervenção policial. Por outro lado, houve recuos em relação à inexistência de restrições territoriais quanto às operações policiais em perímetros localizados perto ou em escolas, creches, hospitais e postos de saúde e ainda quanto à possibilidade do uso e disparo de arma de fogo a partir de helicóptero.

Em síntese, o STF avançou em direção à garantia dos direitos fundamentais dos moradores de favela, no que diz respeito às operações policiais, ainda que passos mais decisivos pudessem ser dados e de toda iniciativa de tamanho porte traga consigo fragilidades..

Um terceiro tema importante diz respeito à reafirmação do papel dos municípios na segurança pública, uma vez que o STF decidiu que é constitucional a criação de leis pelos municípios para que guardas municipais atuem em ações de segurança urbana. De fato, o município pode ser um protagonista nas políticas de segurança pública. Guardas municipais que estrategicamente trabalhem na prevenção e junto com as comunidades podem ser cruciais para a manutenção da ordem e da redução de crimes. Espera-se, contudo que a leitura dessa decisão do STF não leve à interpretação equivocada de que o papel dos municípios se restringiria exclusivamente às GMs, uma vez que o município pode ocupar um papel estratégico nas políticas multissetoriais de prevenção social ao crime, começando pelas ações que visam o desenvolvimento da primeira infância, conforme já discutido no Atlas da Violência 2018 – Políticas Públicas e Retratos dos Municípios Brasileiros (2018)⁶.

No início de abril, o ministro Lewandowski finalmente apresentou a PEC da Segurança Pública ao presidente e líderes da Câmara dos Deputados, depois de vários meses em que o projeto ficou sob análise da Casa Civil. Trata-se de uma iniciativa importante, pois é um primeiro passo no sentido de estruturar constitucionalmente o Sistema Único de Segurança Pública, que foi instituído pela Lei 13.675 de 2018.

De fato, a segurança pública era o único direito social, apontado no artigo 6º da Constituição Federal, a não possuir um marco institucional que permitisse a integração e as responsabilizações federativas, assim como existe, por exemplo, na Saúde (SUS) e na Assistência social (SUAS).

Existem centenas de organizações e atores no plano federativo que lidam com o complexo tema da segurança pública. No entanto falta uma arquitetura institucional que possibilite uma maior integração e coordenação de esforços, uma linguagem comum e a definição mais clara de responsabilidades, que é o que se pretende com o SUSP.

5 [https://agenciabrasil.etc.com.br/justica/noticia/2025-02/rio-de-janeiro-fez-4600-operacoes-policiais-mesmo-com-adpf#:~:text=Sob%20cr%C3%ADticas%20do%20governo%20do,Supremo%20Tribunal%20Federal%20\(STF\).](https://agenciabrasil.etc.com.br/justica/noticia/2025-02/rio-de-janeiro-fez-4600-operacoes-policiais-mesmo-com-adpf#:~:text=Sob%20cr%C3%ADticas%20do%20governo%20do,Supremo%20Tribunal%20Federal%20(STF).)

6 <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6831-atlasmunicipios2018comp.pdf>



Quatro aspectos principais da PEC apresentada merecem destaque. O primeiro se refere à adição de competências da União quanto ao estabelecimento de uma política e plano para a segurança pública, bem como quanto à coordenação do SUSP. O segundo aspecto diz respeito à expansão da competência da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Enquanto a PF passa a ter competência para atuar em crimes cuja “prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, como aquelas cometidas por organizações criminosas e milícias privadas”, a PRF passa a se chamar “Polícia Viária Federal”, expandindo a sua atuação de patrulhamento ostensivo das rodovias, para englobar ferrovias e hidrovias federais, o que era uma lacuna importante. O terceiro ponto diz respeito ao reconhecimento da responsabilidade dos municípios e respectivas Guardas Municipais nas ações de segurança urbana e a necessidade de haver mecanismos de controle social dessas organizações, por meio das ouvidorias e corregedorias. O quarto aspecto diz respeito à constitucionalização do Fundo Nacional de Segurança Pública e à vedação do contingenciamento dos recursos.

Uma longa estrada ainda há que ser percorrida, contudo, para que a mencionada PEC venha a gerar consequências positivas que afetem o ambiente da segurança pública no Brasil. Além dos debates que se seguirão no Congresso, várias questões precisam ser trabalhadas. Será necessário avançar na estruturação da arquitetura e do modelo de governança para garantir o efetivo funcionamento do SUSP, em como especificamente o sistema funcionará, na construção da matriz de responsabilidades dos entes federados, entre outros temas. Adicionalmente, novas missões serão dadas à PF e antiga PRF, mas é necessário também pensar na reestruturação dessas organizações, por meio de investimentos e concursos públicos.

Por outro lado, do ponto de vista orçamentário, a PEC caminha na estrada fácil e exaurida de criar um fundo constitucional com despesas obrigatórias. Do ponto de vista macroeconômico, atualmente cerca de 92% a 95% dos recursos da União são direcionados para despesas obrigatórias. Criar mais um fundo constitucional é caminhar para tornar a gestão das finanças públicas no país ingovernável. Por outro lado, melhor do que pensar em recursos para gastar, deveria ser pensar em um modelo em que os recursos da segurança pública fossem orientados para os programas e ações mais efetivas, segundo o melhor conhecimento científico existente.

De fato, o papel do Governo Federal na segurança pública deveria ser assentado em três pilares: i) indução dos entes federados para a mudança qualificadora da política de segurança; ii) financiamento dessa mudança qualificadora; e iii) qualificação dos profissionais da segurança pública, sejam gestores, sejam policiais. Dentro do modelo do SUSP que começou a ser implementado em 2018, foi pensada a criação do Instituto Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, à semelhança de modelos que existem nos EUA e na Grã-Bretanha, que funcionaria como uma espécie de coração do modelo de gestão baseado em ciência e em efetividade e eficiência da política. A proposição atual constante na PEC só considera gastos obrigatórios, sem especificar exatamente o direcionamento desses gastos e se eles gerarão impactos ou apenas servirão para reproduzir um modelo inercial de mais do mesmo.

Referências

Cerqueira et al. (2018). Atlas da Violência 2018 – Políticas Públicas e Retratos dos Municípios Brasileiros. IPEA e FBSP.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006)- . – São Paulo: FBSP, 2024. 404 p.: il.



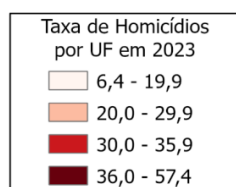
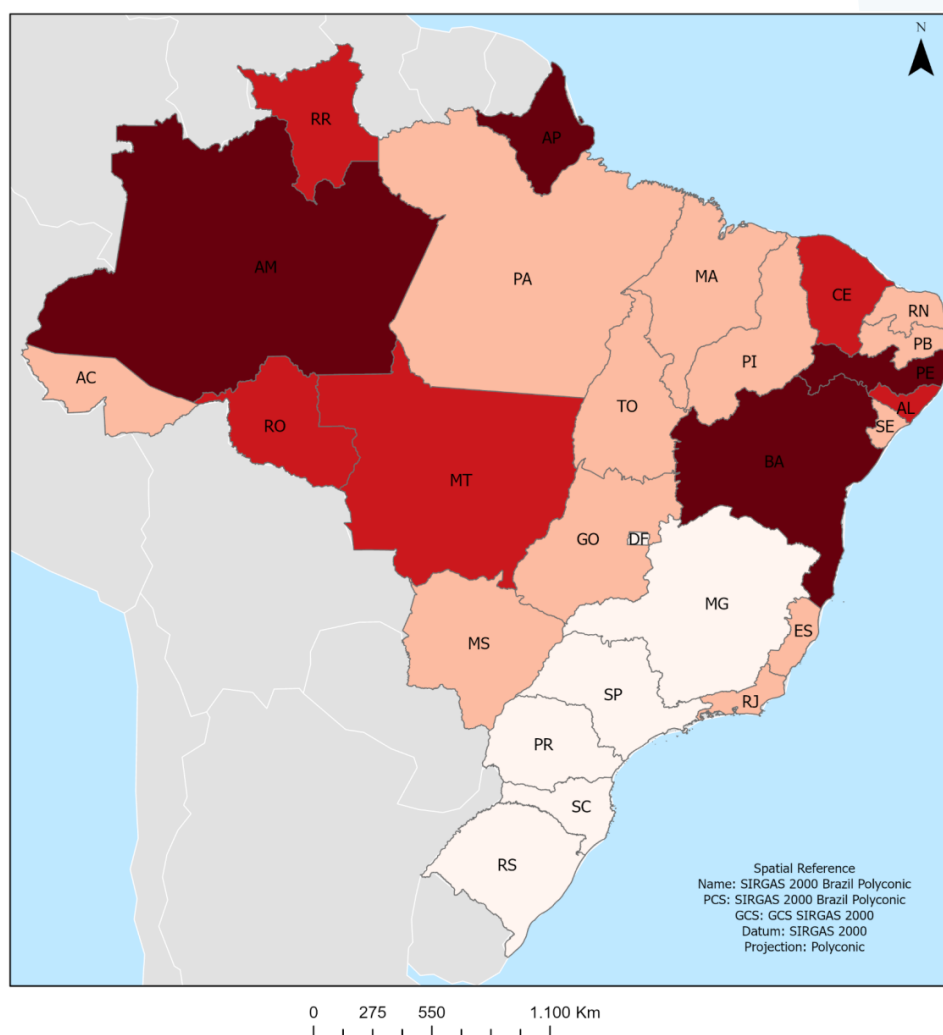
2. HOMICÍDIOS NO BRASIL E UFs SEGUNDO OS REGISTROS OFICIAIS

O Mapa 2.1 descreve as taxas de homicídio por 100 mil habitantes, por UF, em 2023. Enquanto os menores indicadores estão localizados numa faixa que cobre os estados do Sul, além de SP e MG, as maiores taxas de homicídios se concentram no Norte e Nordeste.

Não obstante, é interessante notar que, quando comparamos este cenário com o mapa de cinco anos atrás, percebemos algumas mudanças graduais na geografia da violência letal. Vários estados do Norte e do Nordeste, como AC, PA, MA, PI, RN e SE, reduziram a escala da violência, tornando a cor do mapa menos monotônico nessas regiões. No sentido inverso, o RS diminuiu o índice de violência, fazendo com que a Região Sul inteira figurasse entre os estados com menores níveis de homicídio.

MAPA 2.1

Brasil: Taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes por UF (2023)



REVELANDO AS DIMENSÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA MINORIAS SOCIAIS



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Ipea@2025



As tabelas 2.1 e 2.2 descrevem as taxas e os números de homicídios registrados em cada UF, entre 2013 e 2023. Em 2023, sete UFs lograram taxas, abaixo da nacional de 21,2 homicídios por 100 mil habitantes, tendo o índice variado de 6,4 a 57,4, valores extremos registrados em São Paulo e no Amapá, respectivamente. **Quando considerada a variação da taxa de homicídio, entre 2022 e 2023, as maiores reduções se deram no RN (-18,8%), no PR (-15,2%) e no AM (-13,4%), ao passo que as UFs que tiveram maior incremento na taxa de violência letal foram AP (+41,7%), RJ (+13,6%) e PE (+8,0%).**

Alguns aspectos da Tabela 2.1 merecem registro. O primeiro diz respeito ao crescimento contínuo e acentuado dos homicídios no AP, seja considerando a variação no último ano, ou ainda a variação em cinco ou em 10 anos. Com efeito, nos últimos 11 anos o aumento das mortes no AP foi de 88,2%.

Por outro lado, uma notícia alvissareira é que outros dois estados, que vêm apresentando altos índices de violência letal, lograram reduções nesse indicador nos dois últimos anos, sendo eles AM e BA. Nessa linha, de redução nas taxas de homicídio, cinco UFs tem conseguido obter reduções sistemáticas nos indicadores a partir de 2016 ou 2017, sendo eles PA, RN, RS, SC e SE. Quando considerado todo o período analisado, entre 2013 e 2023, seis UFs apresentaram reduções sistemáticas de homicídio, sendo elas DF, ES⁷, GO, MG, PB e SP. Alagoas entraria nesse seleto grupo se não fosse o aumento no indicador dos últimos dois anos. Ou seja, há pelo menos oito anos nada menos do que 11 UFs têm conseguido reduzir sistematicamente a taxa de homicídios.

7 No ES houve um ponto fora da curva, que se refere ao ano de 2017, quando eclodiu uma greve da PM no estado em 04 de fevereiro daquele ano, que durou 22 dias, e resultou na morte de 219 pessoas, conforme já notado no Atlas da Violência de 2019. Trata-se de um evento que necessita ainda ser estudado com maior profundidade, não apenas nas suas consequências – que incluiu a tentativa de 57 policiais tentarem o suicídio naquele momento, sendo que oito efetivamente se mataram – mas em relação às suas causas, incluindo a possibilidade de ter havido um processo de inabilidade política.



TABELA 2.1

Brasil: Taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	28,8	30,1	29,1	30,6	31,8	27,9	21,7	23,6	22,5	21,7	21,2	-26,4%	-2,3%	-24,0%
Acre	29,6	28,9	26,6	43,8	61,4	47,9	37,6	34,6	23,0	26,4	23,7	-19,9%	-10,2%	-50,5%
Alagoas	66,3	64,0	53,4	55,4	54,9	43,5	33,5	38,6	31,9	33,7	35,3	-46,8%	4,7%	-18,9%
Amapá	30,5	33,9	37,9	48,3	47,6	51,9	43,1	45,3	53,2	40,5	57,4	88,2%	41,7%	10,6%
Amazonas	33,0	33,8	39,4	38,2	43,4	39,3	40,0	32,8	44,3	42,5	36,8	11,5%	-13,4%	-6,4%
Bahia	39,3	41,6	41,2	48,9	50,8	45,9	41,2	47,5	48,2	45,1	43,9	11,7%	-2,7%	-4,4%
Ceará	50,9	52,3	46,8	40,6	60,3	54,0	26,5	43,5	37,6	32,6	32,0	-37,1%	-1,8%	-40,7%
Distrito Federal	30,3	30,0	26,0	26,3	20,8	17,8	15,9	14,8	13,0	11,4	11,0	-63,7%	-3,5%	-38,2%
Espírito Santo	43,4	42,6	37,9	32,8	38,8	29,4	26,0	30,3	30,5	27,7	27,7	-36,2%	0,0%	-5,8%
Goiás	46,4	44,3	45,2	45,1	42,5	38,6	32,1	30,6	25,1	23,1	21,4	-53,9%	-7,4%	-44,6%
Maranhão	31,8	36,0	35,4	34,8	31,3	28,3	24,2	29,7	28,1	27,1	27,9	-12,3%	3,0%	-1,4%
Mato Grosso	36,5	42,2	36,9	35,7	32,9	29,2	26,1	28,4	25,3	30,3	30,8	-15,6%	1,7%	5,5%
Mato Grosso do Sul	25,0	27,4	24,5	25,6	24,9	21,4	18,1	17,9	19,9	19,7	20,7	-17,2%	5,1%	-3,3%
Minas Gerais	23,2	23,0	22,0	22,3	20,6	16,0	13,7	12,9	12,0	12,5	12,9	-44,4%	3,2%	-19,4%
Pará	42,5	42,5	44,8	50,9	54,6	53,4	39,8	32,5	32,6	32,9	28,6	-32,7%	-13,1%	-46,4%
Paraíba	40,1	39,9	38,9	34,5	33,9	31,3	23,8	28,4	28,3	27,2	26,5	-33,9%	-2,6%	-15,3%
Paraná	26,9	27,1	26,5	27,6	24,5	21,6	18,3	19,8	20,3	22,3	18,9	-29,7%	-15,2%	-12,5%
Pernambuco	34,2	36,5	41,5	47,7	57,8	44,4	36,6	39,6	35,8	35,2	38,0	11,1%	8,0%	-14,4%
Piauí	18,6	22,2	20,1	21,6	19,2	19,0	17,4	20,5	23,3	24,1	22,0	18,3%	-8,7%	15,8%
Rio de Janeiro	30,8	34,2	30,1	35,7	37,6	37,6	20,6	27,8	26,9	21,4	24,3	-21,1%	13,6%	-35,4%
Rio Grande do Norte	43,4	47,6	45,5	54,2	63,8	52,5	38,4	39,8	33,1	32,5	26,4	-39,2%	-18,8%	-49,7%
Rio Grande do Sul	21,0	24,5	26,4	28,8	29,4	23,9	19,2	18,4	16,5	17,1	17,2	-18,1%	0,6%	-28,0%
Rondônia	29,3	34,7	35,5	41,2	32,1	27,2	25,3	25,5	29,7	33,0	30,0	2,4%	-9,1%	10,3%
Roraima	49,0	35,4	44,5	43,6	51,0	80,6	43,4	42,1	44,3	38,6	35,9	-26,7%	-7,0%	-55,5%
Santa Catarina	11,9	13,5	14,1	14,3	15,3	11,9	10,7	10,1	9,7	9,1	8,8	-26,1%	-3,3%	-26,1%
São Paulo	13,9	14,1	12,2	10,9	10,3	8,2	7,3	7,3	6,6	6,8	6,4	-54,0%	-5,9%	-22,0%
Sergipe	44,4	50,0	58,8	65,5	58,2	49,7	42,3	42,3	33,8	32,7	29,4	-33,8%	-10,1%	-40,8%
Tocantins	24,0	25,9	33,7	38,3	36,5	37,0	29,2	30,7	27,7	28,2	25,8	7,5%	-8,5%	-30,3%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 2.2

Brasil: Número de homicídios registrados por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	57.396	60.474	59.080	62.517	65.602	57.956	45.503	49.868	47.847	46.409	45.747	-20,3%	-1,4%	-21,1%
Acre	234	232	217	363	516	409	325	304	205	238	217	-7,3%	-8,8%	-46,9%
Alagoas	2.148	2.085	1.748	1.820	1.813	1.441	1.115	1.292	1.070	1.136	1.194	-44,4%	5,1%	-17,1%
Amapá	225	256	293	381	383	426	361	387	462	358	516	129,3%	44,1%	21,1%
Amazonas	1.191	1.240	1.472	1.452	1.674	1.542	1.592	1.326	1.816	1.771	1.555	30,6%	-12,2%	0,8%
Bahia	5.694	6.052	6.012	7.171	7.487	6.787	6.118	7.076	7.206	6.776	6.616	16,2%	-2,4%	-2,5%
Ceará	4.473	4.626	4.163	3.642	5.433	4.900	2.417	3.992	3.471	3.030	2.992	-33,1%	-1,3%	-38,9%
Distrito Federal	837	843	742	760	610	530	480	453	401	357	347	-58,5%	-2,8%	-34,5%
Espírito Santo	1.622	1.609	1.450	1.270	1.521	1.165	1.043	1.229	1.253	1.147	1.161	-28,4%	1,2%	-0,3%
Goiás	2.975	2.887	2.997	3.036	2.901	2.675	2.253	2.177	1.812	1.687	1.583	-46,8%	-6,2%	-40,8%
Maranhão	2.163	2.462	2.438	2.408	2.180	1.982	1.704	2.103	1.999	1.942	2.008	-7,2%	3,4%	1,3%
Mato Grosso	1.158	1.358	1.203	1.180	1.102	989	895	987	888	1.077	1.105	-4,6%	2,6%	11,7%
Mato Grosso do Sul	630	700	634	671	659	572	491	491	551	550	584	-7,3%	6,2%	2,1%
Minas Gerais	4.717	4.724	4.532	4.622	4.299	3.372	2.893	2.743	2.577	2.699	2.795	-40,7%	3,6%	-17,1%
Pará	3.405	3.446	3.675	4.223	4.575	4.528	3.405	2.809	2.847	2.901	2.542	-25,3%	-12,4%	-43,9%
Paraíba	1.551	1.551	1.522	1.355	1.341	1.244	953	1.141	1.144	1.105	1.079	-30,4%	-2,4%	-13,3%
Paraná	2.936	2.980	2.936	3.080	2.759	2.443	2.095	2.281	2.348	2.600	2.214	-24,6%	-14,8%	-9,4%
Pernambuco	3.124	3.358	3.847	4.447	5.419	4.190	3.474	3.786	3.439	3.409	3.697	18,3%	8,4%	-11,8%
Piauí	598	717	650	701	626	619	569	674	766	794	725	21,2%	-8,7%	17,1%
Rio de Janeiro	5.111	5.718	5.067	6.053	6.416	6.455	3.552	4.831	4.693	3.762	4.292	-16,0%	14,1%	-33,5%
Rio Grande do Norte	1.447	1.602	1.545	1.854	2.203	1.825	1.346	1.406	1.179	1.167	955	-34,0%	-18,2%	-47,7%
Rio Grande do Sul	2.322	2.724	2.944	3.225	3.316	2.699	2.184	2.094	1.889	1.964	1.981	-14,7%	0,9%	-26,6%
Rondônia	483	578	600	703	554	476	447	456	536	601	552	14,3%	-8,2%	16,0%
Roraima	214	158	203	204	248	414	234	237	258	231	219	2,3%	-5,2%	-47,1%
Santa Catarina	789	905	957	984	1.066	843	767	732	712	671	658	-16,6%	-1,9%	-21,9%
São Paulo	6.035	6.185	5.427	4.870	4.631	3.727	3.361	3.396	3.094	3.212	3.043	-49,6%	-5,3%	-18,4%
Sergipe	965	1.097	1.303	1.465	1.313	1.133	973	981	790	770	698	-27,7%	-9,4%	-38,4%
Tocantins	349	381	503	577	557	570	456	484	441	454	419	20,1%	-7,7%	-26,5%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Vários fatores, potencialmente, concorreram para essa trajetória de redução da violência letal no Brasil, conforme já notado nas últimas edições do Atlas da Violência. Entre eles, a continuidade da transição demográfica rumo ao envelhecimento da população⁸ (que começou antes e com mais intensidade nos estados do Sudeste e Sul); o armistício na grande guerra do narcotráfico entre as duas maiores facções criminais; e o amadurecimento e aprimoramento das políticas de segurança pública em algumas UF e municípios⁹, o que Cerqueira (2022) denominou de “revolução invisível” na segurança pública. No sentido contrário, o aumento da difusão de armas de fogo após 2019 tem colocado um freio nessa maré de redução de mortes¹⁰. Com efeito, como documentado no trabalho “Armas de Fogo e Homicídios no Brasil” (FBSP, 2023), apenas entre 2019 e 2021, caso não tivesse sido sancionada a legislação armamentista do Governo Bolsonaro, os autores estimaram que, em média, 6.379 vidas teriam sido poupadas.

8 Ver Cerqueira e Moura (2014).

9 Ver Atlas da Violência 2019 (p. 12) e

10 Ver FBSP (2024).



2.1 A revolução invisível

Conforme já destacado no Atlas da Violência 2024, a supramencionada “**revolução invisível**” refere-se a **um conjunto de ações que visam melhorar a efetividade da segurança pública através de estratégias com base na boa gestão por resultados, qualificação do trabalho policial orientado pela inteligência e programas multissetoriais de prevenção da violência**. Analisando a Tabela 2.1, curiosamente, **observamos que todas as seis UFs que lograram obter reduções sistemáticas das taxas de homicídio desde 2013 se preocuparam em fazer um plano estratégico em que os três elementos acima estavam presentes**.

Alguns desses programas, mas nem todos, foram objeto de avaliação de impacto com base em métodos quantitativos robustos. Sem entrar no mérito da qualidade e da efetividade desses programas, vale a pena citá-los, até como forma de motivar pesquisas futuras. Enquanto o Espírito Santo inaugurou o programa “Estado Presente”, em 2011, que se mostrou efetivo, segundo Cerqueira et al. (2023), a Paraíba lançou nesse mesmo ano o programa “Paraíba Unida pela Paz”, ao passo que o DF implantou o programa de segurança pública “Viva Brasília: Nosso Pacto pela Vida”, em 2015. Goiás, apesar de não ter lançado um programa com uma marca implantou em 2011 o “Planejamento Estratégico com metas a curto, médio e longo prazos” para conter os elevados índices de violência em todo o estado. As ações e programas implementados em MG e SP são as mais antigas e remetem ao início dos anos 2000, com o programa “Ficar Vivo” e o IGESP, em MG, e várias ações estratégicas, em SP, começando pela introdução do policiamento comunitário, segundo o modelo japonês, no Jardim Ângela, ainda nos anos 90, e o Infocrim em 2000.

Quando consideramos os cinco estados que apresentaram reduções sistemáticas das taxas de homicídio a partir de 2016 e 2017, todos eles passaram a adotar programas e planos estratégicos, como os acima apontados. Em julho de 2015, Sergipe produziu o primeiro planejamento estratégico em segurança pública de sua história. Nos moldes do programa Pacto pela Vida, em 2017, o Rio Grande do Norte inaugurou o seu o Plano Estratégico da Segurança do RN (Planesp). Em 2018 Santa Catarina lançou o Plano Estadual de Segurança Pública, que contou com a participação da sociedade, via Conselhos Segurança Pública (Consegs). Finalmente em 2019, enquanto o Governo do Pará lança o programa “Territórios da Paz”, o Rio Grande do Sul inaugurou o seu “RS Seguro”.

Em resumo, evidencia-se que na década passada o Brasil despertou para a necessidade de mudar a forma de fazer segurança pública, de uma maneira inercial, baseada no improviso e centrada meramente no policiamento ostensivo, para um paradigma baseado em planejamento e boa gestão orientada por resultados e pelas evidências quanto ao que funciona.

Referências

CERQUEIRA, D.; MOURA, R. L. Demografia e homicídios no Brasil. In: CAMARANO, A. A. (Org.). Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento? Rio de Janeiro: Ipea, 2014. cap. 11, p. 355- 373.

CERQUEIRA, Daniel, A Revolução Invisível in MARIANO, Benedito e WARDE, Walfrido. Por uma Segurança Pública Democrática, Cidadã e Antirracista. Editora Contracorrente. 2022. Cap. VIII, p. 157 a 164.

CERQUEIRA, D. R. de C., LINS, G. de O., Neto, D., & Coelho, D. S. C. (2023). Uma nota sobre análise benefício-custo de uma política de redução de homicídios no Brasil: o caso do Espírito Santo. *Revista Brasileira de Economia*, 4(76), 552–562.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Armas de fogo e homicídios no Brasil. São Paulo: FBSP, 2023a. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/09/informe-armas-fogo-homicidios-no-brasil.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2024.

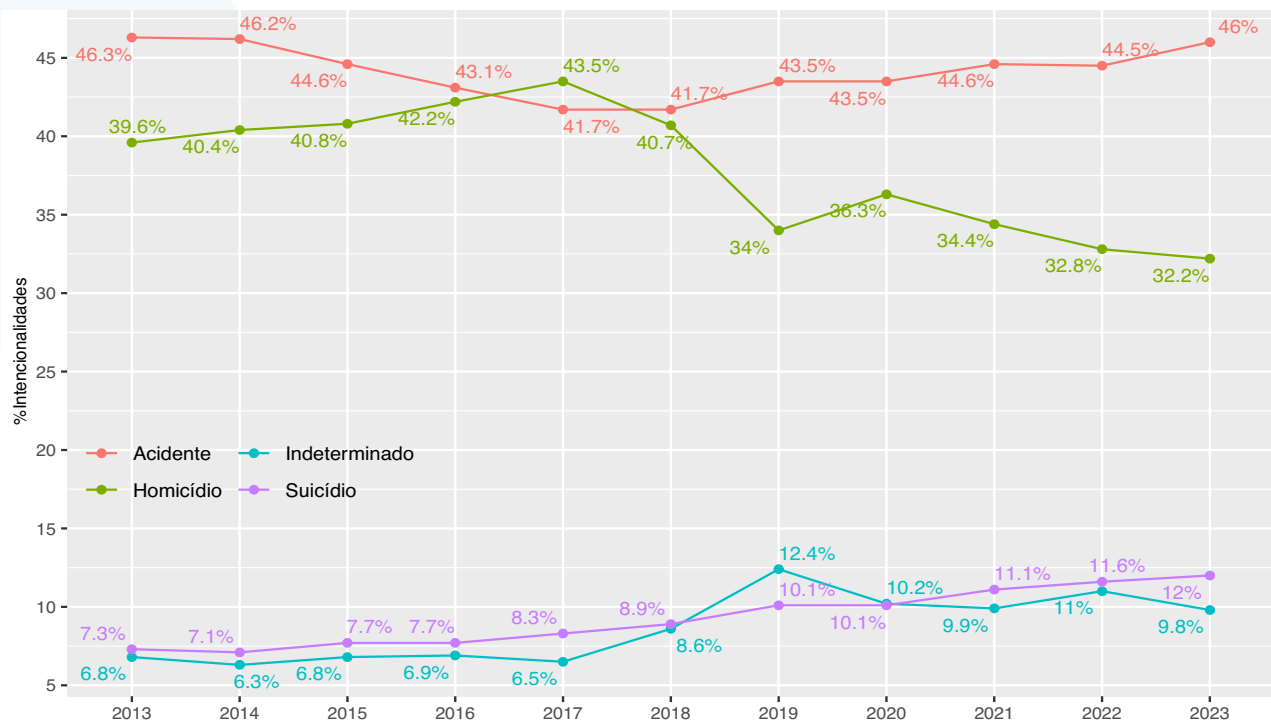
3. HOMICÍDIOS OCULTOS E ESTIMADOS NO BRASIL E UFs

No Seção 2 analisamos a evolução dos homicídios nas UFs levando em conta os registros oficiais em que a causa básica do óbito, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), era definida como agressão ou morte por intervenção legal, o que tradicionalmente denominamos no Atlas da Violência como “homicídio”.

Entre 2013 e 2023, 8,6% das mortes por causa externa não tiveram a intencionalidade identificada, isto é, neste período, 135.407 pessoas morreram de morte violenta sem que o Estado conseguisse identificar a causa básica do óbito, se decorrente de acidentes, suicídios ou homicídios, constituindo as chamadas **Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI)**. Conforme apontado no Gráfico 3.1, a incapacidade do Estado em identificar a causa básica do óbito aumentou consideravelmente a partir de 2018. **O fenômeno não é aleatório e está concentrado em algumas UFs. São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia concentram 66.4% das MVCI.**

GRÁFICO 3.1

Brasil: Percentual de mortes violentas por grandes causas, 2013 a 2023

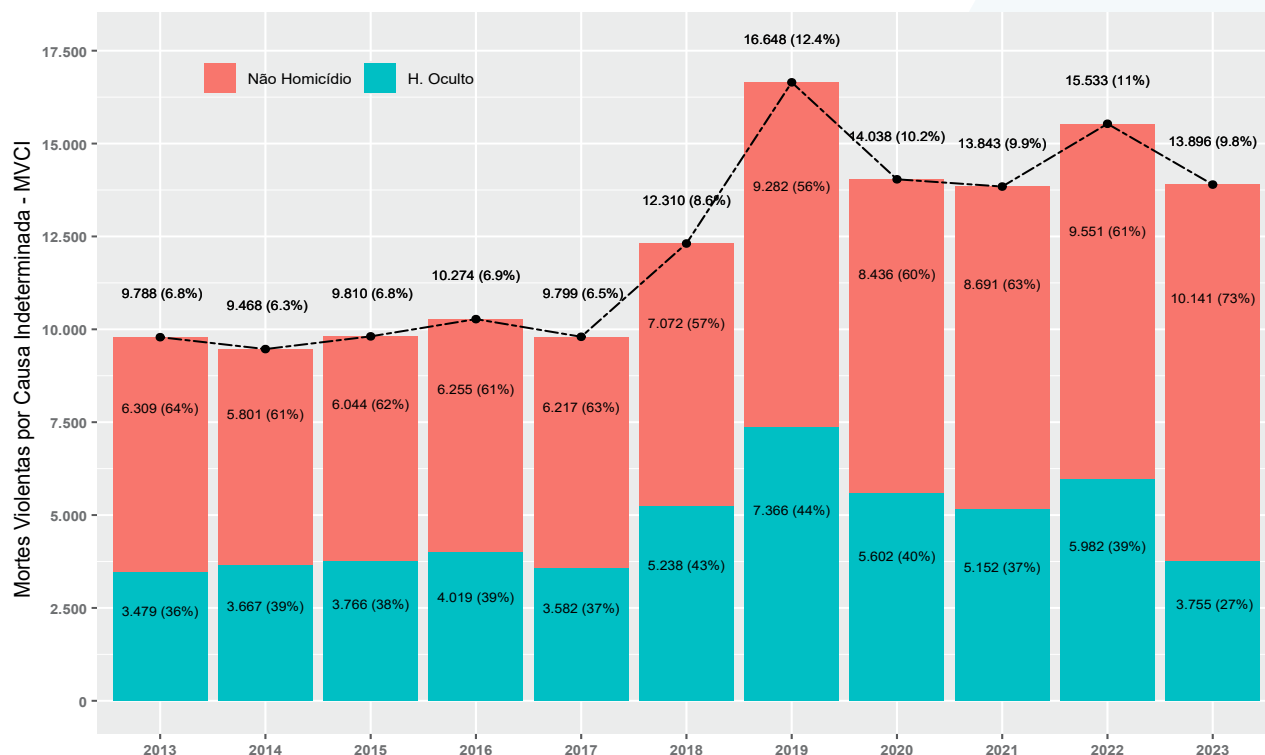


Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: As CIDs utilizadas em cada intencionalidade estão apresentadas em (Cerqueira e Lins, 2024b).

Tendo em vista que parcela dessas MVCI são, na realidade, homicídios que ficaram ocultos nas estatísticas, as análises sobre prevalência da violência letal ficam prejudicadas. Visando contornar esse problema, Cerqueira e Lins (2024a) estimaram a parcela de homicídios ocultos no conjunto de MVCI. Nesse trabalho, os autores utilizaram uma metodologia baseada em modelos de aprendizado supervisionado (*machine learning*), em que o padrão probabilístico de características pessoais e situacionais para cada tipo de evento (se homicídio ou se suicídio/acidente) foi aprendido, com base no uso intensivo de dados. A análise baseou-se nos microdados de óbitos por causas não naturais (ou violentas) ocorridas no Brasil desde 1996. Na presente Seção apresentamos o número e a taxa de homicídios estimados com base na metodologia de Cerqueira e Lins (2024a), sendo que o número de homicídios estimados corresponde à soma dos homicídios registrados mais os homicídios ocultos.

GRÁFICO 3.2

Brasil: Homicídios Ocultos e MVCI - (2013 a 2023)



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Taxa de homicídios estimados conforme metodologia de (Cerqueira e Lins, 2024a).

O Gráfico 3.2 apresenta a evolução das mortes violentas por causa indeterminada, a proporção destas mortes em relação às mortes por causas externa e, seguindo a metodologia de Cerqueira e Lins (2024a), a classificação das mortes por causa indeterminada em homicídios ocultos ou não homicídios. Ao longo dos onze anos analisados, em média, o Estado não conseguiu identificar a intencionalidade de 12.309 óbitos ao ano. A partir de 2018 observamos aumento nos valores absolutos e na participação relativas das MVCI. Enquanto no período encerrado em 2017 a participação anual média das MVCI nas mortes por causa externa foi de 6,6%, entre 2018 e 2023 a média anual foi de 10,3%.

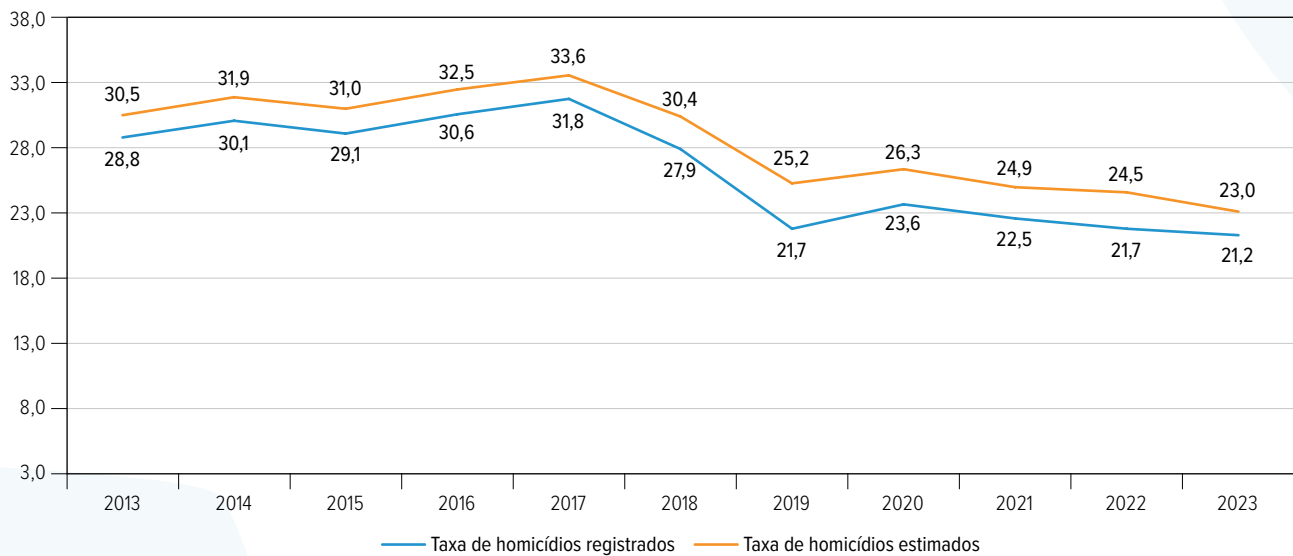
No período compreendido entre 2013 e 2023, identificamos a ocorrência de 51.608 homicídios ocultos no Brasil, que passaram ao largo das estatísticas oficiais de violência no país, uma média anual de 4.692 homicídios que deixaram de ser contabilizados. Tais homicídios cujas causas básicas o Estado não identificou correspondem a tragédias invisibilizadas correspondentes à queda de 100 boeings 747-8i totalmente lotados, sem sobreviventes. Portanto, nos 11 anos em análise, ao invés ter ocorrido 598.399, houve, na realidade, 650.007 homicídios no país. Para que se possa entender a magnitude do problema, o somatório de homicídios ocultos entre 2013 e 2023 foi maior do que os homicídios registrados no último ano analisado.

O Gráfico 3.3 mostra a evolução das taxas de homicídios estimados e registrados. Note que as duas curvas seguem paralelas, sendo que a partir de 2018, em função do aumento de MVCI e, consequentemente, de homicídios ocultos, essa diferença aumentou. De fato, a média da diferença entre as duas taxas entre 2013 e 2017 era de 1,8 homicídio por cem mil habitantes. Entre 2018 e 2023, a diferença média aumentou para 2,6 homicídios por cem mil habitantes. Ou seja, parcela da queda dos homicídios registrados a partir de 2018 pode ser creditada a uma piora na qualidade dos dados, o que fez com que existissem mais homicídios que ficaram ocultos nas estatísticas oficiais.



GRÁFICO 3.3

Brasil: Taxa de Homicídios: registrados x estimados (2013-2023)

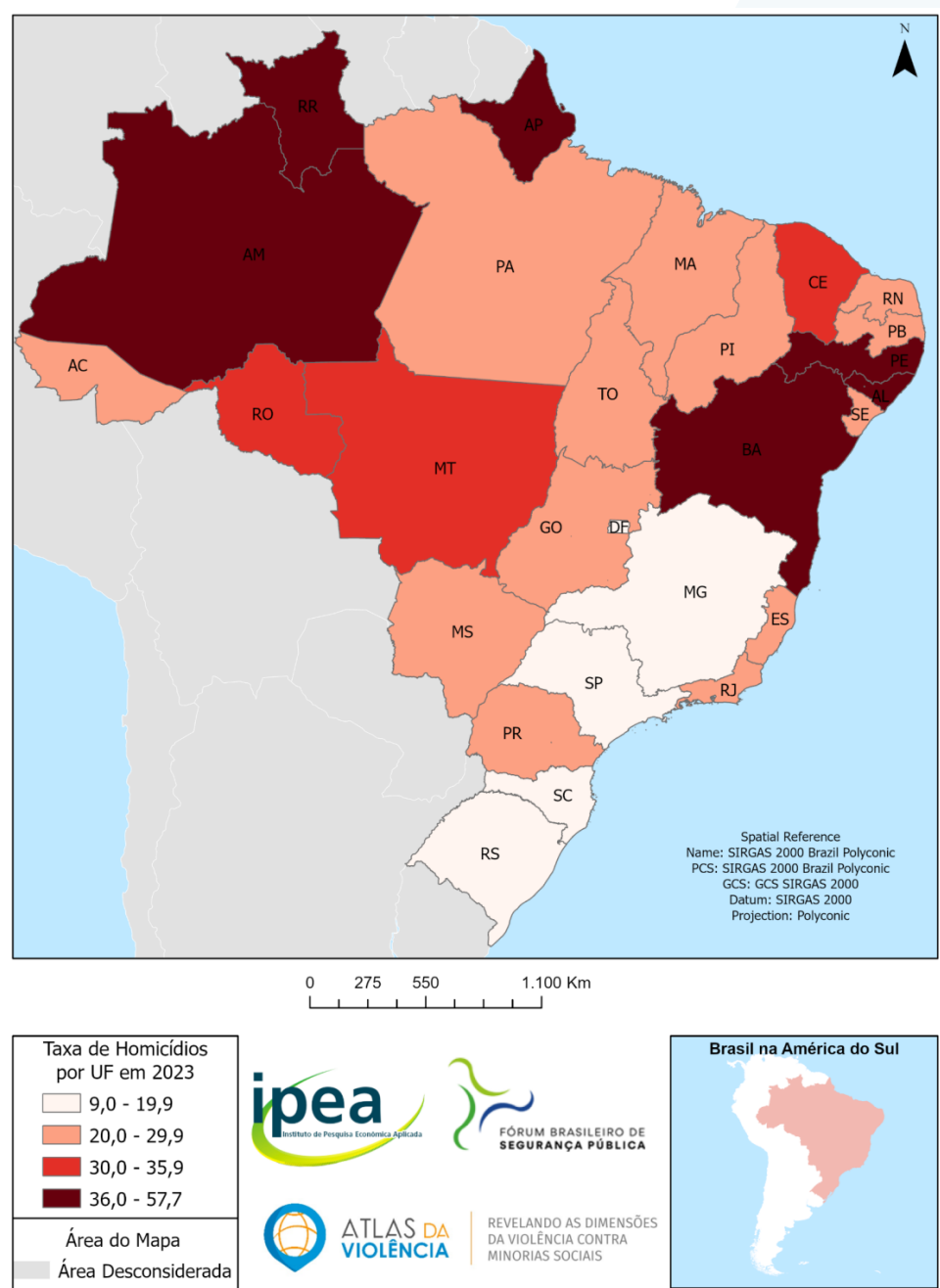


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de (Cerqueira e Lins, 2024a).

O Mapa 3.1 apresenta as taxas de homicídios estimadas (incluindo os homicídios ocultos), em 2023. Comparando com o Mapa 2.1, que aponta a taxa de homicídios registrados, não existem grandes alterações entre os quatro grupos listados, à exceção dos estados de AL e PR, que se incluíram em um extrato acima na escala, e do estado de RR, que ficou com a cor mais clara.



MAPA 3.1
Brasil: Taxa de homicídios estimados por 100 mil habitantes por UF (2023)



Um fato interessante a notar é que, após a repercussão¹¹ acerca da divulgação do número de homicídios ocultos no Atlas da Violência de 2024, os governos de muitas UFs se mobilizaram para melhorar a qualidade dos dados, fazendo diminuir as MVCI¹². O resultado desse esforço foi captado por nossas estimativas, que indicaram que 21 UFs conseguiram reduzir o número de homicídios ocultos entre 2022 e 2023, conforme apontado na Tabela 3.3. Um caso interessante de citar é o do ES, que criou um grupo de trabalho com componentes das

11 Inclusive com um episódio inteiro sobre os homicídios ocultos no programa “Profissão Repórter” da Rede Globo: <https://www.youtube.com/watch?v=0Rdqd-VAskaU&t=11s>

12 Os governos de algumas UFs, inclusive nos contactaram para melhor entender as nossas estimativas sobre homicídios ocultos e buscar sugestões para o aprimoramento dos seus dados.

secretarias de saúde, segurança pública e planejamento a fim de qualificar os dados e permitir uma melhor correspondência entre as informações do SIM e da polícia. Com isso, enquanto a estimativa de homicídio oculto no ES em 2022 foi de 205 casos, em 2023 esse indicador passou para apenas sete casos, fazendo com que o estado apresentasse, nesse último ano, a menor taxa de homicídio oculto por 100 mil habitantes do país (Tabela 3.4).

Uma consequência desse processo de aprimoramento na qualidade da informação é que, com a diminuição do número de homicídios ocultos em 2023, muitas mortes terminaram sendo classificadas corretamente como homicídios registrados nesse ano, fazendo com que a redução dos homicídios registrados entre 2022 e 2023 fosse menor do que a redução real para essas 21 UFs. Para tomar o exemplo do ES, enquanto a redução da taxa de homicídio registrado nesse estado foi de zero (Ver Tabela 2.1), a redução da taxa de homicídio estimado foi de 14,4%, entre 2022 e 2023.

O Gráfico 3.4 apresenta as 10 UFs com maiores taxas estimadas de homicídio, entre 2013 e 2023. Em todos os anos apresentados, a adição dos homicídios ocultos à taxa de homicídios registrados altera o *ranking* das UFs mais violentas. Em todos os anos investigados, as posições intermediárias sofrem alterações após a inclusão dos homicídios ocultos.

GRÁFICO 3.4

Taxa de Homicídios: registrados x estimados, por UF (2013-2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de (Cerqueira e Lins, 2024a).

As tabelas 3.1 e 3.2 apresentam o número e a taxa de homicídios estimados para cada UF, entre 2013 e 2023. **Note que a inclusão dos homicídios ocultos faz mudar significativamente os indicadores para um grupo de UFs. São Paulo é o caso mais extremo: em 2023, o estado deixou de registrar 2.277 homicídios. Assim, enquanto a taxa de homicídios registrados era de 6,4 para cada cem mil habitantes, a taxa estimada naquele ano era de 11,2. Com isso, o estado de São Paulo deixa de ser a UF menos violenta da nação, passando para a segunda posição, atrás de Santa Catarina.**

TABELA 3.1
Brasil: Número de homicídios estimados por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios estimados											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	60.875	64.141	62.846	66.536	69.184	63.194	52.869	55.470	52.999	52.391	49.502	-18,7%	-5,5%	-21,7%
Acre	235	235	217	366	517	410	327	306	205	241	229	-2,6%	-5,0%	-44,1%
Alagoas	2.149	2.086	1.752	1.824	1.819	1.459	1.125	1.297	1.129	1.176	1.234	-42,6%	4,9%	-15,4%
Amapá	239	276	311	385	383	432	371	398	477	370	519	117,2%	40,3%	20,1%
Amazonas	1.199	1.251	1.503	1.465	1.680	1.549	1.607	1.337	1.832	1.809	1.575	31,4%	-12,9%	1,7%
Bahia	6.515	7.006	7.073	8.059	8.084	7.602	6.929	7.352	7.526	7.031	6.754	3,7%	-3,9%	-11,2%
Ceará	4.498	4.691	4.218	3.770	5.553	5.127	2.731	4.570	3.759	3.619	3.243	-27,9%	-10,4%	-36,7%
Distrito Federal	846	858	753	773	617	547	498	470	424	365	366	-56,7%	0,3%	-33,1%
Espírito Santo	1.715	1.650	1.524	1.374	1.586	1.296	1.144	1.385	1.346	1.352	1.168	-31,9%	-13,6%	-9,9%
Goiás	3.019	2.926	3.046	3.091	2.946	2.725	2.334	2.285	1.897	1.782	1.612	-46,6%	-9,5%	-40,8%
Maranhão	2.189	2.501	2.476	2.456	2.201	2.015	1.740	2.128	2.026	1.974	2.043	-6,7%	3,5%	1,4%
Mato Grosso	1.215	1.409	1.247	1.242	1.144	1.038	945	1.047	954	1.139	1.141	-6,1%	0,2%	9,9%
Mato Grosso do Sul	662	732	659	716	677	603	525	575	629	640	602	-9,1%	-5,9%	-0,2%
Minas Gerais	5.041	5.104	4.975	5.022	4.769	3.733	3.326	3.171	3.082	3.151	3.153	-37,5%	0,1%	-15,5%
Pará	3.466	3.508	3.734	4.320	4.631	4.634	3.527	2.888	2.937	2.966	2.620	-24,4%	-11,7%	-43,5%
Paraíba	1.556	1.558	1.528	1.361	1.350	1.262	968	1.155	1.159	1.113	1.086	-30,2%	-2,4%	-13,9%
Paraná	3.071	3.109	3.044	3.177	2.868	2.580	2.237	2.578	2.537	2.753	2.343	-23,7%	-14,9%	-9,2%
Pernambuco	3.244	3.481	4.041	4.679	5.638	4.413	3.733	4.133	3.707	3.646	3.747	15,5%	2,8%	-15,1%
Piauí	621	740	681	712	643	673	581	709	812	829	734	18,2%	-11,5%	9,1%
Rio de Janeiro	5.569	5.962	5.238	6.386	6.717	6.790	6.018	5.153	4.956	4.605	4.414	-20,7%	-4,1%	-35,0%
Rio Grande do Norte	1.521	1.660	1.605	1.947	2.335	1.920	1.408	1.468	1.279	1.275	1.005	-33,9%	-21,2%	-47,7%
Rio Grande do Sul	2.418	2.845	3.035	3.323	3.352	2.763	2.245	2.170	1.977	2.053	2.001	-17,2%	-2,5%	-27,6%
Rondônia	492	585	616	711	563	491	458	481	553	615	569	15,7%	-7,5%	15,9%
Roraima	227	187	209	220	268	445	271	273	281	250	221	-2,6%	-11,6%	-50,3%
Santa Catarina	807	918	973	1.011	1.102	879	796	794	762	722	675	-16,4%	-6,5%	-23,2%
São Paulo	7.024	7.346	6.549	6.066	5.836	6.050	5.523	5.799	5.448	5.622	5.320	-24,3%	-5,4%	-12,1%
Sergipe	981	1.123	1.329	1.492	1.340	1.170	1.008	1.018	831	808	703	-28,3%	-13,0%	-39,9%
Tocantins	356	394	510	588	565	588	494	530	474	485	425	19,4%	-12,4%	-27,7%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).



TABELA 3.2

Brasil: Taxa de homicídios estimados por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios estimados por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	30,5	31,9	31	32,5	33,6	30,4	25,2	26,3	24,9	24,5	23,0	-24,6%	-6,1%	-24,3%
Acre	29,7	29,3	26,6	44,2	61,5	48,1	37,8	34,9	23,0	26,7	25,1	-15,5%	-6,0%	-47,8%
Alagoas	66,3	64,1	53,5	55,5	55,1	44,0	33,8	38,8	33,6	34,9	36,5	-44,9%	4,6%	-17,0%
Amapá	32,4	36,6	40,3	48,8	47,6	52,6	44,3	46,6	54,9	41,8	57,7	78,1%	38,0%	9,7%
Amazonas	33,3	34,1	40,2	38,6	43,5	39,5	40,3	33,1	44,6	43,5	37,3	12,0%	-14,3%	-5,6%
Bahia	45,0	48,2	48,4	54,9	54,9	51,4	46,6	49,3	50,3	46,8	44,8	-0,4%	-4,3%	-12,8%
Ceará	51,2	53,0	47,4	42,1	61,6	56,5	29,9	49,8	40,7	39,0	34,7	-32,2%	-11,0%	-38,6%
Distrito Federal	30,6	30,6	26,4	26,7	21,1	18,4	16,5	15,4	13,7	11,7	11,6	-62,1%	-0,9%	-37,0%
Espírito Santo	45,9	43,6	39,8	35,5	40,4	32,7	28,5	34,1	32,8	32,6	27,9	-39,2%	-14,4%	-14,7%
Goiás	47,0	44,9	46,0	46,0	43,2	39,4	33,2	32,1	26,3	24,4	21,8	-53,6%	-10,7%	-44,7%
Maranhão	32,2	36,6	36,0	35,5	31,6	28,8	24,7	30,1	28,5	27,6	28,4	-11,8%	2,9%	-1,4%
Mato Grosso	38,3	43,8	38,2	37,6	34,2	30,6	27,5	30,2	27,2	32,1	31,8	-17,0%	-0,9%	3,9%
Mato Grosso do Sul	26,2	28,6	25,5	27,3	25,6	22,5	19,4	21,0	22,7	22,9	21,3	-18,7%	-7,0%	-5,3%
Minas Gerais	24,8	24,9	24,1	24,2	22,8	17,8	15,7	14,9	14,4	14,6	14,6	-41,1%	0,0%	-18,0%
Pará	43,2	43,3	45,5	52,1	55,3	54,7	41,2	33,4	33,6	33,6	29,4	-31,9%	-12,5%	-46,3%
Paraíba	40,2	40,1	39,1	34,6	34,1	31,7	24,2	28,7	28,7	27,4	26,6	-33,8%	-2,9%	-16,1%
Paraná	28,2	28,3	27,5	28,5	25,5	22,8	19,6	22,4	21,9	23,6	20,0	-29,1%	-15,3%	-12,3%
Pernambuco	35,5	37,9	43,6	50,2	60,1	46,8	39,3	43,2	38,5	37,7	38,5	8,5%	2,1%	-17,7%
Piauí	19,3	22,9	21,0	21,9	19,8	20,6	17,8	21,6	24,7	25,2	22,2	15,0%	-11,9%	7,8%
Rio de Janeiro	33,5	35,6	31,1	37,7	39,4	39,6	34,9	29,7	28,4	26,2	25,0	-25,4%	-4,6%	-36,9%
Rio Grande do Norte	45,6	49,4	47,3	56,9	67,7	55,2	40,1	41,5	35,9	35,5	27,8	-39,0%	-21,7%	-49,6%
Rio Grande do Sul	21,9	25,6	27,2	29,6	29,8	24,4	19,8	19,0	17,3	17,9	17,4	-20,5%	-2,8%	-28,7%
Rondônia	29,9	35,1	36,5	41,6	32,6	28,1	25,9	26,9	30,6	33,7	30,9	3,3%	-8,3%	10,0%
Roraima	52,0	41,9	45,8	47,0	55,1	86,7	50,2	48,5	48,3	41,8	36,2	-30,4%	-13,4%	-58,2%
Santa Catarina	12,2	13,7	14,3	14,7	15,8	12,4	11,1	11,0	10,4	9,7	9,0	-26,2%	-7,2%	-27,4%
São Paulo	16,1	16,7	14,8	13,6	12,9	13,3	12,0	12,5	11,7	12,0	11,2	-30,4%	-6,7%	-15,8%
Sergipe	45,1	51,2	60,0	66,7	59,4	51,4	43,9	43,9	35,5	34,3	29,6	-34,4%	-13,7%	-42,4%
Tocantins	24,5	26,8	34,2	39,0	37,1	38,1	31,7	33,6	29,7	30,1	26,1	6,5%	-13,3%	-31,5%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios registrados na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de (Cerqueira e Lins, 2024a).



TABELA 3.3
Brasil: Número de homicídios ocultos por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios ocultos											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	3.479	3.667	3.766	4.019	3.582	5.238	7.366	5.602	5.152	5.982	3.755	7,9%	-37,2%	-28,3%
Acre	1	3	0	3	1	1	2	2	0	3	12	1100,0%	300,0%	1100,0%
Alagoas	1	1	4	4	6	18	10	5	59	40	40	3900,0%	0,0%	122,2%
Amapá	14	20	18	4	0	6	10	11	15	12	3	-78,6%	-75,0%	-50,0%
Amazonas	8	11	31	13	6	7	15	11	16	38	20	150,0%	-47,4%	185,7%
Bahia	821	954	1.061	888	597	815	811	276	320	255	138	-83,2%	-45,9%	-83,1%
Ceará	25	65	55	128	120	227	314	578	288	589	251	904,0%	-57,4%	10,6%
Distrito Federal	9	15	11	13	7	17	18	17	23	8	19	111,1%	137,5%	11,8%
Espírito Santo	93	41	74	104	65	131	101	156	93	205	7	-92,5%	-96,6%	-94,7%
Goiás	44	39	49	55	45	50	81	108	85	95	29	-34,1%	-69,5%	-42,0%
Maranhão	26	39	38	48	21	33	36	25	27	32	35	34,6%	9,4%	6,1%
Mato Grosso	57	51	44	62	42	49	50	60	66	62	36	-36,8%	-41,9%	-26,5%
Mato Grosso do Sul	32	32	25	45	18	31	34	84	78	90	18	-43,8%	-80,0%	-41,9%
Minas Gerais	324	380	443	400	470	361	433	428	505	452	358	10,5%	-20,8%	-0,8%
Pará	61	62	59	97	56	106	122	79	90	65	78	27,9%	20,0%	-26,4%
Paraíba	5	7	6	6	9	18	15	14	15	8	7	40,0%	-12,5%	-61,1%
Paraná	135	129	108	97	109	137	142	297	189	153	129	-4,4%	-15,7%	-5,8%
Pernambuco	120	123	194	232	219	223	259	347	268	237	50	-58,3%	-78,9%	-77,6%
Piauí	23	23	31	11	17	54	12	35	46	35	9	-60,9%	-74,3%	-83,3%
Rio de Janeiro	458	244	171	333	301	335	2.466	322	263	843	122	-73,4%	-85,5%	-63,6%
Rio Grande do Norte	74	58	60	93	132	95	62	62	100	108	50	-32,4%	-53,7%	-47,4%
Rio Grande do Sul	96	121	91	98	36	64	61	76	88	89	20	-79,2%	-77,5%	-68,8%
Rondônia	9	7	16	8	9	15	11	25	17	14	17	88,9%	21,4%	13,3%
Roraima	13	29	6	16	20	31	37	36	23	19	2	-84,6%	-89,5%	-93,5%
Santa Catarina	18	13	16	27	36	36	29	62	50	51	17	-5,6%	-66,7%	-52,8%
São Paulo	989	1.161	1.122	1.196	1.205	2.323	2.162	2.403	2.354	2.410	2.277	130,2%	-5,5%	-2,0%
Sergipe	16	26	26	27	27	37	35	37	41	38	5	-68,8%	-86,8%	-86,5%
Tocantins	7	13	7	11	8	18	38	46	33	31	6	-14,3%	-80,6%	-66,7%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Número de homicídios ocultos conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).



TABELA 3.4

Brasil: Taxa de homicídios ocultos por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios ocultos por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	1,7	1,8	1,9	2	1,7	2,5	3,5	2,7	2,4	2,8	1,7	0,0%	-39,3%	-32,0%
Acre	0,1	0,4	0,0	0,4	0,1	0,1	0,2	0,2	0,0	0,3	1,3	1200,0%	333,3%	1200,0%
Alagoas	0,0	0,0	0,1	0,1	0,2	0,5	0,3	0,1	1,8	1,2	1,2	-	0,0%	140,0%
Amapá	1,9	2,6	2,3	0,5	0,0	0,7	1,2	1,3	1,7	1,4	0,3	-84,2%	-78,6%	-57,1%
Amazonas	0,2	0,3	0,8	0,3	0,2	0,2	0,4	0,3	0,4	0,9	0,5	150,0%	-44,4%	150,0%
Bahia	5,7	6,6	7,3	6,1	4,1	5,5	5,5	1,9	2,1	1,7	0,9	-84,2%	-47,1%	-83,6%
Ceará	0,3	0,7	0,6	1,4	1,3	2,5	3,4	6,3	3,1	6,3	2,7	800,0%	-57,1%	8,0%
Distrito Federal	0,3	0,5	0,4	0,4	0,2	0,6	0,6	0,6	0,7	0,3	0,6	100,0%	100,0%	0,0%
Espírito Santo	2,5	1,1	1,9	2,7	1,7	3,3	2,5	3,8	2,3	4,9	0,2	-92,0%	-95,9%	-93,9%
Goiás	0,7	0,6	0,7	0,8	0,7	0,7	1,2	1,5	1,2	1,3	0,4	-42,9%	-69,2%	-42,9%
Maranhão	0,4	0,6	0,6	0,7	0,3	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	25,0%	25,0%	0,0%
Mato Grosso	1,8	1,6	1,3	1,9	1,3	1,4	1,5	1,7	1,9	1,7	1,0	-44,4%	-41,2%	-28,6%
Mato Grosso do Sul	1,3	1,3	1,0	1,7	0,7	1,2	1,3	3,1	2,8	3,2	0,6	-53,8%	-81,3%	-50,0%
Minas Gerais	1,6	1,9	2,1	1,9	2,2	1,7	2,0	2,0	2,4	2,1	1,7	6,2%	-19,0%	0,0%
Pará	0,8	0,8	0,7	1,2	0,7	1,3	1,4	0,9	1,0	0,7	0,9	12,5%	28,6%	-30,8%
Paraíba	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,5	0,4	0,3	0,4	0,2	0,2	100,0%	0,0%	-60,0%
Paraná	1,2	1,2	1,0	0,9	1,0	1,2	1,2	2,6	1,6	1,3	1,1	-8,3%	-15,4%	-8,3%
Pernambuco	1,3	1,3	2,1	2,5	2,3	2,4	2,7	3,6	2,8	2,5	0,5	-61,5%	-80,0%	-79,2%
Piauí	0,7	0,7	1,0	0,3	0,5	1,7	0,4	1,1	1,4	1,1	0,3	-57,1%	-72,7%	-82,4%
Rio de Janeiro	2,8	1,5	1,0	2,0	1,8	2,0	14,3	1,9	1,5	4,8	0,7	-75,0%	-85,4%	-65,0%
Rio Grande do Norte	2,2	1,7	1,8	2,7	3,8	2,7	1,8	1,8	2,8	3,0	1,4	-36,4%	-53,3%	-48,1%
Rio Grande do Sul	0,9	1,1	0,8	0,9	0,3	0,6	0,5	0,7	0,8	0,8	0,2	-77,8%	-75,0%	-66,7%
Rondônia	0,5	0,4	0,9	0,5	0,5	0,9	0,6	1,4	0,9	0,8	0,9	80,0%	12,5%	0,0%
Roraima	3,0	6,5	1,3	3,4	4,1	6,0	6,9	6,4	4,0	3,2	0,3	-90,0%	-90,6%	-95,0%
Santa Catarina	0,3	0,2	0,2	0,4	0,5	0,5	0,4	0,9	0,7	0,7	0,2	-33,3%	-71,4%	-60,0%
São Paulo	2,3	2,6	2,5	2,7	2,7	5,1	4,7	5,2	5,0	5,1	4,8	108,7%	-5,9%	-5,9%
Sergipe	0,7	1,2	1,2	1,2	1,2	1,6	1,5	1,6	1,8	1,6	0,2	-71,4%	-87,5%	-87,5%
Tocantins	0,5	0,9	0,5	0,7	0,5	1,2	2,4	2,9	2,1	1,9	0,4	-20,0%	-78,9%	-66,7%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e número de homicídios ocultos conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.



4. VIOLÊNCIA CONTRA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

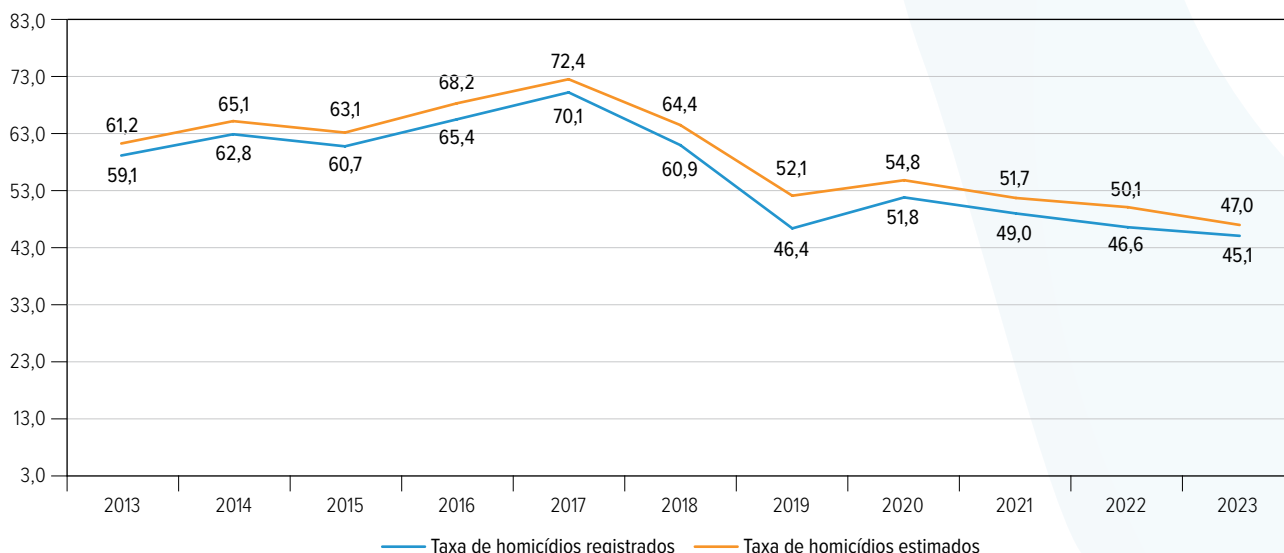
4.1 Violência contra a juventude brasileira

A morte violenta é a principal causa de óbito de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil. Em 2023, 34% das mortes de jovens no país foram consequência de homicídios. Do total de 45.747 homicídios registrados no Brasil em 2023, 47,8% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. 21.856 jovens tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, o que corresponde a uma média de 60 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2013-2023), foram 312.713 jovens vítimas da violência letal no Brasil.

A despeito da alta taxa de vitimização juvenil no país, a partir de 2017 houve redução na taxa de homicídios estimada por 100 mil jovens. No pico das mortes, em 2017, morreram 72,4 jovens por 100 mil indivíduos desse grupo etário, ao passo que esse indicador em 2023 foi de 47,0. A variação no último ano foi de redução de 6,2%.

GRÁFICO 4.1

Brasil: Taxa de Homicídios de Jovens: registrados x estimados



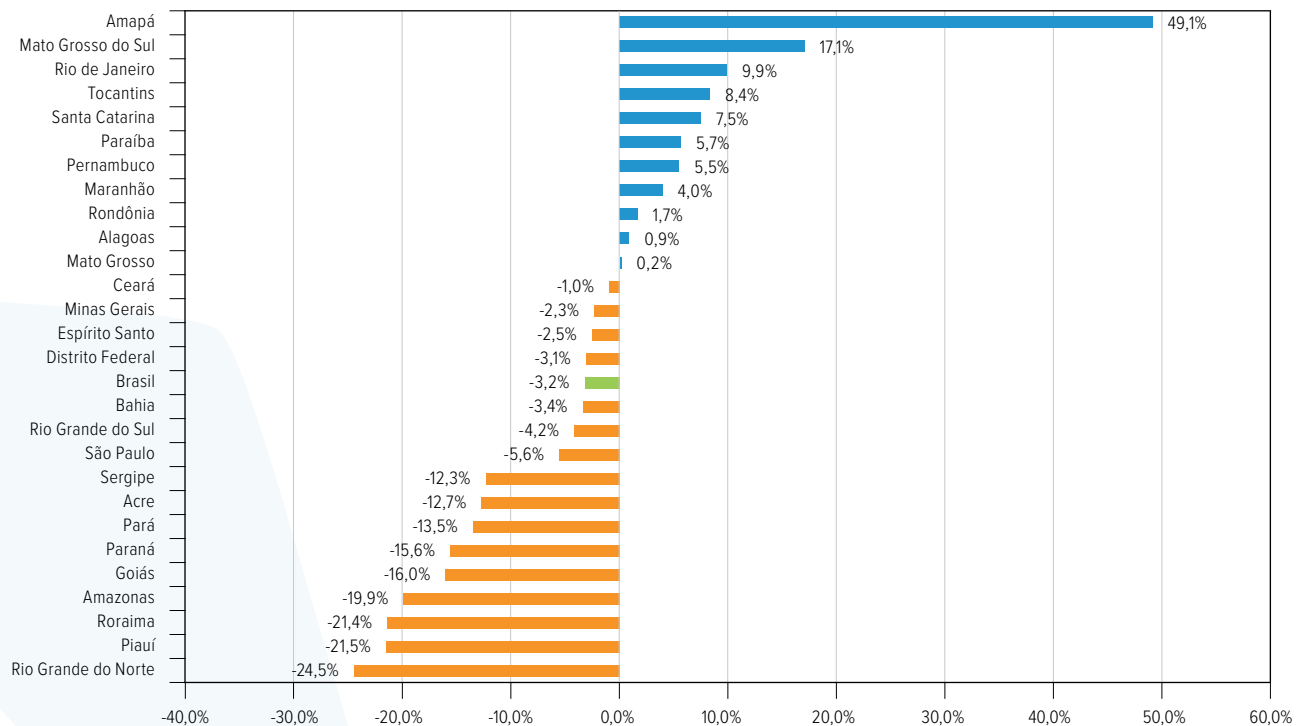
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.



Considerando apenas as taxas de homicídios registrados de jovens, 16 UFs apresentaram redução entre 2022 e 2023, conforme apontado no Gráfico 4.2. Destacamos, em 2023, o aumento na taxa de homicídios de jovens em Amapá e Mato Grosso do Sul, com crescimento de 49,1 e 17,1%, respectivamente.

GRÁFICO 4.2

Brasil: Variação Percentual da Taxa de Homicídios de Jovens, por Grupo de 100 mil, por UF (2023)



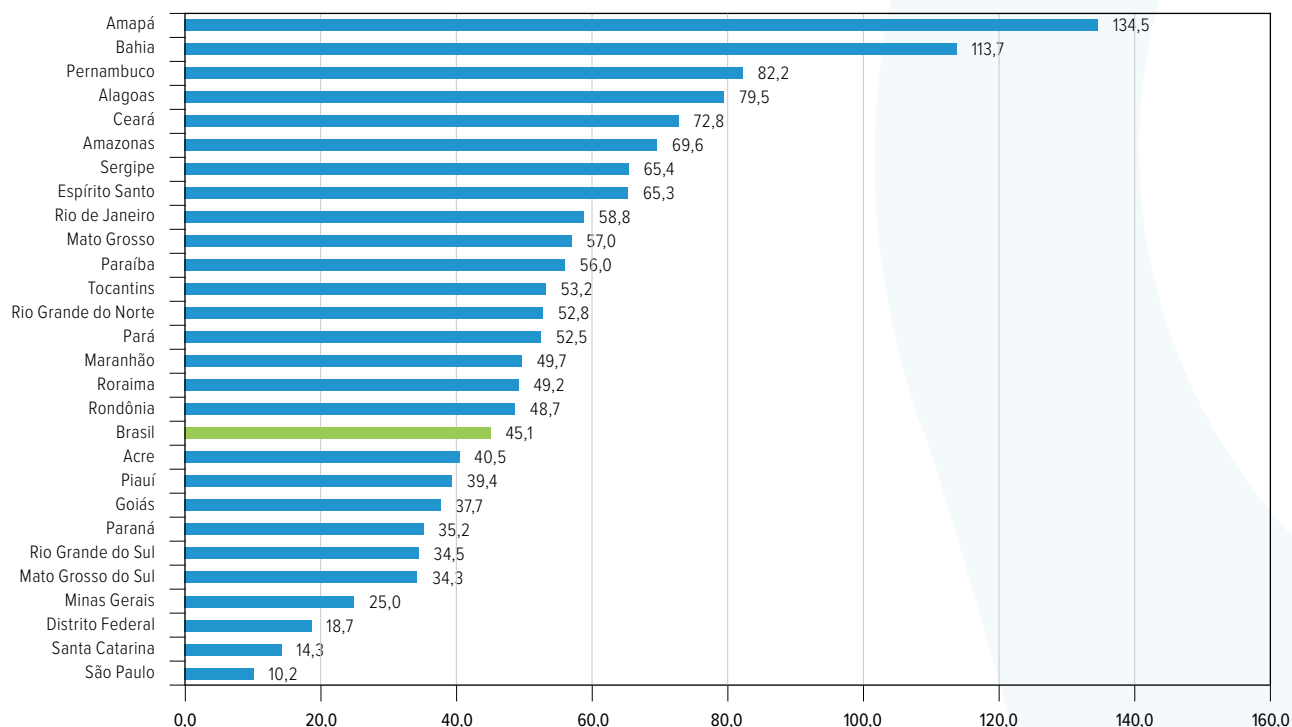
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.



O Gráfico 4.3 apresenta as taxas decrescente de homicídios por 100 mil jovens em 2023. Observamos que 17 UF's apresentaram taxas superiores à taxa nacional. Dois estados se destacam dos demais no morticínio de jovens, o Amapá e a Bahia, com taxas de 134,5 e 113,7 homicídios por 100 mil jovens, que correspondem a mais de doze vezes a taxa de São Paulo, a UF com menor taxa registrada de letalidade juvenil (10,2), seguida por Santa Catarina (14,3), Distrito Federal (18,7) e Minas Gerais (25,0).

GRÁFICO 4.3

Taxa de homicídios por 100 mil jovens, por UF – Brasil (2023)

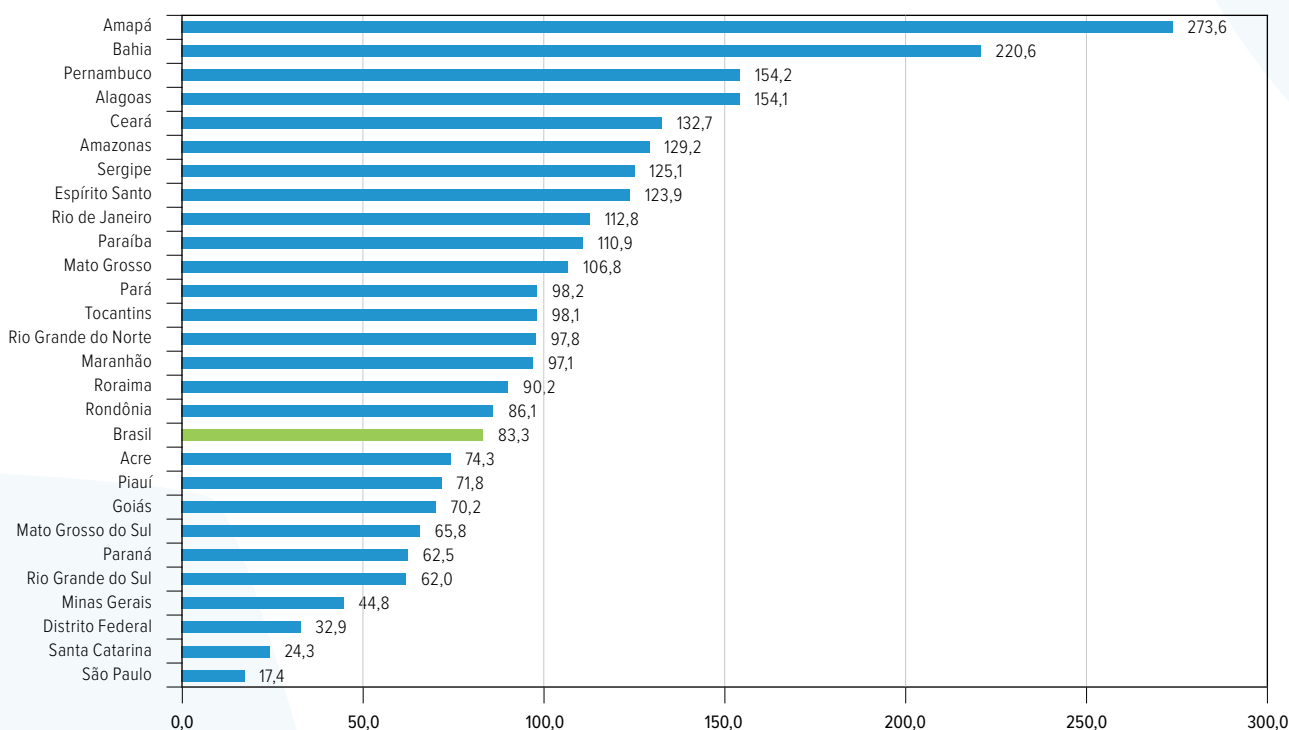


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.

No período entre 2013 e 2023, os homens foram as principais vítimas de homicídio entre jovens, correspondendo a 94,0% das vítimas. As figuras 4.4 e 4.5 apresentam, respectivamente, a taxa de homicídio registrada para cada 100 mil homens jovens e a variação interanual dessa taxa. Ao considerar apenas a taxa de homens jovens, os resultados refletem o observado na taxa de homicídio entre jovens, considerando o total de homens e mulheres. No entanto, é importante notar a diferença na magnitude entre as duas taxas: aquela a considerar somente os homens jovens é aproximadamente o dobro da taxa geral.

GRÁFICO 4.4

Taxa de Homicídios por 100 mil de Homens Jovens, por UF (2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos homens de 15 a 29 anos.

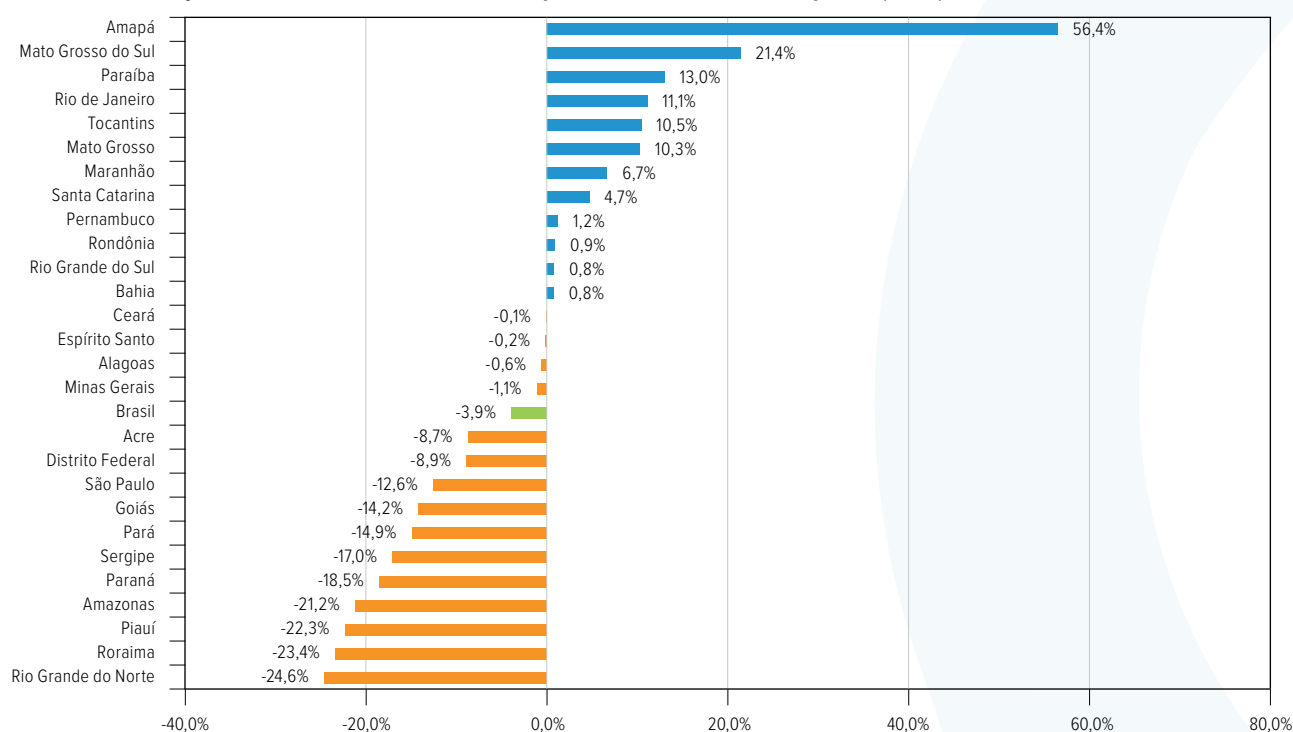
A criminalidade violenta produz diversas externalidades negativas, entre as quais se destacam o menor crescimento econômico (Enamorado, López-Calva e Rodríguez-Castelán, 2014), a redução no desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes e a diminuição da participação no mercado de trabalho (BenYishay e Pearlman, 2013). No contexto dos jovens, a morte prematura significa privá-los da oportunidade de experimentar outras fases da vida.

O método de Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP), desenvolvido por Romeder & McWhinnie (1989), é uma medida utilizada para avaliar o impacto das mortes prematuras na população. O método contabiliza a quantidade de anos de vida perdidos devido a mortes prematuras, em comparação com uma expectativa de vida estabelecida - neste caso, 70 anos¹³. O método considera a diferença entre a idade ao morrer de cada indivíduo e a expectativa de vida da população. Quanto mais cedo a morte ocorrer em relação à expectativa de vida, maior será o impacto nos APVP.

¹³ Por questões de praticidade, decidimos seguir a abordagem adotada em estudos anteriores (e.g., Fraga *et al.*, 2016) e assumir uma expectativa de vida de 70 anos em todas as idades. O cálculo dos Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVPs) com base na diferença entre a idade no momento do óbito e a expectativa de vida calculada pelo IBGE resulta em valores mais altos de APVP, embora, qualitativamente os resultados sejam os mesmos.

GRÁFICO 4.5

Brasil: Variação Percentual da Taxa de Homicídios por 100 mil Homens Jovens, por UF (2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos homens de 15 e 29 anos de idade.

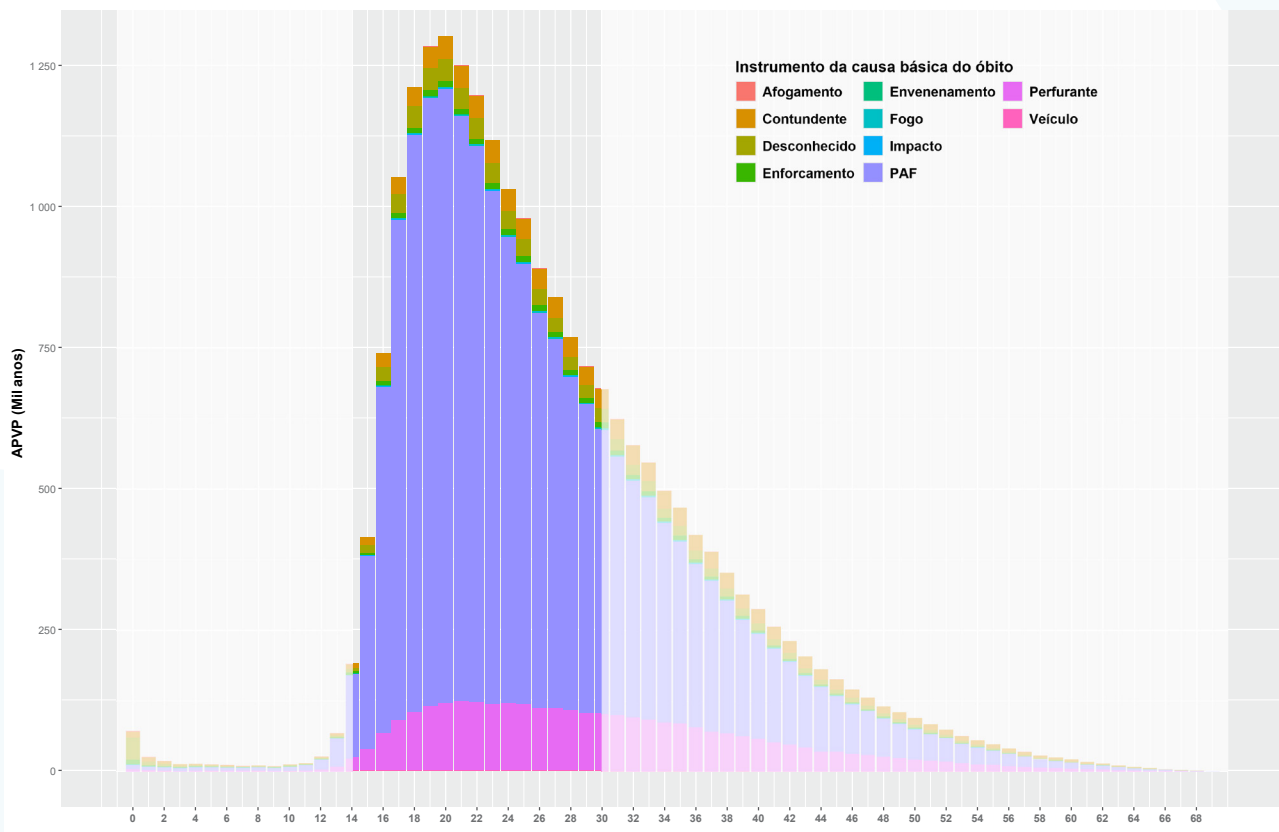
No contexto brasileiro, ao longo dos onze anos de análise (2013-2023), os 312.713 homicídios de jovens resultaram em uma perda de 14.788.282 anos potenciais de vida, de acordo com o APVP. Os acidentes, como a segunda causa mais frequente de mortes entre os jovens, foram responsáveis por 7.285.862 anos potenciais de vida perdidos, enquanto os suicídios totalizaram 1.828.196 anos potenciais de vida perdidos. Isso significa que os homicídios retiraram aproximadamente o dobro de APVPs em relação aos acidentes e cerca de 8,1 vezes mais APVPs do que os suicídios. No caso de homicídios entre jovens, a idade de vinte anos foi a que registrou o maior número de APVPs, totalizando 1.302.246 anos perdidos, indicando que os jovens no início da juventude suportam o maior fardo da violência.

A Figura 4.6 ilustra os Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVPs) atribuídos a cada instrumento utilizado em homicídios de jovens, no período de 2013 a 2023, segmentados por idade. No período analisado, as armas de fogo destacaram-se como responsáveis pela maior parcela de anos perdidos, retirando 12.069.987 anos da juventude brasileira, o que corresponde a 81,6% do total de APVPs decorrentes de homicídios. Em segundo lugar, os homicídios causados por instrumentos perfurantes contribuíram com 1.540.048 anos perdidos, representando 10,4% dos APVPs relacionados aos homicídios entre jovens. Já os homicídios causados por objetos contundentes, instrumento de terceira maior frequência, totalizaram 514.153 anos potenciais de vida perdidos, o equivalente a 3,48% do total. A título de ilustração do fardo provocado por armas de fogo na juventude brasileira, o somatório dos APVPs atribuídos somente a homicídios por arma de fogo são 38,37% superior ao somatório dos APVPs atribuídos a acidente e suicídio. Ou seja, no caso dos jovens brasileiros, homicídios consumados com uso de armas de fogo retiram maior tempo de vida que o somatório de acidentes e suicídios.



GRÁFICO 4.6

Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP)



Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 4.1
Número de homicídios de jovens de 15 a 29 anos por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de jovens (15 a 29 anos)											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	30.689	32.436	31.264	33.590	35.783	30.873	23.327	25.814	24.217	22.864	21.856	-28,8%	-4,4%	-29,2%
Acre	119	111	105	194	297	235	174	164	94	112	100	-16,0%	-10,7%	-57,4%
Alagoas	1.313	1.243	1.049	1.079	1.134	843	620	760	628	679	684	-47,9%	0,7%	-18,9%
Amapá	147	162	165	233	236	279	251	244	313	225	364	147,6%	61,8%	30,5%
Amazonas	659	678	809	782	943	859	917	725	1.051	965	804	22,0%	-16,7%	-6,4%
Bahia	3.338	3.553	3.559	4.358	4.522	4.141	3.599	4.250	4.284	4.030	3.892	16,6%	-3,4%	-6,0%
Ceará	2.705	2.831	2.450	2.102	3.348	2.812	1.285	2.344	1.949	1.644	1.556	-42,5%	-5,4%	-44,7%
Distrito Federal	465	453	382	409	325	271	244	219	168	153	136	-70,8%	-11,1%	-49,8%
Espírito Santo	985	958	830	707	848	618	569	668	567	580	588	-40,3%	1,4%	-4,9%
Goiás	1.598	1.568	1.618	1.675	1.601	1.442	1.188	1.190	909	788	669	-58,1%	-15,1%	-53,6%
Maranhão	1.171	1.311	1.257	1.212	1.112	976	801	1.013	943	862	908	-22,5%	5,3%	-7,0%
Mato Grosso	541	636	529	516	463	425	366	430	373	483	496	-8,3%	2,7%	16,7%
Mato Grosso do Sul	265	322	264	274	275	239	191	177	208	188	225	-15,1%	19,7%	-5,9%
Minas Gerais	2.595	2.573	2.378	2.513	2.217	1.626	1.349	1.287	1.125	1.224	1.183	-54,4%	-3,3%	-27,2%
Pará	1.785	1.821	1.936	2.266	2.451	2.418	1.791	1.454	1.453	1.454	1.203	-32,6%	-17,3%	-50,2%
Paraíba	893	869	828	699	709	652	441	527	554	512	498	-44,2%	-2,7%	-23,6%
Paraná	1.538	1.473	1.471	1.574	1.361	1.155	960	1.062	1.131	1.137	934	-39,3%	-17,9%	-19,1%
Pernambuco	1.709	1.881	2.143	2.512	3.167	2.269	1.882	2.059	1.752	1.733	1.843	7,8%	6,3%	-18,8%
Piauí	329	392	328	367	313	310	243	333	371	385	308	-6,4%	-20,0%	-0,6%
Rio de Janeiro	2.693	3.027	2.761	3.386	3.576	3.724	2.013	2.554	2.622	2.005	2.101	-22,0%	4,8%	-43,6%
Rio Grande do Norte	883	1.002	939	1.129	1.366	1.067	760	797	600	590	428	-51,5%	-27,5%	-59,9%
Rio Grande do Sul	1.078	1.323	1.391	1.608	1.639	1.291	996	932	771	832	801	-25,7%	-3,7%	-38,0%
Rondônia	212	229	261	261	228	184	154	141	206	212	209	-1,4%	-1,4%	13,6%
Roraima	78	56	77	92	100	224	99	102	116	104	76	-2,6%	-26,9%	-66,1%
Santa Catarina	369	402	442	475	527	393	338	316	290	223	246	-33,3%	10,3%	-37,4%
São Paulo	2.552	2.751	2.333	2.017	1.955	1.461	1.316	1.258	1.093	1.095	1.031	-59,6%	-5,8%	-29,4%
Sergipe	520	623	716	869	767	663	556	562	435	443	374	-28,1%	-15,6%	-43,6%
Tocantins	149	188	243	281	303	296	224	246	211	206	199	33,6%	-3,4%	-32,8%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.



TABELA 4.2

Taxa de homicídios de jovens de 15 a 29 anos por cem mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de jovens (15 a 29 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	59,1	62,8	60,7	65,4	70,1	60,9	46,4	51,8	49,0	46,6	45,1	-23,7%	-3,2%	-25,9%
Acre	52,7	46,5	47,5	78,8	122,4	96,3	73,8	68,1	37,9	46,4	40,5	-23,1%	-12,7%	-57,9%
Alagoas	146,3	142,5	119,6	123,9	131,4	97,2	72,9	90,5	74,5	78,8	79,5	-45,7%	0,9%	-18,2%
Amapá	64,5	75,5	74,5	97,0	96,3	118,6	101,6	95,0	128,2	90,2	134,5	108,5%	49,1%	13,4%
Amazonas	64,2	65,8	74,8	74,1	88,4	77,6	82,2	63,9	92,7	86,9	69,6	8,4%	-19,9%	-10,3%
Bahia	89,2	93,6	93,6	118,1	122,1	112,4	101,3	123,0	121,2	117,7	113,7	27,5%	-3,4%	1,2%
Ceará	107,9	114,2	103,4	85,4	137,9	118,5	56,2	102,2	84,9	73,5	72,8	-32,5%	-1,0%	-38,6%
Distrito Federal	60,7	60,2	52,5	54,5	41,8	35,9	31,8	28,0	21,4	19,3	18,7	-69,2%	-3,1%	-47,9%
Espírito Santo	99,2	103,2	86,2	73,5	90,8	66,1	61,5	73,0	63,7	67,0	65,3	-34,2%	-2,5%	-1,2%
Goiás	91,5	92,3	94,6	98,3	92,3	85,3	68,8	71,5	53,7	44,9	37,7	-58,8%	-16,0%	-55,8%
Maranhão	61,4	70,0	67,1	64,9	60,6	52,0	43,2	53,2	50,0	47,8	49,7	-19,1%	4,0%	-4,4%
Mato Grosso	61,8	76,6	62,3	60,5	56,5	52,3	40,7	49,8	44,0	56,9	57,0	-7,8%	0,2%	9,0%
Mato Grosso do Sul	39,9	48,1	38,3	42,0	41,9	35,9	29,1	26,9	32,9	29,3	34,3	-14,0%	17,1%	-4,5%
Minas Gerais	49,0	49,6	44,4	47,0	41,9	32,7	27,3	25,8	23,7	25,6	25,0	-49,0%	-2,3%	-23,5%
Pará	78,2	79,2	84,9	97,6	105,3	107,1	76,8	62,6	60,8	60,7	52,5	-32,9%	-13,5%	-51,0%
Paraíba	84,6	86,2	81,6	68,3	70,4	65,3	44,8	53,2	57,4	53,0	56,0	-33,8%	5,7%	-14,2%
Paraná	55,3	52,9	54,0	55,4	48,5	43,2	36,2	41,2	43,8	41,7	35,2	-36,3%	-15,6%	-18,5%
Pernambuco	71,1	77,1	88,8	107,6	132,8	96,5	81,2	87,1	74,2	77,9	82,2	15,6%	5,5%	-14,8%
Piauí	37,6	46,3	38,1	44,2	38,9	37,7	30,2	41,8	46,2	50,2	39,4	4,8%	-21,5%	4,5%
Rio de Janeiro	67,9	78,1	71,1	86,6	92,5	97,4	53,9	67,5	71,4	53,5	58,8	-13,4%	9,9%	-39,6%
Rio Grande do Norte	96,1	108,4	107,4	131,5	151,4	125,6	91,6	96,2	69,8	69,9	52,8	-45,1%	-24,5%	-58,0%
Rio Grande do Sul	40,4	49,9	52,8	61,0	64,8	49,8	39,4	38,4	32,4	36,0	34,5	-14,6%	-4,2%	-30,7%
Rondônia	44,7	48,3	56,6	56,3	48,5	39,4	31,8	29,8	43,4	47,9	48,7	8,9%	1,7%	23,6%
Roraima	58,2	41,0	58,2	67,9	72,0	149,8	65,1	64,3	71,7	62,6	49,2	-15,5%	-21,4%	-67,2%
Santa Catarina	21,6	23,6	26,3	27,6	30,4	23,6	19,9	18,9	18,3	13,3	14,3	-33,8%	7,5%	-39,4%
São Paulo	23,7	25,2	21,6	19,1	18,6	13,6	12,3	12,1	10,5	10,8	10,2	-57,0%	-5,6%	-25,0%
Sergipe	83,9	103,5	118,3	144,4	129,6	110,4	90,3	88,5	70,7	74,6	65,4	-22,1%	-12,3%	-40,8%
Tocantins	36,8	45,8	59,7	66,9	78,2	72,8	57,6	61,2	55,0	49,1	53,2	44,6%	8,4%	-26,9%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 29 anos.



TABELA 4.3

Número de homicídios de homens jovens de 15 a 29 anos por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de homens jovens (15 a 29 anos)											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	28.687	30.461	29.489	31.784	33.772	29.064	21.897	24.257	22.799	21.479	20.444	-28,7%	-4,8%	-29,7%
Acre	107	101	94	181	281	222	163	149	84	103	91	-15,0%	-11,7%	-59,0%
Alagoas	1.250	1.176	1.009	1.038	1.091	818	581	721	604	640	655	-47,6%	2,3%	-19,9%
Amapá	139	149	159	228	224	273	242	234	305	221	358	157,6%	62,0%	31,1%
Amazonas	628	644	755	729	897	795	861	680	991	919	750	19,4%	-18,4%	-5,7%
Bahia	3.142	3.405	3.408	4.165	4.313	3.956	3.416	4.032	4.081	3.843	3.682	17,2%	-4,2%	-6,9%
Ceará	2.558	2.696	2.350	1.999	3.146	2.561	1.179	2.189	1.779	1.515	1.454	-43,2%	-4,0%	-43,2%
Distrito Federal	430	427	360	379	308	257	226	207	160	143	116	-73,0%	-18,9%	-54,9%
Espírito Santo	905	889	775	670	789	577	538	618	536	543	558	-38,3%	2,8%	-3,3%
Goiás	1.484	1.439	1.516	1.575	1.491	1.354	1.131	1.135	860	737	628	-57,7%	-14,8%	-53,6%
Maranhão	1.114	1.248	1.200	1.157	1.063	935	753	960	896	818	858	-23,0%	4,9%	-8,2%
Mato Grosso	515	587	481	480	432	395	336	395	348	436	452	-12,2%	3,7%	14,4%
Mato Grosso do Sul	243	283	241	248	250	214	174	151	193	174	212	-12,8%	21,8%	-0,9%
Minas Gerais	2.411	2.405	2.213	2.365	2.088	1.497	1.252	1.201	1.051	1.139	1.086	-55,0%	-4,7%	-27,5%
Pará	1.691	1.705	1.827	2.137	2.322	2.285	1.690	1.369	1.366	1.382	1.127	-33,4%	-18,5%	-50,7%
Paraíba	829	812	771	654	668	618	420	487	522	482	472	-43,1%	-2,1%	-23,6%
Paraná	1.407	1.356	1.383	1.494	1.263	1.079	892	985	1.048	1.055	854	-39,3%	-19,1%	-20,9%
Pernambuco	1.589	1.768	2.036	2.381	3.029	2.168	1.791	1.957	1.644	1.643	1.722	8,4%	4,8%	-20,6%
Piauí	309	369	300	350	293	289	226	312	343	363	285	-7,8%	-21,5%	-1,4%
Rio de Janeiro	2.554	2.869	2.627	3.252	3.439	3.574	1.936	2.449	2.527	1.924	2.002	-21,6%	4,1%	-44,0%
Rio Grande do Norte	842	954	899	1.079	1.279	1.024	719	758	572	562	408	-51,5%	-27,4%	-60,2%
Rio Grande do Sul	995	1.247	1.291	1.487	1.525	1.189	909	859	703	738	727	-26,9%	-1,5%	-38,9%
Rondônia	192	209	234	246	206	168	140	126	190	189	191	-0,5%	1,1%	13,7%
Roraima	69	51	69	83	87	207	88	92	105	92	70	1,4%	-23,9%	-66,2%
Santa Catarina	326	361	407	437	480	356	292	285	265	202	215	-34,0%	6,4%	-39,6%
São Paulo	2.338	2.542	2.164	1.860	1.798	1.322	1.194	1.131	1.007	995	920	-60,7%	-7,5%	-30,4%
Sergipe	494	596	693	847	728	653	537	544	420	431	360	-27,1%	-16,5%	-44,9%
Tocantins	126	173	227	263	282	278	211	231	199	190	191	51,6%	0,5%	-31,3%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos homens de 15 a 29 anos.



TABELA 4.4

Taxa de homicídios de homens jovens de 15 a 29 anos por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de homens jovens (15 a 29 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	110,3	117,6	114,1	123,3	131,5	114,1	86,3	96,7	91,2	86,7	83,3	-24,5%	-3,9%	-27,0%
Acre	92,6	83,6	83,3	144,5	225,8	175,3	138,9	127,1	68,4	81,4	74,3	-19,8%	-8,7%	-57,6%
Alagoas	277,7	274,8	234,8	241,2	261,2	186,1	135,2	176,0	146,3	155,0	154,1	-44,5%	-0,6%	-17,2%
Amapá	124,4	140,9	146,7	197,6	175,9	234,8	211,8	192,8	257,0	174,9	273,6	119,9%	56,4%	16,5%
Amazonas	119,4	120,4	136,9	136,2	165,3	140,4	149,0	114,1	169,6	163,9	129,2	8,2%	-21,2%	-8,0%
Bahia	164,0	184,3	183,1	235,6	238,2	212,9	195,8	235,5	231,2	218,9	220,6	34,5%	0,8%	3,6%
Ceará	202,1	218,9	199,4	159,8	255,4	214,0	102,8	189,4	159,6	132,8	132,7	-34,3%	-0,1%	-38,0%
Distrito Federal	111,1	119,0	97,8	106,0	81,7	66,7	58,0	52,2	40,3	36,1	32,9	-70,4%	-8,9%	-50,7%
Espírito Santo	177,0	190,3	162,1	139,2	165,5	125,5	119,0	139,1	119,2	124,1	123,9	-30,0%	-0,2%	-1,3%
Goiás	165,3	169,0	171,3	187,3	167,0	159,8	131,6	136,2	100,6	81,8	70,2	-57,5%	-14,2%	-56,1%
Maranhão	116,7	135,4	128,3	125,3	118,3	98,3	80,9	99,8	94,8	91,0	97,1	-16,8%	6,7%	-1,2%
Mato Grosso	114,2	140,3	112,2	112,2	103,7	96,5	71,6	89,6	80,5	96,8	106,8	-6,5%	10,3%	10,7%
Mato Grosso do Sul	75,0	85,9	71,3	74,6	75,6	63,3	51,8	44,0	60,4	54,2	65,8	-12,3%	21,4%	3,9%
Minas Gerais	90,7	90,8	83,0	88,4	77,6	59,5	50,1	46,8	43,7	45,3	44,8	-50,6%	-1,1%	-24,7%
Pará	148,6	145,8	165,3	183,5	200,3	201,6	140,6	115,7	108,8	115,4	98,2	-33,9%	-14,9%	-51,3%
Paraíba	160,4	165,1	153,8	132,2	137,1	122,2	83,3	96,7	106,2	98,1	110,9	-30,9%	13,0%	-9,2%
Paraná	100,7	98,2	99,1	104,4	86,0	78,7	64,8	74,1	78,7	76,7	62,5	-37,9%	-18,5%	-20,6%
Pernambuco	131,7	141,5	170,4	203,6	254,6	189,5	150,1	167,3	135,4	152,3	154,2	17,1%	1,2%	-18,6%
Piauí	74,2	85,6	68,1	84,9	73,0	69,7	57,4	81,1	80,9	92,4	71,8	-3,2%	-22,3%	3,0%
Rio de Janeiro	130,0	149,4	137,3	162,2	174,6	185,6	103,0	129,9	134,7	101,5	112,8	-13,2%	11,1%	-39,2%
Rio Grande do Norte	185,7	210,8	210,2	253,9	273,5	238,4	171,7	177,0	134,7	129,7	97,8	-47,3%	-24,6%	-59,0%
Rio Grande do Sul	73,8	93,6	96,4	112,0	119,5	91,6	69,8	67,3	58,1	61,5	62,0	-16,0%	0,8%	-32,3%
Rondônia	79,7	88,7	102,1	105,3	86,6	72,3	58,9	56,9	80,6	85,3	86,1	8,0%	0,9%	19,1%
Roraima	101,0	75,7	102,3	121,7	116,2	268,5	117,5	113,1	128,1	117,7	90,2	-10,7%	-23,4%	-66,4%
Santa Catarina	37,1	41,3	46,8	50,1	54,3	41,8	34,3	33,5	32,9	23,2	24,3	-34,5%	4,7%	-41,9%
São Paulo	44,2	46,0	39,3	34,5	34,3	24,6	22,3	22,0	19,3	19,9	17,4	-60,6%	-12,6%	-29,3%
Sergipe	159,2	199,9	232,8	288,0	249,9	215,3	172,6	169,8	141,0	150,8	125,1	-21,4%	-17,0%	-41,9%
Tocantins	62,3	84,8	108,5	122,6	137,9	134,3	105,0	114,7	102,1	88,8	98,1	57,5%	10,5%	-27,0%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos homens de 15 e 29 anos de idade.

4.2 Violência contra crianças e adolescentes

No período compreendido entre 2013 e 2023, 2.124 crianças de 0 a 4 anos sofreram homicídio. Nesse mesmo período foram vitimadas 6.480 crianças entre 5 e 14 anos e 90.399 adolescentes entre 15 e 19 anos. São milhares de crianças e adolescentes que não tiveram a chance de sequer iniciar ou concluir sua vida escolar, ou de começar a construir um caminho profissional.

No caso de vítimas de homicídio na primeira infância (0 a 4 anos), o agregado nacional da taxa de homicídios por 100 mil infantes indica que, em 2023, houve aumento em relação ao período anterior, com o registro de 1,2 homicídio a cada 100 mil infantes. No entanto, a variação em 10 ou cinco anos foi de -29,4% e -14,3% respectivamente, conforme mostrado na Tabela 4.9.



Em relação à taxa de homicídio contra crianças entre 5 e 14 anos, os dados de 2023 indicam estabilidade na variação interanual no agregado nacional, conforme Tabela 4.11. Comparando com o registro de 2013, a taxa de homicídios de crianças apresentou redução de 53,8%.

Por fim, como observado no início da seção, os adolescentes, com idade entre 15 e 19 anos, são as vítimas mais frequentes de homicídio, considerando as faixas etárias analisadas. No entanto, a dinâmica temporal da taxa de homicídios de adolescentes no agregado nacional segue padrões semelhantes aos observados nas outras faixas etárias. Conforme indicado na Tabela 4.13, houve redução de 7,6% nesse indicador, no último ano.

Conhecida a dinâmica temporal dos homicídios contra infantes, crianças e adolescentes, o instrumento causador do óbito aparece como variável de interesse na elaboração de políticas públicas. De acordo com a Tabela 4.5, em todas as faixas etárias, arma de fogo aparece como instrumento conhecido de maior frequência nos homicídios. Com efeito, 83,9% dos adolescentes (15 a 19 anos) e 70,1% das crianças (5 a 14 anos) foram vitimizados com o uso da arma de fogo. Em relação às vítimas infantes (0 a 4 anos), instrumentos desconhecidos aparecem com maior frequência, sinalizando inadequado preenchimento da informação instrumento na declaração de óbito.

TABELA 4.5
Instrumento do óbito de crianças e adolescentes (2013 – 2023)

Instrumento	infantes (0 a 4 anos)		crianças (5 a 14 anos)		adolescentes (15 a 19 anos)		Total	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
PAF	432	20,3%	4.544	70,1%	75.871	83,9%	80.847	81,7%
Perfurante	164	7,7%	817	12,6%	7.813	8,6%	8.794	8,9%
Desconhecido	777	36,6%	265	4,1%	2.876	3,2%	3.918	4,0%
Contundente	404	19,0%	423	6,5%	2.694	3,0%	3.521	3,6%
Enforcamento	207	9,7%	272	4,2%	792	0,9%	1.271	1,3%
Fogo	50	2,4%	55	0,8%	184	0,2%	289	0,3%
Afogamento	44	2,1%	54	0,8%	50	0,1%	148	0,1%
Veículo	9	0,4%	23	0,4%	57	0,1%	89	0,1%
Envenenamento	24	1,1%	20	0,3%	32	0,0%	76	0,1%
Impacto	13	0,6%	7	0,1%	30	0,0%	50	0,1%
Total	2.124	100,0%	6.480	100,0%	90.399	100,0%	99.003	100,0%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Os homicídios não representam a totalidade das violências enfrentadas por crianças e adolescentes. Além de serem vítimas de violência letal, também sofrem com violências não letais, sendo importante monitorar essas violências com base nos registros administrativos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde (MS). O SINAN registra características associadas a diversos tipos de violência. Nesta seção apresentaremos quatro categorias: violência psicológica, negligência/abandono, violência física e violência sexual.

A Tabela 4.6 apresenta a distribuição do local de ocorrência das **violências contra crianças e adolescentes notificadas entre 2013 e 2023**. No caso de infantes (0 a 4 anos) e crianças (5 a 14 anos) **a residência aparece como local majoritário das ocorrências, constando respectivamente** em 67,8% e 65,9% das notificações. A violência ocorrida em escolas é mais comum entre crianças (5,7%), tornando-se preocupante dados os possíveis impactos no desenvolvimento educacional. Devemos notar, contudo, que existe uma proporção significativa de notificações em que há pouca informação sobre o local de ocorrência.(local ignorado ou outro). No caso de crianças, em 15,2% das notificações não é possível conhecer o local de ocorrência da violência, destacando o imperativo de aperfeiçoar a coleta e o detalhamento de informações na notificação. No caso de adolescentes, embora residência permaneça como o local de ocorrência de maior frequência (48,4%), violências em via pública representam 28% das notificações, sugerindo diferenciada dinâmica de violência com o passar de idade.



TABELA 4.6
Distribuição do local da violência e faixa etária da vítima (2013-2023)*

Local da violência	Faixa etária da vítima		
	0 a 4 anos	5 a 14 anos	15 a 19 anos
Residência	67,8%	65,9%	48,4%
Via pública	4,4%	9,8%	28,0%
Ignorado	8,6%	6,9%	6,7%
Outro	13,0%	8,3%	6,8%
Bar ou similar	0,3%	0,6%	3,2%
Escola	2,2%	5,7%	3,3%
Comércio/Serviços	3,2%	1,3%	1,7%
Habitação coletiva	0,5%	0,8%	1,0%
Local de prática esportiva	0,1%	0,5%	0,7%
Indústrias/Construção	0,0%	0,1%	0,2%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. *Microdados do SINAN referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Dado que a residência é o local mais comum de ocorrência de violência contra crianças e adolescentes, é natural esperar a violência familiar como fenômeno de maior frequência. Isso é confirmado pelos dados da Tabela 4.7, que detalham a violência contra crianças e adolescentes por agressor¹⁴. Assim, **em todas as faixas etárias a violência familiar é o tipo prevalente**.

TABELA 4.7
Violência contra crianças e adolescentes por autoria provável (2013-2023)*

Tipo de violência	infantes (0 a 4 anos)		crianças (5 a 14 anos)		adolescentes (15 a 19 anos)	
	nº	%	nº	%	nº	%
Violência Doméstica	226.103	79.5%	246.327	55.6%	133.546	44.9%
Violência Extrafamiliar	22.087	7.8%	118.079	26.6%	121.140	40.7%
Violência Institucional	2.159	0.8%	5.238	1.2%	9.936	3.3%
Outros	33.916	11.9%	73.641	16.6%	32.859	11.0%
Total	284.265	100.0%	443.285	100.0%	297.481	100.0%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: *Microdados do SINAN referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025. Nota: Descrição da composição dos prováveis autores, ver seção sobre PcD.

De acordo com a Figura 4.6, as notificações de violências não letais apresentaram tendência de crescimento nos onze anos da série analisada. Nas quatro categorias apresentadas – negligência, violência física, psicológica e sexual – houve aumento dos registros. Entretanto, a tendência precisa ser vista com cuidado, pois parcela deste crescimento pode estar relacionado à expansão da cobertura do SINAN no período

Entre 2013 e 2023 existe uma dinâmica temporal comum aos tipos de violência e as faixas etárias, isto é, expansão das notificações até 2019, redução no primeiro ano da pandemia de Covid-19 e retomada do cresci-

14 Violência Doméstica é aquela praticada no âmbito do lar, tendo como agressor um membro da família (pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro/a, irmão, avós etc.), com ou sem coabitação com a vítima. Pode ocorrer entre pessoas com vínculo afetivo, sendo a residência o principal local de ocorrência. Violência Extrafamiliar/Comunitária é a violência praticada por pessoa sem vínculo familiar com a vítima, geralmente ocorrendo fora do contexto doméstico (ex. vizinhos, colegas de escola, desconhecidos, ou no contexto de espaços públicos (ruas, escolas, transporte, etc.). Violência Institucional é a violência praticada por instituições públicas ou privadas, ou por seus representantes, no exercício da função (ex: profissionais de saúde, segurança, educação, socioeducativos, etc.). Pode envolver negligência, abuso, discriminação ou tratamento desumano durante o atendimento. Essas categorias são utilizadas no Formulário de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, fundamental para o monitoramento da violência no Brasil.

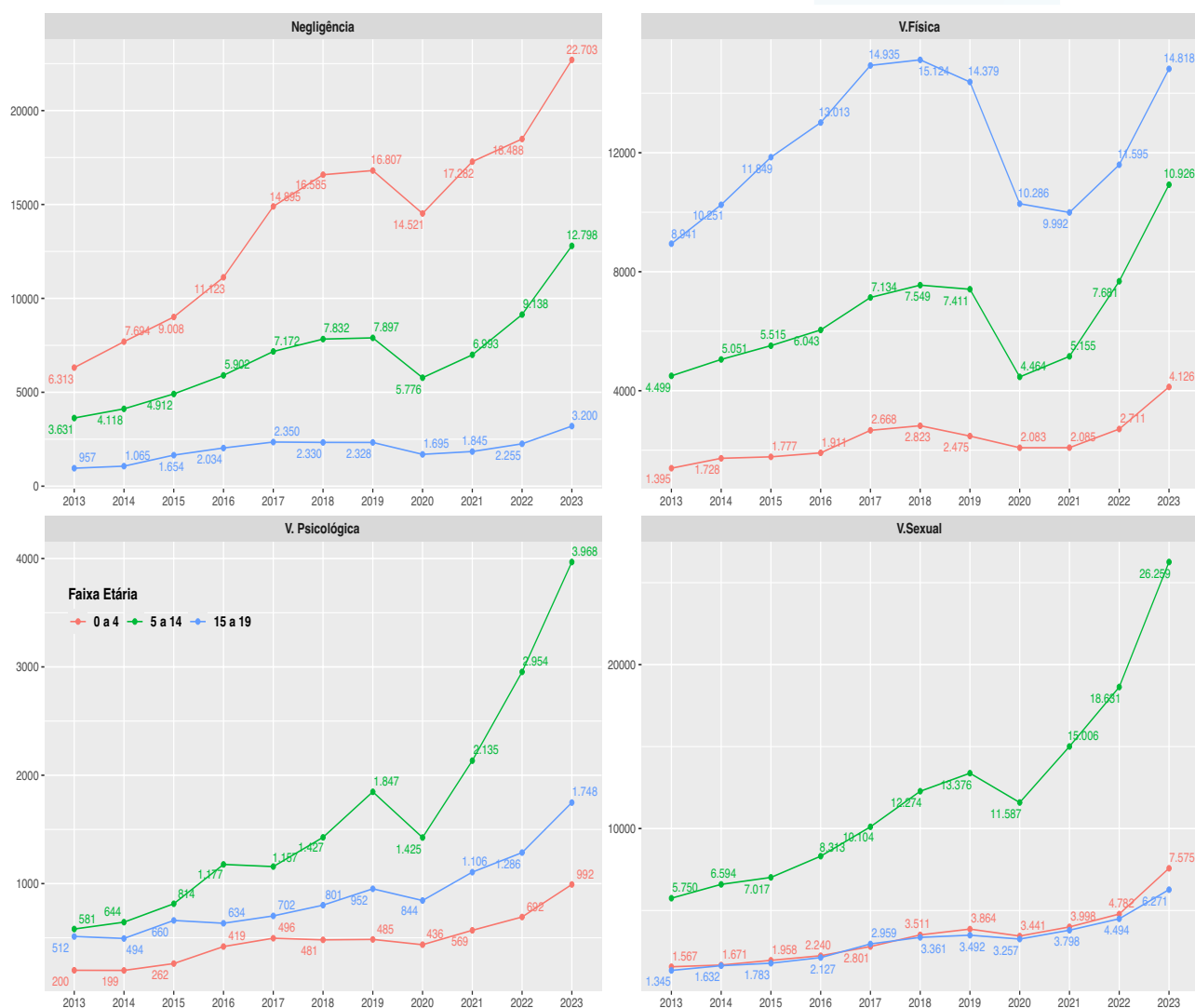


mento¹⁵ nas notificações em 2021. No entanto, para cada tipo de violência há participação relativa distinta por faixas etárias, sugerindo uma transição do tipo de violência prevalente ao longo da vida das vítimas. Infantes são as principais vítimas de negligência (61,4%), crianças são a maioria das vítimas de violência psicológica (54,8%) e sexual (65,2%) e adolescentes são as principais vítimas de violência física (58,2%).

Além da transição do tipo de violência entre faixas etárias, alterna-se a distribuição do sexo das vítimas. Entre 2013 e 2023, dentre as violências analisadas, mulheres são 65,1% das vítimas e, portanto, constituem as principais vitimizadas em violência física (60,1%), psicológica (72,1%) e sexual (86,3%). Crianças e adolescentes do sexo masculino são as principais vítimas de negligência totalizando 52,3%.

GRÁFICO 4.7

Número de violência não letal contra crianças e adolescentes – Brasil (2013 – 2023)*



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. *Microdados do SINAN referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

15 Como é sabido, ao longo do período analisado houve uma expansão do Sinan, quando novos municípios e estabelecimentos de saúde foram incluídos na base de notificações. Portanto, seria razoável imaginar que parcela do aumento do número de notificações seja devida à expansão do Sinan. A fim de buscar evidências acerca da real dinâmica da violência, para cada faixa etária analisada, nós calculamos o número de notificações no Sinan, considerando três possibilidades: 1) considerando o total das notificações do sistema; 2) considerando as notificações apenas para aqueles municípios que já no início da nossa série estatística, em 2013, apresentaram notificações; e 3) considerando as notificações apenas para aqueles estabelecimentos de saúde que apresentaram notificações já em 2013. Os gráficos A1, A2 e A3, no Apêndice, descrevem essas três séries estatísticas, considerando as possibilidades acima descritas, para o caso de crianças de 0 a 4 anos (Gráfico A1), 5 a 14 anos (Gráfico A2) e adolescentes entre 15 e 19 anos (Gráfico A3). Como se pode ver, as três séries seguem paralelas, o que indica que a expansão do Sinan afetou, naturalmente o número de notificações, mas não a velocidade de crescimento das notificações, o que sugere que o crescimento da violência contra crianças e adolescentes ocorreu, de fato.

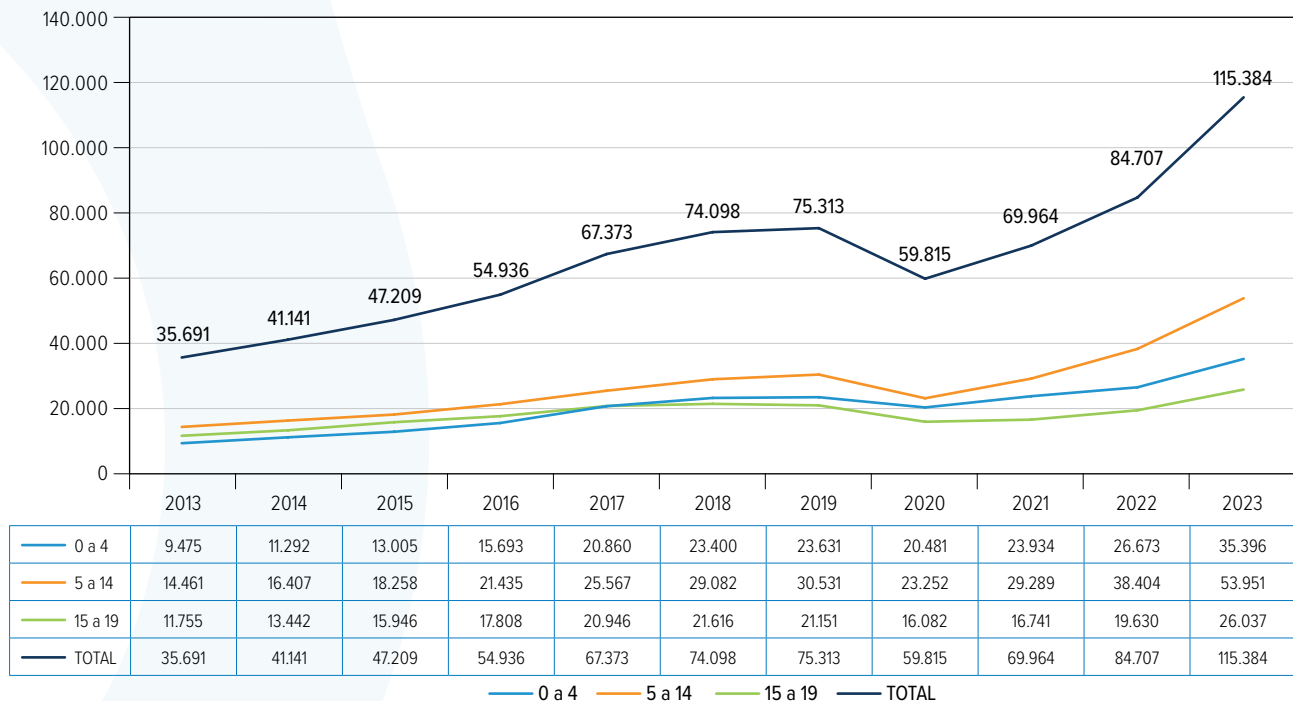


O gráfico 4.7 apresenta os registros de quatro tipos de violência mais frequentes no Sinan entre crianças e adolescentes: violência física, sexual, psicológica e negligência. Como dito anteriormente, parte do crescimento ao longo dos onze anos analisados diz respeito à expansão do próprio Sinan, cuja cobertura ampliou consideravelmente o número de municípios e estabelecimentos, bem como à melhoria do registro realizado pelos profissionais de saúde. No entanto, chama atenção a tendência verificada a partir de 2020, ano que tem início a pandemia de covid-19.

Com as medidas de isolamento social adotadas a partir de março daquele ano para conter a expansão da epidemia, o número de atendimentos relativos aos casos de violência no sistema de saúde caiu consideravelmente (-20,6%), passando de 75.313 registros em 2019 para 59.815 em 2020. Esta mesma tendência foi verificada nos registros de violências doméstica e de roubos divulgados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, indicando um menor acesso da população a estes equipamentos em função das mudanças promovidas nos primeiros meses de pandemia.

No ano seguinte, no entanto, os números retomam o ritmo de crescimento verificado no período anterior à pandemia, com 69.964 registros de violências física, sexual, psicológica e negligência em 2021 e 84.707 registros em 2022, aumento de 21% no período. Em 2023 outro crescimento ocorreu, muito acima da média histórica, com ampliação de 36,2%, atingindo o recorde de 115.384 registros. Desse total, 35.396 foram de crianças de 0 a 4 anos, crescimento de 32,7% em relação ao ano anterior. Na faixa etária de 5 a 14 anos foram 53.951 registros, aumento de 40,5% em relação a 2022. Já entre os adolescentes de 15 a 19 anos foram 26.037 registros dos quatro tipos de violência, aumento de 32,6%.

GRÁFICO 4.8

Brasil: Número de crianças e adolescentes vítimas de violência, por tipo da violência, faixa etária e ano (2013 a 2023)

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP



TABELA 4.8
Número de homicídios de crianças de 0 a 4 anos por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de infantes (0 a 4 anos)											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	253	210	210	204	204	213	188	173	152	147	170	-32,8%	15,6%	-20,2%
Acre	2	2	2	0	2	1	1	1	0	2	3	50,0%	50,0%	200,0%
Alagoas	11	5	8	4	5	4	3	5	5	2	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Amapá	1	0	0	1	3	1	2	0	1	1	4	300,0%	300,0%	300,0%
Amazonas	26	6	17	16	28	20	10	4	7	12	3	-88,5%	-75,0%	-85,0%
Bahia	16	17	15	13	14	14	10	11	11	8	14	-12,5%	75,0%	0,0%
Ceará	7	7	4	7	6	4	4	11	5	5	5	-28,6%	0,0%	25,0%
Distrito Federal	1	4	4	4	2	4	0	0	1	1	1	0,0%	0,0%	-75,0%
Espírito Santo	6	1	4	7	6	2	3	5	2	4	5	-16,7%	25,0%	150,0%
Goiás	9	5	5	9	9	9	7	3	7	8	3	-66,7%	-62,5%	-66,7%
Maranhão	6	11	3	5	4	13	4	10	9	7	4	-33,3%	-42,9%	-69,2%
Mato Grosso	6	4	2	2	3	6	4	2	5	6	7	16,7%	16,7%	16,7%
Mato Grosso do Sul	4	8	3	5	2	4	4	3	3	2	4	0,0%	100,0%	0,0%
Minas Gerais	13	9	16	14	18	13	7	9	17	7	9	-30,8%	28,6%	-30,8%
Pará	16	9	13	3	11	9	14	11	5	7	9	-43,8%	28,6%	0,0%
Paraíba	3	1	7	3	1	1	2	3	6	3	2	-33,3%	-33,3%	100,0%
Paraná	10	7	10	15	6	7	5	4	2	7	9	-10,0%	28,6%	28,6%
Pernambuco	6	7	8	7	5	9	8	5	4	5	12	100,0%	140,0%	33,3%
Piauí	2	2	1	2	2	4	2	2	2	1	1	-50,0%	0,0%	-75,0%
Rio de Janeiro	17	26	17	23	20	15	11	17	20	13	24	41,2%	84,6%	60,0%
Rio Grande do Norte	2	2	3	2	2	5	5	2	3	2	4	100,0%	100,0%	-20,0%
Rio Grande do Sul	12	5	12	10	12	7	13	12	7	8	10	-16,7%	25,0%	42,9%
Rondônia	3	3	0	1	2	2	2	3	0	1	1	-66,7%	0,0%	-50,0%
Roraima	37	30	25	23	14	33	27	18	11	10	12	-67,6%	20,0%	-63,6%
Santa Catarina	0	2	6	3	5	2	5	6	6	5	4	-	-20,0%	100,0%
São Paulo	33	28	21	21	19	18	28	24	11	20	18	-45,5%	-10,0%	0,0%
Sergipe	1	3	2	3	2	3	1	0	0	0	1	0,0%	-	-66,7%
Tocantins	3	6	2	1	1	3	6	2	2	0	1	-66,7%	-	-66,7%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 0 a 4 anos de idade.



TABELA 4.9

Taxa de homicídios de crianças de 0 a 4 anos por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de infantes (0 a 4 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	1,7	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,3	1,2	1,0	1,0	1,2	-29,4%	20,0%	-14,3%
Acre	2,3	2,4	2,3	0,0	2,4	1,2	1,2	1,2	0,0	2,4	3,6	56,5%	50,0%	200,0%
Alagoas	4,0	1,9	3,0	1,5	1,9	1,6	1,2	2,0	2,0	0,8	0,0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Amapá	1,3	0,0	0,0	1,2	3,7	1,2	2,5	0,0	1,3	1,3	5,0	284,6%	284,6%	316,7%
Amazonas	6,5	1,5	4,2	3,9	6,8	4,9	2,5	1,0	1,7	3,0	0,7	-89,2%	-76,7%	-85,7%
Bahia	1,5	1,6	1,4	1,3	1,4	1,4	1,0	1,1	1,1	0,8	1,4	-6,7%	75,0%	0,0%
Ceará	1,1	1,1	0,6	1,1	0,9	0,6	0,6	1,7	0,8	0,8	0,8	-27,3%	0,0%	33,3%
Distrito Federal	0,5	2,0	2,0	2,0	1,0	1,9	0,0	0,0	0,5	0,5	0,5	0,0%	0,0%	-73,7%
Espírito Santo	2,2	0,4	1,4	2,5	2,1	0,7	1,0	1,7	0,7	1,4	1,7	-22,7%	21,4%	142,9%
Goiás	1,9	1,0	1,0	1,8	1,8	1,8	1,4	0,6	1,4	1,5	0,6	-68,4%	-60,0%	-66,7%
Maranhão	1,0	1,8	0,5	0,8	0,7	2,2	0,7	1,7	1,5	1,2	0,7	-30,0%	-41,7%	-68,2%
Mato Grosso	2,3	1,5	0,7	0,7	1,1	2,1	1,4	0,7	1,8	2,1	2,5	8,7%	19,0%	19,0%
Mato Grosso do Sul	1,9	3,8	1,4	2,3	0,9	1,8	1,8	1,4	1,4	0,9	1,8	-5,3%	100,0%	0,0%
Minas Gerais	1,0	0,7	1,2	1,1	1,4	1,0	0,5	0,7	1,3	0,5	0,7	-30,0%	40,0%	-30,0%
Pará	2,1	1,2	1,8	0,4	1,5	1,2	1,9	1,5	0,7	1,0	1,3	-38,1%	30,0%	8,3%
Paraíba	1,1	0,4	2,6	1,1	0,4	0,4	0,7	1,0	2,1	1,1	0,7	-36,4%	-36,4%	75,0%
Paraná	1,3	0,9	1,3	1,9	0,8	0,9	0,6	0,5	0,3	0,9	1,2	-7,7%	33,3%	33,3%
Pernambuco	0,8	1,0	1,1	1,0	0,7	1,3	1,2	0,7	0,6	0,7	1,8	125,0%	157,1%	38,5%
Piauí	0,8	0,8	0,4	0,8	0,8	1,7	0,8	0,8	0,8	0,4	0,4	-50,0%	0,0%	-76,5%
Rio de Janeiro	1,6	2,4	1,5	2,1	1,8	1,3	1,0	1,5	1,8	1,2	2,2	37,5%	83,3%	69,2%
Rio Grande do Norte	0,8	0,8	1,2	0,8	0,8	2,1	2,1	0,8	1,3	0,8	1,7	112,5%	112,5%	-19,0%
Rio Grande do Sul	1,8	0,7	1,7	1,4	1,7	1,0	1,8	1,7	1,0	1,1	1,4	-22,2%	27,3%	40,0%
Rondônia	2,3	2,2	0,0	0,7	1,5	1,4	1,4	2,1	0,0	0,7	0,7	-69,6%	0,0%	-50,0%
Roraima	71,0	57,2	47,2	43,0	25,6	58,7	46,7	30,3	18,1	16,2	19,2	-73,0%	18,5%	-67,3%
Santa Catarina	0,0	0,4	1,3	0,6	1,1	0,4	1,0	1,2	1,2	1,0	0,8	-	-20,0%	100,0%
São Paulo	1,1	0,9	0,7	0,7	0,6	0,6	0,9	0,8	0,4	0,7	0,6	-45,5%	-14,3%	0,0%
Sergipe	0,6	1,8	1,2	1,8	1,2	1,8	0,6	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0%	-	-66,7%
Tocantins	2,4	4,8	1,6	0,8	0,8	2,4	4,8	1,6	1,6	0,0	0,8	-66,7%	-	-66,7%

Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 0 a 4 anos de idade.



TABELA 4.10
Número de homicídios de crianças de 5 a 14 anos por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de crianças (5 a 14 anos)											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	821	869	758	733	745	605	461	427	372	348	341	-58,5%	-2,0%	-43,6%
Acre	6	4	2	7	14	9	7	7	6	1	1	-83,3%	0,0%	-88,9%
Alagoas	53	28	35	24	25	24	17	13	13	8	5	-90,6%	-37,5%	-79,2%
Amapá	6	5	3	2	7	1	4	4	12	3	4	-33,3%	33,3%	300,0%
Amazonas	19	18	16	17	16	12	26	20	15	11	12	-36,8%	9,1%	0,0%
Bahia	85	88	84	102	95	71	66	52	65	52	48	-43,5%	-7,7%	-32,4%
Ceará	83	97	57	45	95	75	28	55	37	39	22	-73,5%	-43,6%	-70,7%
Distrito Federal	17	14	10	14	7	7	5	4	5	2	5	-70,6%	150,0%	-28,6%
Espírito Santo	46	29	25	19	21	20	13	12	26	12	8	-82,6%	-33,3%	-60,0%
Goiás	35	30	44	27	31	20	16	16	9	12	9	-74,3%	-25,0%	-55,0%
Maranhão	31	30	36	30	34	30	19	25	20	21	24	-22,6%	14,3%	-20,0%
Mato Grosso	13	9	14	13	11	9	8	12	2	6	14	7,7%	133,3%	55,6%
Mato Grosso do Sul	8	19	6	4	2	7	5	7	4	6	6	-25,0%	0,0%	-14,3%
Minas Gerais	60	59	58	60	43	26	31	18	26	20	21	-65,0%	5,0%	-19,2%
Pará	44	61	37	46	46	40	25	28	17	18	15	-65,9%	-16,7%	-62,5%
Paraíba	37	29	20	29	15	10	9	7	6	10	6	-83,8%	-40,0%	-40,0%
Paraná	35	44	30	20	23	14	17	18	7	14	10	-71,4%	-28,6%	-28,6%
Pernambuco	30	43	45	54	52	38	31	26	14	20	27	-10,0%	35,0%	-28,9%
Piauí	13	12	10	6	12	4	6	10	2	8	9	-30,8%	12,5%	125,0%
Rio de Janeiro	67	82	69	74	72	68	31	33	22	21	33	-50,7%	57,1%	-51,5%
Rio Grande do Norte	14	26	23	18	18	24	15	8	10	3	7	-50,0%	133,3%	-70,8%
Rio Grande do Sul	22	28	45	42	29	28	27	17	15	20	12	-45,5%	-40,0%	-57,1%
Rondônia	6	7	10	10	6	2	4	6	3	5	6	0,0%	20,0%	200,0%
Roraima	1	2	1	1	6	8	2	4	2	2	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Santa Catarina	9	11	9	10	4	4	6	3	5	7	4	-55,6%	-42,9%	0,0%
São Paulo	67	78	53	33	34	31	25	14	18	24	30	-55,2%	25,0%	-3,2%
Sergipe	7	8	10	17	18	13	8	6	4	1	2	-71,4%	100,0%	-84,6%
Tocantins	7	8	6	9	9	10	10	2	7	2	1	-85,7%	-50,0%	-90,0%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 5 a 14 anos de idade.



TABELA 4.11

Taxa de homicídios de crianças de 5 a 14 anos por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de crianças (5 a 14 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	2,6	2,8	2,5	2,4	2,5	2,0	1,6	1,4	1,3	1,2	1,2	-53,8%	0,0%	-40,0%
Acre	3,2	2,2	1,1	3,9	7,8	5,1	4,0	4,0	3,5	0,6	0,6	-81,3%	0,0%	-88,2%
Alagoas	8,4	4,6	5,8	4,1	4,4	4,3	3,1	2,4	2,4	1,5	1,0	-88,1%	-33,3%	-76,7%
Amapá	3,7	3,1	1,8	1,2	4,3	0,6	2,5	2,5	7,4	1,8	2,5	-32,4%	38,9%	316,7%
Amazonas	2,4	2,3	2,0	2,2	2,0	1,5	3,3	2,5	1,9	1,4	1,5	-37,5%	7,1%	0,0%
Bahia	3,5	3,7	3,6	4,4	4,2	3,2	3,0	2,4	3,1	2,5	2,3	-34,3%	-8,0%	-28,1%
Ceará	5,6	6,7	4,0	3,3	7,0	5,6	2,1	4,2	2,8	3,0	1,7	-69,6%	-43,3%	-69,6%
Distrito Federal	3,9	3,2	2,3	3,3	1,7	1,7	1,3	1,0	1,3	0,5	1,3	-66,7%	160,0%	-23,5%
Espírito Santo	8,1	5,1	4,5	3,4	3,8	3,6	2,3	2,2	4,6	2,1	1,4	-82,7%	-33,3%	-61,1%
Goiás	3,5	3,0	4,4	2,7	3,1	2,0	1,6	1,6	0,9	1,2	0,9	-74,3%	-25,0%	-55,0%
Maranhão	2,2	2,2	2,7	2,2	2,6	2,3	1,5	2,0	1,6	1,8	2,0	-9,1%	11,1%	-13,0%
Mato Grosso	2,4	1,7	2,6	2,4	2,1	1,7	1,5	2,2	0,4	1,1	2,6	8,3%	136,4%	52,9%
Mato Grosso do Sul	1,9	4,6	1,5	1,0	0,5	1,7	1,2	1,7	0,9	1,4	1,4	-26,3%	0,0%	-17,6%
Minas Gerais	2,0	2,0	2,0	2,2	1,6	1,0	1,2	0,7	1,0	0,8	0,8	-60,0%	0,0%	-20,0%
Pará	2,7	3,7	2,3	2,9	2,9	2,6	1,6	1,8	1,1	1,2	1,0	-63,0%	-16,7%	-61,5%
Paraíba	5,6	4,5	3,2	4,7	2,5	1,7	1,5	1,2	1,1	1,8	1,1	-80,4%	-38,9%	-35,3%
Paraná	2,2	2,8	1,9	1,3	1,5	0,9	1,1	1,2	0,5	0,9	0,6	-72,7%	-33,3%	-33,3%
Pernambuco	1,9	2,8	3,0	3,6	3,5	2,6	2,1	1,8	1,0	1,4	1,9	0,0%	35,7%	-26,9%
Piauí	2,2	2,1	1,8	1,1	2,3	0,8	1,2	2,0	0,4	1,7	1,9	-13,6%	11,8%	137,5%
Rio de Janeiro	2,9	3,7	3,1	3,4	3,3	3,2	1,4	1,5	1,0	1,0	1,5	-48,3%	50,0%	-53,1%
Rio Grande do Norte	2,6	4,8	4,3	3,4	3,5	4,7	3,0	1,6	2,0	0,6	1,4	-46,2%	133,3%	-70,2%
Rio Grande do Sul	1,4	1,9	3,1	3,0	2,1	2,0	2,0	1,2	1,1	1,5	0,9	-35,7%	-40,0%	-55,0%
Rondônia	2,0	2,4	3,5	3,5	2,2	0,7	1,5	2,2	1,1	1,8	2,2	10,0%	22,2%	214,3%
Roraima	1,0	1,9	1,0	1,0	5,8	7,6	1,9	3,7	1,8	1,8	0,0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Santa Catarina	1,0	1,2	1,0	1,1	0,4	0,4	0,7	0,3	0,5	0,8	0,4	-60,0%	-50,0%	0,0%
São Paulo	1,1	1,3	0,9	0,5	0,6	0,5	0,4	0,2	0,3	0,4	0,5	-54,5%	25,0%	0,0%
Sergipe	1,8	2,2	2,7	4,7	5,0	3,7	2,3	1,7	1,2	0,3	0,6	-66,7%	100,0%	-83,8%
Tocantins	2,5	2,9	2,2	3,4	3,4	3,8	3,9	0,8	2,8	0,8	0,4	-84,0%	-50,0%	-89,5%

Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 5 a 14 anos de idade.



TABELA 4.12
Número de homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de adolescentes (15 a 19 anos)											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	9.649	10.348	9.988	10.707	11.152	9.249	6.538	6.780	6.002	5.220	4.766	-50,6%	-8,7%	-48,5%
Acre	32	35	24	73	107	78	54	56	32	40	30	-6,3%	-25,0%	-61,5%
Alagoas	475	471	380	405	406	279	188	221	189	153	129	-72,8%	-15,7%	-53,8%
Amapá	59	60	60	98	70	98	99	63	96	55	100	69,5%	81,8%	2,0%
Amazonas	192	181	224	210	222	227	213	183	249	198	146	-24,0%	-26,3%	-35,7%
Bahia	1.116	1.136	1.124	1.396	1.486	1.266	1.043	1.178	1.129	993	945	-15,3%	-4,8%	-25,4%
Ceará	962	1.022	839	694	1.080	890	371	646	530	416	347	-63,9%	-16,6%	-61,0%
Distrito Federal	183	165	145	149	120	84	77	55	44	42	23	-87,4%	-45,2%	-72,6%
Espírito Santo	377	404	329	276	309	212	191	209	184	164	185	-50,9%	12,8%	-12,7%
Goiás	471	477	505	526	492	421	315	314	226	153	110	-76,6%	-28,1%	-73,9%
Maranhão	275	316	364	352	318	263	211	293	241	223	220	-20,0%	-1,3%	-16,3%
Mato Grosso	169	171	147	158	120	100	105	106	105	120	107	-36,7%	-10,8%	7,0%
Mato Grosso do Sul	87	109	81	74	71	63	48	34	56	38	43	-50,6%	13,2%	-31,7%
Minas Gerais	848	847	787	778	698	515	377	333	265	252	234	-72,4%	-7,1%	-54,6%
Pará	530	538	558	687	674	649	495	370	308	292	226	-57,4%	-22,6%	-65,2%
Paraíba	286	288	260	238	225	192	123	138	124	140	118	-58,7%	-15,7%	-38,5%
Paraná	456	427	439	461	362	294	215	235	229	252	186	-59,2%	-26,2%	-36,7%
Pernambuco	461	548	699	733	962	673	550	546	479	406	392	-15,0%	-3,4%	-41,8%
Piauí	76	123	118	122	90	74	51	78	87	80	58	-23,7%	-27,5%	-21,6%
Rio de Janeiro	902	1.085	916	1.213	1.237	1.202	641	709	656	421	504	-44,1%	19,7%	-58,1%
Rio Grande do Norte	290	318	314	358	432	358	226	185	113	118	95	-67,2%	-19,5%	-73,5%
Rio Grande do Sul	295	310	410	493	497	395	268	183	193	213	158	-46,4%	-25,8%	-60,0%
Rondônia	45	56	71	65	65	44	34	37	36	49	39	-13,3%	-20,4%	-11,4%
Roraima	20	18	17	13	32	78	29	37	21	34	17	-15,0%	-50,0%	-78,2%
Santa Catarina	105	131	119	134	149	113	93	75	65	45	46	-56,2%	2,2%	-59,3%
São Paulo	741	873	765	642	623	434	315	289	231	206	205	-72,3%	-0,5%	-52,8%
Sergipe	154	180	222	268	217	170	136	139	74	79	60	-61,0%	-24,1%	-64,7%
Tocantins	42	59	71	91	88	77	70	68	40	38	43	2,4%	13,2%	-44,2%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 19 anos de idade.



TABELA 4.13

Taxa de homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de adolescentes (15 a 19 anos) por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	55,4	59,4	57,6	62,4	66,3	56,3	40,7	42,9	38,6	34,1	31,5	-43,1%	-7,6%	-44,0%
Acre	38,0	40,5	27,2	81,2	117,3	84,7	58,5	60,5	34,6	43,5	32,8	-13,7%	-24,6%	-61,3%
Alagoas	144,1	141,6	114,1	122,3	124,2	87,0	60,1	72,4	63,3	52,6	45,3	-68,6%	-13,9%	-47,9%
Amapá	74,6	74,5	73,4	117,6	83,1	115,4	116,4	74,7	115,3	66,8	122,5	64,2%	83,4%	6,2%
Amazonas	48,6	45,0	55,3	51,6	54,9	56,9	54,4	47,1	64,5	51,2	37,4	-23,0%	-27,0%	-34,3%
Bahia	83,1	84,9	84,6	106,6	115,8	100,8	84,9	97,9	95,7	85,8	83,4	0,4%	-2,8%	-17,3%
Ceará	111,4	118,8	98,8	83,7	134,5	115,1	49,9	89,6	75,0	59,9	50,5	-54,7%	-15,7%	-56,1%
Distrito Federal	79,2	70,6	61,5	62,5	50,1	35,0	32,1	23,0	18,5	17,9	10,0	-87,4%	-44,1%	-71,4%
Espírito Santo	122,2	130,3	106,2	89,5	101,5	70,7	64,6	71,7	64,2	58,0	66,0	-46,0%	13,8%	-6,6%
Goiás	85,5	86,2	91,4	96,3	91,1	79,0	59,9	60,4	43,6	29,8	21,6	-74,7%	-27,5%	-72,7%
Maranhão	38,8	44,3	51,0	50,0	46,4	38,9	31,5	44,0	36,0	33,0	32,8	-15,5%	-0,6%	-15,7%
Mato Grosso	58,8	59,7	51,6	56,3	43,5	36,9	39,1	39,4	38,8	44,2	39,5	-32,8%	-10,6%	7,0%
Mato Grosso do Sul	38,1	48,1	36,1	33,5	32,9	29,7	22,9	16,4	27,1	18,5	21,0	-44,9%	13,5%	-29,3%
Minas Gerais	48,8	49,1	46,1	46,4	42,7	32,5	24,5	22,3	18,2	17,7	16,8	-65,6%	-5,1%	-48,3%
Pará	64,3	64,6	66,7	82,2	81,2	78,9	60,8	45,8	38,3	36,5	28,4	-55,8%	-22,2%	-64,0%
Paraíba	80,9	81,9	74,4	68,6	65,5	56,7	37,0	42,1	38,4	44,1	37,8	-53,3%	-14,3%	-33,3%
Paraná	48,7	46,0	47,9	51,0	41,1	34,4	26,0	29,1	29,0	32,6	24,4	-49,9%	-25,2%	-29,1%
Pernambuco	55,1	65,2	83,3	87,9	117,2	83,6	69,6	70,3	62,7	53,9	52,6	-4,5%	-2,4%	-37,1%
Piauí	24,7	39,9	38,3	39,5	29,4	24,8	17,5	27,3	31,3	29,5	21,8	-11,7%	-26,1%	-12,1%
Rio de Janeiro	68,1	81,6	69,3	93,5	98,4	99,2	54,7	62,3	59,1	38,5	46,8	-31,3%	21,6%	-52,8%
Rio Grande do Norte	96,5	106,0	105,4	121,8	149,9	127,0	81,9	68,0	41,9	44,2	35,9	-62,8%	-18,8%	-71,7%
Rio Grande do Sul	33,4	35,3	47,3	57,6	59,6	48,9	34,2	23,9	26,1	29,6	22,5	-32,6%	-24,0%	-54,0%
Rondônia	28,4	35,3	45,0	41,0	41,3	28,4	22,3	24,7	24,6	34,3	27,7	-2,5%	-19,2%	-2,5%
Roraima	38,7	34,1	31,8	24,1	59,6	145,7	54,0	69,2	39,6	63,8	31,6	-18,3%	-50,5%	-78,3%
Santa Catarina	19,1	24,0	22,1	25,4	29,2	22,9	19,4	15,9	14,0	9,7	10,0	-47,6%	3,1%	-56,3%
São Paulo	22,0	25,8	22,6	19,1	18,8	13,4	9,9	9,2	7,5	6,8	6,8	-69,1%	0,0%	-49,3%
Sergipe	73,0	84,9	105,2	128,6	106,9	86,3	71,1	74,3	40,2	43,1	32,9	-54,9%	-23,7%	-61,9%
Tocantins	28,9	40,5	48,7	63,0	61,9	54,9	50,6	49,6	29,2	27,9	31,9	10,4%	14,3%	-41,9%

Fonte: IBGE - Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060 e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de óbitos e da população foi obtido pela soma de indivíduos de 15 a 19 anos de idade.

4.3 Adolescência e violência

No Atlas da Violência de 2023 analisamos várias edições da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), produzidas pelo IBGE, entre 2009 e 2019. Os resultados apontaram que os estudantes brasileiros reportaram não apenas uma alta prevalência de violência sofrida, mas ainda que tais violências aumentaram significativamente entre 2009 e 2019.

Sobre a edição da PeNSE de 2019, acerca do que os estudantes do nono ano do ensino fundamental relataram ter sofrido nos últimos 30 dias, alguns dados: 40,5% dos alunos sofreram *bullying*; 30,0% sofreram agressão; 16,1% foram agredidos por algum familiar; 62,5% desses adolescentes disseram que no último mês se sentiram tristes e que ninguém se preocupava com eles; e 11,4% desses alunos não foram à escola por se sen-



tirem inseguros. Comparando as edições de 2009 e de 2019, os indicadores sobre bullying, sobre agressão por familiares e sobre não ir à escola por medo aumentaram no período 31,0%, 111,0% e 69,4%, respectivamente.

Considerando o aumento da violência não letal sofrida por crianças e adolescentes notificada no Sinan, que analisamos na subseção anterior, e o aumento substancial da violência autorreportada por estudantes na PeNSE, **constatamos um cenário perturbador em que nossas crianças e adolescentes estão sendo massacradas exatamente nos ambientes em que elas deveriam estar sendo protegidas, nos lares e na escola.**

Ainda que possamos conjecturar que possa ter havido alguma mudança na conscientização dos estudantes entre 2009 e 2019, de modo que parcela do aumento da violência autorreportada tenha sido devido à essa mudança de compreensão e não efetivamente ao aumento da violência sofrida, certamente essa hipótese não daria conta de explicar a magnitude do crescimento. Da mesma forma, ainda que a o número de estabelecimentos de saúde que passaram a notificar as violências no Sinan tenha aumentado, esse movimento não seria capaz de explicar o crescimento substancial das notificações.

Portanto, resta fazer uma reflexão acerca das razões do aumento da violência contra as nossas crianças e adolescentes nos últimos anos. É necessário que haja pesquisas que possam aprofundar o entendimento sobre o problema e que explique o crescimento da violência contra crianças e adolescentes.

Não obstante, é razoável conjecturar que o aumento dessas violências esteja associado ao recrudescimento do radicalismo político e de ideologias da extrema direita, por meio da ampliação de discursos de ódio, intolerância e polarização. A xenofobia e a misoginia são duas faces desse fenômeno, em que as frustrações em relação ao desemprego e às incertezas e angústias da adolescência são direcionadas contra estrangeiros ou contra mulheres e meninas.

No que se refere à adolescência, em particular a masculina, sabemos dos grandes desafios, angústias e incertezas nessa fase de transição da infância para a vida adulta, que envolvem transformações biológicas, psicológicas e sociais. É um momento importante na construção da identidade e na exploração da sexualidade, crenças e valores, em que a necessidade de pertencimento e de ser aceito pelo outro é fundamental para a formação da autoestima.

É nesse ambiente de incertezas e angústias que prolifera a solução fácil propugnada pelos radicais de direita, para quem a origem do problema assenta-se na “degeneração” de valores ocasionada pela cultura *woke* e pela defesa de grupos sociais minoritários. Segundo essa perspectiva, a solução, portanto, passa pela promoção da superioridade masculina e a desvalorização das mulheres. A machoesfera, uma rede de comunidades online onde se propagam essas ideologias misóginas e a cultura da masculinidade tóxica, tem contribuído para a normalização de comportamentos violentos contra as mulheres e meninas, sobretudo no ambiente escolar.

Além da violência em si perpetrada seja por familiares, seja por colegas, há que se ter atenção às consequências severas sobre a saúde mental das crianças e adolescentes que vivem nesses ambientes, o que pode ocasionar um quadro de ansiedade e depressão. Esses problemas são agravados por estigmas sociais, ou pela falta de compreensão, o que pode dificultar o acesso ao apoio e à ajuda que eles precisam.

Um reflexo disso é o crescimento no número de crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos que se suicidaram. Conforme disposto na Tabela 4.14, houve aumento de 42,7% no número de suicídios, entre 2013 e 2023. A Tabela 4.15 apresenta ainda a taxa de suicídios por 100 mil indivíduos nesse estrato etário. Nesse período, 11.494 crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos sofreram suicídio no Brasil. Esse número, principalmente, revela o nosso malogro civilizatório em cuidar das novas gerações.



É crucial, portanto, implementar políticas públicas que adentrem nos domicílios para orientar as famílias, além de promover intervenções educacionais, com ampliação dos espaços de diálogo. É fundamental ainda reforçar políticas de igualdade e respeito para garantir a saúde física e mental de nossas crianças.

TABELA 4.14

Número de jovens (10 a 19 anos) por UF (2013 a 2023)

	Número de suicídio de jovens (10 a 19 anos)											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	785	814	854	897	1047	1049	1211	1168	1293	1256	1120	42,7%	-10,8%	6,8%
Acre	5	8	4	13	8	13	12	16	7	18	11	120,0%	-38,9%	-15,4%
Alagoas	15	17	8	14	7	12	11	19	12	21	17	13,3%	-19,0%	41,7%
Amapá	10	11	13	4	6	18	14	12	11	13	16	60,0%	23,1%	-11,1%
Amazonas	62	66	44	38	53	63	53	75	78	70	77	24,2%	10,0%	22,2%
Bahia	27	31	32	43	49	27	42	65	54	77	65	140,7%	-15,6%	140,7%
Ceará	60	55	50	44	57	53	62	51	71	61	48	-20,0%	-21,3%	-9,4%
Distrito Federal	8	9	17	12	21	20	24	14	20	21	26	225,0%	23,8%	30,0%
Espírito Santo	4	10	9	3	10	13	25	16	17	13	18	350,0%	38,5%	38,5%
Goiás	27	30	36	39	40	60	45	65	66	50	41	51,9%	-18,0%	-31,7%
Maranhão	24	27	40	32	39	29	34	23	51	37	35	45,8%	-5,4%	20,7%
Mato Grosso	15	13	15	17	20	20	33	35	33	29	31	106,7%	6,9%	55,0%
Mato Grosso do Sul	45	37	47	46	49	46	47	37	43	42	45	0,0%	7,1%	-2,2%
Minas Gerais	67	70	64	83	92	86	117	118	119	112	93	38,8%	-17,0%	8,1%
Pará	38	27	39	49	51	57	66	65	72	85	71	86,8%	-16,5%	24,6%
Paraíba	11	8	24	13	21	21	20	12	18	24	20	81,8%	-16,7%	-4,8%
Paraná	55	53	54	47	62	67	78	63	100	84	52	-5,5%	-38,1%	-22,4%
Pernambuco	29	22	30	36	44	27	36	33	56	37	51	75,9%	37,8%	88,9%
Piauí	19	32	13	22	33	27	34	23	24	24	22	15,8%	-8,3%	-18,5%
Rio de Janeiro	14	34	32	36	43	42	40	48	56	49	56	300,0%	14,3%	33,3%
Rio Grande do Norte	8	11	8	18	13	16	17	21	16	26	20	150,0%	-23,1%	25,0%
Rio Grande do Sul	60	71	53	50	80	64	80	79	87	54	69	15,0%	27,8%	7,8%
Rondônia	7	8	12	10	11	19	23	19	22	18	14	100,0%	-22,2%	-26,3%
Roraima	4	6	14	19	12	8	20	6	19	16	6	50,0%	-62,5%	-25,0%
Santa Catarina	31	41	32	39	49	48	56	46	40	47	42	35,5%	-10,6%	-12,5%
São Paulo	119	102	137	147	149	167	187	180	169	193	140	17,6%	-27,5%	-16,2%
Sergipe	13	10	14	11	14	10	12	15	13	15	14	7,7%	-6,7%	40,0%
Tocantins	8	5	13	12	14	16	23	12	19	20	20	150,0%	0,0%	25,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente. O número de óbitos foi obtido pela soma de indivíduos de 10 a 19 anos de idade.



TABELA 4.15
Taxa de suicídios de jovens (10 a 19 anos) por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de suicídio de jovens (10 a 19 anos)											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	2,3	2,4	2,6	2,7	3,3	3,3	3,9	3,8	4,3	4,2	3,8	65,2%	-9,5%	15,2%
Acre	2,9	4,6	2,2	6,8	4,5	7,9	7,4	10,1	4,4	10,6	6,3	117,2%	-40,6%	-20,3%
Alagoas	2,3	2,6	1,3	2,2	1,2	2,0	1,8	3,1	2,2	3,9	3,3	43,5%	-15,4%	65,0%
Amapá	6,0	6,8	8,6	2,5	3,8	10,8	8,6	7,4	8,0	8,6	10,9	81,7%	26,7%	0,9%
Amazonas	8,1	8,3	5,6	4,9	7,0	8,3	6,7	9,4	10,4	9,4	10,1	24,7%	7,4%	21,7%
Bahia	1,0	1,2	1,2	1,7	2,0	1,1	1,8	2,7	2,5	3,5	2,9	190,0%	-17,1%	163,6%
Ceará	3,7	3,4	3,2	2,9	3,8	3,7	4,4	3,6	4,9	4,4	3,6	-2,7%	-18,2%	-2,7%
Distrito Federal	1,8	2,0	3,7	2,8	4,4	4,5	5,0	3,0	4,6	4,7	6,3	250,0%	34,0%	40,0%
Espírito Santo	0,6	1,7	1,5	0,5	1,7	2,3	4,5	3,0	3,0	2,4	3,4	466,7%	41,7%	47,8%
Goiás	2,5	2,7	3,4	3,7	3,7	5,5	4,2	6,2	6,5	4,9	4,0	60,0%	-18,4%	-27,3%
Maranhão	1,8	1,9	2,8	2,4	2,8	2,1	2,5	1,7	3,8	2,8	2,8	55,6%	0,0%	33,3%
Mato Grosso	2,7	2,4	2,8	3,1	3,7	3,8	6,1	6,6	6,3	5,6	6,0	122,2%	7,1%	57,9%
Mato Grosso do Sul	10,6	8,4	11,1	11,1	12,4	11,6	11,4	9,2	11,2	11,1	10,7	0,9%	-3,6%	-7,8%
Minas Gerais	2,0	2,1	2,0	2,7	2,9	2,8	3,9	4,2	4,2	4,0	3,4	70,0%	-15,0%	21,4%
Pará	2,3	1,6	2,4	3,1	3,1	3,5	4,3	4,4	4,8	5,3	4,8	108,7%	-9,4%	37,1%
Paraíba	1,6	1,2	3,4	1,9	3,3	3,2	3,2	1,9	2,9	3,9	3,5	118,8%	-10,3%	9,4%
Paraná	3,1	3,0	3,1	2,7	3,7	4,1	4,9	4,0	6,3	5,3	3,3	6,5%	-37,7%	-19,5%
Pernambuco	1,8	1,4	2,0	2,4	2,7	1,8	2,4	2,2	3,7	2,6	3,6	100,0%	38,5%	100,0%
Piauí	3,3	5,5	2,3	3,8	6,0	5,0	6,4	4,5	4,6	4,7	4,6	39,4%	-2,1%	-8,0%
Rio de Janeiro	0,6	1,4	1,3	1,5	1,9	1,9	1,8	2,2	2,6	2,3	2,6	333,3%	13,0%	36,8%
Rio Grande do Norte	1,4	1,9	1,4	3,2	2,3	2,8	3,2	4,0	3,1	5,0	3,8	171,4%	-24,0%	35,7%
Rio Grande do Sul	3,6	4,4	3,3	3,2	5,1	4,2	5,6	5,7	6,3	4,0	4,9	36,1%	22,5%	16,7%
Rondônia	2,2	2,5	3,8	3,4	3,6	6,6	8,6	6,9	7,5	6,4	5,2	136,4%	-18,8%	-21,2%
Roraima	4,3	6,2	14,7	21,1	12,5	8,3	20,2	5,7	19,8	16,7	5,9	37,2%	-64,7%	-28,9%
Santa Catarina	3,0	4,0	3,1	3,9	5,1	5,2	5,8	4,9	4,4	4,9	4,5	50,0%	-8,2%	-13,5%
São Paulo	1,8	1,5	2,0	2,2	2,4	2,7	3,1	3,0	2,8	3,3	2,3	27,8%	-30,3%	-14,8%
Sergipe	3,0	2,5	3,6	2,9	3,7	2,6	3,1	4,1	3,4	4,1	4,0	33,3%	-2,4%	53,8%
Tocantins	2,8	1,7	4,5	4,3	5,1	6,2	8,3	4,0	7,9	7,5	7,8	178,6%	4,0%	25,8%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente. O número de óbitos e a população foi obtido pela soma de indivíduos de 10 a 19 anos de idade.

Referências

Romeder JM, McWhinnie JR. Le Développement des années potentielles de vie perdues comme indicateur de mortalité pré-maturée. *Revue D'Epidemiologie et de Santé Publique* 1978;26(1):97-115.

BENYISHAY, A.; PEARLMAN, S. Homicide and Work: The Impact of Mexico's Drug War on Labor Market Participation. *SSRN Electronic Journal*, n. June, p. 1–40, 2013.

ENAMORADO, T.; LÓPEZ-CALVA, L. F.; RODRÍGUEZ-CASTELÁN, C. Crime and growth convergence: Evidence from Mexico. *Economics Letters*, v. 125, n. 1, p. 9–13, out. 2014.

FRAGA, J. CRISTINA A. X. DE O. *et al.* Principais causas da mortalidade masculina e os anos potenciais de vida perdidos por estes agravos. *Ciência, Cuidado e Saúde*, v. 15, n. 4, p. 746, 1 out. 2016.





5. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A persistência da violência contra as mulheres no Brasil segue sendo uma das expressões mais alarmantes das desigualdades de gênero no país. Em mais um ano, os dados do sistema de saúde revelam números elevados de homicídios femininos e de agressões a mulheres, evidenciando a continuidade desse fenômeno estrutural. Apesar das políticas públicas implementadas nas últimas décadas e dos avanços normativos – como a atualização da Lei do Feminicídio (Lei nº 14.994), em 2024 –, a letalidade feminina, especialmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade, segue como um problema público grave, e que, só em 2023, matou quase 4 mil mulheres.

Os registros do sistema de saúde brasileiro indicam que as mulheres continuam expostas a diferentes formas de violência e que parte delas acontece dentro de suas próprias casas. Esse padrão, já observado em edições anteriores do *Atlas da Violência*, reforça a necessidade de compreender a violência, e em especial os homicídios femininos, não como eventos isolados, mas como resultado de trajetórias de violência de gênero que frequentemente incluem agressões físicas, psicológicas e sexuais ao longo do tempo. As violências mudam durante o ciclo de vida, mas seguem sendo violências.

A análise dos dados mais recentes confirma também que a violência letal contra as mulheres segue uma dinâmica estrutural, atingindo de forma desproporcional mulheres negras. A reincidência de padrões já identificados em anos anteriores aponta para a insuficiência das estratégias atuais de enfrentamento, sugerindo a urgência de medidas mais eficazes na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores. Nesta seção, abordaremos os dados de homicídios de mulheres no recorte de 2013-2023, com foco nos dados de 2023, bem como os registros de agressões.

5.1 Homicídios de mulheres

Nos últimos onze anos (2013-2023), 47.463 mulheres foram assassinadas no Brasil, conforme registros do sistema de saúde. **Somente em 2023, os registros apontam para 3.903 mulheres vítimas de homicídio, o que equivale a uma taxa de 3,5 mulheres por grupo de 100 mil habitantes do sexo feminino.** Apesar da tendência de queda geral nos homicídios (incluindo vítimas do sexo feminino e masculino) ao longo dos últimos onze anos, quando olhamos para o comportamento das taxas ao longo dos anos, é possível observar que a redução foi mais expressiva na população em geral do que entre as mulheres – ainda que, em números absolutos, tradicionalmente os homens sejam os principais envolvidos em crimes letais intencionais.

Com efeito, entre 2013 e 2023, a taxa geral de homicídio caiu 26,4%, enquanto a taxa de homicídios femininos teve uma redução de 25,5%. Essa diferença se acentuou nos últimos cinco anos: de 2018 a 2023, a taxa geral diminuiu 24,0%, enquanto a taxa de homicídios de mulheres caiu 18,6%. **Os dados mais recentes indicam uma estagnação preocupante: entre 2022 e 2023, a taxa de homicídios femininos permaneceu inalterada, enquanto a taxa geral recuou 2,3%.** Esse cenário sugere que, apesar da tendência geral de queda nos homicídios, a violência letal contra as mulheres não tem acompanhado o mesmo ritmo de redução, apontando para desafios persistentes em seu combate.

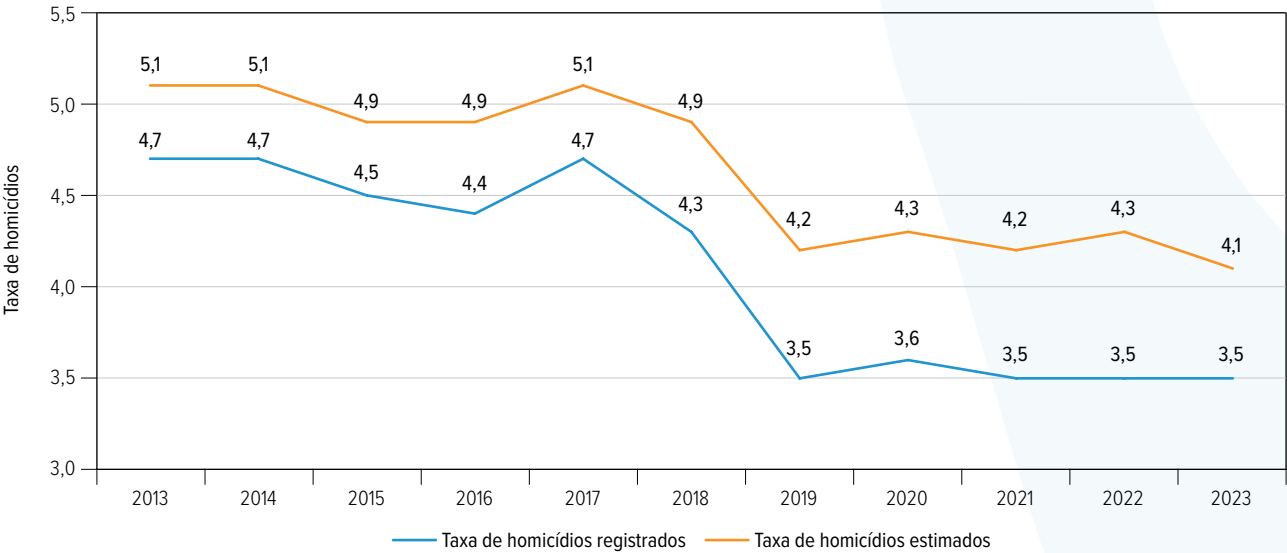
E ainda que os números registrados sejam altos – somando mais de 47 mil homicídios de mulheres em onze anos, o que equivale a 13 mortes por dia – é preciso ter em conta que estes são os dados oficiais do sistema de saúde, que correspondem aos eventos identificados e classificados, segundo a CID-10, como agressão ou morte por intervenção legal.



De fato, quando consideramos o número de homicídios estimados, que incluem os homicídios ocultos, esse número é ainda maior. Baseado no trabalho de Cerqueira e Lins (2024)¹⁶, **em 2023, a taxa de homicídios estimados por 100 mil habitantes do sexo feminino foi de 4,1, ao passo que a taxa de homicídios registrados foi de 3,5. Ou seja, estimamos que a taxa de homicídios de mulheres é 17,1% maior do que a calculada com base nos registros oficiais em que a causa do óbito era definida. Em números absolutos, enquanto em 2023 houve 3.903 homicídios femininos registrados, os estimados somariam 4.492, isto é, 589 mortes a mais.**

Ainda que de 2022 para 2023 tenhamos visto uma leve diminuição na taxa dos homicídios femininos estimados (de 4,3 para 4,1), esse movimento parece acompanhar a dinâmica que tem sido observada desde 2019, de estabilidade: uma taxa que variou de 4,2 para 4,3, de volta para 4,2 e assim por diante, mas que, como regra, se mantém mais elevada do que os homicídios registrados. O Gráfico 5.1 detalha essa tendência nos últimos 11 anos (2013-2023).

GRÁFICO 5.1
Brasil: Taxa de homicídios registrados e estimados de mulheres por 100 mil habitantes (2013 a 2023)



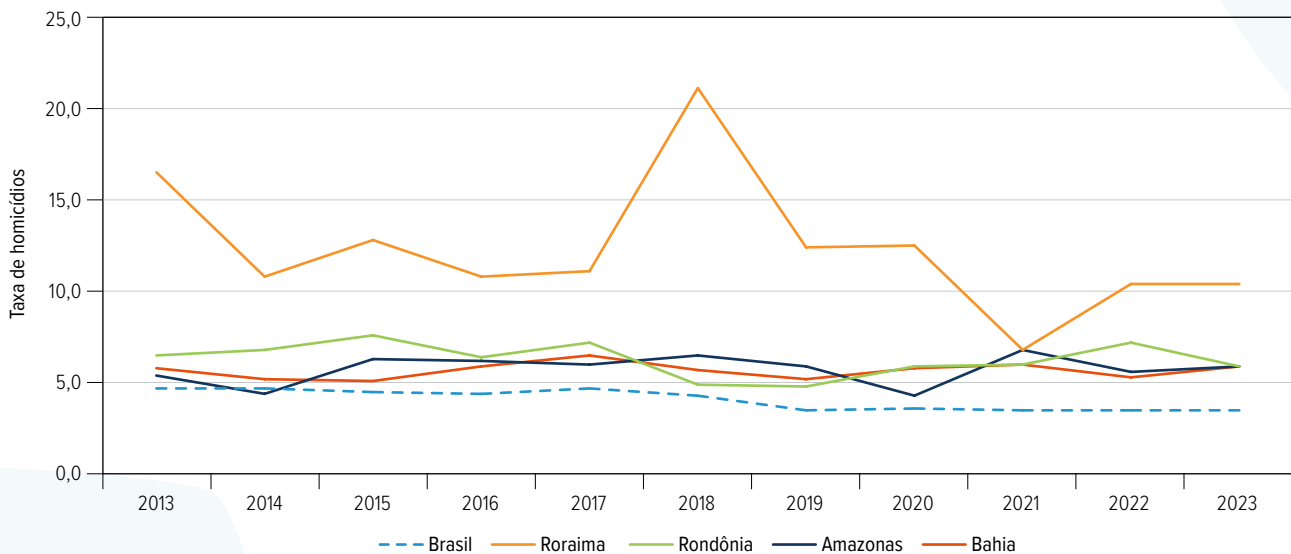
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

De todo modo, as estimativas servem para mostrar que a realidade é ainda mais grave do que o que mostram os dados oficiais. E, embora os dados oficiais apontem para um alto nível de violência letal contra mulheres no âmbito nacional, a distribuição desse fenômeno não é homogênea entre as UFs. As taxas estaduais de homicídios femininos variam significativamente, com algumas UFs apresentando índices muito acima da média nacional, enquanto outras registram padrões de queda mais acentuados. Para começar essa análise e ilustrar essa diferença, os gráficos 5.2 e 5.3 mostram a evolução da taxa de homicídios de mulheres nos 11 anos da série analisada, respectivamente nas UFs com as maiores e com as menores taxas de homicídios femininos registrados, por grupo de 100 mil habitantes do sexo feminino.

16 CERQUEIRA, D.; LINS, G. Mapa dos homicídios ocultos no Brasil entre 1996 e 2021. Brasília: Ipea, 2024. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/14016/13/TD_3015_Web.pdf. Acesso em: 02 abr. 2025.

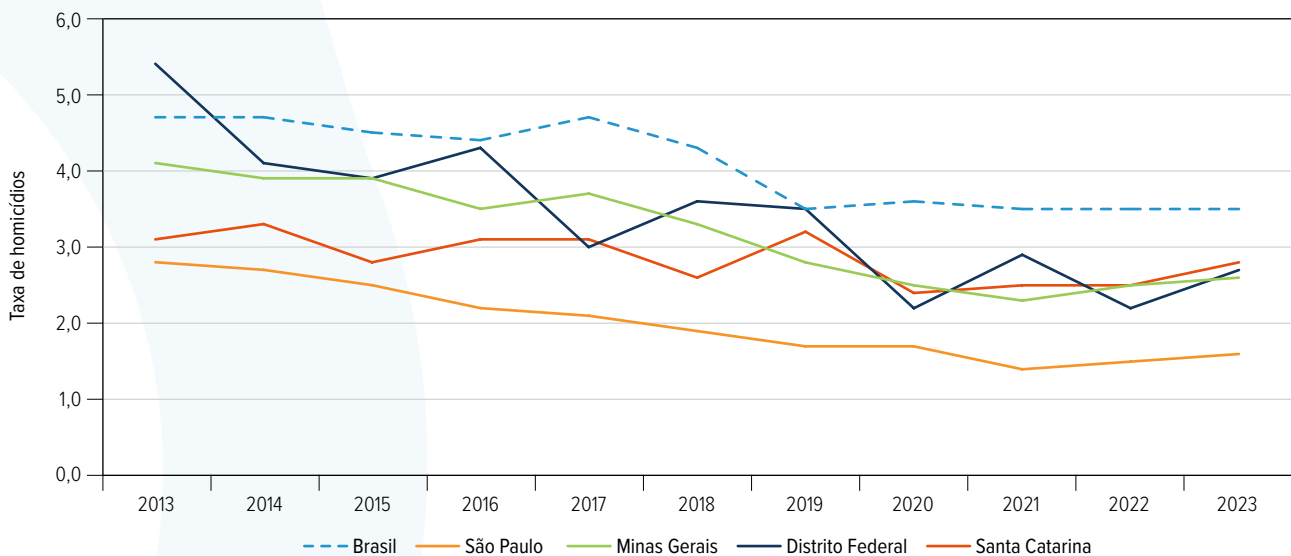


GRÁFICO 5.2

Brasil e as quatro UF com as maiores taxas em 2023: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes (2013 a 2023)

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

GRÁFICO 5.3

Brasil e as quatro UF com as menores taxas em 2023: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes (2013 a 2023)

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Chamamos a atenção para a diferença nas taxas de homicídios femininos registrados nas diferentes Unidades da Federação. Em 2023, as maiores taxas foram encontradas em estados da região amazônica, com taxa de 10,4 por 100 mil mulheres em Roraima, e 5,9 por 100 mil no Amazonas e em Rondônia. É interessante notar o perfil étnico-racial dessas mulheres, uma vez que a população indígena é bastante representativa na região amazônica. Entretanto, as características étnico-raciais da mortalidade nesses estados podem ser imprecisas: o Atlas da Violência vem chamando a atenção para o fato de que as notificações de mortalidade indígena, por não se basearem em autodeclaração, tendem a se perder na categoria “parda”. Em Roraima, que registrou 31



vítimas, 12 delas são indígenas e 15 são pardas; no Amazonas, são 3 indígenas e 104 pardas, de um total de 122 vítimas. Já Rondônia não registrou nenhuma morte de mulher indígena dentre as 54, embora a maioria (36) seja parda. Ou seja, é possível que o assassinato de mulheres indígenas esteja subnotificado.

A comparação entre os dados de mortalidade produzidos pelo sistema de saúde e os registros policiais revela outra faceta do fenômeno: a diferença entre a capacidade de registro dos homicídios entre os estados. No caso de Roraima, a Polícia Civil registrou pouco mais da metade dos assassinatos notificados na saúde. Foram 17 vítimas em 2023, revelando os desafios e limitações das polícias em atender ocorrências de violência letal na região.¹⁷

Hipóteses para índices tão altos de violência letal contra mulheres em Roraima passam necessariamente pelo fenômeno mais proeminente em curso na região: a extração ilegal de minério. Estudos qualitativos têm mostrado que os espaços de garimpo ilegal se caracterizam pela simultaneidade de práticas criminais, muitas vezes conectadas, que têm lugar sobretudo nas chamadas *corrutelas*. Para manter os garimpos em funcionamento, conta-se com esse ponto de apoio que opera como cozinha, bar, loja de suprimentos e alojamento, onde também ocorrem momentos de lazer e socialização. Nas *corrutelas*, é comum a ocorrência de prostituição e exploração sexual de meninas e mulheres, parte de uma dinâmica de sociabilidade que inclui o abuso de álcool e drogas.

Assim, as frentes de garimpagem se mostram como espaços de sociabilização extremamente violenta, onde o gênero é um marcador fundamental. Relatos dão conta de que os homens no garimpo agem como proprietários das mulheres que trabalham nas corrutelas, e casos em que a vontade dos homens é negada muitas vezes terminam em agressões e até mesmo em assassinatos.¹⁸ Trata-se de uma dinâmica de poder atravessada por uma confluência complexa de elementos, que inclui o abuso de substâncias, a presença de armas de fogo e um cotidiano exaustivo e de péssimas condições. Às mulheres, nesses espaços, se sobrepõe mais uma camada de vulnerabilidade, o que pode explicar ao menos parcialmente os dados de homicídios femininos que se apresentam.

Em Rondônia, as polícias também registraram menos vítimas, contabilizando 48 mulheres assassinadas em 2023 contra 54 no SIM. No Amazonas parece estar ocorrendo o oposto, uma vez que a Secretaria de Segurança Pública registrou 4 vítimas a mais que o sistema de saúde.

A Bahia é o estado mais violento para as mulheres da região Nordeste, com taxa de 5,9 mulheres mortas para cada grupo de 100 mil. Além das UF citadas, outros 14 estados tiveram sua taxa, em 2023, superior à nacional. De outro lado, nove UFs registraram taxas inferiores à brasileira. As menores delas foram encontradas em São Paulo (1,6), Minas Gerais (2,6) e Distrito Federal (2,7).

Outro dado relevante e que merece destaque é o fato de que em 10 estados a taxa cresceu; em 15 ela diminuiu; e em dois ela seguiu sem alterações, seguindo o padrão nacional. Os maiores crescimentos das taxas foram observados no Rio de Janeiro (28,6%), Pernambuco (26,7%) e Distrito Federal (22,7%). As quedas mais acentuadas, de outro lado, foram registradas no Mato Grosso do Sul (32,0%), Acre (25,5%) e Rondônia (18,1%). Isso mostra, por exemplo, que Rio de Janeiro e Pernambuco, ainda que não figurem entre os estados com as mais altas taxas ou números absolutos de homicídios de mulher, precisam se preocupar com a dinâmica e o espraçamento desse crime, uma vez que o crescimento de um ano para o outro foi alto. Pernambuco, inclusive, está entre os estados que tiveram os maiores aumentos das taxas não só de 2022 para 2023, mas também nos últimos cinco anos (2018 a 2023, crescimento de 16,3%) e nos últimos 11 anos (2013 a 2023, crescimento de 5,6%). Uma análise semelhante pode ser pensada para o Distrito Federal: ainda que

17 Os estudos “Cartografias da Violência na Amazônia - 2ª Edição” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023) e “A nova corrida do ouro na Amazônia: garimpo ilegal e violência na floresta” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024) relatam mais qualitativamente a realidade das polícias no Pará e em Roraima, sobretudo. Disponíveis em <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/comunidades/ae73bbbc-55dd-45e0-8c3e-d351cfb96cb1>.

18 Ver o já mencionado “A nova corrida do ouro na Amazônia: garimpo ilegal e violência na floresta” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024) e o documento “Sexo, ouro e violência: a perigosa vida das mulheres nos garimpos da Amazônia” (Carrança e Schreiber, 2024), disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3vrlzyxd0vo>.



ele tenha tido, em 2023, uma das menores taxas do Brasil, o crescimento expressivo no último ano deve ser visto como um alerta de atenção.

Destaques interessantes ainda ficam por conta dos estados do Acre e de Goiás: tanto no último ano (2022 a 2023), como nos últimos cinco anos (2018 a 2023) e nos últimos 11 anos (2013 a 2023), ambos os estados estão entre os que tiveram diminuição mais expressiva da taxa de homicídio feminino. A maior queda, na ordem de 60,7%, foi registrada em Goiás (2013 a 2023).

TABELA 5.1

Brasil: Número de homicídios registrados de mulheres por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de mulheres											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	4.769	4.836	4.621	4.645	4.936	4.519	3.737	3.833	3.858	3.806	3.903	-18,2%	2,5%	-13,6%
Acre	32	20	19	23	34	35	32	27	28	23	18	-43,8%	-21,7%	-48,6%
Alagoas	142	125	95	101	111	67	90	89	65	77	75	-47,2%	-2,6%	11,9%
Amapá	19	20	18	17	27	15	19	22	19	16	15	-21,1%	-6,3%	0,0%
Amazonas	96	80	115	116	115	127	118	85	135	118	122	27,1%	3,4%	-3,9%
Bahia	423	385	382	441	487	427	396	444	463	411	463	9,5%	12,7%	8,4%
Ceará	278	285	254	218	374	475	221	319	336	275	248	-10,8%	-9,8%	-47,8%
Distrito Federal	78	60	58	64	46	55	55	35	46	35	44	-43,6%	25,7%	-20,0%
Espírito Santo	171	140	141	104	151	100	97	101	125	102	99	-42,1%	-2,9%	-1,0%
Goiás	271	290	255	238	256	220	161	134	145	146	121	-55,4%	-17,1%	-45,0%
Maranhão	131	152	148	159	127	122	114	140	131	127	139	6,1%	9,4%	13,9%
Mato Grosso	91	111	118	104	92	88	84	105	81	108	103	13,2%	-4,6%	17,0%
Mato Grosso do Sul	75	85	58	80	61	66	61	71	66	71	48	-36,0%	-32,4%	-27,3%
Minas Gerais	427	403	415	375	388	349	295	270	249	272	280	-34,4%	2,9%	-19,8%
Pará	231	249	261	294	311	323	232	193	208	203	192	-16,9%	-5,4%	-40,6%
Paraíba	126	117	111	107	88	82	72	94	83	84	79	-37,3%	-6,0%	-3,7%
Paraná	283	284	244	238	247	211	204	197	197	240	230	-18,7%	-4,2%	9,0%
Pernambuco	256	239	233	282	310	240	204	223	245	229	290	13,3%	26,6%	20,8%
Piauí	47	63	67	50	52	52	47	54	68	67	66	40,4%	-1,5%	26,9%
Rio de Janeiro	387	464	387	428	401	380	217	285	284	253	334	-13,7%	32,0%	-12,1%
Rio Grande do Norte	89	102	92	100	148	102	98	81	70	71	63	-29,2%	-11,3%	-38,2%
Rio Grande do Sul	210	250	284	308	302	256	236	214	230	250	224	6,7%	-10,4%	-12,5%
Rondônia	52	56	63	54	62	42	43	54	54	65	54	3,8%	-16,9%	28,6%
Roraima	36	24	29	25	27	53	33	35	20	31	31	-13,9%	0,0%	-41,5%
Santa Catarina	102	111	97	107	109	91	114	86	92	93	105	2,9%	12,9%	15,4%
São Paulo	620	612	559	507	495	454	405	397	342	373	389	-37,3%	4,3%	-14,3%
Sergipe	56	74	70	60	77	40	53	43	37	36	41	-26,8%	13,9%	2,5%
Tocantins	40	35	48	45	38	47	36	35	39	30	30	-25,0%	0,0%	-36,2%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 5.2
Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	4,7	4,7	4,5	4,4	4,7	4,3	3,5	3,6	3,5	3,5	3,5	-25,5%	0,0%	-18,6%
Acre	8,2	5,0	4,7	5,5	8,1	8,2	7,3	6,0	6,4	5,1	3,8	-53,7%	-25,5%	-53,7%
Alagoas	8,6	7,4	5,6	5,9	6,5	3,9	5,3	5,2	3,7	4,4	4,2	-51,2%	-4,5%	7,7%
Amapá	5,2	5,2	4,6	4,2	6,7	3,6	4,3	5,0	4,2	3,7	3,2	-38,5%	-13,5%	-11,1%
Amazonas	5,4	4,4	6,3	6,2	6,0	6,5	5,9	4,3	6,8	5,6	5,9	9,3%	5,4%	-9,2%
Bahia	5,8	5,2	5,1	5,9	6,5	5,7	5,2	5,8	6,0	5,3	5,9	1,7%	11,3%	3,5%
Ceará	6,2	6,3	5,6	4,8	8,2	10,2	4,7	6,8	7,0	5,7	5,2	-16,1%	-8,8%	-49,0%
Distrito Federal	5,4	4,1	3,9	4,3	3,0	3,6	3,5	2,2	2,9	2,2	2,7	-50,0%	22,7%	-25,0%
Espírito Santo	9,1	7,3	7,2	5,3	7,6	4,9	4,7	4,9	6,0	4,8	4,6	-49,5%	-4,2%	-6,1%
Goiás	8,4	8,8	7,7	7,0	7,4	6,3	4,5	3,7	3,9	3,9	3,3	-60,7%	-15,4%	-47,6%
Maranhão	3,8	4,4	4,3	4,5	3,6	3,4	3,2	3,9	3,6	3,5	3,7	-2,6%	5,7%	8,8%
Mato Grosso	5,8	7,0	7,3	6,3	5,5	5,2	5,0	6,1	4,7	6,2	5,7	-1,7%	-8,1%	9,6%
Mato Grosso do Sul	5,8	6,6	4,4	6,0	4,5	4,9	4,5	5,2	4,7	5,0	3,4	-41,4%	-32,0%	-30,6%
Minas Gerais	4,1	3,9	3,9	3,5	3,7	3,3	2,8	2,5	2,3	2,5	2,6	-36,6%	4,0%	-21,2%
Pará	5,7	6,2	6,3	7,1	7,4	7,6	5,4	4,4	4,8	4,6	4,3	-24,6%	-6,5%	-43,4%
Paraíba	6,3	5,9	5,5	5,2	4,3	4,0	3,5	4,5	4,0	4,1	3,7	-41,3%	-9,8%	-7,5%
Paraná	5,1	5,1	4,4	4,2	4,4	3,7	3,5	3,4	3,4	4,1	3,9	-23,5%	-4,9%	5,4%
Pernambuco	5,4	5,0	4,8	5,8	6,4	4,9	4,1	4,5	5,0	4,5	5,7	5,6%	26,7%	16,3%
Piauí	2,9	3,9	4,1	3,0	3,1	3,2	2,8	3,2	4,0	4,1	3,9	34,5%	-4,9%	21,9%
Rio de Janeiro	4,4	5,3	4,4	4,9	4,5	4,2	2,4	3,1	3,1	2,8	3,6	-18,2%	28,6%	-14,3%
Rio Grande do Norte	5,2	5,9	5,3	5,6	8,5	5,7	5,4	4,5	3,8	3,9	3,4	-34,6%	-12,8%	-40,4%
Rio Grande do Sul	3,7	4,4	4,9	5,4	5,2	4,5	4,1	3,7	3,9	4,2	3,8	2,7%	-9,5%	-15,6%
Rondônia	6,5	6,8	7,6	6,4	7,2	4,9	4,8	5,9	6,0	7,2	5,9	-9,2%	-18,1%	20,4%
Roraima	16,5	10,8	12,8	10,8	11,1	21,1	12,4	12,5	6,8	10,4	10,4	-37,0%	0,0%	-50,7%
Santa Catarina	3,1	3,3	2,8	3,1	3,1	2,6	3,2	2,4	2,5	2,5	2,8	-9,7%	12,0%	7,7%
São Paulo	2,8	2,7	2,5	2,2	2,1	1,9	1,7	1,7	1,4	1,5	1,6	-42,9%	6,7%	-15,8%
Sergipe	5,0	6,6	6,1	5,2	6,6	3,4	4,5	3,6	3,0	2,9	3,3	-34,0%	13,8%	-2,9%
Tocantins	5,6	4,8	6,5	6,0	5,1	6,3	4,6	4,4	4,9	3,7	3,7	-33,9%	0,0%	-41,3%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

5.2 Homicídios de mulheres nas residências

No Brasil, a violência letal contra as mulheres ainda é uma violência que majoritariamente acontece no contexto doméstico e é estudada sob essa ótica. Não por coincidência, pesquisas vêm mostrando, ao longo dos anos, que a casa é o lugar menos seguro para a mulher. Dados de registros policiais publicados no *18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* evidenciam que nos casos de feminicídio, 64,3% dos eventos aconteceram dentro de casa. Nas demais formas de MVI, as mortes em casa representam 29,3% do total (FBSP, 2024)¹⁹. Esse dado de registros policiais ajuda a ilustrar que, embora o ódio ao gênero possa estar presente na violência letal contra mulheres tanto em contextos domésticos como em contextos urbanos, na prática, uma morte costuma ser percebida e classificada como feminicídio quando acontece no ambiente doméstico.

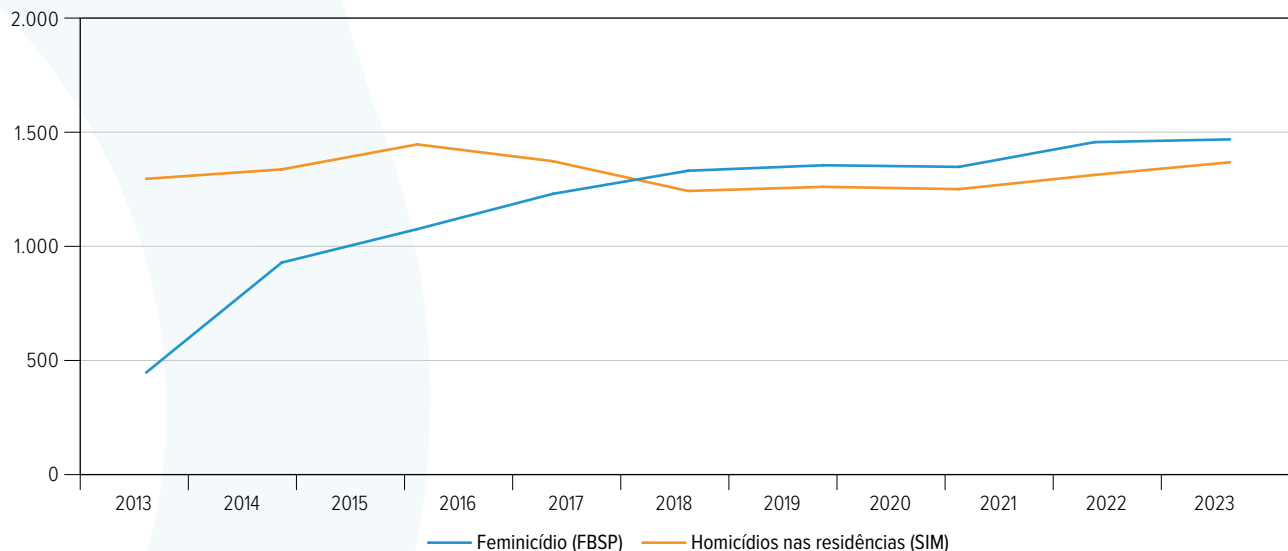
19 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024.

Vale lembrar que, nos termos da lei, o feminicídio é a morte de mulher por razões da condição do sexo feminino, e estaria configurado quando o crime acontece em contexto de violência doméstica ou quando envolve menosprezo ou ódio à condição de mulher. Este crime entrou para o Código Penal brasileiro primeiramente em 2015, como uma figura qualificada de homicídio, por meio da Lei nº 13.104. Mais recentemente, em 2024, por meio da Lei nº 14.994, o feminicídio foi atualizado e transformado em tipo penal autônomo, uma mudança importante, na medida em que pode contribuir para a visibilidade do fenômeno, algo que desde 2015 tem paulatinamente acontecido. E os registros policiais têm, aos poucos e não sem percalços, se adaptado a esse novo olhar para a morte violenta de mulheres, enxergando-a como feminicídio. Em 2023, a proporção de registros policiais de feminicídios em relação aos homicídios femininos era de 37,3%, como mostrou o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024). Ainda que seja um percentual significativo, isso varia muito de estado para estado, evidenciando que, seja nas esferas da saúde seja ou da segurança pública, enxergar a morte violenta de uma mulher como feminicídio não é um desafio totalmente superado.

Apesar de a polícia ter a possibilidade, já no registro da ocorrência, de classificar um crime como homicídio ou feminicídio, no sistema de saúde isso não acontece. De modo que, entre as mortes do sistema de saúde não é possível separar o que é homicídio e o que é feminicídio. Em uma tentativa de resolver esse impasse, a estratégia que tem sido adotada nas últimas edições do *Atlas da Violência*, e que replicamos na edição corrente, é o uso de uma *proxy*, ou seja, uma variável que sirva como indicativo do fenômeno. Considerando que os registros policiais mostram que a maioria dos feminicídios ocorre dentro de casa, adotamos *os homicídios de mulheres ocorridos na residência* como uma estimativa do feminicídio. Para fins comparativos, o Gráfico 5.4 ilustra, desde 2015 (ano de promulgação da Lei do Feminicídio), os números de feminicídio no Brasil, a partir de registros policiais, de um lado, e de outro, os registros do sistema de saúde de homicídios femininos nas residências.

GRÁFICO 5.4

Evolução dos feminicídios (segundo registros policiais) e homicídios de mulheres em residência (segundo registros da saúde) (2015 a 2023)



Fonte: Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O local de ocorrência foi obtido a partir do terceiro dígito da causa base do óbito. FBSP, 2018 a 2024.

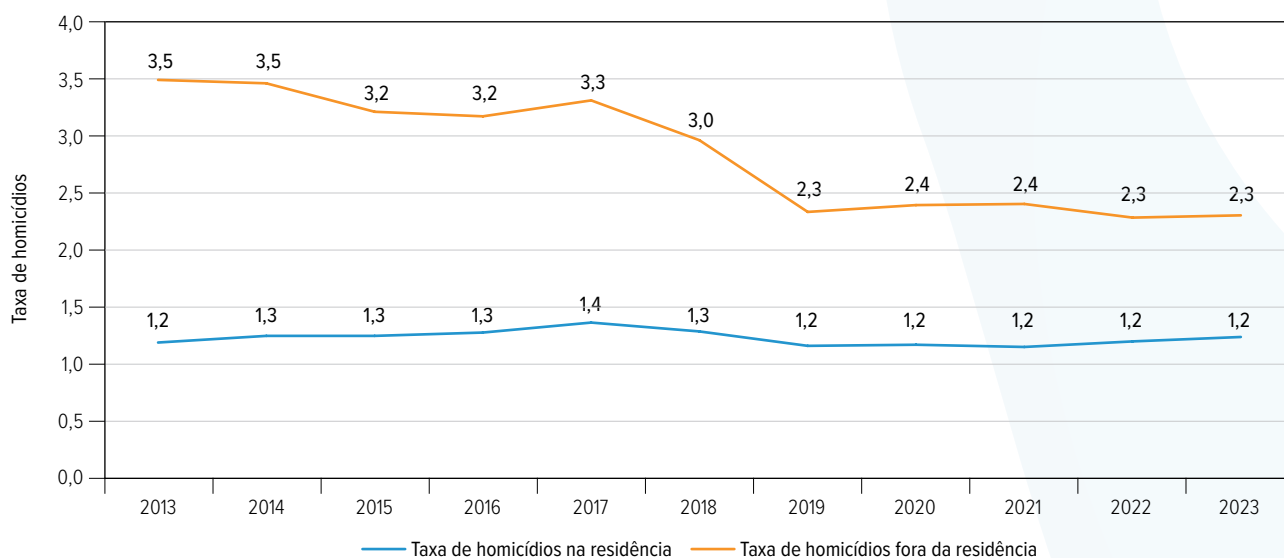
O gráfico mostra, nos últimos anos, uma proximidade entre os números de feminicídios registrados pelas polícias e os de homicídios de mulheres ocorridos na residência e registrados pelo sistema de saúde, o que reforça a validade do uso desta última categoria como uma *proxy* para o feminicídio. A partir da promulgação, em 2015, da Lei nº 13.104, levou certo tempo para que a polícia – responsável pela classificação inicial de um crime no sistema de justiça criminal – incorporasse essa nova possibilidade de tipificação em sua dinâmica de trabalho, e isso ajuda a explicar o crescimento mais acentuado dos registros policiais entre 2015 e 2018. Como

a necessidade de classificação entre os tipos penais não faz parte da dinâmica do sistema de saúde, os números dos eventos registrados por essa fonte, nesse período, já eram mais altos. A partir de 2019, observa-se uma estabilização e maior consonância entre os números das duas fontes, indicando que o homicídio de mulheres na residência é, de fato, um indicativo relevante para estimar o que seriam os feminicídios dentro dos registros do sistema de saúde.

De acordo com os registros do SIM, em 2023, do total de homicídios registrados de mulheres, 35,0% aconteceram na residência. Considerando essa proporção 1.370 dos 3.903 homicídios, registrados no ano teriam acontecido nesse local, sendo lidos, portanto, como feminicídio. Esse percentual representa um ligeiro aumento em relação a 2022, quando 34,5% dos casos haviam ocorrido na residência. Em termos de taxas, é possível observar um padrão relativamente estável nos homicídios dentro de casa nos últimos 11 anos, com a taxa de aproximadamente 1,2 por grupo de 100 mil mulheres. No caso dos homicídios que ocorrem fora da residência, a variação nos últimos 10 anos é mais significativa, tal como mostra o Gráfico 5.5.

GRÁFICO 5.5

Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes dentro e fora das residências (2013 a 2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP.
Nota: O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O local de ocorrência foi obtido a partir do terceiro dígito da causa base do óbito.

Enquanto as taxas de homicídio dentro de casa oscilaram entre 1,2 e 1,4 por 100 mil mulheres, com o maior aumento (de 7,0%) registrado entre 2016 e 2017, e a maior redução (de 10,1%) entre 2018 e 2019, os homicídios ocorridos fora da residência apresentaram taxas mais elevadas, variando de 2,3 a 3,5 por 100 mil mulheres, com o maior crescimento (de 4,4%) também entre 2016 e 2017, e a maior queda (de 21,3%) entre 2018 e 2019. Depois desse período em que houve uma diminuição mais drástica da taxa, ela tem se mantido mais estável, variando entre 2,3 e 2,4.

Uma hipótese que ajuda na compreensão dessa tendência – e que já foi explorada inclusive na recente 5ª edição da pesquisa *Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil* (FBSP, 2025)²⁰ para explicar o aumento da violência vivenciada pelas mulheres dentro de casa – é pensar que, enquanto a violência contra a mulher em locais públicos talvez seja mais suscetível de ser afetada por ações de segurança pública e campanhas educativas que pregam a inaceitabilidade da violência de gênero, a casa seria, ao contrário, um território menos vigiado para o agressor. No caso do feminicídio, não houve, em nenhum momento da série observada, uma

20 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. 5.ed. São Paulo: FBSP, 2025.



redução tão drástica como a que aconteceu com os demais homicídios femininos. A leitura dessa dinâmica, nesse sentido, seria a de que, por acontecerem dentro de casa, num espaço mais privado, com menos controle e intervenção externa, a violência tende a se manter mais estável, já que depende menos de fatores externos e mais das dinâmicas interpessoais, patriarcais e estruturais. Nesse sentido, ainda que 65,0% dos homicídios femininos de 2023 tenham acontecido fora da residência, o comportamento histórico das taxas nos permitiria afirmar, seguindo o coro da tradição dos estudos em violência de gênero, que a casa segue como um lugar de risco persistente para as mulheres.

5.3 Homicídio de mulheres negras e não negras no Brasil

Não é possível debater violência de gênero sem pensar em seus recortes, ainda que este seja um fenômeno, tragicamente, vivenciado por *todas* as mulheres. Sem a lente da interseccionalidade é impossível compreender os números da violência contra mulheres no Brasil pois, se o objetivo é entender o fenômeno e enfrentá-lo, faz-se necessário conhecer as vulnerabilidades específicas de cada demografia.

A universalidade nos auxilia na medida em que nos revela que a violência contra a mulher no país tem alcance nacional e transversal. Contudo, é preciso cautela, pois ela não pode impedir que reconheçamos o fato de que algumas mulheres vivenciam a violência de forma mais aguda e reiterada do que outras. Neste ponto, as mulheres negras – o grupo composto por pretas e pardas – seguem exercendo um triste protagonismo: os dados registrados no sistema de saúde de homicídios femininos filtrados por raça/cor mostram que as mulheres negras são as mais atingidas por tal tipo de violência.

Em 2023, foram registradas 2.662 mulheres negras vítimas de homicídio, o que representa 68,2% do total de homicídios femininos. Dito de outro modo, estamos diante de uma taxa de 4,3 mulheres negras mortas por homicídio por grupo de 100 mil habitantes. Os números evidenciam o trágico encontro entre a cultura patriarcal e o racismo estrutural, ambos fortemente enraizados no Brasil. De modo que os dados dessa edição são mais um retrato, entre tantos, de uma violência de gênero (seja ela letal ou não letal) que dá preferência para corpos negros, e que é histórica.

Nos últimos onze anos (2013 a 2023), os registros apontam para 30.980 mulheres negras vítimas de homicídio. No período, isso representa 67,1% do total das vítimas, considerando os registros com causa definida do óbito. E em termos de taxa, se a variação nesse período aponta para uma queda de 20,4% – passando de 5,4 mortes por 100 mil em 2013 para 4,3, mortes em 2023 –, o percentual de diminuição é menor na análise dos últimos cinco anos (2018 a 2023), de 17,3%. No último ano (de 2022 para 2023), a variação volta a ser positiva, registrando um aumento de 2,4% na taxa.

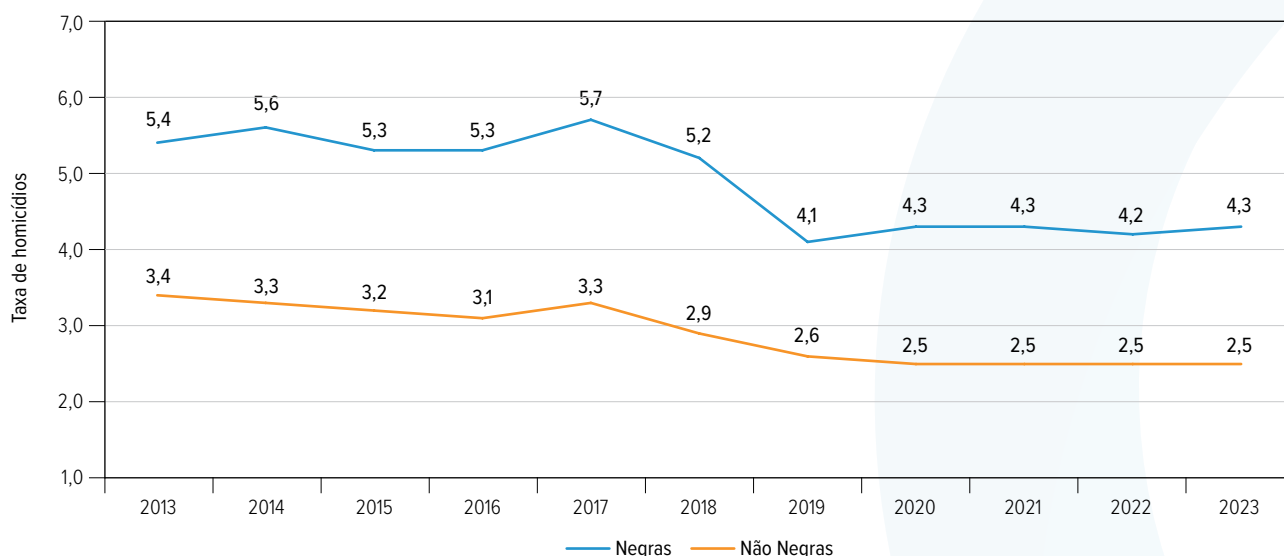
O cenário – que é ruim, pois passamos de um cenário de diminuição das taxas para um aumento dos números – torna-se ainda pior quando comparamos a situação das mulheres negras e das mulheres não negras. Seja se pensamos nas taxas dos últimos 10 anos, seja se observamos apenas os números do último ano, a situação das mulheres negras é pior.

Em outras palavras: a queda da taxa na última década foi mais intensa para as não negras (de 26,5%, em comparação com a queda de 20,4% das mulheres negras); e, se de 2022 para 2023 a taxa de homicídio de mulheres negras aumentou 2,4%, a situação das não negras acompanhou o cenário nacional, de estagnação, conforme pode ser visualizado no Gráfico 5.6. Ou seja, proporcionalmente, houve menos mortes de mulheres não negras do que de mulheres negras. A desigualdade e o racismo estrutural, ordenadores da nossa sociedade, são a força motriz por trás desta conjuntura.



GRÁFICO 5.6

Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes por raça/cor (2013 a 2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas, não negras foi obtido pela soma de brancas, amarelas e indígenas.

Da mesma forma como acontece com a distribuição dos homicídios no Brasil, de modo geral, o recorte por raça/cor ilumina também as desigualdades regionais da distribuição dessas mortes. Como visto, enquanto em 2023 a taxa Brasil de homicídio feminino de negras foi de 4,3, foram 12 os estados cujas taxas superaram a nacional. As piores delas foram encontradas em Pernambuco (7,2), Roraima (6,9), Amazonas e Bahia (cada um destes dois últimos com taxa de 6,6). Quinze estados, de outro lado, tiveram suas taxas inferiores à nacional, sendo as menores delas registradas em São Paulo (1,7), Santa Catarina (2,4), Distrito Federal e Minas Gerais (cada um desses últimos com taxa de 3,2).

Em termos de variação das taxas, se no Brasil como um todo o homicídio de mulheres negras caiu 20,4% (entre 2013 a 2023), 13 estados não tiveram o mesmo mérito, com o cenário tornando-se pior para as mulheres negras, em comparação com a dinâmica nacional. Os três estados que apresentaram os aumentos mais acentuados foram Piauí (58,6%), Ceará (57,5%) e Amazonas (32,0%). Na margem oposta, as quedas mais expressivas foram registradas no Distrito Federal (62,8%), Goiás (60,4%) e Acre (58,8%).

Quando olhamos para os últimos cinco anos (2018 a 2023), em contrapartida, outros estados chamam a atenção. Enquanto a tendência brasileira como um todo também foi de queda na taxa (na ordem de 17,3%), nove estados apresentaram crescimento. Piauí é o único que, tanto na última década como nos últimos cinco anos, figura entre os três estados com as piores taxas. Entre 2018 e 2023, apresentou um crescimento de 39,4% da taxa de homicídio de mulheres negras. Na sequência ficaram Rondônia (31,3%), que, de outro lado, registrou uma queda de 16,0% de 2022 para 2023; e Alagoas, que nos últimos cinco anos teve um crescimento de 29,5% da taxa, ao passo que de 2022 para 2023 não registrou nem aumento nem diminuição, mas sim uma estagnação de sua taxa. Ainda no período de 2018 a 2023, as quedas mais expressivas foram observadas em Roraima (54,6%), Acre (53,5%) e Ceará (51,2%).

A dinâmica do curto prazo, de 2022 para 2023, também evidencia disparidades. Enquanto no Brasil o crescimento foi na ordem de 2,4%, 11 estados tornaram-se ainda mais perigosos para as mulheres, sendo os crescimentos mais expressivos registrados no Rio Grande do Norte (27,3%), em Pernambuco (26,3%) e em Minas Gerais (23,1%). No caso de Minas, ainda que figure entre os estados com as menores taxas de 2023, este crescimento deve servir para chamar atenção para o problema, que não deve ser visto como superado. De



outro lado, as quedas mais acentuadas de 2022 para 2023 foram registradas no Mato Grosso do Sul (40,0%), Rio Grande do Sul (17,8%) e Rondônia (16,0%).

TABELA 5.3

Brasil: Número de homicídios registrados de mulheres negras por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de mulheres negras											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	2.881	2.992	2.902	3.005	3.288	3.070	2.468	2.585	2.601	2.526	2.662	-7,6%	5,4%	-13,3%
Acre	29	16	14	19	24	28	25	21	26	16	15	-48,3%	-6,3%	-46,4%
Alagoas	117	118	90	91	104	55	89	88	65	72	71	-39,3%	-1,4%	29,1%
Amapá	15	19	13	15	23	12	17	21	18	16	15	0,0%	-6,3%	25,0%
Amazonas	71	64	96	93	98	110	93	66	111	91	107	50,7%	17,6%	-2,7%
Bahia	362	323	331	379	417	369	358	387	401	368	411	13,5%	11,7%	11,4%
Ceará	125	145	154	149	325	426	199	295	299	245	218	74,4%	-11,0%	-48,8%
Distrito Federal	66	46	45	53	34	35	36	20	27	26	31	-53,0%	19,2%	-11,4%
Espírito Santo	129	110	107	81	116	76	73	78	88	72	75	-41,9%	4,2%	-1,3%
Goiás	191	212	176	180	190	154	115	93	95	95	88	-53,9%	-7,4%	-42,9%
Maranhão	107	129	115	133	113	109	93	123	110	114	111	3,7%	-2,6%	1,8%
Mato Grosso	62	76	88	77	70	71	56	79	62	84	75	21,0%	-10,7%	5,6%
Mato Grosso do Sul	40	44	38	46	33	38	26	38	42	41	27	-32,5%	-34,1%	-28,9%
Minas Gerais	274	259	267	247	261	241	207	166	159	166	202	-26,3%	21,7%	-16,2%
Pará	190	221	236	274	286	282	204	166	185	175	171	-10,0%	-2,3%	-39,4%
Paraíba	104	98	84	88	76	71	53	75	63	65	55	-47,1%	-15,4%	-22,5%
Paraná	59	63	49	44	33	63	57	52	73	70	76	28,8%	8,6%	20,6%
Pernambuco	224	203	198	238	257	189	158	181	195	184	240	7,1%	30,4%	27,0%
Piauí	36	51	56	43	39	43	35	41	53	60	61	69,4%	1,7%	41,9%
Rio de Janeiro	236	283	233	276	260	242	131	196	179	161	205	-13,1%	27,3%	-15,3%
Rio Grande do Norte	59	71	76	74	129	85	84	66	59	57	54	-8,5%	-5,3%	-36,5%
Rio Grande do Sul	33	51	55	50	61	54	52	49	45	57	50	51,5%	-12,3%	-7,4%
Rondônia	28	38	49	34	40	28	31	39	36	46	40	42,9%	-13,0%	42,9%
Roraima	14	10	10	10	16	26	19	15	12	13	15	7,1%	15,4%	-42,3%
Santa Catarina	16	21	18	27	23	17	26	18	11	16	19	18,8%	18,8%	11,8%
São Paulo	215	227	201	200	166	176	149	146	131	159	170	-20,9%	6,9%	-3,4%
Sergipe	48	65	64	54	64	34	50	37	34	32	37	-22,9%	15,6%	8,8%
Tocantins	31	29	39	30	30	36	32	29	22	25	23	-25,8%	-8,0%	-36,1%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas.



TABELA 5.4

Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres negras por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de mulheres negras por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	5,4	5,6	5,3	5,3	5,7	5,2	4,1	4,3	4,3	4,2	4,3	-20,4%	2,4%	-17,3%
Acre	9,7	5,0	4,2	5,6	7,2	8,6	7,2	5,7	7,2	4,5	4,0	-58,8%	-11,1%	-53,5%
Alagoas	9,4	9,4	7,1	7,2	8,1	4,4	7,1	7,0	5,3	5,7	5,7	-39,4%	0,0%	29,5%
Amapá	5,3	6,5	4,5	4,7	7,2	3,6	4,9	5,9	4,8	4,7	4,1	-22,6%	-12,8%	13,9%
Amazonas	5,0	4,4	6,4	6,3	6,5	7,2	5,8	3,9	6,7	5,6	6,6	32,0%	17,9%	-8,3%
Bahia	6,2	5,5	5,6	6,2	6,9	6,0	5,9	6,3	6,5	5,9	6,6	6,5%	11,9%	10,0%
Ceará	4,0	4,6	4,8	4,6	10,0	12,9	5,9	8,6	8,5	7,2	6,3	57,5%	-12,5%	-51,2%
Distrito Federal	8,6	5,5	5,1	5,9	3,6	3,8	3,9	2,1	2,8	2,7	3,2	-62,8%	18,5%	-15,8%
Espírito Santo	11,7	9,7	9,1	6,7	9,7	6,0	5,8	6,1	6,6	5,5	5,7	-51,3%	3,6%	-5,0%
Goiás	9,6	10,6	8,8	8,4	8,8	7,1	5,1	4,1	3,9	4,0	3,8	-60,4%	-5,0%	-46,5%
Maranhão	4,0	4,6	4,1	4,8	3,9	3,9	3,3	4,2	3,8	3,9	3,7	-7,5%	-5,1%	-5,1%
Mato Grosso	6,2	7,3	8,1	7,0	6,3	6,2	4,7	6,7	5,1	6,9	6,4	3,2%	-7,2%	3,2%
Mato Grosso do Sul	5,9	6,4	5,3	6,3	4,4	5,4	3,5	5,1	5,5	5,5	3,3	-44,1%	-40,0%	-38,9%
Minas Gerais	4,7	4,4	4,5	4,0	4,2	3,7	3,2	2,6	2,5	2,6	3,2	-31,9%	23,1%	-13,5%
Pará	6,0	6,8	7,2	8,2	8,6	8,3	5,9	4,7	5,3	5,0	4,8	-20,0%	-4,0%	-42,2%
Paraíba	8,2	7,9	6,6	6,8	5,7	5,3	3,9	5,4	4,6	4,6	4,0	-51,2%	-13,0%	-24,5%
Paraná	3,6	3,9	3,0	2,4	1,9	3,3	2,8	2,7	3,9	3,6	3,6	0,0%	0,0%	9,1%
Pernambuco	7,3	6,4	6,0	7,3	7,7	5,7	4,8	5,3	5,9	5,7	7,2	-1,4%	26,3%	26,3%
Piauí	2,9	4,0	4,3	3,4	2,9	3,3	2,6	3,0	3,9	4,6	4,6	58,6%	0,0%	39,4%
Rio de Janeiro	5,0	6,2	4,8	5,8	5,3	5,0	2,7	4,0	3,7	3,3	4,2	-16,0%	27,3%	-16,0%
Rio Grande do Norte	5,8	6,8	7,3	6,7	11,7	7,6	7,7	6,0	5,4	5,0	4,8	-17,2%	-4,0%	-36,8%
Rio Grande do Sul	3,8	5,4	6,0	4,8	5,3	4,7	4,5	4,7	4,2	4,5	3,7	-2,6%	-17,8%	-21,3%
Rondônia	5,2	6,6	8,7	5,8	6,8	4,8	5,0	6,4	5,7	7,5	6,3	21,2%	-16,0%	31,3%
Roraima	8,7	6,0	6,1	6,0	9,2	15,2	9,8	7,0	5,6	5,8	6,9	-20,7%	19,0%	-54,6%
Santa Catarina	3,6	5,4	4,2	5,0	3,9	2,5	3,8	3,1	1,7	2,1	2,4	-33,3%	14,3%	-4,0%
São Paulo	2,9	3,0	2,6	2,4	1,9	1,9	1,6	1,6	1,4	1,6	1,7	-41,4%	6,2%	-10,5%
Sergipe	5,9	7,9	7,2	6,1	7,0	3,6	5,3	3,8	3,6	3,5	4,0	-32,2%	14,3%	11,1%
Tocantins	5,5	5,1	6,8	5,1	5,4	6,2	5,3	4,6	3,5	4,0	3,7	-32,7%	-7,5%	-40,3%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas.



TABELA 5.5

Brasil: Número de homicídios registrados de mulheres não negras por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de mulheres não negras											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	1.641	1.620	1.539	1.488	1.544	1.358	1.196	1.182	1.191	1.227	1.202	-26,8%	-2,0%	-11,5%
Acre	3	4	5	4	9	6	5	6	2	5	3	0,0%	-40,0%	-50,0%
Alagoas	18	4	1	6	1	3	0	0	0	4	1	-94,4%	-75,0%	-66,7%
Amapá	2	1	3	2	2	2	1	1	0	0	0	-100,0%	-	-100,0%
Amazonas	22	13	18	22	16	15	25	18	24	26	15	-31,8%	-42,3%	0,0%
Bahia	42	50	42	50	55	44	30	43	51	38	47	11,9%	23,7%	6,8%
Ceará	34	25	21	14	32	47	21	21	36	28	30	-11,8%	7,1%	-36,2%
Distrito Federal	12	13	13	11	12	18	18	15	18	8	12	0,0%	50,0%	-33,3%
Espírito Santo	36	25	24	18	26	20	13	16	25	23	21	-41,7%	-8,7%	5,0%
Goiás	66	77	76	54	59	63	43	36	47	51	33	-50,0%	-35,3%	-47,6%
Maranhão	23	21	27	24	12	11	19	16	18	11	24	4,3%	118,2%	118,2%
Mato Grosso	28	33	30	26	22	16	27	25	19	23	28	0,0%	21,7%	75,0%
Mato Grosso do Sul	34	40	20	34	28	28	35	32	24	30	21	-38,2%	-30,0%	-25,0%
Minas Gerais	145	141	139	122	122	105	86	102	88	101	76	-47,6%	-24,8%	-27,6%
Pará	35	21	20	14	21	32	21	23	17	18	18	-48,6%	0,0%	-43,8%
Paraíba	12	13	14	15	11	10	11	16	15	14	21	75,0%	50,0%	110,0%
Paraná	223	218	193	190	207	146	145	145	122	168	151	-32,3%	-10,1%	3,4%
Pernambuco	27	33	32	39	50	46	45	40	45	44	48	77,8%	9,1%	4,3%
Piauí	10	4	8	3	9	5	11	10	13	7	4	-60,0%	-42,9%	-20,0%
Rio de Janeiro	137	164	150	142	136	130	86	85	105	91	127	-7,3%	39,6%	-2,3%
Rio Grande do Norte	20	21	9	19	17	14	11	13	10	12	9	-55,0%	-25,0%	-35,7%
Rio Grande do Sul	173	196	223	250	238	201	177	162	182	192	173	0,0%	-9,9%	-13,9%
Rondônia	20	15	13	18	22	14	11	12	18	18	14	-30,0%	-22,2%	0,0%
Roraima	21	14	17	14	11	26	14	18	8	18	15	-28,6%	-16,7%	-42,3%
Santa Catarina	82	88	79	80	86	74	86	67	79	76	85	3,7%	11,8%	14,9%
São Paulo	401	371	349	302	321	267	249	248	209	213	216	-46,1%	1,4%	-19,1%
Sergipe	8	9	5	5	12	6	3	6	3	4	4	-50,0%	0,0%	-33,3%
Tocantins	7	6	8	10	7	9	3	6	13	4	6	-14,3%	50,0%	-33,3%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de não negras foi obtido pela soma de brancas, amarelas e indígenas.



TABELA 5.6
Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres não negras por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de mulheres não negras por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	3,4	3,3	3,2	3,1	3,3	2,9	2,6	2,5	2,5	2,5	2,5	-26,5%	0,0%	-13,8%
Acre	3,3	5,0	7,1	5,0	10,5	6,0	5,5	7,2	2,6	5,3	3,1	-6,1%	-41,5%	-48,3%
Alagoas	4,4	0,9	0,2	1,4	0,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,8	0,2	-95,5%	-75,0%	-71,4%
Amapá	2,5	1,1	3,1	2,3	2,4	2,4	1,1	1,2	0,0	0,0	0,0	-100,0%	-	-100,0%
Amazonas	6,3	3,4	5,4	5,6	3,9	3,6	6,8	5,7	6,9	5,5	3,2	-49,2%	-41,8%	-11,1%
Bahia	2,8	3,2	2,8	3,6	3,7	3,1	2,0	2,8	3,2	2,5	2,9	3,6%	16,0%	-6,5%
Ceará	2,5	1,8	1,5	1,0	2,4	3,4	1,6	1,6	2,7	2,0	2,3	-8,0%	15,0%	-32,4%
Distrito Federal	1,8	2,0	2,2	1,9	2,0	3,0	2,8	2,3	2,8	1,2	1,8	0,0%	50,0%	-40,0%
Espírito Santo	4,7	3,2	3,1	2,3	3,3	2,6	1,6	2,0	3,3	2,8	2,6	-44,7%	-7,1%	0,0%
Goiás	5,4	6,0	5,9	4,2	4,6	4,9	3,2	2,7	3,8	3,8	2,4	-55,6%	-36,8%	-51,0%
Maranhão	3,1	3,2	4,3	3,4	1,8	1,5	2,8	2,5	2,6	1,5	3,3	6,5%	120,0%	120,0%
Mato Grosso	4,9	6,0	5,5	4,8	4,0	2,9	5,4	4,6	3,6	4,4	4,4	-10,2%	0,0%	51,7%
Mato Grosso do Sul	5,6	6,6	3,3	5,7	4,6	4,4	5,9	5,1	3,8	4,5	3,4	-39,3%	-24,4%	-22,7%
Minas Gerais	3,2	3,1	3,0	2,8	2,8	2,5	2,1	2,4	1,9	2,3	1,7	-46,9%	-26,1%	-32,0%
Pará	4,1	2,8	2,4	1,7	2,4	3,8	2,4	2,9	2,1	2,0	2,0	-51,2%	0,0%	-47,4%
Paraíba	1,6	1,7	1,8	2,0	1,6	1,4	1,6	2,4	2,2	2,1	2,8	75,0%	33,3%	100,0%
Paraná	5,7	5,5	4,9	4,9	5,3	3,8	3,9	3,7	3,1	4,3	3,9	-31,6%	-9,3%	2,6%
Pernambuco	1,6	2,1	2,1	2,5	3,2	2,8	2,8	2,6	2,7	2,4	2,8	75,0%	16,7%	0,0%
Piauí	2,6	1,1	2,4	0,8	2,6	1,5	3,4	3,1	3,9	2,1	1,1	-57,7%	-47,6%	-26,7%
Rio de Janeiro	3,4	4,0	3,7	3,6	3,5	3,1	2,0	2,0	2,5	2,1	2,9	-14,7%	38,1%	-6,5%
Rio Grande do Norte	2,9	3,0	1,3	2,9	2,6	2,1	1,5	1,8	1,4	1,8	1,2	-58,6%	-33,3%	-42,9%
Rio Grande do Sul	3,6	4,1	4,6	5,3	5,1	4,4	3,9	3,5	3,8	4,2	3,8	5,6%	-9,5%	-13,6%
Rondônia	7,5	6,0	4,8	7,0	8,0	5,1	4,1	4,0	6,5	6,2	5,0	-33,3%	-19,4%	-2,0%
Roraima	36,5	25,9	26,9	21,7	16,0	32,7	19,5	27,0	10,4	23,9	18,5	-49,3%	-22,6%	-43,4%
Santa Catarina	2,9	3,0	2,6	2,7	3,0	2,6	2,9	2,2	2,6	2,6	2,9	0,0%	11,5%	11,5%
São Paulo	2,7	2,5	2,4	2,1	2,2	1,9	1,8	1,7	1,4	1,5	1,5	-44,4%	0,0%	-21,1%
Sergipe	2,6	3,1	1,9	1,9	4,7	2,5	1,2	2,6	1,1	1,3	1,4	-46,2%	7,7%	-44,0%
Tocantins	4,5	3,7	4,7	5,8	3,6	5,4	1,7	3,6	7,9	2,2	3,1	-31,1%	40,9%	-42,6%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de não negras foi obtido pela soma de brancas, amarelas e indígenas.

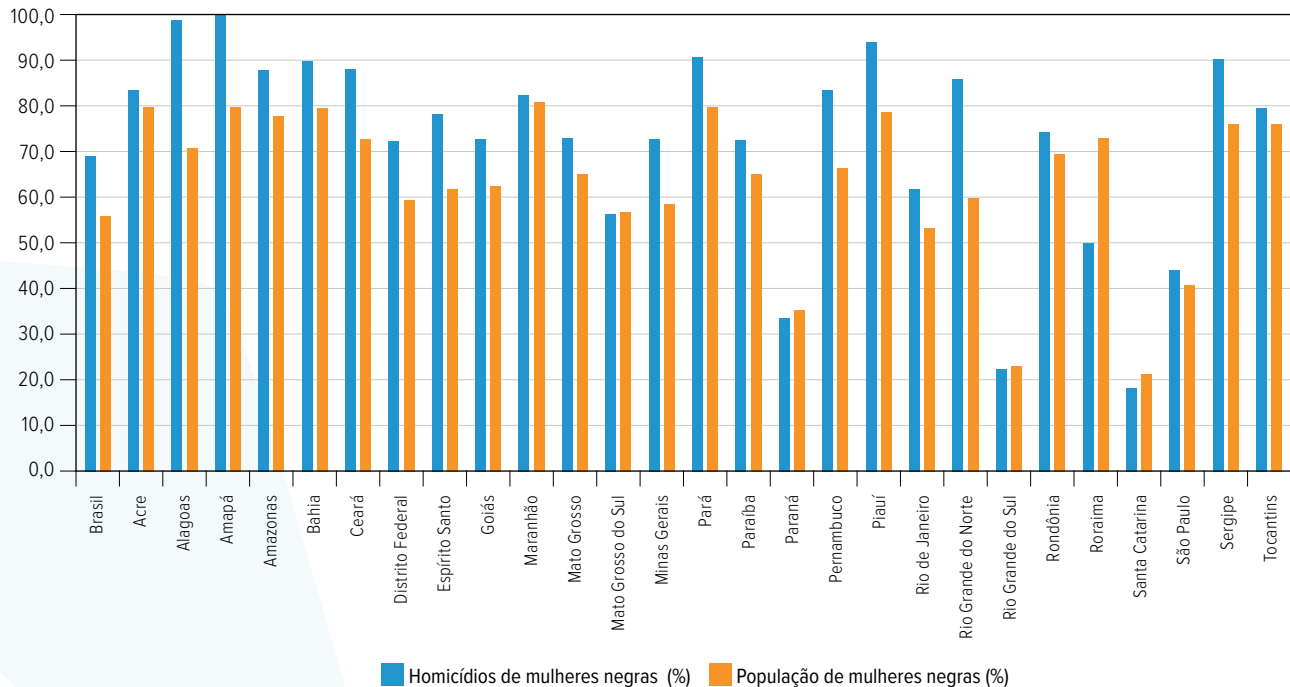
A partir das taxas de homicídio, é possível olhar também para o chamado risco relativo (RR), uma medida que permite comparar a probabilidade de um evento ocorrer em dois grupos diferentes. No caso da comparação das taxas de homicídio entre mulheres negras e não negras, o risco relativo ajuda a quantificar quantas vezes o risco de uma mulher com uma determinada característica (ser negra, neste caso) ser assassinada é maior ou menor em relação a outro grupo de referência (as mulheres não negras). Esse cálculo é útil para identificar desigualdades na violência letal e, no limite, servir como mais um indicador para orientar políticas públicas.

No Brasil, em 2023, o risco de uma mulher negra ser assassinada foi 1,7 vezes maior do que o risco de uma mulher não negra. Isso significa que, para cada homicídio de uma mulher não negra, ocorreram, proporcionalmente, 70% mais homicídios de mulheres negras. Em 12 estados brasileiros, o risco para estas mulheres é ainda mais grave do que o cenário Brasil. Alagoas é o caso mais preocupante, que se sobressai entre todos os outros: em 2023, mulheres negras foram 28,5 vezes mais assassinadas do que mulheres não negras. Na sequência, aparece o Piauí, onde em 2023 o risco relativo ficou no patamar de 4,2, e Rio Grande do Norte (4,0).

As desigualdades raciais na letalidade feminina também se refletem na distribuição proporcional dos homicídios de mulheres negras e não negras em relação à sua representatividade populacional. Em 22 dos 27 estados brasileiros, isto é, em 88,0% do território nacional, observa-se uma sobrerrepresentação de mulheres negras entre as vítimas. Os gráficos 5.7 e 5.8 ilustram essa discrepância:

GRÁFICO 5.7

Brasil e UFs: Homicídios de mulheres negras: representatividade nas mortes em relação à população - Brasil e UFs (2023)



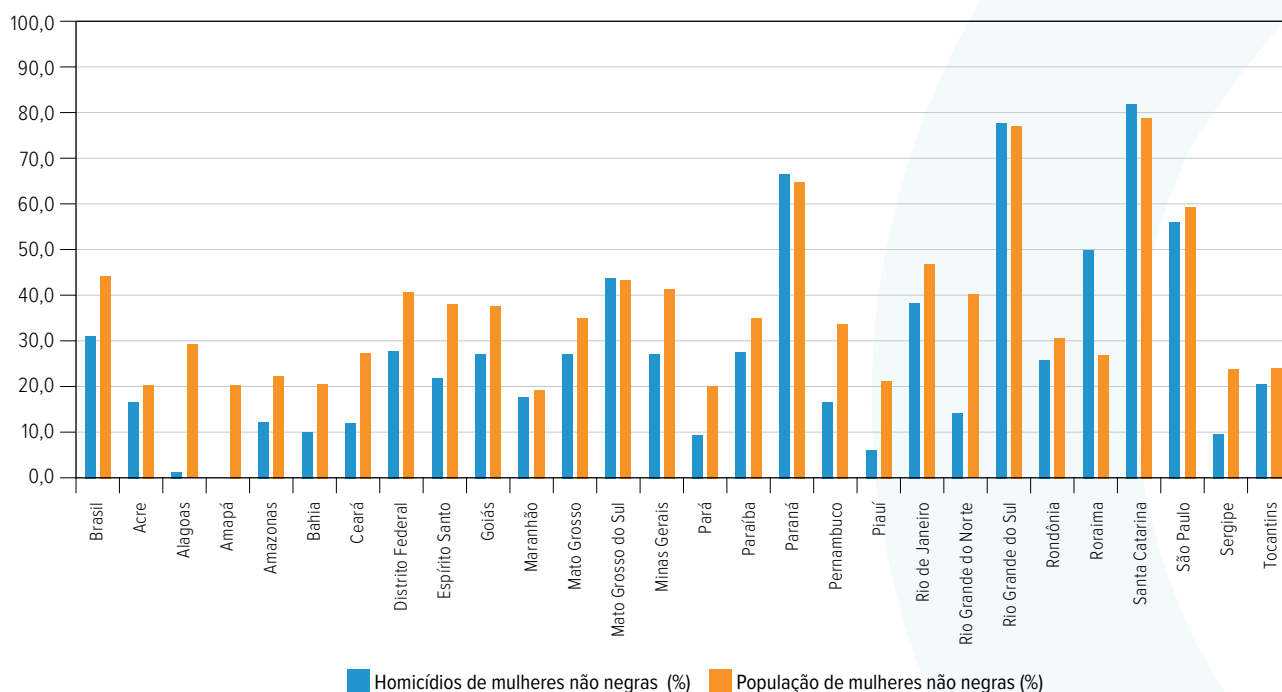
Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negras é a soma de pretas e pardas. IBGE - PNADc, 2023.

O Gráfico 5.7 indica, no plano nacional, que 68,9% dos homicídios de mulheres tiveram vítimas negras, enquanto essa população representa 55,7% do total de mulheres no país. O Amapá é onde essa desigualdade apareceu em sua forma mais extrema: 100,0% dos homicídios femininos vitimaram mulheres negras, apesar de sua representação populacional ser menor do que isso (representam 79,6%).

De outro lado, apresentando quase que um padrão inverso, está a representatividade do homicídio de mulheres não negras em relação à essa população. A porcentagem de homicídios de mulheres não negras é consistentemente inferior à sua participação na população. No Brasil como um todo, mulheres não negras representam 44,3% da população feminina, mas apenas 31,1% das vítimas de homicídio. Em alguns estados, essa discrepância é ainda maior.

GRÁFICO 5.8

Brasil e UFs: Homicídios de mulheres não negras: representatividade nas mortes em relação à população - Brasil e Ufs (2023)



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de não negras foi obtido pela soma de brancas, amarelas e indígenas. IBGE - PNADc, 2023.

Uma vez mais, os gráficos acima apontam para a disparidade na letalidade registradas de mulheres negras e não negras no Brasil, em 2023. Em 22 estados, a proporção de mulheres negras vítimas de homicídio superou a representação dessa população em relação ao total de mulheres. Isso só não aconteceu no Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e em Roraima, estados cujo percentual de homicídios de não negras supera a participação dessas mulheres na população. Mas foi somente em Roraima que a disparidade é acentuada: 50,0% dos homicídios femininos tiveram como vítimas mulheres negras, que representam 72,9% da população de mulheres. Nos demais estados citados, a relação entre as mortes e a população é mais equiparada. No Mato Grosso do Sul, por exemplo, 56,3% dos homicídios femininos tiveram como vítimas mulheres negras, que representam 56,7% da população de mulheres.

Em síntese, nessa subseção mostramos um grave problema que ocorre há muito no país. Mulheres negras, via de regra, vivenciam camadas a mais de violências e de vulnerabilidades, em comparação com outros grupos raciais. Uma das consequências disso acaba refletindo no viés racial que molda a distribuição da letalidade feminina no Brasil.

5.4 Registros de agressões não letais a mulheres

No que tange aos registros de agressões não letais a mulheres, pela segunda vez o Atlas da Violência apresenta os dados do Sistema de Notificação de Agravos (Sinan) produzidos pelo Ministério da Saúde que tratam de casos suspeitos ou confirmados de qualquer forma de violência, cuja notificação é obrigatória.

A notificação compulsória de casos de violência de gênero no sistema de saúde brasileiro foi inaugurada com a lei nº 10.778/2003, que instituiu o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher atendidas em serviços de saúde públicos ou privados. Em 2006, o Ministério da Saúde implantou o Sistema



de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva)²¹ para compreender a magnitude e gravidade das violências e acidentes que atingem os cidadãos, independentemente de seu sexo.

A partir de 2011, com a publicação da Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, as terminologias adotadas na legislação brasileiras foram atualizadas conforme o Regulamento Sanitário Internacional, e em 2014 a , atualizou a lista de doenças e agravos²² de notificação compulsória, atribuindo caráter imediato (em até 24 horas) à notificação de casos de violência doméstica, sexual e tentativa de suicídio para as Secretarias Municipais de Saúde²³.

Esta seção traz um recorte dos registros de atendimentos no sistema de saúde brasileiro de meninas e mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar. Segundo o instrutivo do Ministério da Saúde, configuram casos de violência doméstica e intrafamiliar os eventos que ocorrem “entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente. É toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outra pessoa da família” (Brasil, 2016a, p.23).

Para viabilizar esta análise, selecionamos todos os registros de vítimas do sexo feminino cujo provável autor foi identificado como pai, mãe, madrasta, padrasto, cônjuge, ex-cônjuge, namorado(a), ex-namorado(a), filho(a), irmão(ã) ou cuidador(a). De um total de 275.275 registros relacionados à violência contra mulheres no ano de 2023, 177.086 enquadram-se em casos de violência doméstica, o que corresponde a 64,3% de todas as violências contra pessoas do sexo feminino.

TABELA 5.7

Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de violência por grupo de violência (2023)

Grupo de violência	N	%
Doméstica	177.086	64,3
Comunitária	59.611	21,7
Misto	34.653	12,6
Institucional	3.925	1,4
Total	275.275	100%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Em uma comparação com os dados publicados no Atlas anterior, verificamos um crescimento das violências em todos os grupos aqui classificados. Considerando o total de vítimas do sexo feminino, o crescimento foi de 24,4%, saltando de 221.240 para 275.275 registros. Especificamente sobre as vítimas de violência doméstica, o crescimento foi de 22,7%, passando de 144.285 registros em 2022 para 177.086 no ano seguinte.

21 Portaria MS/GM nº 1.356, de 23 de junho de 2006.

22 Segundo a Portaria 1.271, de 6 de junho de 2014, agravo é “qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada”. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html

23 Em agosto de 2024, uma portaria do Ministério da Saúde atualizou a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, mantendo casos de violência doméstica e/ou outras violências, violência sexual e tentativa de suicídio como notificação imediata.



TABELA 5.8
Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de violência por grupo de violência (2022-2023)

Grupo de violência	2022	2023	Variação (em %)
Doméstica	144.285	177.086	22,7
Comunitária	46.131	59.611	29,2
Misto	28.044	34.653	23,6
Institucional	2.780	3.925	41,2
Total	221.240	275.275	24,4

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Focando a análise nos casos de violência doméstica e intrafamiliar, a tabela seguinte apresenta os tipos de violência mais sofridos pelas vítimas. Em primeiro lugar aparecem as violências físicas, representando 37,4% dos registros. Em segundo colocado aparecem os casos de violências múltiplas, ou seja, casos nos quais a vítima apresentou sinais de mais de uma forma de violência, como física e psicológica, ou sexual e negligência. Em terceiro lugar aparecem os casos de negligência, com 12% dos registros, e na sequência as violências psicológicas, com 10,1% dos casos.

Vale destacar que embora os dados aqui apresentados revelem um grave contexto de violências doméstica e intrafamiliar contra meninas e mulheres no Brasil, estes dados ainda são muito subnotificados, seja pela dificuldade de cobertura do sistema ou mesmo pela dificuldade de garantir o preenchimento da ficha de notificação pelo profissional de saúde, ainda que seja de caráter compulsório. Para se ter ideia de um parâmetro de comparação, segundo o Sinan, 16.460 meninas e mulheres sofreram violência sexual em contexto de violência doméstica no ano de 2023 e passaram pelo sistema de saúde. Já os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que sistematizam os boletins de ocorrência registrados pelas Polícias Cíveis de todo o país, apontam para 54.297 registros de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do sexo feminino no mesmo ano, dos quais 70,6% são de autoria de familiares e/ou parceiros/ex-parceiros íntimos.

TABELA 5.9
Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por tipo de violência (2022-2023)

Tipo de Violência	2022	%	2023	%
Múltipla	43.563	31,1	52.326	30,3
Negligência	16.730	11,9	20.746	12,0
Outro	1.036	0,7	1.051	0,6
Física	51.407	36,7	64.532	37,4
Psicológica	15.041	10,7	17.501	10,1
Sexual	12.477	8,9	16.460	9,5
Total	140.254	100,0	172.616	100,0

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Nota: A diferença entre o total de casos de violência doméstica registrados entre os grupos de violência da tabela 5.7 e o aqui apresentado decorre de campos não preenchidos quanto a especificação do tipo de violência sofrida pelas vítimas do sexo feminino em contextos de violência doméstica.

BOX 5.1

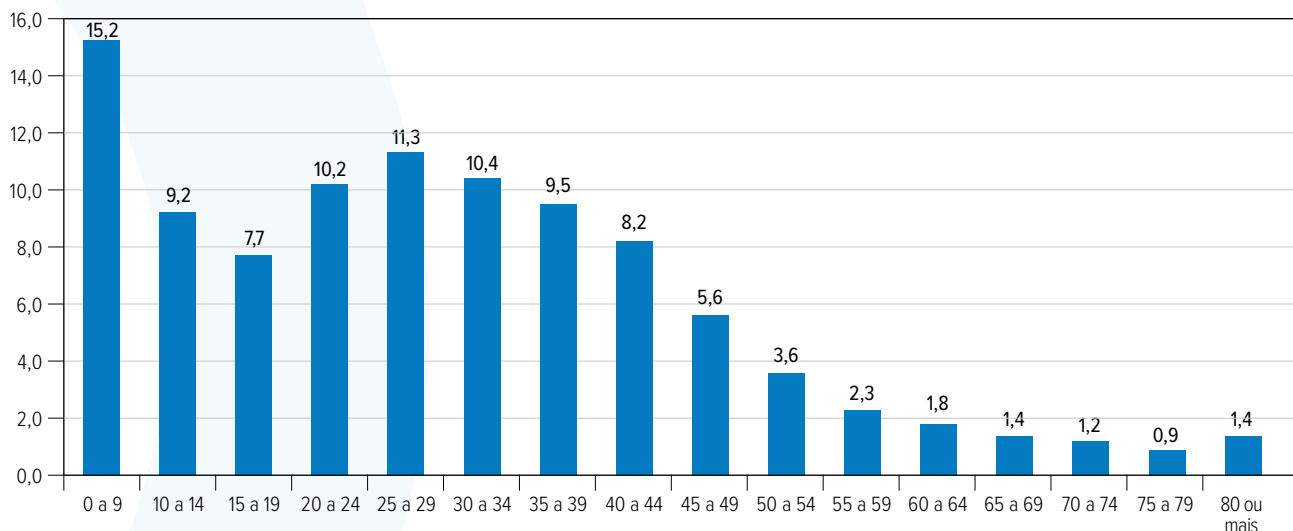
- Violência física (também denominada sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico): são atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo.
- Violência psicológica/moral: é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.
- Violência sexual: é qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada.
- Negligência/abandono: é a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência.

Fonte: 2ª edição do VIVA: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.

Analisando a idade das vítimas, percebemos o quanto crianças e adolescentes do sexo feminino sofrem com a violência doméstica e intrafamiliar no Brasil. Do total de vítimas, 1 em cada 4 tinham entre 0 e 9 anos ou entre 10 e 14 anos, totalizando 24,4% das vítimas. O grupo etário de 0 a 9 anos é o mais representado, com 15,2% das vítimas. O segundo grupo mais vitimizado é o de mulheres de 25 a 29 anos, que representaram 11,3% das vítimas e, em terceiro lugar, mulheres de 30 a 34 anos, que somam 10,4% das vítimas.

GRÁFICO 5.9

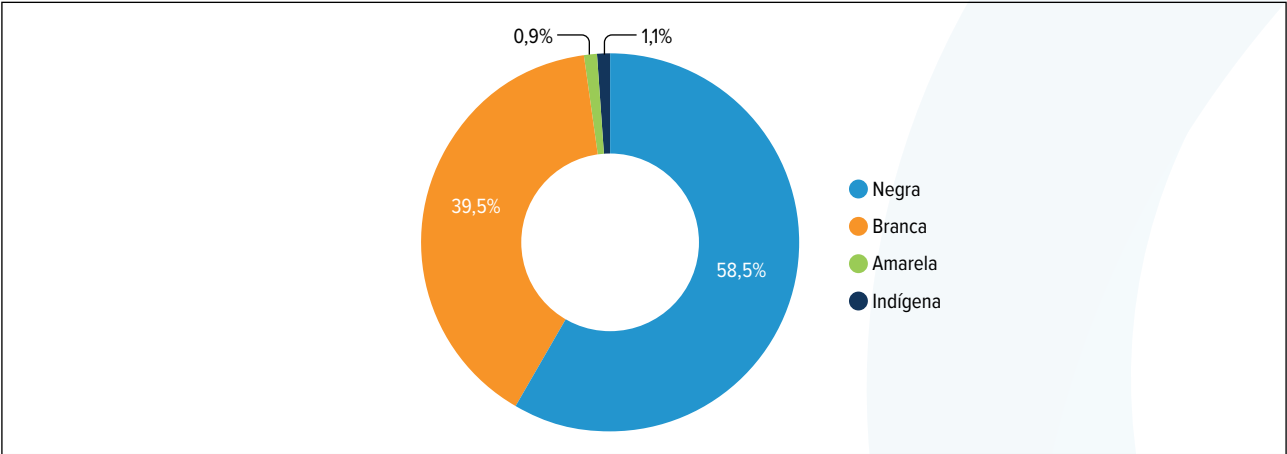
Percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por faixa etária (2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Quanto perfil étnico-racial destas vítimas, assim como nos registros de óbito por homicídio, a maioria das vítimas são negras (58,5%). Neste ponto, entra em cena, uma vez mais, o racismo estrutural, que coloca meninas e mulheres negras em condições de maior vulnerabilidade à violência de gênero, neste caso, especialmente à violência doméstica e intrafamiliar.

GRÁFICO 5.10
Brasil: Percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por raça/cor (2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Como é de se esperar, dado que a análise aqui realizada se restringe a casos de violência doméstica e intrafamiliar, a maioria das violências sofridas por meninas e mulheres ocorrem na residência das vítimas, concentrando 81,3% dos registros. A via pública é citada como o segundo local mais frequente, com apenas 6,1% dos casos.

TABELA 5.10
Brasil: Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de agressão por local da ocorrência (2023)

Local de ocorrência	Nº	%
Residência	143.956	81,3
Via pública	10.807	6,1
Ignorado	8.407	4,7
Outro	8.068	4,6
Bar ou similar	1.780	1,0
Comércio/Serviços	2.202	1,2
Escola	912	0,5
Habitação coletiva	632	0,4
Local de prática esportiva	210	0,1
Indústrias/Construção	62	0,0
Total	177.036	100,0

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.
Nota: A diferença entre o total de casos de violência doméstica registrados entre os grupos de violência da tabela 5.7 e o aqui apresentado decorre de campos não preenchidos quanto a especificação do local de ocorrências dos registros de vítimas do sexo feminino em contextos de violência doméstica.

O tipo de violência por grupo etário revela um padrão cruel de convivência com distintas formas de violência doméstica e intrafamiliar durante toda a trajetória de vida. Se, como dito anteriormente, a violência física é a mais comumente experimentada por vítimas do sexo feminino, a análise do tipo de violência por grupo etário indica distintas formas como elas se manifestam ao longo da vida. Entre meninas de 0 a 9 anos o mais frequente são os casos de negligência, representando 49,5% dos casos. Já entre meninas de 10 a 14 anos se destaca a violência sexual, que representa 45,7% dos atendimentos de vítimas deste grupo etário. Entre os 15 e 19 anos a violência mais comum é a física (39,3%), embora múltiplas formas de violência também sejam frequentes (29,8%).

A tradicional organização norte-americana Battered Women’s Support Services (BWSS), o ciclo da violência de gênero, já bastante escrutinado nesta edição do Atlas da Violência e nas anteriores, pode ser entendida como uma espiral vitalícia da violência de gênero, tal como representada no gráfico referido, A espiral vitalícia

da violência engolfa mulheres ao longo de todo o ciclo de sua vida, mostrando como a violência evolui e se faz presente em todas as fases da vida das brasileiras.

O gráfico que ilustra tal violência, notadamente sistêmica, profundamente enraizada em nossa cultura. Demonstra que a violência de gênero não letal é abrangente e engloba uma vasta gama de abusos – multifacetados e interseccionais, reificados pelas desigualdades estruturais brasileiras que atingem desproporcionadamente as mulheres e os grupos marginalizados ao longo das suas vidas.

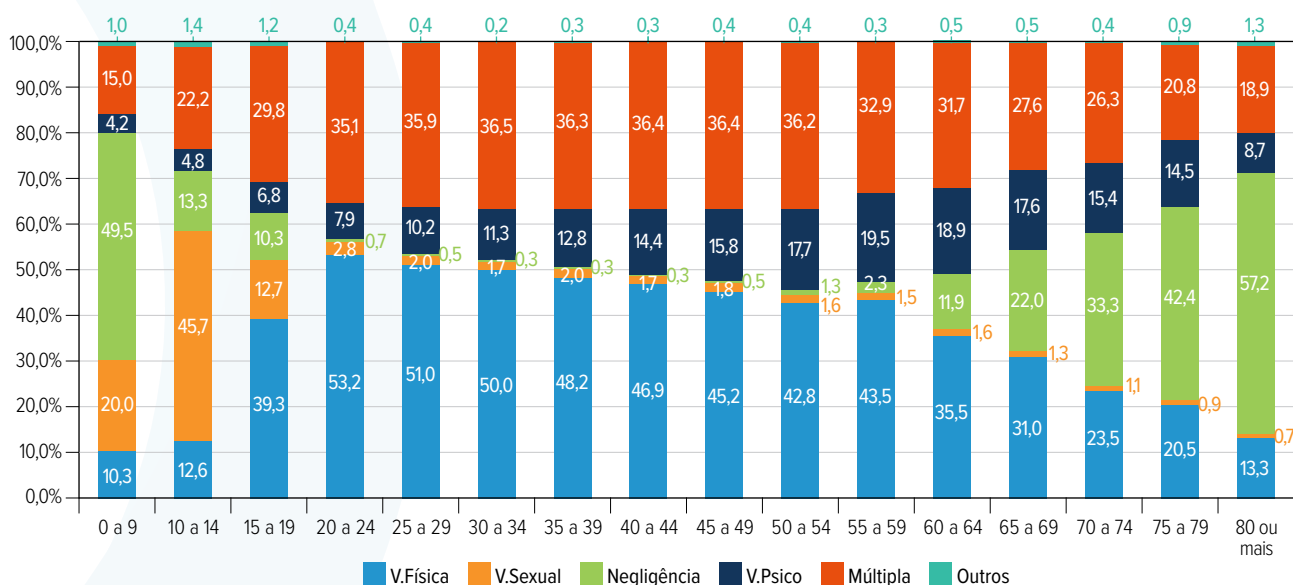
A imagem da espiral vitalícia ilustra como a violência de gênero se agrava ao longo da vida e que as experiências anteriores aumentam a vulnerabilidade à violência futura. Uma mulher que tenha sofrido abusos na infância tem mais probabilidades de sofrer violência por parte do parceiro íntimo ou dependência econômica mais tarde na vida. Falhas sistêmicas criam e amplificam estas vulnerabilidades. Combater a violência de gênero requer dismantelar tais condições sistêmicas, defender soluções holísticas que incluam todas as mulheres e priorizar, no desenho de políticas públicas, beneficiar as mulheres mais vulneráveis e marginalizadas.

Numa perspectiva intersetorial, estas formas de violência não são independentes, mas estão profundamente interligadas. E devemos frisar sempre as vulnerabilidades específicas. As mulheres negras sofrem frequentemente o duplo fardo da violência racializada e de gênero, como taxas mais elevadas ano após ano. É a prova de que a espiral vitalícia de violência contra as mulheres não é apenas o resultado de ações individuais, mas resultado de forças sistêmicas.

No mais, cabe ressaltar que a dinâmica da violência não letal contra mulheres - idosas, excluídas digitalmente, mulheres de um outro tempo ainda mais marcado pelo machismo e pelo silenciamento das vítimas e indivíduos com baixa capacidade de se defender sozinhas - é particularmente invisível. Tais vítimas, o gráfico abaixo revela, costumeiramente já foram vítimas anteriormente de algum tipo de violência não letal ao longo de sua vida e estão, hoje, expostas a grande risco de sofrer agressões e sem esperança de contar com uma intervenção positiva do Estado a seu favor.

GRÁFICO 5.11

Brasil: Percentual por tipo de violência por faixa etária da vítima. Vítimas do sexo feminino (2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

A partir dos 20 anos e perdurando até os 69 anos, as agressões físicas são a forma de violência que mais afeta as mulheres no Brasil, embora esta proporção demonstre queda ao longo do tempo. Se no grupo de mulheres de 20 a 24 anos as agressões físicas representam 53,2% de todos os atendimentos, entre aquelas com idade de

50 a 54 anos a violência física responde por 42,8% e entre os 65 e 69 anos concentra 31% dos atendimentos. Ou seja, com o envelhecimento a natureza das violências sofridas muda, tornando-se cada vez mais comuns os casos de negligência. Entre mulheres com 80 anos ou mais, a negligência representa 57,2% dos atendimentos em contextos de violência doméstica, proporção superior à verificada entre crianças de 0 a 9 anos (49,5%).

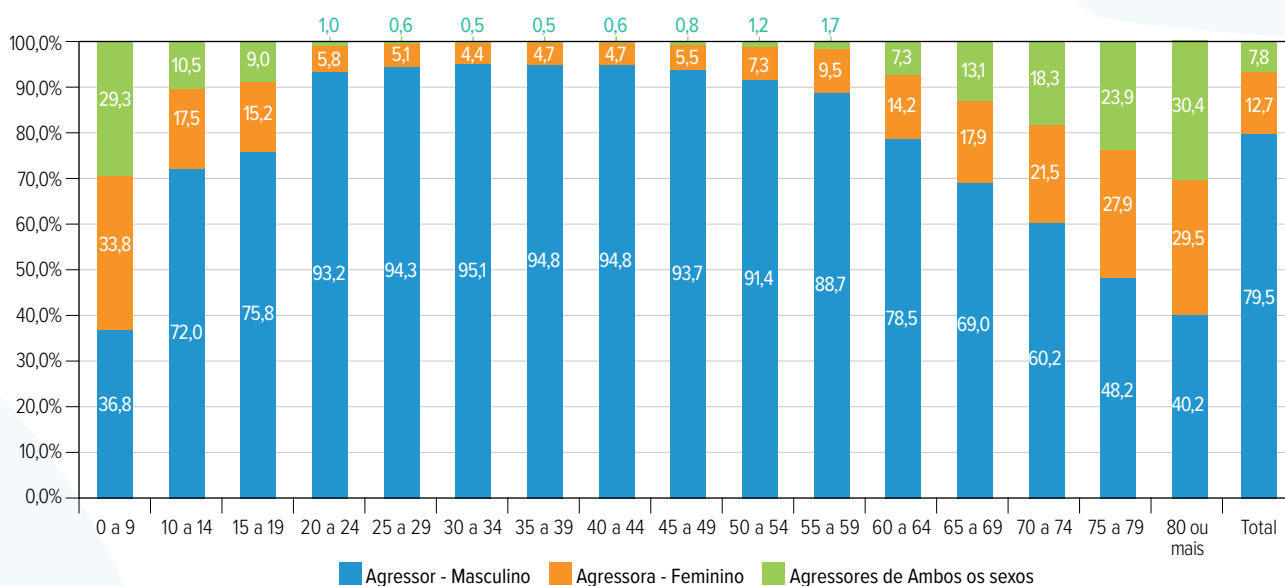
Quando cruzamos os dados de vítimas do sexo feminino por grupo etário com o sexo do provável autor da violência, verificamos que homens respondem por 79,5% de todas as agressões e violências. Em outras palavras, 8 em cada 10 agressões de meninas e mulheres foram praticadas exclusivamente por homens. Cerca de 12,7% das violências tiveram como agressora uma mulher e, em 7,8% dos registros, agressores homens e mulheres constavam conjuntamente como autores da violência. Essa distribuição, no entanto, tende a variar ao longo da vida. Na infância, entre meninas de 0 a 9 anos, homens são agressores em 36,8% dos casos e mulheres em 33,8%. Na faixa de 10 a 14 anos os homens representam 72% dos agressores e, entre os 15 e 19 anos, 75,8% dos autores de violência. A partir dos 20 anos e até os 54 anos, homens representam mais de 90% dos autores de violência contra as mulheres, período em que as agressões físicas são o tipo de violência mais comum. Esta proporção passa a cair a partir dos 60 anos, quando os casos de negligência passam a ser mais comuns, aumentando a proporção de mulheres entre agressoras. Em mulheres com mais de 80 anos, por exemplo, 29,5% das agressões são de autorias de mulheres. Ainda assim, homens são os principais agressores entre todos os grupos.

A hipótese que explica o aumento da proporção de mulheres entre as agressoras quando as vítimas são idosas é a que segue: cabe majoritariamente às mulheres (sejam elas parte da família da vítima, sejam profissionais de saúde - predominantemente mulheres) o cuidado de parentes idosos e estão, como todos e todas no Brasil, imersas numa cultura machista e violenta. Na velhice, as pessoas tornam-se cada vez mais vulneráveis às alterações das suas condições de vida, incluindo os aspectos sociais, económicos e biológicos, o que as torna cada vez mais propensas à doença e à dependência nas atividades básicas da vida diária. Diante dessa vulnerabilidade, as pessoas idosas estão predispostas a situações de violência.

Em todo o mundo, o aumento da população idosa é significativo. No Brasil, há projeções demográficas crescentes para as próximas décadas e, para 2060, a previsão é de que a população com mais de 65 anos será de aproximadamente 25% do total de habitantes. Devemos, portanto, ver crescer a quantidade de vítimas e agressores com tais características se não tivermos políticas públicas eficientes voltadas para a mitigação do problema.

GRÁFICO 5.12

Brasil: Percentual de vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por sexo do provável autor da agressão. Vítimas do sexo feminino (2023)





Por fim, outro dado relevante trazido pelos registros do sistema de saúde e que merece ser olhado com atenção tem a ver com a repetição de episódios de violência do mesmo tipo sofridos por uma mesma mulher. Nos campos da saúde pública, psicologia e assistência social, esse fenômeno é comumente denominado de reincidência. Nesses contextos, o termo refere-se à frequência com que uma vítima retorna aos serviços de apoio ou atendimento em função de novos episódios de violência, indicando a persistência do ciclo de abuso (Moraes-Gonçalves, Lopes-Borges e Gaspar, 2018; Mascarenhas, 2020).

Importa destacar que, neste relatório, a noção de reincidência está centrada na trajetória da vítima, o que a diferencia do conceito jurídico do termo. No âmbito do direito penal brasileiro, conforme o artigo 63 do Código Penal, reincidência é um qualificativo da conduta do *autor* da violência, utilizado para caracterizar situações em que um indivíduo, já condenado por crime anterior, volta a cometer novo delito, contra a mesma ou outra vítima.

Ainda sob a ótica jurídica, quando o foco está na vítima, o termo mais comumente empregado é revitimização. Essa expressão pode abranger tanto a ocorrência de múltiplos episódios de violência sofridos pela mesma mulher — perpetrados por um mesmo agressor ou por diferentes — quanto situações em que a vítima é submetida a práticas institucionais que reproduzem ou aprofundam o trauma vivenciado, como interrogatórios insensíveis, exposição midiática ou falhas no acolhimento por parte do Sistema de Justiça e da rede de proteção.

A tabela a seguir apresenta os dados de reincidência da violência contra a mulher a partir dos registros do sistema de saúde. Nesse caso, considera-se reincidência a notificação de mais de um episódio de violência sofrido pela mesma mulher no ano de 2023. No contexto de violência doméstica, 55,4% das mulheres atendidas pela rede de saúde no último ano já tinham sofrido outra violência da mesma natureza anteriormente e apenas 27,4% passavam pela situação pela primeira vez. No entanto, se considerarmos apenas os casos em que houve resposta positiva ou negativa, o percentual de mulheres que já tinham vivenciado esta mesma forma de violência chega a 66,9% de todas as atendidas.

Esta informação reforça um amplo referencial da literatura sobre violência de gênero que trata do ciclo da violência, conceito proposto pela psicóloga Lenore Walker para descrever as dinâmicas de violência que permeiam as relações afetivas íntimas, que oscilam entre diferentes formas de tensões, insultos e agressões, mas que normalmente resultam no arrependimento do agressor, que pede perdão à companheira, muda o comportamento por um curto período de tempo, retomando às agressões novamente (Lucena et al, 2016). Para sustentar esta dinâmica cíclica de violência é comum que o agressor busque isolar a mulher de sua rede de familiares e amigos e exerça controle excessivo sobre sua vida, impedindo-a de buscar ajuda. Infelizmente, parte dessas mulheres que reiteradamente passam pelo sistema de saúde após episódios de violência doméstica serão vítimas fatais das desigualdades de gênero, engordando as estatísticas de feminicídio.

TABELA 5.11

Brasil: Número e percentual de reincidência dos casos de violência doméstica contra vítimas do sexo feminino (2023)

Ocorreu outras vezes?	Violência doméstica	%	% de casos válidos
Sim	97.281	55,4	66,9
Não	48.060	27,4	33,1
Ignorado	30.255	17,2	-
Total	175.596	100,0	100,0

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Nota: A diferença entre o total de casos de violência doméstica registrados entre os grupos de violência da tabela 5.7 e o aqui apresentado decorre de campos não preenchidos quanto a reincidência sofrida pelas vítimas do sexo feminino em contextos de violência doméstica.



Em suma, ainda que tenhamos avançado no debate público sobre o tema, tornar visível o ciclo da violência contra a mulher e suas várias faces - das agressões à morte, e tudo o que vem antes e durante - continua sendo necessário e urgente. Os números nos dizem que os esforços, tanto do governo quanto da sociedade civil organizada, ainda são insuficientes e que o Brasil segue sendo perigoso para suas cidadãs.

Referências

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil [livro eletrônico]. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

MASCARENHAS, M. D. M. et al. Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 23, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-549720200007.supl.1>>. Acesso em 07 mai. 2025.

MORAIS-GONÇALVES, Daniela; LOPES-BORGES, Sara; GASPAR, Helena. Reincidência, Fatores de Risco e Avaliação de Risco em Vítimas de Violência Doméstica. Trabajo Social Global – Global Social Work, v.8, n.15, p. 78-113, 2018. Doi: 10.30827/tsg-gsw.v8i15.7424.

LUCENA, K. D. T. et al. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. J. Hum. Growth Dev., São Paulo, v. 26, n. 2, p. 139-146, 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822016000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 06 mar. 2025.

BATTERED WOMEN'S SUPPORT SERVICES. The Lifetime Spiral of Gender Violence. Disponível em: <<https://www.bwss.org/lifetime-spiral-of-gender-violence/>>. Assesso em 07 de maio de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. A evolução da composição populacional por grupos de idade. Projeção de idosos acima de 65 anos para 2060[Internet]. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock>. ssesso em 07 de maio de 2025.

WALKER, Lenore. The battered woman syndrome. Springer Publishing Company, 1979:2009.



6. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS

Quando lidamos com a violência contra pessoas negras, no recorte da segurança pública, ainda precisamos, mesmo frente às evidências que os dados nos trazem, indicar e problematizar a existência de um padrão recorrente de tratamento diferenciado, sob o risco de contribuirmos para a sua naturalização. E naturalizar que a violência letal esteja endereçada à população negra equivale a não reconhecer que há uma arquitetura estatal que sustenta essa dinâmica. Ou seja, nessa leitura, são tidos como inexistentes tanto a maior vulnerabilidade negra à violência quanto a responsabilidade do Estado Brasileiro nessa questão.

Neste sentido, o Atlas da Violência 2025 atualiza o cenário ao apresentar, por meio da análise das taxas de homicídios de pessoas negras e não negras entre os anos de 2013 e 2023, um retrato da persistente desigualdade racial na violência letal no Brasil. Embora os dados apontem para uma redução geral dos homicídios no país, essa tendência não se distribui de forma equânime entre os grupos de pessoas negras e não negras.

Observa-se que, além do número absoluto de homicídios entre não negros ser consistentemente menor, sua redução ao longo do período de onze anos analisado foi mais significativa do que entre negros. Tal descompasso revela, com ainda mais clareza, o padrão de tratamento diferenciado, que se acentua ao analisarmos o risco relativo de homicídio: em 2023, uma pessoa negra tinha 2,7 vezes mais chances de ser vítima de homicídio do que uma pessoa não negra – aumento de 15,6% em relação a 2013. Ou seja, apesar dos avanços na diminuição geral dos homicídios, a desigualdade racial associada à violência letal não apenas persiste, como se intensifica.

Com relação ao contexto mais amplo em que esse cenário se insere, do ponto de vista das políticas públicas na esfera federal, analisando o período compreendido entre 2013 e 2023, o ano de 2013 assinala os dez anos da criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e 2023 foi o ano da criação do Ministério da Igualdade Racial (MIR). Nesse intervalo, não foram poucos os marcos normativos, políticos e jurídicos que trouxeram a agenda da igualdade racial para o centro dos debates.

Em 2014 foi sancionada a Lei nº 12.990, que previu 20% de cotas raciais nos concursos da Administração Pública Federal. Em 2017, no âmbito da ADC 41, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a integral constitucionalidade da Lei de Cotas Raciais nos Concursos Públicos. Em 2023, o crime de injúria racial passou a ser considerado como racismo (Lei nº 14.532/2023) e a Lei nº 10.639/2003 completou vinte anos de vigência, trazendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira na educação básica do Brasil. Foi também lançado o Programa Federal de Ações Afirmativas, instituído pelo Decreto 11.785, voltado a promover direitos e corrigir desigualdades.

Nesse sentido, os números que aqui trazemos desnudam as desigualdades e o racismo estrutural que têm atingido a população negra brasileira, traduzidos na violência letal. O crivo dos marcadores raciais evidencia que, mesmo com a agenda pública nacional mais permeável ao debate racial, permanece vívida uma zona do não ser, que recusa dignidade às pessoas negras. E quando o assunto são homicídios, a recusa fica evidente.

Exemplo disso se extrai do indicador Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra (IVJ-N) 2024, elaborado a partir do modelo conceitual do Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ) 2017, desenvolvido pela UNESCO e pelo FBSP para medir a vulnerabilidade dos jovens brasileiros à violência. Mesmo considerando outras dimensões, para além do sistema de segurança pública e de justiça criminal, os dados mostram uma persistência: esferas de políticas públicas, envolvendo direitos sociais, ainda não conseguem proteger a juventude negra, no mesmo patamar que a juventude branca. Ou seja, estamos lidando com um padrão de vulnerabilidade à violência suportado e dirigido aos jovens negros, o qual tem escapado do alcance da ação do Poder Público.

Aspectos básicos que precisam ser observados quando tratamos da garantia do direito à vida e dos direitos voltados à inclusão social foram tomados como dimensões componentes do IVJ-N 2024, a saber: (i) mortalidade



entre os/as jovens, (ii) acesso à escola, (iii) emprego e renda e (iv) desigualdade socioeconômica. Toma-se aqui especificamente a escolaridade, que, conforme os achados empíricos no Plano Juventude Negra Viva, se apresenta como variável determinante nas taxas de mortalidade da população jovem no Brasil, sendo que quanto maior o tempo de escolarização, menor a mortalidade por homicídios. O que pôde observar, pelo cálculo do Risco Relativo de Morte Violenta de Jovens segundo escolaridade, é que, embora o acesso à escolarização previna a violência letal, esse fator isolado não dá conta de anular os efeitos estruturais do racismo²⁴.

Voltando aos dados da violência letal, **em 2023 foram registrados 35.213 homicídios de pessoas negras – pretas e pardas – no Brasil**, pequena variação de -0,9% nos números absolutos em relação a 2022, conforme apontado na Tabela 6.1. O cenário de redução também se apresentou nas taxas de homicídios registrados por 100 mil habitantes negros (Tabela 6.2). A taxa de homicídios de pessoas negras em 2023 foi de 28,9, com variação de -2,7% comparado com 2022 e -21,5% com 2013 (Tabela 6.2). Enquanto a taxa de homicídios de pessoas não negras por 100 mil habitantes foi de 10,6 em 2023, variando -1,9% com relação a 2022 e -32,1% com relação a 2013 (Tabela 6.4).

O Gráfico 6.1 apresenta a comparação das taxas de homicídios de negros e não negros registradas entre 2013 e 2023. É possível observar que, a partir de 2020, ambas as taxas demonstram redução, período em que a taxa de pessoas negras passa a apresentar uma curva mais convergente com a da taxa de pessoas não negras, ainda que mais elevada.

24 Segundo esta análise do IVJN, em 2017, um jovem negro com ensino fundamental incompleto tinha 1,9 vezes mais chances de ser vítima de um homicídio que um jovem branco, na mesma faixa de escolaridade. Já em 2021, essa relação tinha aumentado para duas vezes. Tratando do ensino superior, seja completo ou incompleto, em nível nacional, um jovem negro tinha, em 2021, três vezes mais chance de ser vítima de homicídio do que um jovem branco, no mesmo nível educacional. Comparando essa relação com 2017, tivemos um crescimento de 50%.



TABELA 6.1

Brasil: Número de homicídios registrados de negros por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de negros											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	39.169	41.941	41.592	45.378	49.524	43.890	34.466	38.274	36.922	35.531	35.213	-10,1%	-0,9%	-19,8%
Acre	194	187	183	307	428	350	277	253	184	201	190	-2,1%	-5,5%	-45,7%
Alagoas	1.962	1.947	1.656	1.757	1.740	1.175	1.082	1.253	1.044	1.101	1.161	-40,8%	5,4%	-1,2%
Amapá	177	232	264	362	351	389	347	366	446	344	508	187,0%	47,7%	30,6%
Amazonas	1.026	1.102	1.338	1.324	1.516	1.410	1.377	1.159	1.616	1.553	1.373	33,8%	-11,6%	-2,6%
Bahia	5.072	5.419	5.446	6.512	6.798	6.089	5.622	6.511	6.703	6.259	6.088	20,0%	-2,7%	0,0%
Ceará	2.213	2.507	2.272	2.512	4.905	4.477	2.235	3.752	3.205	2.781	2.711	22,5%	-2,5%	-39,4%
Distrito Federal	747	710	598	622	486	408	375	326	304	269	264	-64,7%	-1,9%	-35,3%
Espírito Santo	1.311	1.316	1.168	1.024	1.214	964	875	943	963	917	901	-31,3%	-1,7%	-6,5%
Goiás	2.268	2.198	2.263	2.349	2.284	2.086	1.742	1.687	1.401	1.330	1.218	-46,3%	-8,4%	-41,6%
Maranhão	1.895	2.179	2.118	2.097	1.968	1.767	1.498	1.860	1.754	1.740	1.746	-7,9%	0,3%	-1,2%
Mato Grosso	860	1.022	931	922	850	766	696	770	672	821	855	-0,6%	4,1%	11,6%
Mato Grosso do Sul	400	432	405	415	418	358	306	316	388	343	375	-6,3%	9,3%	4,7%
Minas Gerais	3.350	3.412	3.300	3.346	3.146	2.506	2.145	1.955	1.847	1.967	2.067	-38,3%	5,1%	-17,5%
Pará	3.025	3.135	3.375	3.871	4.144	4.113	3.093	2.547	2.611	2.622	2.291	-24,3%	-12,6%	-44,3%
Paraíba	1.292	1.342	1.306	1.187	1.227	1.156	853	1.004	990	906	902	-30,2%	-0,4%	-22,0%
Paraná	599	604	660	663	680	670	599	744	921	1.048	893	49,1%	-14,8%	33,3%
Pernambuco	2.796	2.907	3.373	3.858	4.720	3.578	2.908	3.221	2.836	2.842	3.106	11,1%	9,3%	-13,2%
Piauí	489	589	544	606	549	531	489	562	664	693	658	34,6%	-5,1%	23,9%
Rio de Janeiro	3.492	3.954	3.517	4.363	4.650	4.705	2.568	3.606	3.500	2.817	3.195	-8,5%	13,4%	-32,1%
Rio Grande do Norte	1.124	1.304	1.283	1.553	1.928	1.594	1.194	1.236	1.055	1.029	858	-23,7%	-16,6%	-46,2%
Rio Grande do Sul	487	628	656	757	833	673	515	523	456	491	507	4,1%	3,3%	-24,7%
Rondônia	316	424	446	517	397	351	327	350	395	460	446	41,1%	-3,0%	27,1%
Roraima	137	93	148	155	185	308	167	166	193	166	138	0,7%	-16,9%	-55,2%
Santa Catarina	117	159	203	240	270	174	189	186	172	153	186	59,0%	21,6%	6,9%
São Paulo	2.676	2.840	2.537	2.219	2.168	1.747	1.684	1.651	1.505	1.574	1.565	-41,5%	-0,6%	-10,4%
Sergipe	877	1.003	1.221	1.384	1.232	1.079	934	928	742	728	654	-25,4%	-10,2%	-39,4%
Tocantins	267	296	381	456	437	466	369	399	355	376	357	33,7%	-5,1%	-23,4%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.



TABELA 6.2

Brasil: Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	36,8	39,0	37,9	40,2	43,1	37,6	29,0	32,2	31,0	29,7	28,9	-21,5%	-2,7%	-23,1%
Acre	31,6	28,6	27,2	45,5	63,6	52,8	39,9	35,2	24,9	27,8	26,1	-17,4%	-6,1%	-50,6%
Alagoas	79,2	80,0	67,5	70,9	69,2	48,2	44,0	51,3	43,9	45,1	47,8	-39,6%	6,0%	-0,8%
Amapá	29,9	39,9	44,7	58,4	54,3	58,2	51,0	51,4	60,7	48,8	70,2	134,8%	43,9%	20,6%
Amazonas	35,0	37,4	43,4	43,6	49,3	44,6	42,1	34,1	47,4	47,5	41,4	18,3%	-12,8%	-7,2%
Bahia	43,7	46,9	46,5	54,4	57,4	50,7	47,1	54,2	55,7	51,6	50,8	16,2%	-1,6%	0,2%
Ceará	35,7	39,9	35,7	38,8	75,4	69,2	33,8	55,4	47,1	41,7	39,8	11,5%	-4,6%	-42,5%
Distrito Federal	49,4	44,1	35,2	35,2	26,8	22,5	21,0	17,8	16,1	14,2	13,7	-72,3%	-3,5%	-39,1%
Espírito Santo	58,6	57,8	50,6	42,9	50,9	38,8	35,3	37,6	36,5	35,4	34,6	-41,0%	-2,3%	-10,8%
Goiás	56,0	54,9	55,6	54,9	52,3	47,4	38,8	36,6	29,0	28,6	26,2	-53,2%	-8,4%	-44,7%
Maranhão	34,9	38,9	37,3	37,8	34,9	31,3	26,1	31,9	30,0	30,3	29,9	-14,3%	-1,3%	-4,5%
Mato Grosso	42,4	48,0	42,9	41,5	37,7	33,2	28,8	31,9	27,6	33,4	35,9	-15,3%	7,5%	8,1%
Mato Grosso do Sul	29,3	31,2	28,4	28,4	28,3	24,7	20,4	21,0	25,2	22,7	23,4	-20,1%	3,1%	-5,3%
Minas Gerais	28,8	29,2	28,1	27,2	25,2	19,7	16,5	15,1	14,9	15,5	16,1	-44,1%	3,9%	-18,3%
Pará	47,3	47,1	51,0	57,2	61,3	60,0	44,8	36,0	36,3	36,9	32,3	-31,7%	-12,5%	-46,2%
Paraíba	52,3	54,7	53,0	46,9	46,9	43,5	31,7	36,7	36,5	32,6	33,8	-35,4%	3,7%	-22,3%
Paraná	18,1	18,5	19,5	18,8	18,9	17,5	14,6	19,2	23,8	25,9	21,0	16,0%	-18,9%	20,0%
Pernambuco	46,2	46,3	52,8	60,5	73,3	55,8	45,1	48,5	43,4	45,1	48,0	3,9%	6,4%	-14,0%
Piauí	19,7	23,4	21,0	23,7	21,2	20,3	18,5	21,1	25,3	26,5	25,1	27,4%	-5,3%	23,6%
Rio de Janeiro	38,4	44,0	37,6	46,3	48,5	50,0	27,2	37,9	36,8	29,5	33,5	-12,8%	13,6%	-33,0%
Rio Grande do Norte	55,5	63,5	62,9	71,6	88,3	71,5	55,4	56,6	48,9	45,3	38,4	-30,8%	-15,2%	-46,3%
Rio Grande do Sul	28,0	32,8	35,5	36,2	36,2	27,8	21,5	24,0	21,1	19,9	18,7	-33,2%	-6,0%	-32,7%
Rondônia	28,5	36,0	38,2	43,0	33,6	29,0	26,2	28,7	31,7	36,8	34,2	20,0%	-7,1%	17,9%
Roraima	42,1	27,5	44,3	45,2	52,6	87,5	42,0	38,5	44,6	36,7	30,3	-28,0%	-17,4%	-65,4%
Santa Catarina	12,3	19,0	22,7	21,8	22,3	12,3	13,3	15,3	13,0	9,9	11,2	-8,9%	13,1%	-8,9%
São Paulo	17,7	18,8	16,0	13,3	12,4	9,7	8,9	9,1	8,1	8,3	7,9	-55,4%	-4,8%	-18,6%
Sergipe	54,4	60,7	71,1	79,8	69,7	59,3	51,3	49,6	40,9	41,3	36,2	-33,5%	-12,3%	-39,0%
Tocantins	23,2	25,8	32,6	38,7	37,9	38,9	30,2	31,9	28,0	30,2	28,6	23,3%	-5,3%	-26,5%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e preto.



TABELA 6.3

Brasil: Número de homicídios registrados de não negros por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de não negros											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	14.518	15.121	14.399	14.850	14.734	12.729	10.217	10.650	10.105	10.209	9.908	-31,8%	-2,9%	-22,2%
Acre	23	39	30	43	77	49	35	38	20	26	25	8,7%	-3,8%	-49,0%
Alagoas	113	75	55	34	30	25	9	10	12	18	10	-91,2%	-44,4%	-60,0%
Amapá	27	15	15	13	24	26	9	18	10	9	6	-77,8%	-33,3%	-76,9%
Amazonas	144	105	118	106	146	121	197	143	161	194	176	22,2%	-9,3%	45,5%
Bahia	372	417	375	442	484	430	333	403	402	422	420	12,9%	-0,5%	-2,3%
Ceará	266	276	231	209	323	388	170	222	251	237	271	1,9%	14,3%	-30,2%
Distrito Federal	81	118	133	132	121	115	101	122	87	71	73	-9,9%	2,8%	-36,5%
Espírito Santo	237	243	187	144	187	131	103	139	151	174	200	-15,6%	14,9%	52,7%
Goiás	624	651	677	638	561	545	465	440	380	346	344	-44,9%	-0,6%	-36,9%
Maranhão	208	236	267	271	181	181	186	217	215	182	231	11,1%	26,9%	27,6%
Mato Grosso	271	311	251	244	244	209	185	207	210	246	240	-11,4%	-2,4%	14,8%
Mato Grosso do Sul	226	258	225	245	237	210	181	173	160	205	204	-9,7%	-0,5%	-2,9%
Minas Gerais	1.264	1.216	1.149	1.177	1.096	833	734	762	699	695	701	-44,5%	0,9%	-15,8%
Pará	276	216	222	257	329	301	222	199	169	224	198	-28,3%	-11,6%	-34,2%
Paraíba	98	85	90	83	96	65	56	83	91	137	118	20,4%	-13,9%	81,5%
Paraná	2.312	2.344	2.241	2.370	2.045	1.747	1.477	1.517	1.408	1.525	1.309	-43,4%	-14,2%	-25,1%
Pernambuco	223	377	402	529	630	555	522	537	561	524	547	145,3%	4,4%	-1,4%
Piauí	68	44	60	48	55	46	54	76	79	85	50	-26,5%	-41,2%	8,7%
Rio de Janeiro	1.443	1.529	1.390	1.530	1.634	1.619	937	1.145	1.144	906	1.039	-28,0%	14,7%	-35,8%
Rio Grande do Norte	198	215	156	204	195	207	127	123	106	120	82	-58,6%	-31,7%	-60,4%
Rio Grande do Sul	1.787	2.056	2.247	2.413	2.449	1.987	1.623	1.541	1.406	1.468	1.466	-18,0%	-0,1%	-26,2%
Rondônia	151	142	142	176	145	118	114	101	135	137	105	-30,5%	-23,4%	-11,0%
Roraima	71	61	53	47	61	103	62	68	64	63	76	7,0%	20,6%	-26,2%
Santa Catarina	659	728	741	734	787	665	574	539	530	502	465	-29,4%	-7,4%	-30,1%
São Paulo	3.225	3.205	2.765	2.586	2.415	1.909	1.626	1.701	1.537	1.585	1.452	-55,0%	-8,4%	-23,9%
Sergipe	84	88	77	78	79	54	39	50	47	41	40	-52,4%	-2,4%	-25,9%
Tocantins	67	71	100	97	103	90	76	76	70	67	60	-10,4%	-10,4%	-33,3%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de não negros foi obtido pela soma de brancos, amarelos e indígenas.



TABELA 6.4

Brasil: Número de homicídios registrados de não negros por UF (2013 a 2023)

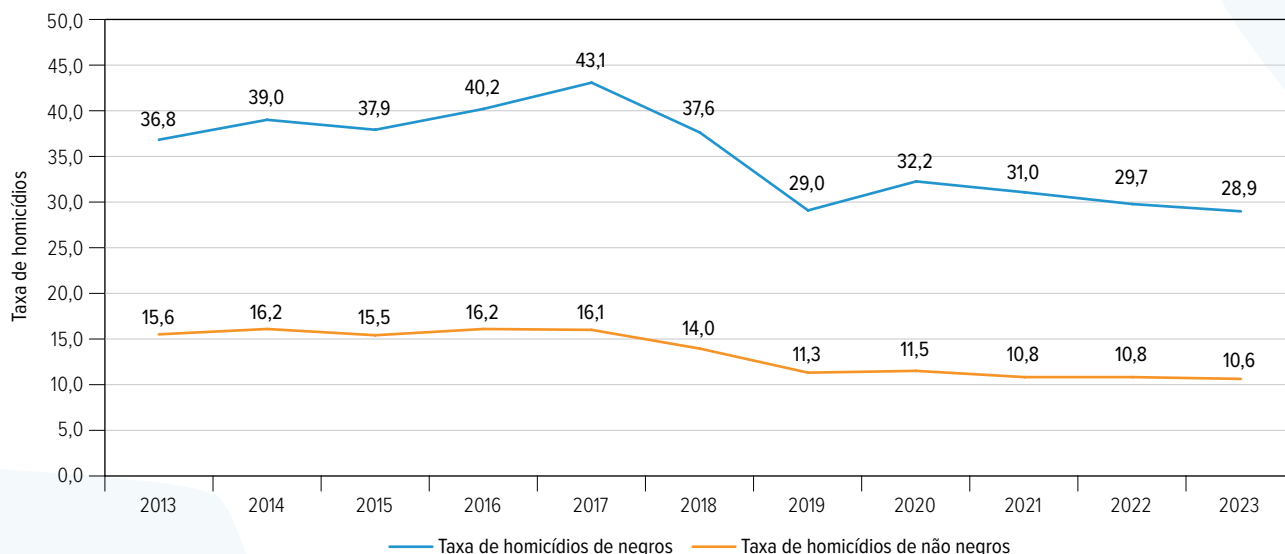
Taxa de homicídios registrados de não negros por 100 mil habitantes												Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	15,6	16,2	15,5	16,2	16,1	14,0	11,3	11,5	10,8	10,8	10,6	-32,1%	-1,9%	-24,3%
Acre	13,0	26,0	21,1	27,9	46,1	25,7	20,3	23,8	13,3	14,6	13,4	3,1%	-8,2%	-47,9%
Alagoas	14,8	9,1	6,7	4,2	3,8	2,9	1,0	1,1	1,2	1,9	1,0	-93,2%	-47,4%	-65,5%
Amapá	18,5	8,6	8,3	7,7	15,1	17,1	5,7	12,8	7,4	5,0	3,4	-81,6%	-32,0%	-80,1%
Amazonas	21,4	14,4	18,0	14,0	18,6	16,0	27,6	22,1	23,3	21,6	19,5	-8,9%	-9,7%	21,9%
Bahia	12,9	13,9	12,9	16,4	16,8	15,5	11,4	14,0	13,7	14,7	13,6	5,4%	-7,5%	-12,3%
Ceará	10,3	10,8	9,1	8,4	12,8	14,9	6,7	9,2	10,3	9,0	10,7	3,9%	18,9%	-28,2%
Distrito Federal	6,5	9,9	11,6	11,8	10,9	10,0	8,2	10,0	7,2	5,7	5,9	-9,2%	3,5%	-41,0%
Espírito Santo	15,8	16,1	12,3	9,7	12,2	8,8	6,7	8,9	10,3	11,2	12,6	-20,3%	12,5%	43,2%
Goiás	26,3	25,9	26,5	26,1	22,8	21,6	18,4	17,5	16,0	13,1	12,6	-52,1%	-3,8%	-41,7%
Maranhão	15,2	19,0	22,1	19,8	13,7	13,3	14,2	17,4	16,9	12,9	17,2	13,2%	33,3%	29,3%
Mato Grosso	23,6	28,5	23,0	22,5	22,4	19,3	18,2	19,5	19,6	22,5	19,9	-15,7%	-11,6%	3,1%
Mato Grosso do Sul	19,5	22,1	19,4	21,1	20,3	17,1	15,0	14,0	13,0	15,9	16,7	-14,4%	5,0%	-2,3%
Minas Gerais	14,5	13,8	12,9	13,9	13,0	10,0	9,0	9,2	7,8	7,9	8,0	-44,8%	1,3%	-20,0%
Pará	17,1	14,9	14,0	16,9	20,4	18,6	13,4	12,7	11,0	13,0	11,0	-35,7%	-15,4%	-40,9%
Paraíba	7,0	5,9	6,2	5,9	7,2	4,9	4,3	6,5	6,8	10,7	8,4	20,0%	-21,5%	71,4%
Paraná	30,5	30,4	29,1	31,0	26,7	23,3	20,2	19,9	18,3	20,0	17,5	-42,6%	-12,5%	-24,9%
Pernambuco	7,2	12,9	14,0	18,0	21,4	18,3	17,1	18,5	18,2	15,5	16,8	133,3%	8,4%	-8,2%
Piauí	9,2	6,2	9,2	7,0	8,3	7,1	8,7	12,4	11,9	12,4	7,3	-20,7%	-41,1%	2,8%
Rio de Janeiro	19,2	19,8	18,6	20,4	21,9	20,9	12,0	14,6	14,4	11,3	12,8	-33,3%	13,3%	-38,8%
Rio Grande do Norte	15,1	16,4	11,5	16,3	15,4	16,6	9,4	9,1	7,6	9,1	5,9	-60,9%	-35,2%	-64,5%
Rio Grande do Sul	19,2	22,4	24,1	26,5	27,3	22,4	18,1	16,7	15,1	16,3	16,6	-13,5%	1,8%	-25,9%
Rondônia	27,9	28,9	27,2	34,8	26,6	22,1	21,9	17,9	24,3	23,9	19,6	-29,7%	-18,0%	-11,3%
Roraima	63,9	56,3	43,4	37,7	45,2	63,8	43,5	51,7	43,0	43,3	49,0	-23,3%	13,2%	-23,2%
Santa Catarina	11,6	12,4	12,6	12,7	13,7	11,8	10,0	8,9	8,8	8,6	8,0	-31,0%	-7,0%	-32,2%
São Paulo	11,3	11,1	9,7	9,2	8,7	7,0	6,0	6,1	5,5	5,7	5,3	-53,1%	-7,0%	-24,3%
Sergipe	15,0	16,3	15,4	15,5	16,2	11,8	8,1	11,2	9,0	6,9	7,0	-53,3%	1,4%	-40,7%
Tocantins	21,9	21,9	30,9	29,6	27,7	26,0	22,6	23,4	21,3	18,3	15,8	-27,9%	-13,7%	-39,2%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de não negros foi obtido pela soma de brancos, amarelos e indígenas.

GRÁFICO 6.1

Brasil: Taxa de homicídios registrados de negros e de não negros por 100 mil habitantes de cada grupo (2013 a 2023)



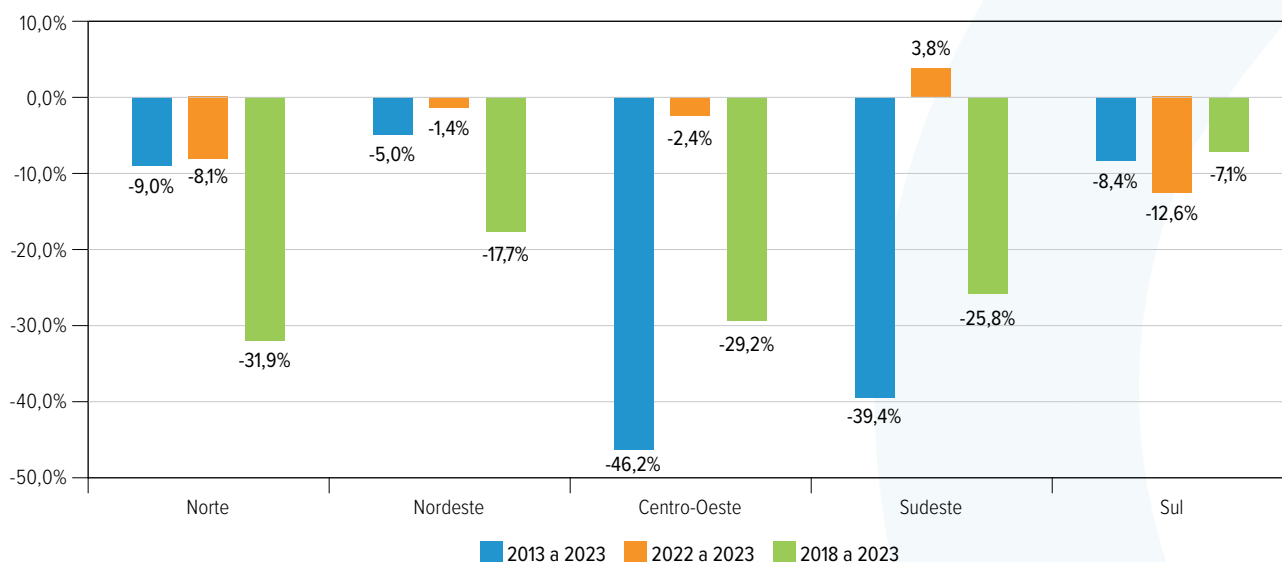
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Nesse sentido, cabe afirmar que há um contexto de redução no número de homicídios de pessoas negras a nível nacional. No entanto, ao acrescentar à análise os homicídios de pessoas não negras – brancas, amarelas e indígenas –, pode-se observar que tanto o volume de homicídios de pessoas não negras é inferior, quanto sua redução ao longo do período é superior. Isso evidencia um contexto de desigualdade racial na violência letal, ponto destacado há muitas edições do Atlas da Violência.

As variações das taxas de homicídios por região também apresentaram preponderante redução no período 2013-2023, tanto de pessoas negras quanto de pessoas não negras, como pode ser observado nos gráficos 6.2 e 6.3. Dentre as taxas de homicídios de pessoas negras por 100 mil habitantes nos períodos analisados, o único momento em que foi registrado aumento foi de 2022 a 2023 na região Sudeste, com variação de 3,8%. Considerando o período de 2013 a 2023, a maior redução foi apresentada pelo Centro-Oeste (-46,2%), seguido da região Sudeste (-39,4%).

GRÁFICO 6.2

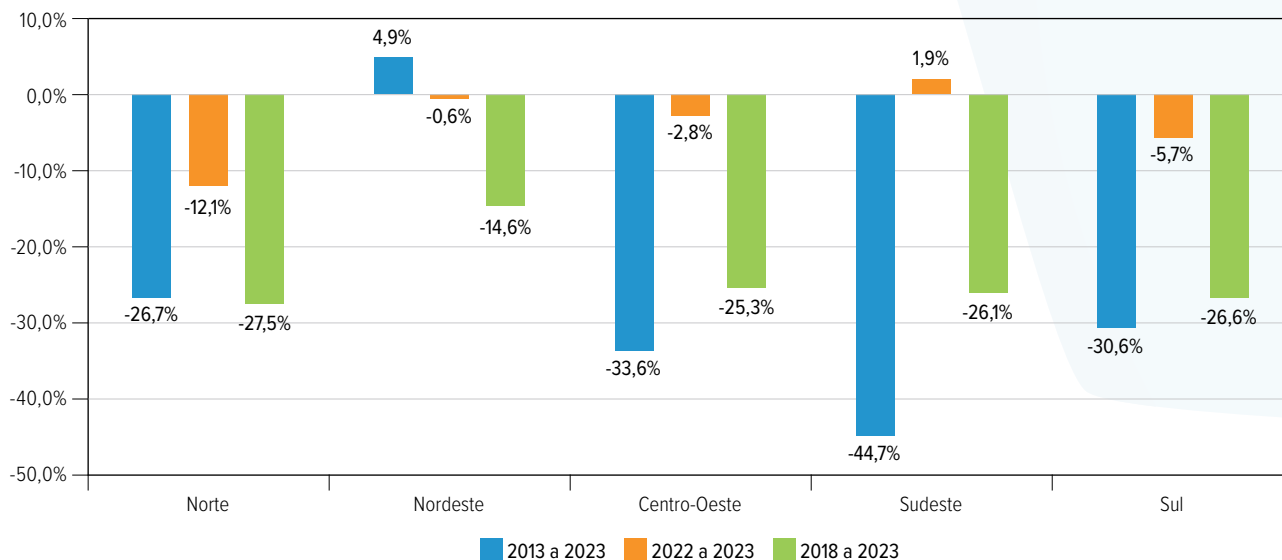
Variação da taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes, por região e período (2013-2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.

GRÁFICO 6.3

Variação da taxa de homicídios registrados de não negros por 100 mil habitantes, por região e período (2013-2023)

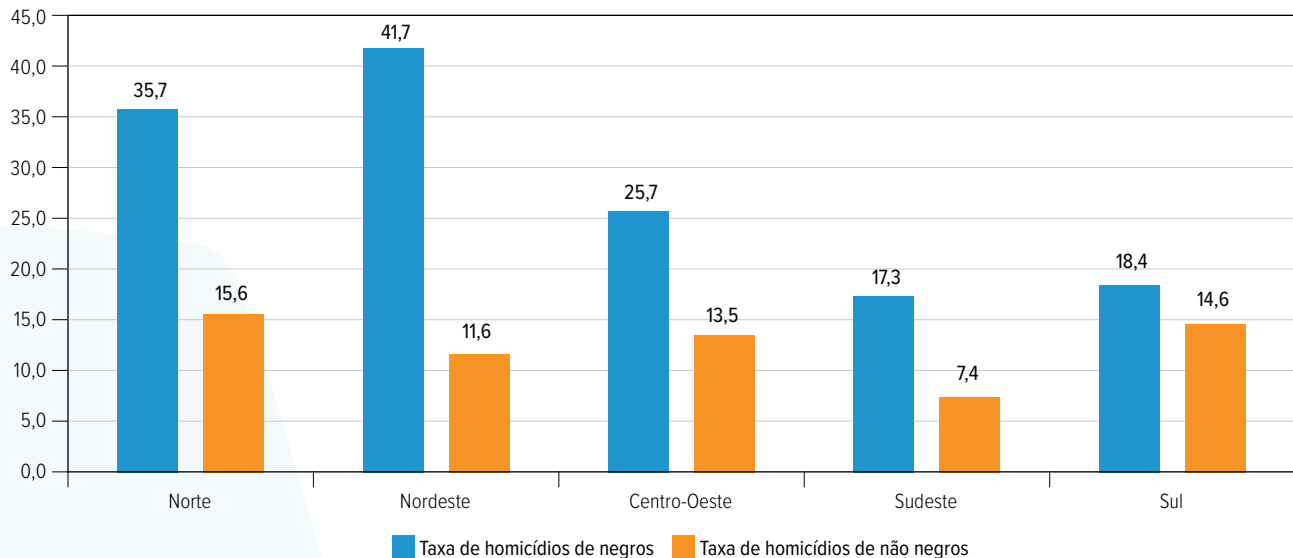


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
 Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.

As maiores reduções da taxa de homicídios registrados de não negros por 100 mil habitantes, entre 2013 e 2023, também foi registrado pelas regiões Sudeste, com -44,7%, e Centro-Oeste, com 33,6%, como apresentado no Gráfico 6.3.

Similarmente ao que ocorre no nível nacional, ainda que o contexto de redução nas mortes esteja presente em ambos os grupos, a desigualdade racial na violência letal se sobressai ao compararmos as taxas de homicídios de negros e não negros nas regiões brasileiras. O Gráfico 6.4 apresenta o comparativo das taxas de homicídio de negros e não negros em 2023. Nele, é possível observar que em todas as regiões a taxa de homicídios de

negros é superior à de não negros. As maiores diferenças foram registradas na região Nordeste, que apresentou taxa de 41,7 homicídios de pessoas negras e taxa de 11,6 homicídios de não negros, a cada 100 mil habitantes de cada subgrupo populacional. Em seguida está a região Norte, que apresentou taxa de 35,7 homicídios de negros e 15,6 de não negros. A menor diferença foi registrada na região Sul, em que a taxa de homicídios de pessoas negras foi de 18,4 e a de pessoas não negras 14,6.

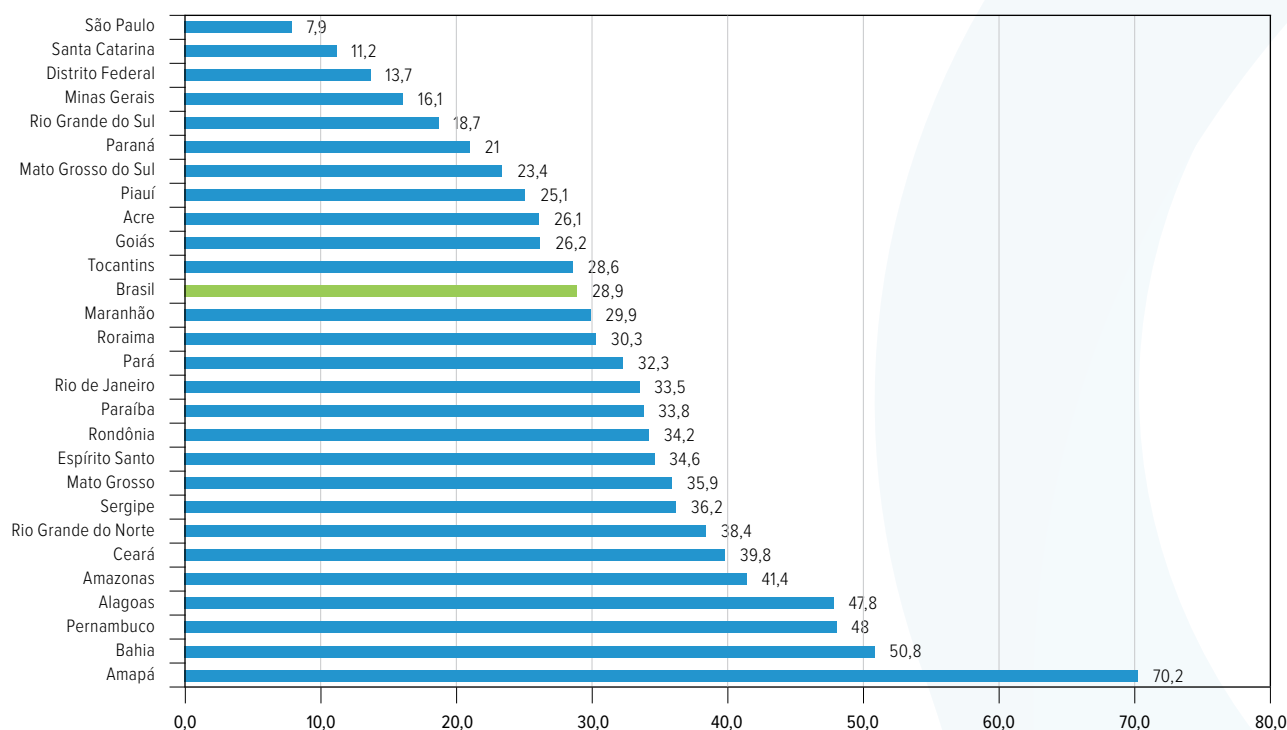
GRÁFICO 6.4**Taxa de homicídios registrados de negros e de não negros por 100 mil habitantes, por região (2023)**

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.

Nessa direção, conforme pode ser observado no Gráfico 6.5, a análise da taxa de homicídios de pessoas negras por 100 mil habitantes, por UF, no ano de 2023, revela que dentre as 16 UFs que apresentaram taxa superior a nacional, apenas duas – Rio de Janeiro (33,5) e Espírito Santo (34,6) – não estão localizadas nas regiões Norte ou Nordeste. Os estados do Amapá (70,2), Amazonas (41,4) e Rondônia (34,2) apresentaram as maiores taxas da região Norte. Da região Nordeste foram a Bahia (50,8), seguida de Pernambuco (48,0) e Alagoas (47,8). Com relação às UFs com taxas de homicídios de negros por 100 mil habitantes inferiores à nacional, as menores foram registradas em São Paulo (7,9), Santa Catarina (11,2) e Distrito Federal (13,7). Todos os estados da região Sul apresentaram taxa abaixo da nacional em 2023.

GRÁFICO 6.5

Brasil: Taxa de homicídios registrados de negros por 100 mil habitantes por UF (2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido pela soma de pardos e pretos.

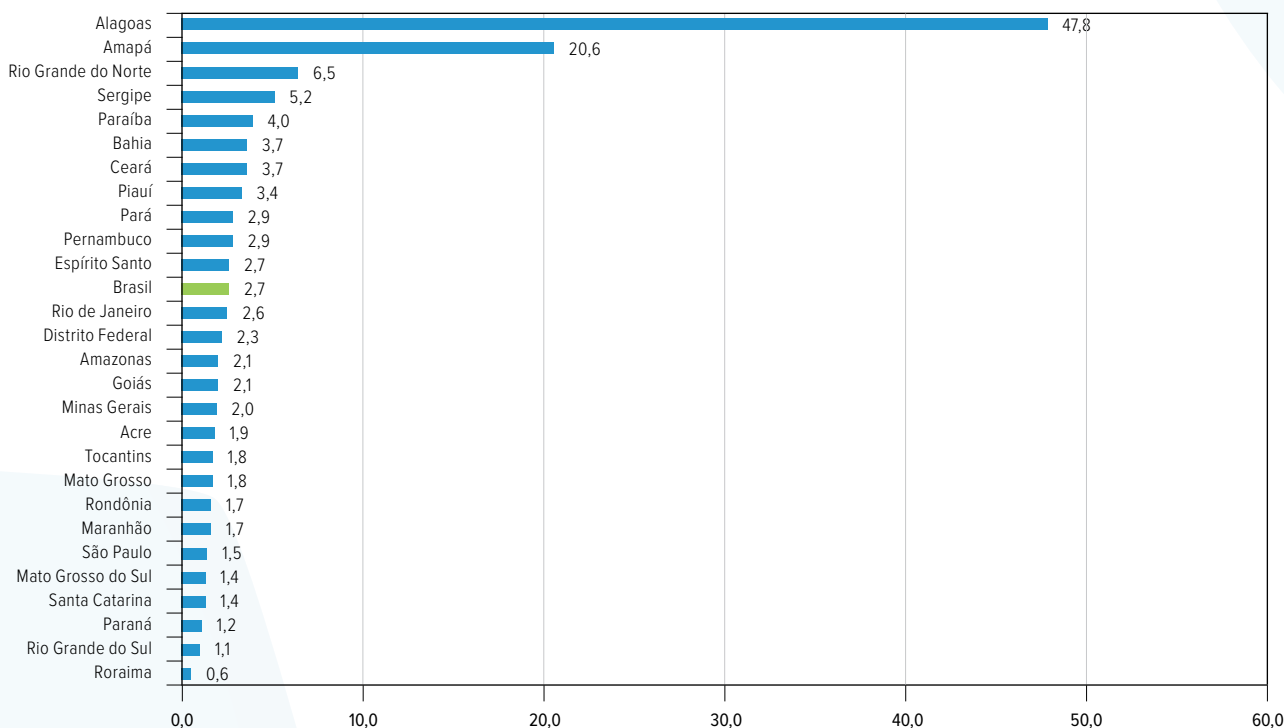
Para além da maior taxa de homicídios registrados de pessoas negras, o estado do Amapá merece destaque devido às suas variações ao longo do período. Em números absolutos, os homicídios de negros aumentaram 187,0% entre 2013 e 2023 e 47,7% entre 2022 e 2023. Com relação à taxa, os aumentos registrados foram de 134,8% entre 2013 e 2023 e 43,9% entre 2022 e 2023. Enquanto a violência letal contra pessoas negras apresenta esse cenário de expressivo aumento, a violência letal contra pessoas não negras no estado também registrou uma variação expressiva, mas de redução. Em números absolutos, a diminuição de homicídios de não negros foi de 77,8% de 2013 a 2023 e de 33,3% entre 2022 e 2023. As reduções na taxa de homicídios de pessoas não negras no estado foram de 81,6% de 2013 a 2023 e de 32,0% entre 2022 e 2023.

Ainda que o contexto de desigualdade racial na violência letal esteja presente em âmbito nacional, chama atenção a desigualdade acentuada no Amapá. Em 2023, ocorreram 508 homicídios de pessoas negras no estado e seis de pessoas não negras; as respectivas taxas foram de 70,2 e 3,4 homicídios por 100 mil habitantes. A elevada taxa de homicídios de pessoas negras no estado deve ser compreendida à luz de dinâmicas criminais complexas e intensificadas nos últimos anos. A disputa por controle territorial entre facções locais e o aumento nas mortes decorrentes de intervenção policial tem acirrado os conflitos letais na região (FBSP, 2024).

Outra forma de mensurar a desigualdade racial nas estatísticas de violência letal é a análise do risco relativo de vitimização por homicídio. Nesta, o risco relativo é dado pelo quociente das taxas de homicídios entre negros e não negros. Ao considerar as populações residentes dos respectivos grupos sociais, quando o indicador for igual a um significa que o risco de uma pessoa negra ser vítima de homicídio é igual ao de uma pessoa não negra. No Brasil, em 2023, o risco de uma pessoa negra ser vítima de homicídio foi 2,7 vezes maior do que o risco de uma pessoa não negra, como demonstra o Gráfico 6.6.

GRÁFICO 6.6

Brasil: Risco relativo de homicídio de negros e não negros por UF (2023)



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas.

Nesta análise, o estado de Alagoas se destaca pela desigualdade nos registros de homicídios de negros e não negros. Alagoas registrou o maior risco relativo de vitimização letal de uma pessoa negra no país, com 47,8. Há muitas edições do Atlas da Violência o estado vem ocupando este lugar. O Amapá registrou o segundo maior risco relativo, com 20,6, seguido do Rio Grande do Norte, com 6,5. Em todos os estados uma pessoa negra sofre maior risco de ser vítima de um homicídio em relação ao de uma pessoa não negra.

A exceção à regra é a Unidade Federativa de Roraima, em que o risco relativo foi de 0,6. Na edição anterior deste Atlas, foi apontada uma possível justificativa para a discrepância observada no estado de Roraima em relação às demais unidades federativas, relacionada à sua composição populacional. A população indígena, classificada na categoria de não negros – que inclui brancos, amarelos e indígenas –, representa uma parcela significativa da população local. De acordo com o Censo de 2022, Roraima é o quinto estado com o maior número absoluto de residentes indígenas e apresenta a maior proporção desse grupo em relação ao total de habitantes, correspondendo a 15,29%²⁵. Assim, essa característica demográfica pode influenciar diretamente o risco relativo da população não negra no estado, dada a situação de vulnerabilidade historicamente enfrentada por esse grupo.

A Tabela 6.3 apresenta os percentuais de variação do risco relativo ao longo de determinados períodos considerando o intervalo de tempo analisado. No Brasil, a distância, que pode ser entendida como desigualdade, entre o risco relativo de homicídios de negros e não negros entre 2013 e 2023 aumentou 15,6%, ainda que tenha apresentado uma leve redução entre 2022 e 2023 (-0,9%). É possível notar que alguns estados registraram aumentos significativos do risco relativo, como é o caso de Alagoas e do Amapá. Entre 2013 e 2023, no estado do Amapá, o risco relativo de uma pessoa negra ser vítima de homicídio em

25 Ver: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-de-les-vive-na-amazonia-legal>

comparação com uma pessoa não negra, aumentou 1.177,5%. Em Alagoas o aumento do risco foi de 793,2% de 2013 a 2023. Ambos os estados registraram variações superiores a 100% de 2022 a 2023. Outras UFs que apresentaram aumentos consideráveis foram: Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia e Tocantins.

Com relação à comparação do risco relativo de vitimização por homicídio entre negros e não negros entre os anos de 2013 e 2023, conforme já mencionado, os estados de Alagoas e Amapá se destacam pelo aumento expressivo nos valores observados. Em 2013 o risco relativo em Alagoas era de 5,4, passando para 47,8 em 2023. No Amapá era de 1,6 em 2013, passando para 20,6 em 2023. Por outro lado, as reduções no risco relativo em 2023, quando comparadas aos dados de 2013, foram mais significativas no Distrito Federal, Pernambuco e Paraíba, cujos riscos relativos registrados em 2013 foram, respectivamente, 7,6; 6,4; e 7,5. E em 2023, respectivamente, 2,3; 2,9; e 4,0.

TABELA 6.5

Comparativo: risco relativo - 2013, 2022 e 2023. Brasil e UFs

Brasil e Unidades da Federação	Risco relativo			Variação (em percentual)	
	2013	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023
Brasil	2,4	2,8	2,7	15,6	-0,9
Acre	2,4	1,9	1,9	-19,9	2,3
Alagoas	5,4	23,7	47,8	793,2	101,4
Amapá	1,6	9,8	20,6	1177,5	111,5
Amazonas	1,6	2,2	2,1	29,8	-3,5
Bahia	3,4	3,5	3,7	10,3	6,4
Ceará	3,5	4,6	3,7	7,3	-19,7
Distrito Federal	7,6	2,5	2,3	-69,4	-6,8
Espírito Santo	3,7	3,2	2,7	-26,0	-13,1
Goiás	2,1	2,2	2,1	-2,3	-4,8
Maranhão	2,3	2,3	1,7	-24,3	-26,0
Mato Grosso	1,8	1,5	1,8	0,4	21,5
Mato Grosso do Sul	1,5	1,4	1,4	-6,7	-1,9
Minas Gerais	2,0	2,0	2,0	1,3	2,6
Pará	2,8	2,8	2,9	6,2	3,4
Paraíba	7,5	3,0	4,0	-46,1	32,1
Paraná	0,6	1,3	1,2	102,2	-7,3
Pernambuco	6,4	2,9	2,9	-55,5	-1,8
Piauí	2,1	2,1	3,4	60,6	60,9
Rio de Janeiro	2,0	2,6	2,6	30,9	0,3
Rio Grande do Norte	3,7	5,0	6,5	77,1	30,7
Rio Grande do Sul	1,5	1,2	1,1	-22,8	-7,7
Rondônia	1,0	1,5	1,7	70,8	13,3
Roraima	0,7	0,8	0,6	-6,1	-27,0
Santa Catarina	1,1	1,2	1,4	32,0	21,6
São Paulo	1,6	1,5	1,5	-4,8	2,4
Sergipe	3,6	6,0	5,2	42,6	-13,6
Tocantins	1,1	1,7	1,8	70,9	9,7

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas.



As discrepâncias observadas nas taxas e no risco relativo de vitimização letal evidenciam que a população negra permanece submetida a um cenário de violência desproporcional. Os dados demonstram a permanência de uma estrutura racializada da violência, que se expressa de maneira diferenciada nos territórios e resiste mesmo em contextos de avanços legislativos e institucionais no campo das políticas públicas.

Assim, os dados reforçam a necessidade de reconhecer a atuação seletiva do Estado como parte constituinte de uma arquitetura da violência que naturaliza a vulnerabilidade de pessoas negras. A persistência da “zona do não ser”, conforme referida no início do texto, se manifesta no abandono da dignidade negra frente à violência letal.

Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra à Violência**. São Paulo: FBSP, 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias da violência na Amazônia**. Vol. 3. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/16>.

KILOMBA, Grada. Fanon, existência, ausência. Prefácio à **Pele Negra, Máscaras Brancas**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.



7. VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

7.1 A Escalada da Violência contra LGBTQIAPN+

Os dados de violência contra LGBTQIAPN+ aqui tratados se originam das bases do Sinan, coletados a partir da Ficha de Notificação de Violência²⁶. Embora digam respeito a violência contra pessoas desse grupo²⁷, os dados não possuem qualquer tipo de contextualização em torno da motivação, não cabendo atribuição de discriminação LGBTfóbica especificamente. Não foram incluídos na análise dados referentes a casos em que em que a violência tenha sido exclusivamente autoprovocada, isto é, tenha como único autor a própria vítima.

Os dados do Atlas da Violência 2025 evidenciam um aumento nos registros de casos de violência contra pessoas LGBTQIAPN+. De 2022 para 2023, os casos de violência contra homossexuais e bissexuais registrados no sistema de saúde aumentaram 35%, enquanto os casos de violência contra pessoas transsexuais e travestis aumentaram em 43%, sendo o aumento maior entre os homens transsexuais, embora o volume de registros de vítimas mulheres transsexuais permaneça num patamar bastante superior.

A interpretação dos dados apresentados deve ser feita com cuidado. A produção de dados a respeito da população LGBTQIAPN+ no Brasil é limitada, sendo os dados do sistema de saúde aqui apresentados umas das únicas informações oficiais sobre o tema. Como já informado, eles não indicam motivação do crime, ou seja, não é possível afirmar que os casos de violência contabilizados se originaram na LGBTfobia.

De toda forma, os dados podem estar refletindo três fatores principais: 1) o aumento real da vitimização de pessoas LGBTQIAPN+; 2) o aumento do número de pessoas autoidentificadas enquanto dissidentes sexuais e de gênero; e 3) a expansão dos estabelecimentos de saúde que passaram a integrar a base de informações do Sinan. Contudo, mesmo sem a coleta dos dados populacionais da comunidade LGBTQIAPN+, o aumento substancial de casos de violência, parece indicar, efetivamente, aumento na prevalência de violências sofridas pelo grupo social em questão.

BOX 7.1 LGBTQIAPN+

A Sigla LGBTQIAPN+ designa lésbicas, gays, bissexuais, travestis, trans, *queers*, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, dentre outras. Lésbicas são mulheres que se relacionam exclusivamente com mulheres. Gays são homens que se relacionam exclusivamente com homens. Bissexuais são pessoas que se relacionam com ambos os gêneros (masculino e feminino). Travestis são pessoas que não aderem à binaridade homem x mulher, identificando-se especificamente como travestis. Trans são pessoas que não se identificam com o sexo determinado ao nascer. *Queers* são identidades também não aderentes ao binarismo de gênero. Intersexuais são pessoas cujas características morfológicas, genitais, cromossômicas ou glandulares não são aderentes àquelas convencionadas como características do sexo masculino ou feminino, a exemplo das pessoas hermafroditas. O “+” é utilizado pelos movimentos LGBTQIAPN+ para visibilizar e incluir a existência de outras identidades dissidentes sexuais e de gênero não contempladas pelas letras que o precedem, buscando visibilizar e incluir também vítimas cishetero de violência motivada por LGBTfobia, a exemplo de homens cishetero que se relacionam com mulheres trans. A razão de existência do acrônimo LGBTQIAPN+ é incluir e, portanto, é possível encontrá-lo em outras formulações, tais quais LGBT+, LGBTQIA+, LGBTQIAP+, entre outras. Mais que isso, a atualização da sigla informa ao mundo sobre as identidades marginalizadas, aportando lugar e unidade social a elas, ainda que lhes seja negado o devido acolhimento em outros espaços. Aqui optamos por empregar a nomenclatura LGBTQIAPN+ ainda que as Fichas de Notificação de Violência contemplem somente as categorias homossexual e bissexual como **dissidentes sexuais** (mulher/homem), e homem trans, mulher trans e travesti, como **dissidentes de gênero**. Acreditamos que essa seja uma forma de fomentar a atualização do dispositivo.

26 https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf

27 Os tipos de violência registrados no Sinan podem incluir violência física, psicológica/moral, tortura, sexual, tráfico de seres humanos, financeira/econômica, negligência/abandono, trabalho infantil, intervenção legal, e outros.



BOX 7.2

Dissidentes sexuais e de gênero

Pessoas não-aderentes à cisnormatividade (conformidade normativa socialmente imposta à identidade de gênero designada ao nascer) são dissidentes de gênero. As que não aderem à heteronormatividade (conformidade normativa socialmente imposta à heterossexualidade) são dissidentes sexuais. Todas as pessoas não-aderentes à cisheteronormatividade são dissidentes sexuais e/ou de gênero. É fundamental compreender que identidade de gênero e orientação sexual contêm informações distintas. Não é possível agregar dissidentes sexuais e de gênero para obtermos os LGBTQIAPN+ numa estatística total, por exemplo, visto que uma pessoa trans pode ser homossexual e, nesta agregação, seria contabilizada duas vezes.

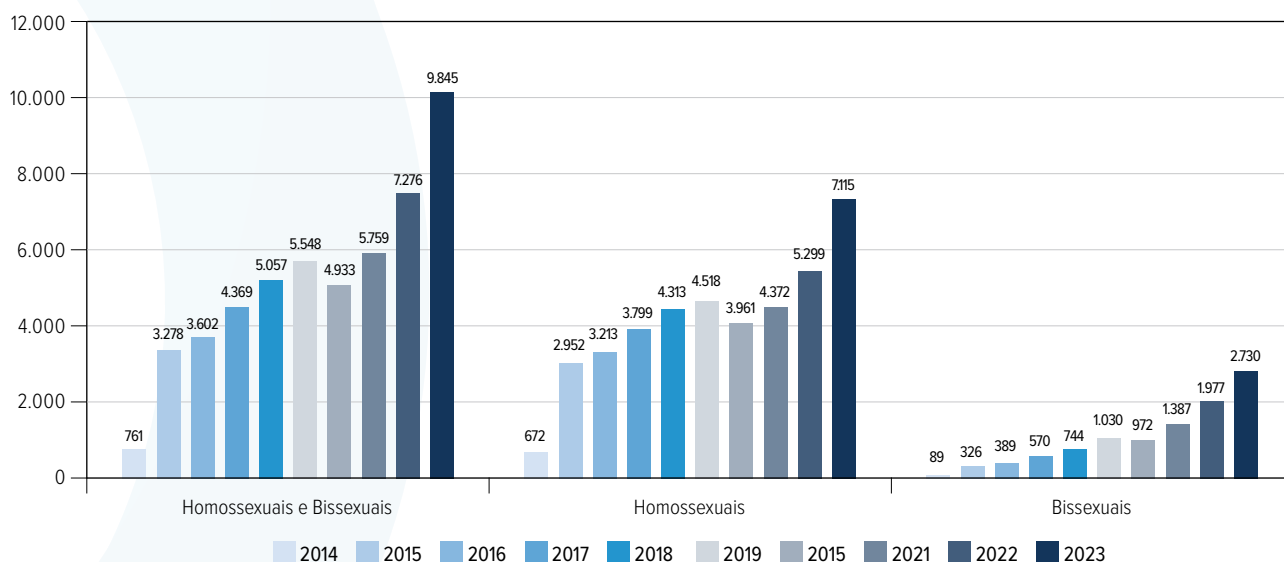
O Gráfico 7,1 mostra que, desde 2014, o número total de casos de violência contra homossexuais e bissexuais vem aumentando de maneira contínua a cada ano, com exceção de 2019 para 2020, em que houve uma pequena diminuição. De 2014 para 2023, houve um aumento de 1.110,99% no número total de casos de violência contra homossexuais e bissexuais. Esse aumento extremamente significativo deve ser interpretado com cautela.

De 2014 para 2023, ocorreram mudanças culturais importantes, com maior visibilidade para as pautas LGBTQIAPN+ e para os membros da comunidade, possibilitando que as pessoas se identificassem, com menos receios de represálias, como LGBTQIAPN+ nos serviços de saúde quando questionadas. Com o setor de saúde se tornando um espaço consideravelmente mais seguro para isso, na última década houve crescimento no número de autoidentificados dissidentes sexuais e de gênero, fato que contribui para o aumento no número de registros de violência contra essas pessoas, mesmo considerando a inespecificidade do dado no que tange à motivação da agressão.

Ao longo da série histórica, entendemos também que houve redução da subnotificação ano a ano, fazendo com que os números registrados pelo SINAN se adequassem paulatinamente à realidade que buscam retratar, conforme constatado por edições anteriores deste Atlas.

GRÁFICO 7.1

Número total de casos de violência contra homossexuais e bissexuais



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

No que tange aos dados de violência contra pessoas dissidentes de gênero, conforme apontado no Gráfico 7.2, o aumento nesse período é ainda maior. De 2014 para 2023, a violência contra mulheres transsexuais aumentou 1.110,99%, passando de 291 casos para 3.524 casos ao final da série. Os casos de violência contra homens trans-

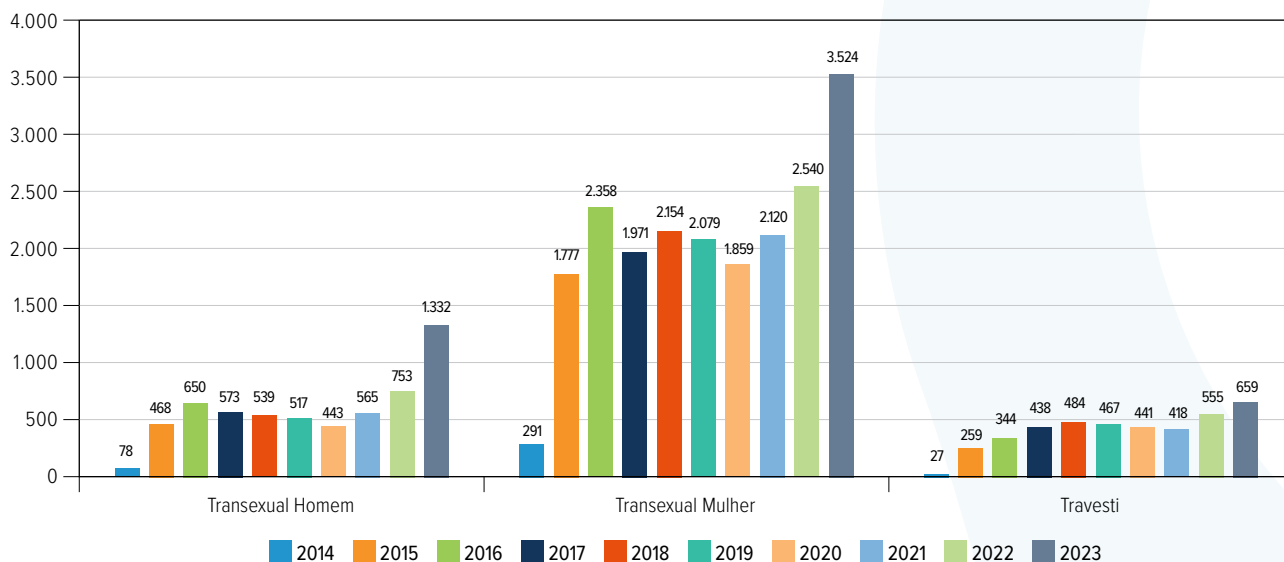


sexuais aumentaram em 1.607,69%, crescimento ainda maior do que no caso de mulheres trans. Por último, os casos de violência contra travestis foram de 27 para 659 nesse período, representando um aumento de 2.340,74%.

Novamente, é fundamental pontuar que interpretações destes dados devem ser feitas com muita cautela, considerando que (1) não são necessariamente casos de LGBTfobia, e (2) não são taxas, uma vez que não há dados de população LGBTQIAPN+ no Brasil, impossibilitando uma comparação fundamentada de um ano para outro.

GRÁFICO 7.2

Brasil: Número de pessoas trans e travestis vítimas de violência por identidade de gênero (2014-2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima. Microdados do Sinan referentes a 2022 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2024.

Explicar os dados de violência contra a comunidade LGBTQIAPN+ demanda compreender 1) as razões e especificidades da vulnerabilidade desse grupo à violência, 2) os possíveis motivos para sua intensificação e 3) as soluções e saídas propostas para seu enfrentamento.

A violência contra pessoas LGBTQIAPN+ é um fenômeno complexo, com dimensões estruturais, que vão além de casos de discriminação interpessoal. Culturas discriminatórias se cristalizam através da naturalização de valores e normas de grupos dominantes, privilegiados e superiorizados em detrimento de grupos minoritários, cujos valores são diminuídos e marginalizados (Martin, 2004).

A dissidência da cisheteronormia, implica em múltiplas camadas de vulnerabilidade que podem se manifestar em violações de todas as naturezas de direitos, civis, sociais e políticos, desembocando também, em vulnerabilidade a diversas formas de violência — simbólica, verbal, institucional, psicológica e física (Bulgarelli et al., 2021).

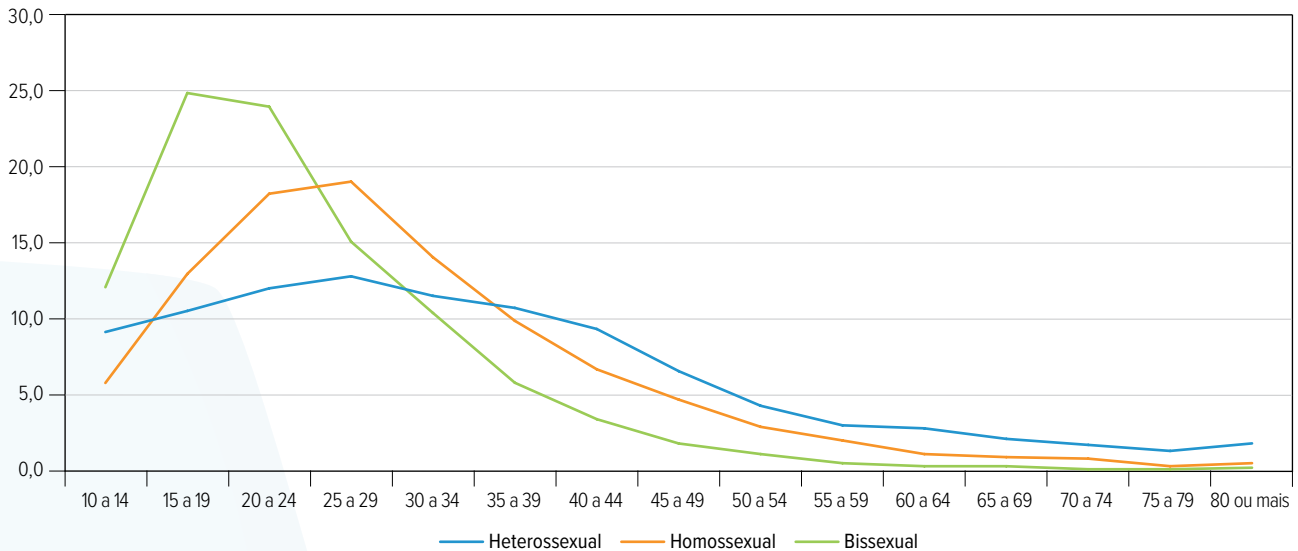
A constituição e propagação de estereótipos solidifica cognições sociais caracterizadas por associações e esquemas mentais desumanizantes, vilanizantes e depreciativos, que afastam a solidariedade de amplos segmentos populacionais às pessoas LGBTQIAPN+ e impedem o reconhecimento coletivo das injustiças enfrentadas por dissidentes de gênero e sexualidade, convergindo na ausência de vontade política de implementar políticas públicas focalizadas capazes de reduzir vulnerabilidades de dissidentes sexuais e de gênero à violência (Pacheco, 2022).

A maior parte das vítimas de violência dissidentes de sexualidade tinha entre 10 e 29 anos, conforme apontado no Gráfico 7.3. Essas faixas etárias concentram historicamente vítimas de violência entre a população geral no Brasil, sendo a população LGBTQIAPN+ um microcosmo desse fenômeno populacional. Contudo, as circunstâncias do segmento

diante da discriminação decorrente da cisheteronormatividade amplificam essas vulnerabilidades. É importante destacar, que pessoas LGBTQIAPN+ abaixo dos 10 anos não são contempladas pelo questionário do SINAN, o que faz com que haja uma invisibilização das violências às quais são submetidas enquanto pertencentes à categoria, que poderia ter uma concentração ainda maior na faixa etária que vai até os 29 anos caso houvesse ajuste neste aspecto do instrumento de coleta.

GRÁFICO 7.3

Brasil: Percentual de vítimas de violência por orientação sexual e faixa etária (2023)

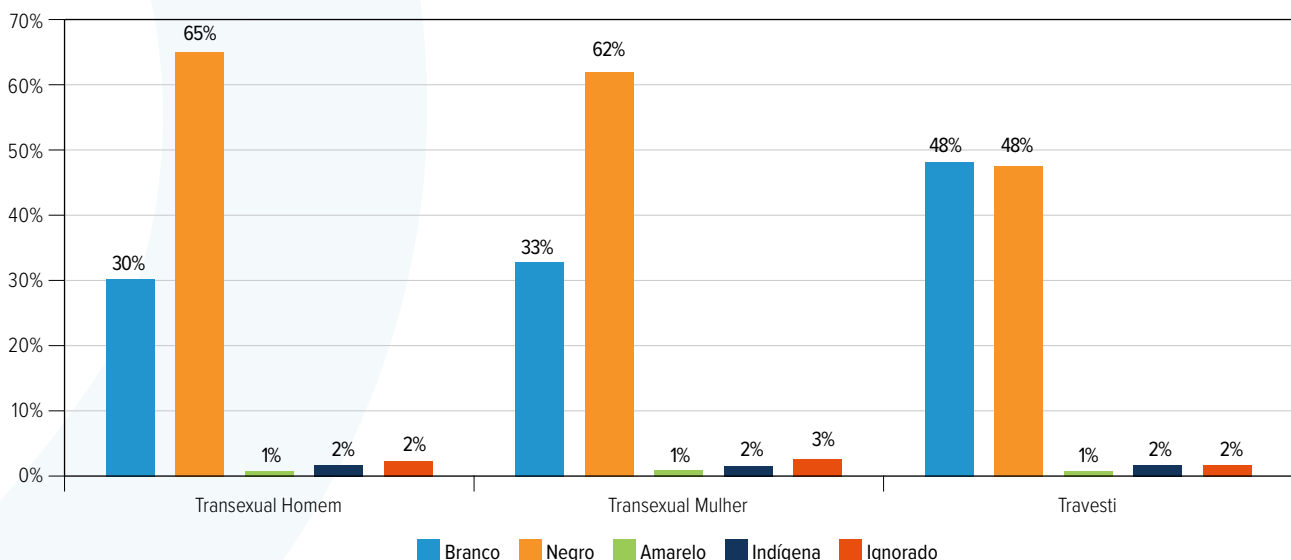


Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima. Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

A maior parte das vítimas dissidentes de gênero era negra, espelhando novamente o fenômeno de concentração racial da vulnerabilidade à violência na população geral (Gráfico 7.4). Observamos, portanto, uma sobreposição de vulnerabilidades que aponta para maior vitimização dos grupos socialmente menos reconhecidos e politicamente menos representados dos quais a população LGBTQIAPN+ é expoente.

GRÁFICO 7.4

Brasil: Percentual de pessoas trans e travestis vítimas de violência por raça/cor (2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima. Microdados do Sinan referentes a 2022 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2024

7.2 Considerações finais

Vimos o substancial aumento das notificações de violência contra a população LGBTQIAPN+ a partir de 2020, apontado nos gráficos 7.1 e 7.2. Mediante as considerações prévias, assinalamos que é possível que parte desse aumento seja devido à diminuição da subnotificação. No entanto, uma hipótese não descartada é que tenha havido, de fato, aumento vigoroso da prevalência de violências nesse período, que coincide com a pandemia da Covid-19 e com o governo Bolsonaro. Para entender as razões que teriam levado a esse virtual aumento de violências, pesquisas específicas e aprofundadas sobre esse tema seriam necessárias.

Não obstante, na última década, em muitos países e, em particular, no Brasil, um fenômeno sócio-político notável é a intensificação e fortalecimento dos grupos de extrema direita, que ficou conhecido como *backlash*²⁸. No Brasil, esse movimento político extremista se articulou em torno da chamada agenda “anti-ideologia de gênero”, que não só se institucionalizou durante o governo Bolsonaro, mas também após esse período, desestruturando políticas e instituições de defesa de direitos LGBTQIAPN+.

Nesse ponto, é preciso reiterar que a máquina política anti-LGBTQIAPN+ não se encerrou no Executivo. O Legislativo se tornou ainda mais conservador no período²⁹, intensificando o avanço de proposições legislativas LGBTfóbicas, e especialmente, antitrans. Conforme pesquisa da FGV Direito Rio, foram produzidos mais de 60 projetos antitrans entre 2019 e 2023: 26 sobre linguagem não-binária, 11 sobre mulheres trans em esportes, 10 sobre cirurgias de transgenitalização e/ou terapia hormonal, sete sobre “ideologia de gênero”, três sobre banheiros de gênero neutro e outros quatro projetos de lei (PLs) que tiveram como foco a imposição do sexo biológico dos indivíduos em documentos oficiais para fins de identificação civil, matrimônio e questões previdenciárias.

Homens formaram 78% dos parlamentares proponentes desse rol de projetos, 70% dos parlamentares proponentes era branco e 50% era constituído de homens brancos especificamente. Além disso, 80% dos parlamentares proponentes faziam parte da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional ou da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, 23% deles fazia parte de ambas (Fabris et al., 2023).

O espelhamento entre o segmento mais avesso aos direitos da população LGBTQIAPN+ e os parlamentares proponentes de legislações antitrans no Congresso no período não é mera coincidência. Demonstra que, ainda que constitua uma fatia pequena da população brasileira, o segmento conta com representação política expressiva, quicã majoritária, reforçando a hipótese de que o impacto da ascensão da extrema direita sobre a negação dos direitos LGBTQIAPN+ é, de fato, significativo, duradouro e ampliador de vulnerabilidades de dissidentes de gênero à violência.

Os direitos de dissidentes sexuais e de gênero devem ser vistos como uma rede de proteção interligada. São direitos que vão muito além do reconhecimento legal de relações afetivas — envolvem o acesso à saúde integral, à educação inclusiva, ao trabalho digno, à moradia segura e à participação política plena. A figura emblemática da pessoa LGBTQIAPN+ expulsa de casa em razão de sua condição dissidente, forçada a abandonar a escola, que posteriormente tem dificuldade para acessar o mercado de trabalho³⁰ e é empurrada às economias informais e ilegais é um exemplo bastante corriqueiro da sobreposição de vulnerabilidades decorrentes da negação sistemática e crescentemente politicamente organizada do acesso a esta rede interligada de direitos (Lippert-Rasmussen, 2014; Pharr, 1988).

28 O conceito de *backlash*, cunhado em inglês e traduzido como “contramovimento”, tenta dar conta da emergência de movimentos neoconservadores apoiados pela inversão da narrativa sobre direitos, reivindicando direitos de grupos politicamente hegemônicos que estariam supostamente sendo violados pelos avanços na promoção de direitos de grupos subalternizados (Payne; Santos, 2020). Esses movimentos reivindicam uma agenda em cujo centro está a noção de que existiriam grupos moralmente indignos do direito a ter direitos. Essa inversão narrativa se perfaz, no plano patriarcalista, pelo recurso aos retrocessos na promoção de direitos reprodutivos; no plano racista, pela negação da existência do racismo, retrocedendo na promoção de igualdade racial; e, no plano das diversidades sexuais e de expressões de gênero, pelo recurso à narrativa da ideologia de gênero e pela imposição de retrocessos na promoção de direitos LGBTQI+ (César; Duarte, 2017). Os contramovimentos, ou *backlashes*, resultam em deslocamentos das expectativas funcionais do Estado, cujas responsabilidades são transferidas, passando a ser depositadas no núcleo de um tipo específico e normalizado de família branca, cis, heterossexual e biparental, implicando em transformações importantes na gestão da máquina pública.

29 <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/10/03/congresso-estara-a-direita-e-mais-radicalizado-com-bolsonaristas.htm>

30 <https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/15/estudo-revela-que-038percent-dos-postos-de-trabalho-no-pais-sao-ocupados-por-pessoas-trans.ghtml>



Referências

- BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur; MOTA, Juliana; PACHECO, Dennis; WOLF, Leona. *LGBTfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização*. São Paulo: All Out e Instituto Matizes. 2021.
- FABRIS, Ligia; GIUSTI, Victor; SAAB, Beatriz. *Desinformação, conservadorismo e narrativas transfóbicas orientam projetos de lei com conteúdo antitrans entre 2019 e 2023*. FGV Comunicação Rio, 2023. Disponível em: <https://midiademocracia.fgv.br/node/103>
- GOMIDE, A.; SILVA, M.; LEOPOLDI, M. (Ed.). *Desmonte e Reconfiguração de Políticas Públicas (2016-2022)*. Brasília: Ipea; INCT/PPED, 2023.
- Haerpfer, C., Inglehart, R., Moreno, A., Welzel, C., Kizilova, K., Diez-Medrano J., M. Lagos, P. Norris, E. Ponarin & B. Puranen (eds.). 2022. *World Values Survey: Round Seven – Country-Pooled Datafile Version 6.0*. Madrid, Spain & Vienna, Austria: JD Systems Institute & WWSA Secretariat. doi:10.14281/18241.24
- LIPPERT-RASMUSSEN, Kasper. *Born free and equal? A philosophical inquiry into the nature of discrimination*. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- MARTIN, Patricia Yancey. *Gender as a social institution*. *Social Forces*, v. 82, n. 4, p. 1249 - 1273, 2004.
- MIGUEL, Luis Felipe. *O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira*. *Cadernos Pagu*, n. 62, p. e216216, 2021.
- PACHECO, Dennis. *Lutas por reconhecimento e os indicadores de racismo e LGBTfobia no Brasil em 2021*. In: *FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.
- PHARR, Suzanne. *Homophobia, a weapon of sexism*. Little Rock: Chardon Books, 1988.



8. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Pessoas com deficiência estão mais suscetíveis à violência do que aquelas sem essa característica. Estudos indicam que esse grupo enfrenta taxas desproporcionalmente altas de vitimização, evidenciando a necessidade de abordagens específicas para sua proteção (Badakhshian, Naghavi e Jazayeri, 2024; Dammeyer e Chapman, 2018; Hughes *et al.*, 2012; Jones *et al.*, 2012). Fatores como dependência de terceiros para atividades cotidianas, isolamento social e estigma contribuem para essa vulnerabilidade. Além disso, os agressores costumam ser pessoas do convívio próximo, como familiares, parceiros ou amigos, o que torna a identificação e a denúncia dos casos ainda mais difíceis.

A violência contra pessoas com deficiência está intrinsecamente ligada a desigualdades sociais. Estima-se que 16% da população mundial—cerca de 1,3 bilhão de pessoas em 2021—tenha algum tipo de deficiência, sendo esse grupo mais suscetível à pobreza e à exclusão social, fatores que ampliam os riscos de violência (OMS, 2022). A violência pode se manifestar de diferentes formas, incluindo agressão física, abuso sexual, violência emocional, negligência, exploração financeira, manipulação de medicação e até a destruição de equipamentos essenciais para a autonomia da pessoa com deficiência (Powers e Oswald, 2004).

Entre crianças com deficiência, a vulnerabilidade é ainda maior. Uma revisão conduzida por Jones *et al.*, (2012) revelou que elas têm quase quatro vezes mais probabilidade de serem vítimas de violência do que aquelas sem deficiência. Especificamente, o risco é 3,7 vezes maior para qualquer tipo de violência, 3,6 vezes maior para violência física e 2,9 vezes maior para violência sexual. Crianças com deficiências mentais ou intelectuais são as mais expostas, com um risco 4,6 vezes maior de sofrer violência sexual.

A situação também é alarmante entre adultos. Uma análise sistemática apontou que adultos com deficiência possuem um risco 1,5 vez maior de sofrer violência em comparação com a população sem deficiência. Para aqueles com transtornos de saúde mental, esse risco sobe para quase quatro vezes mais (Hughes *et al.*, 2012).

Outro aspecto preocupante é a violência praticada por agentes do Estado, especialmente por forças policiais, contra pessoas com deficiência. Embora as estatísticas oficiais sobre o tema sejam limitadas, há registros de casos que evidenciam essa realidade (Bernardes, 2024). Indivíduos com deficiência, frequentemente criminalizados, tornam-se alvos de diferentes formas de violência institucional, incluindo abordagens abusivas, uso excessivo da força e violações sistemáticas de direitos. Atitudes capacitistas, suposições equivocadas e estereótipos negativos moldam muitas das interações entre essas pessoas e as autoridades, resultando em tratamentos discriminatórios e desproporcionais (Dowse *et al.*, 2021).

A relação entre violência e deficiência configura um ciclo vicioso: a violência pode levar ao surgimento de uma deficiência, e essa condição, por sua vez, aumenta a vulnerabilidade da pessoa a novas agressões. Assim, a prevenção da violência não deve se restringir à proteção das vítimas, mas também incluir estratégias que impeçam o desenvolvimento e o agravamento de deficiências decorrentes dessas agressões (Wanderer e Pedroza, 2015).

Diante desse contexto, é fundamental que políticas públicas e iniciativas de proteção sejam aprimoradas, garantindo que pessoas com deficiência tenham seus direitos assegurados e possam viver sem medo da violência. A compreensão aprofundada desse fenômeno é essencial para embasar estratégias de prevenção e proteção mais eficazes. No contexto brasileiro, a análise estatística da violência contra pessoas com deficiência permite dimensionar a gravidade do problema e orientar ações mais assertivas, como será abordado na próxima seção.

8.1 Estatísticas sobre violências não letais

Esta seção se baseia em duas fontes de dados para analisar a violência contra pessoas com deficiência, considerando tanto o número absoluto de notificações quanto as taxas relativas à população. A primeira fonte é o Sinan,



que reúne notificações feitas por profissionais de saúde sobre casos de violência interpessoal ou autoprovocada atendidos em serviços públicos e privados. No que diz respeito à deficiência, o registro é realizado a partir de um diagnóstico clínico emitido por um profissional de saúde, sem necessidade de comprovação documental.

A segunda fonte utilizada é a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013, conduzida pelo IBGE, cujos dados serviram para estimar a população com deficiência em 2023, por meio da projeção das proporções identificadas na pesquisa original. Embora ambas as bases adotem conceitos semelhantes de deficiência, a forma de declaração difere: no Sinan, a informação é registrada por um profissional de saúde, enquanto na PNS a deficiência é autodeclarada pelo próprio indivíduo ou por seu responsável (IBGE, 2021).

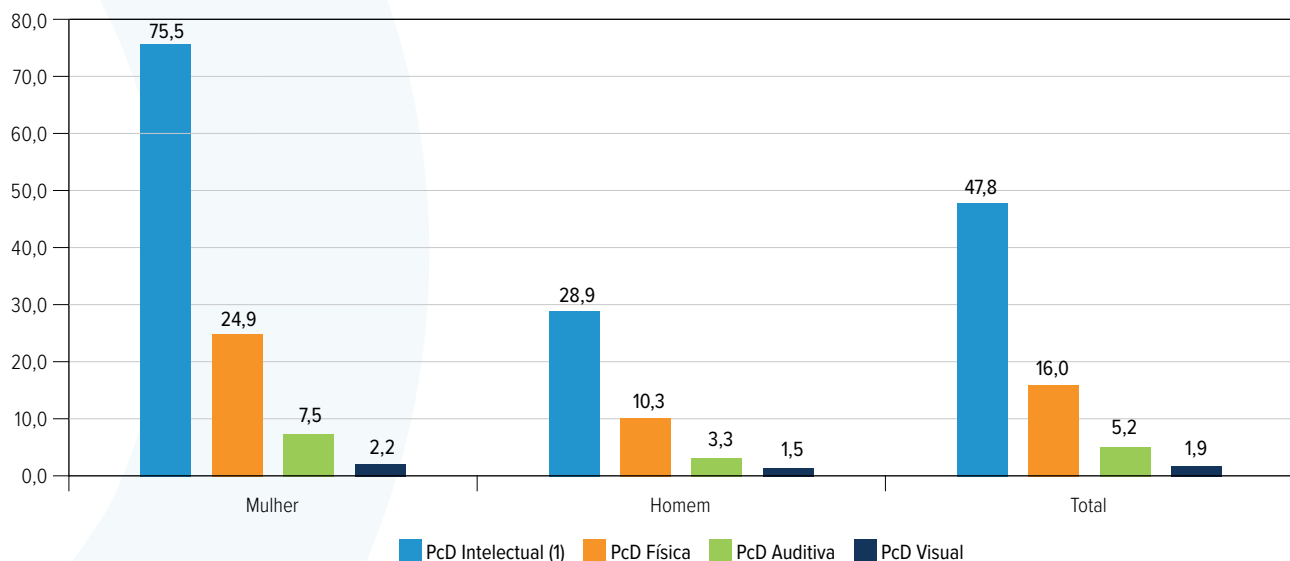
Importante ressaltar que o conceito de deficiência aqui adotado difere do estabelecido na legislação atual, que estabelece que a avaliação da deficiência deve ser biopsicossocial (Lei nº 13.146/2015), o que implica em considerar para a caracterização da deficiência não apenas o diagnóstico clínico, mas também as barreiras e os fatores contextuais que impedem a plena inclusão social. Entretanto, como a avaliação biopsicossocial ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo, os dados disponíveis sobre deficiência refletem essencialmente as condições de saúde, em razão das fontes das informações.

Optou-se por excluir do escopo do estudo as violências autoprovocadas, concentrando-se exclusivamente nas interpessoais. Além disso, a análise segue o modelo médico de deficiência, alinhando-se à metodologia empregada pelas bases de dados consultadas. Para ampliar a compreensão sobre o tema, também são incluídos dados sobre transtornos mentais, reconhecidos como deficiência mental pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com a ressalva de que essa categoria não integra o cálculo das taxas, devido às diferenças conceituais entre as bases utilizadas.

O Gráfico 8.1 apresenta a taxa de notificações de violências contra pessoas com deficiência por 10 mil habitantes, por sexo e tipo de deficiência no ano de 2023.

GRÁFICO 8.1

Brasil: Taxa de notificações de violências contra pessoas com deficiência por 10 mil habitantes, por sexo e tipo de deficiência (2023)



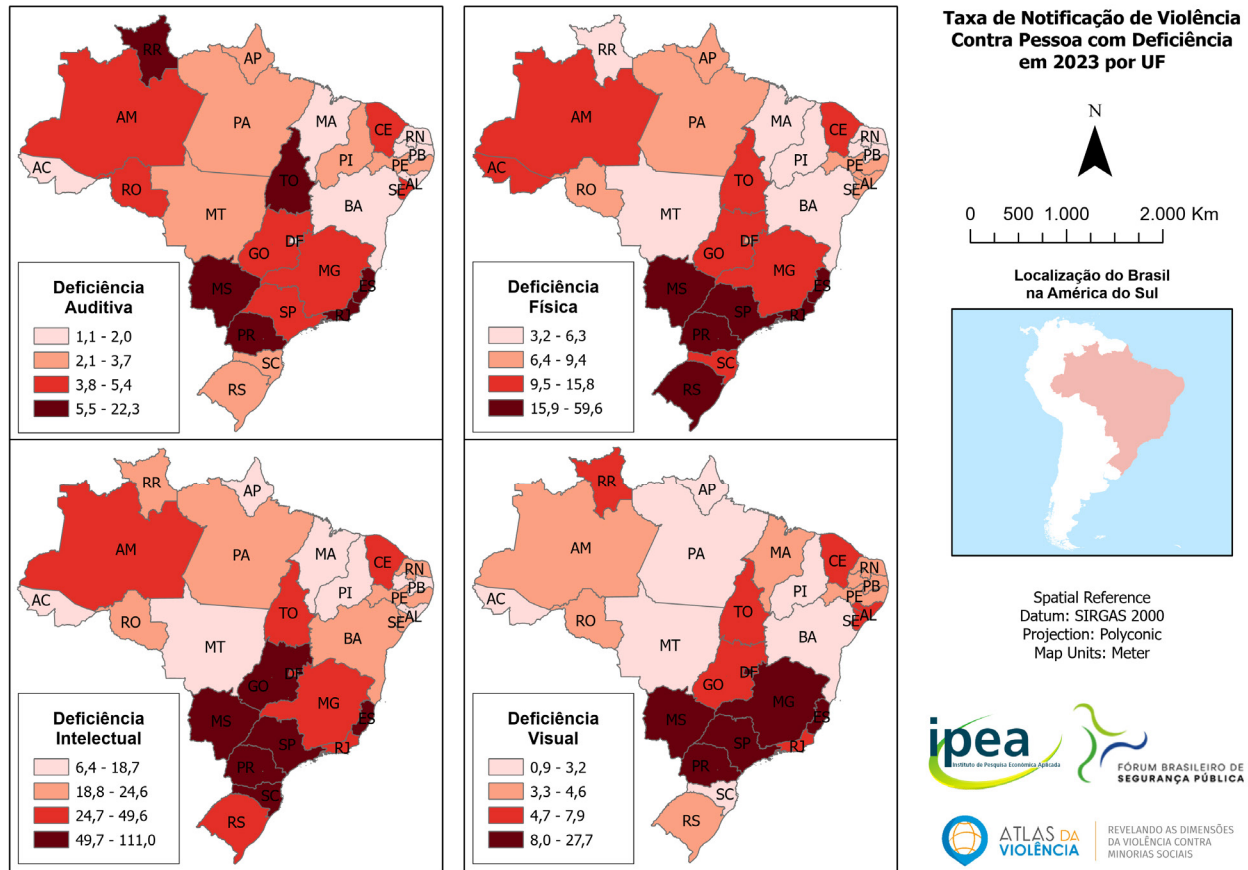
Fonte: PNS 2013 e Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2022 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.



A análise dos dados por tipo de deficiência (intelectual, física, auditiva e visual) revela que a maior incidência de vítimas continua entre pessoas com deficiência intelectual, assim como observado nos anos anteriores. A taxa registrada para esse grupo é de 47,8 casos por 10 mil indivíduos com deficiência, seguida pela deficiência física (16,0), auditiva (5,2) e visual (1,9).

FIGURA 8.1

Brasil: Taxa de notificações de violências contra pessoas com deficiência por 100 mil habitantes, por UF e tipo de deficiência (2023)



Fonte: PNS 2013 e Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

A Figura 8.1 apresenta quatro mapas temáticos do Brasil, divididos por Unidades da Federação (UF), mostrando a taxa de notificação de violência contra pessoas com deficiência em 2023, segundo o tipo de deficiência: auditiva, física, intelectual e visual. As regiões Sudeste e Centro-Oeste aparecem com maior frequência entre os estados com altas taxas de notificação, independentemente do tipo de deficiência. A deficiência intelectual apresenta as taxas mais altas entre os quatro tipos de deficiência, com concentração acentuada nos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Espírito Santo. A notificação de violência contra pessoas com deficiência auditiva tem maior concentração no Centro-Oeste, Sul e Sudeste. A violência contra pessoas com deficiência física apresenta taxas particularmente elevadas na Região Sul e Sudeste. A deficiência visual tem as menores taxas absolutas entre os quatro tipos analisados.

Observa-se também que as taxas são mais elevadas entre as mulheres em comparação aos homens, especialmente no caso da deficiência intelectual, em que o índice chega a 75,5 por 10 mil mulheres, contra 28,9 entre os homens. Essa diferença se repete nos demais tipos de deficiência: na deficiência física, as



taxas são de 24,9 para mulheres e 10,3 para homens; na auditiva, 7,5 para mulheres e 3,3 para homens; e no visual, 2,2 para mulheres e 1,5 para homens. A Tabela 8.1 apresenta esses dados.

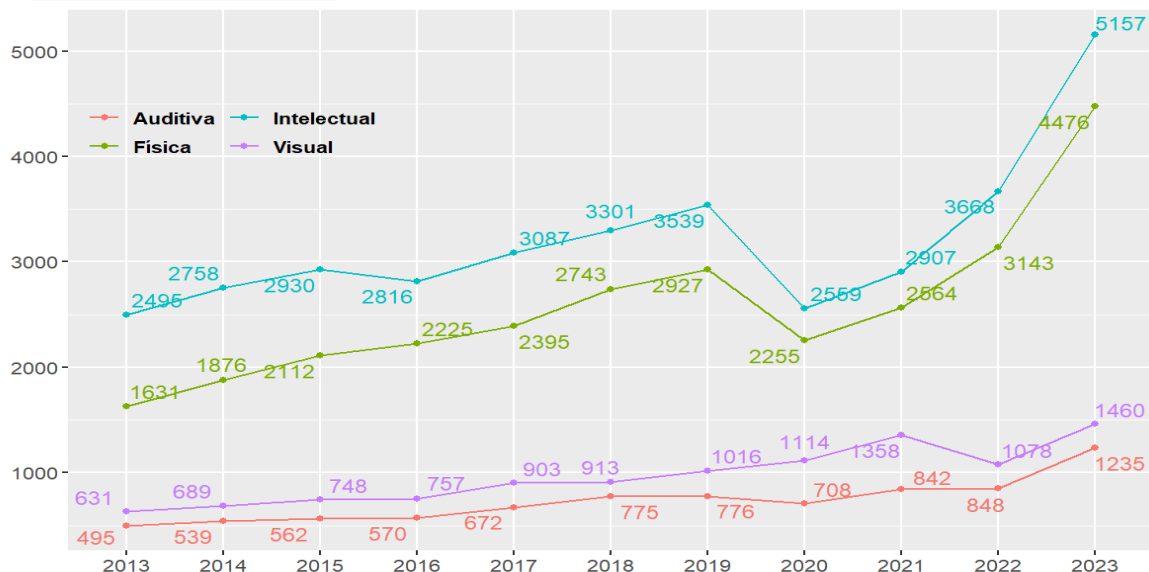
TABELA 8.1**Brasil: Taxa de notificações de violências contra pessoas com deficiência por 10 mil habitantes, por sexo (2023)**

	PcD Intelectual	PcD Física	PcD Auditiva	PcD Visual
Mulher	75,5	24,9	7,5	2,2
Homem	28,9	10,3	3,3	1,5
Total	47,8	16,0	5,2	1,9

Fonte: PNS 2013 e Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

O Gráfico 8.2 apresenta o número de notificações de violências contra pessoas com deficiência, discriminadas por tipo de deficiência, no período de 2013 a 2023. Observa-se um crescimento nas notificações para todas as categorias ao longo dos anos, com duas exceções: em 2020, houve uma redução generalizada, enquanto, no caso da deficiência visual, a queda ocorreu em 2022, seguida de um novo aumento em 2023.

Entre os diferentes tipos de deficiência, a intelectual registrou os maiores números de notificações em todos os anos, passando de 2.495 registros em 2013 para 5.157 em 2023, o que representa um crescimento de 107%. A deficiência física foi a segunda mais notificada, com um aumento de 174% no período, subindo de 1.631 registros em 2013 para 4.476 em 2023. Já a deficiência visual apresentou um crescimento de 131%, passando de 631 para 1.460 notificações, enquanto a deficiência auditiva registrou um crescimento de 149%, saltando de 495 notificações em 2013 para 1.235 em 2023.

GRÁFICO 8.2**Brasil: Número notificações de violências contra pessoas com deficiência por tipo de deficiência (2013 a 2023)**

Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2024.

O crescimento do número de notificações de violências contra pessoas com deficiência ao longo do tempo pode ser atribuído a diversos fatores, como o crescimento populacional e envelhecimento da população, maior acessibilidade e capilaridade dos canais de denúncia, maior conscientização pública, melhoria na capacitação



dos profissionais e serviços de atendimento, alterações legislativas e políticas públicas, maior visibilidade da violência contra grupos vulneráveis e, obviamente, aumento real da violência.

Os números revelam um padrão preocupante de maior exposição das pessoas com deficiência à violência, com destaque para aquelas com deficiência intelectual, que apresentam os valores mais elevados. A discrepância entre os sexos também chama atenção, já que as mulheres são mais vitimadas em todas as categorias, o que indica a sobreposição de fatores de vulnerabilidade. Esses resultados evidenciam a urgência de ações que não apenas combatam a violência, mas também promovam ambientes mais seguros e acessíveis, levando em conta as particularidades de cada grupo.

8.2 Contexto e autoria da violência

O Quadro 1 organiza os casos de violência em cinco grupos, com base nos autores presumidos registrados no Sinan. A categorização segue a classificação proposta pelo guia do Ministério da Saúde (Brasil, 2016a) e está alinhada às definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), que distingue três tipos principais de violência: autoprovocada, interpessoal (abrangendo tanto o ambiente doméstico quanto o comunitário) e coletiva. Conforme já mencionado, as notificações de violência autoprovocada não foram incluídas na análise.

QUADRO 8.1
Tipos de violência e autor presumido

Tipo de violência	Autor presumido
Violência autoprovocada	O próprio
Violência doméstica ou familiar	Pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, filho, irmão, cuidador
Violência Extrafamiliar/Comunitária	Amigo, conhecido, desconhecido
Violência Institucional	Patrão, chefe, pessoa com relação institucional, policial
Misto/Outros	Casos com autores de mais de uma das categorias, casos mal classificados e outros tipos

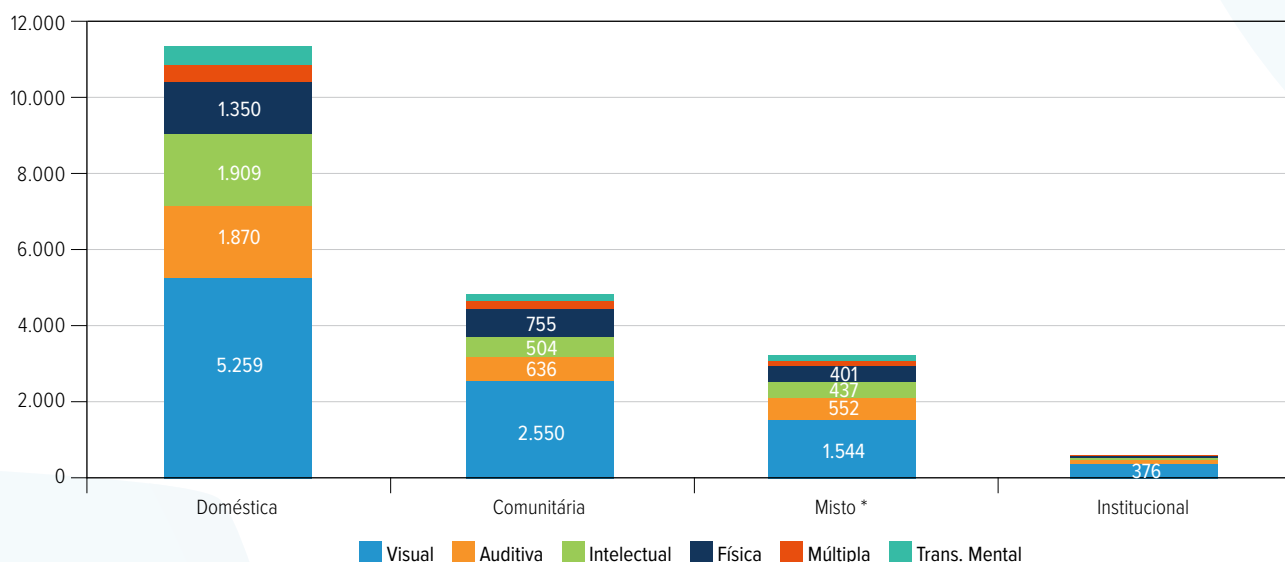
Fonte: SINAN. Elaboração dos autores.

O Gráfico 8.3 apresenta as notificações de violência contra pessoas com deficiência em 2023, segmentadas por tipo de deficiência e grupo de contexto/autoria. **A violência doméstica foi a mais frequente, totalizando 11.344 registros, seguida pela violência comunitária, com 4.831 ocorrências. O tipo misto contabilizou 3.221 notificações, enquanto a violência institucional registrou 617 casos.**

Entre os diferentes tipos de deficiência, pessoas com transtorno mental foram as mais afetadas pela violência doméstica, com 5.259 registros, seguidas por aquelas com deficiência física (1.909) e múltipla (1.870). Além disso, os maiores percentuais de violência doméstica foram observados entre pessoas com deficiência física (66%) e visual (59,7%). Já a violência comunitária foi mais comum entre pessoas com deficiência intelectual (29,3%), enquanto aquelas com deficiência física apresentaram a menor incidência nesse contexto (17,4%).

GRÁFICO 8.3

Número de casos de violência segundo o contexto/autoria para cada tipo de deficiência – Brasil (2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025

As mulheres foram as principais vítimas em todas as categorias de violência, com a violência doméstica liderando as notificações. Dentro desse grupo, a maior parte dos registros (4.321) ocorreu entre mulheres com transtorno mental (Tabela 8.2).

Os dados evidenciam a vulnerabilidade das pessoas com deficiência no ambiente doméstico, onde deveriam encontrar maior proteção. O predomínio das mulheres entre as vítimas, visto também em anos anteriores, reforça a interseção entre deficiência e gênero como fator de risco, destacando a necessidade de políticas públicas voltadas à prevenção e ao apoio direcionado a essas vítimas. Além disso, a maior incidência de violência comunitária entre pessoas com deficiência intelectual sugere desafios específicos de inclusão e proteção nesses espaços, especialmente quando elas se encontram em instituições de longa permanência.

TABELA 8.2
Brasil: Notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo tipo de deficiência e grupo de contexto/autoria (2023)

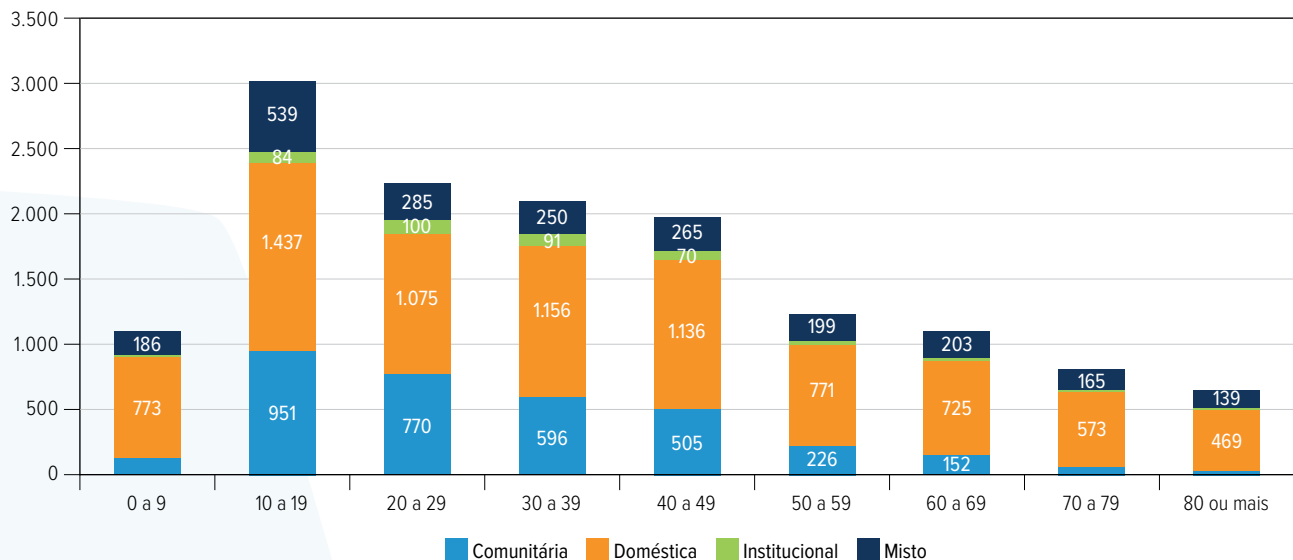
Tipo de deficiência		Total Grupo de Contexto/Autoria				
		Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total
Trans. Mental	nº	5.259	2.550	1.544	376	9.729
	%	54,1	26,2	15,9	3,9	100,0
Múltipla	nº	1.870	636	552	101	3.159
	%	59,2	20,1	17,5	3,2	100,0
Física	nº	1.909	504	437	42	2.892
	%	66,0	17,4	15,1	1,5	100,0
Intelectual	nº	1.350	755	401	75	2.581
	%	52,3	29,3	15,5	2,9	100,0
Auditiva	nº	438	198	139	10	785
	%	55,8	25,2	17,7	1,3	100,0
Visual	nº	518	188	148	13	867
	%	59,7	21,7	17,1	1,5	100,0
Total	nº	11.344	4.831	3.221	617	20.013
	%	56,7	24,1	16,1	3,1	100
Tipo de deficiência		Mulheres Grupo de Contexto/Autoria				
		Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total
Trans. Mental	nº	4.321	1790	1116	202	7.429
	%	58,2	24,1	15,0	2,7	100,0
Múltipla	nº	1187	426	349	48	2.010
	%	59,1	21,2	17,4	2,4	100,0
Física	nº	1273	214	255	19	1.761
	%	72,3	12,2	14,5	1,1	100,0
Intelectual	nº	893	492	263	36	1.684
	%	53,0	29,2	15,6	2,1	100,0
Auditiva	nº	322	113	97	5	537
	%	60,0	21,0	18,1	0,9	100,0
Visual	nº	369	99	92	8	568
	%	65,0	17,4	16,2	1,4	100,0
Total	nº	8.365	3.134	2.172	318	13.989
	%	59,8	22,4	15,5	2,3	100,0
Tipo de deficiência		Homens Grupo de Contexto/Autoria				
		Doméstica	Comunitária	Misto*	Institucional	Total
Trans. Mental	nº	938	758	427	174	2.297
	%	40,8	33,0	18,6	7,6	100,0
Múltipla	nº	683	210	203	53	1.149
	%	59,4	18,3	17,7	4,6	100,0
Física	nº	636	290	182	23	1.131
	%	56,2	25,6	16,1	2,0	100,0
Intelectual	nº	457	263	138	39	897
	%	50,9	29,3	15,4	4,3	100,0
Auditiva	nº	116	85	42	5	248
	%	46,8	34,3	16,9	2,0	100,0
Visual	nº	149	89	56	5	299
	%	49,8	29,8	18,7	1,7	100,0
Total	nº	2.979	1.695	1.048	299	6.021
	%	49,5	28,2	17,4	5,0	100

Fonte: Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025. A categoria misto inclui mais de um grupo de violência.

O Gráfico 8.4 apresenta a distribuição das notificações de violência contra pessoas com deficiência, considerando o contexto, a autoria e as diferentes faixas etárias. **As notificações são menos frequentes entre crianças de 0 a 9 anos (7,8%), mas aumentam significativamente na adolescência, atingindo 21,2% entre 10 e 19 anos, faixa etária com a maior incidência. A partir dos 20 anos, observa-se uma redução gradual nos registros: 15,7% entre 20 e 29 anos, 14,7% entre 30 e 39 anos, 13,9% entre 40 e 49 anos, até alcançar 4,6% entre pessoas com 80 anos ou mais.**

GRÁFICO 8.4

Número de notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo grupo de contexto/autoria e faixa etária – Brasil (2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração Diest/lpea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025. A categoria misto inclui mais de um grupo de violência.

A violência doméstica é a mais recorrente em praticamente todas as faixas etárias, seguida pela violência comunitária e, em menor proporção, pela violência institucional. Os dados evidenciam que a incidência da violência varia conforme a faixa etária, sendo mais elevada na adolescência e juventude, especialmente no ambiente doméstico. Crianças e adolescentes com deficiência apresentam maior vulnerabilidade, o que reforça a necessidade de medidas de proteção específicas para esse grupo (Tabela 8.3).

TABELA 8.3
Número de notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo grupo de contexto/autoria e faixa etária – Brasil (2023)

Grupo de Contexto / Autoria		Total Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Comunitária	nº	128	951	770	596	505	226	152	63	31	3.422
	%	3,7	27,8	22,5	17,4	14,8	6,6	4,4	1,8	0,9	100
Doméstica	nº	773	1.437	1.075	1.156	1.136	771	725	573	469	8.115
	%	9,5	17,7	13,2	14,2	14,0	9,5	8,9	7,1	5,8	100
Institucional	nº	16	84	100	91	70	30	18	13	9	431
	%	3,7	19,5	23,2	21,1	16,2	7,0	4,2	3,0	2,1	100
Misto	nº	186	539	285	250	265	199	203	165	139	2.231
	%	8,3	24,2	12,8	11,2	11,9	8,9	9,1	7,4	6,2	100
Total	nº	1.103	3.011	2.230	2.093	1.976	1.226	1.098	814	648	14.199
	%	7,8	21,2	15,7	14,7	13,9	8,6	7,7	5,7	4,6	100
Grupo de Contexto / Autoria		Mulheres Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Comunitária	nº	140	940	735	618	459	217	100	45	21	3.275
	%	4,3	28,7	22,4	18,9	14,0	6,6	3,1	1,4	0,6	100
Doméstica	nº	476	1.279	1.310	1.500	1.497	994	708	547	400	8.711
	%	5,5	14,7	15,0	17,2	17,2	11,4	8,1	6,3	4,6	100
Institucional	nº	20	59	69	44	64	31	13	13	14	327
	%	6,1	18,0	21,1	13,5	19,6	9,5	4,0	4,0	4,3	100
Misto	nº	163	533	306	283	272	229	184	158	143	2.271
	%	7,2	23,5	13,5	12,5	12,0	10,1	8,1	7,0	6,3	100
Total	nº	799	2.811	2.420	2.445	2.292	1.471	1.005	763	578	14.584
	%	5,5	19,3	16,6	16,8	15,7	10,1	6,9	5,2	4,0	100
Grupo de Contexto / Autoria		Homens Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total
Comunitária	nº	97	399	344	300	276	144	143	42	16	1.761
	%	5,5	22,7	19,5	17,0	15,7	8,2	8,1	2,4	0,9	100
Doméstica	nº	581	681	297	236	197	247	322	334	216	3.111
	%	18,7	21,9	9,5	7,6	6,3	7,9	10,4	10,7	6,9	100
Institucional	nº	21	64	60	55	44	31	14	13	7	309
	%	6,8	20,7	19,4	17,8	14,2	10,0	4,5	4,2	2,3	100
Misto	nº	112	248	138	102	111	103	125	103	71	1.113
	%	10,1	22,3	12,4	9,2	10,0	9,3	11,2	9,3	6,4	100
Total	nº	811	1.392	839	693	628	525	604	492	310	6.294
	%	12,9	22,1	13,3	11,0	10,0	8,3	9,6	7,8	4,9	100

Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- A categoria misto/outros inclui mais de um grupo de violência. 2- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

8.3 Natureza da violência

A classificação da “natureza da violência” seguiu os cinco grupos definidos pelo Ministério da Saúde (Brasil, 2016a), conforme detalhado no Quadro 2. Esses grupos incluem: i) Violência física; ii) Violência psicológica, que também abrange aspectos financeiros e econômicos; iii) Violência sexual; iv) Negligência ou abandono;



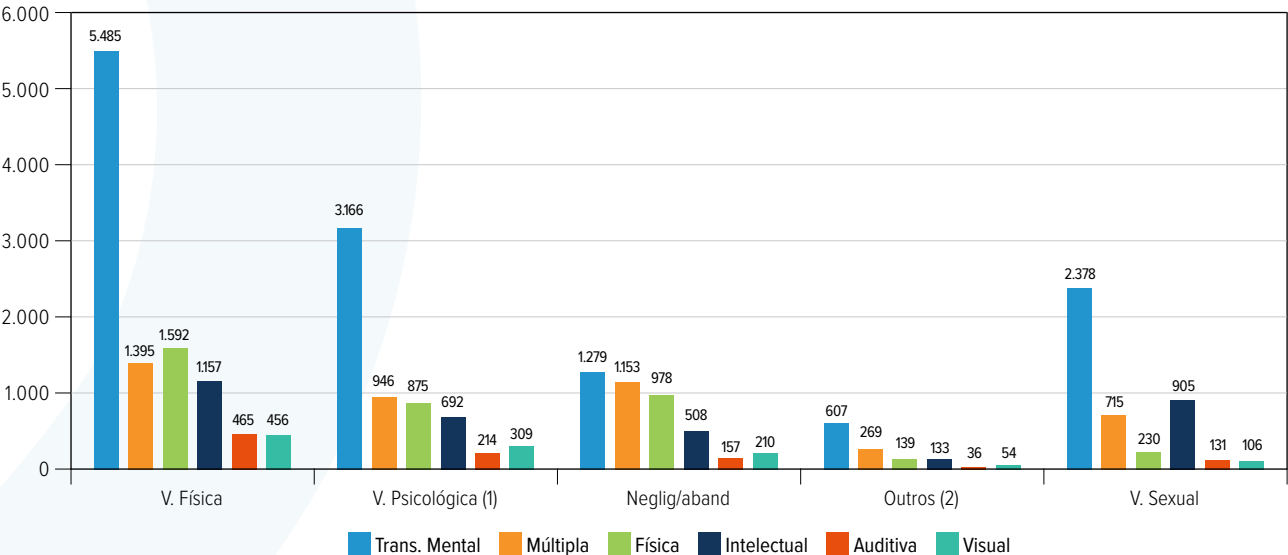
e v) Outras formas de violência, categoria que engloba casos de tortura, tráfico de pessoas, trabalho infantil, intervenção legal, entre outros.

QUADRO 8.2
Definições de violências selecionadas no Sinan

Tipo de Violência	Definição
Física	Atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode manifestar-se de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.
Psicológica	Toda forma de rejeição, deprecição, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. (...)O bullying é outro exemplo de violência psicológica, que se manifesta em ambientes escolares ou outros meios, como o cyberbullying.
Sexual	Qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente, caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele pai, mãe, padrasto, madrastra, companheiro(a), esposo(a).
Negligência/Abandono	Omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência.
Patrimonial	Ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra pessoas idosas, mulheres e deficientes.

O Gráfico 8.5, que apresenta as notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo a natureza da violência e o tipo de deficiência, evidencia que a violência física foi a mais relatada, representando 52,6% dos registros. Em seguida, aparecem a violência psicológica (31,0%), a violência sexual (22,3%) e a negligência ou abandono (21,4%), enquanto outras formas de violência somam 6,2% das notificações.

GRÁFICO 8.5
Número de notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo tipo de deficiência e natureza de violência – Brasil (2023)



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- A categoria misto/outros inclui mais de um grupo de violência. 2- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.



Entre os diferentes tipos de deficiência, pessoas com transtorno mental concentraram o maior número absoluto de notificações em todas as categorias de violência, totalizando 9.729 registros (Tabela 8.4). Em relação ao tipo de violência, a física tem mais vítimas entre pessoas com deficiência auditiva (59,2%), a psicológica afeta mais as pessoas com deficiência visual (52,6%), a negligência/abandono afeta mais as pessoas com deficiência múltipla (36,5%), e a violência sexual afeta mais as com deficiência intelectual (35,1%).

A análise por gênero revela padrões distintos de vitimização. Entre as mulheres com deficiência intelectual, a violência sexual foi a mais notificada (43,8%), superando a violência física (42,1%). Já entre os homens, aqueles com deficiência múltipla e física apresentaram índices elevados de negligência e abandono, com 45,9% e 41,5%, respectivamente.

° O Gráfico 8.6 apresenta o número de notificações de violência contra pessoas com deficiência, categorizadas por natureza da violência e faixa etária. Observa-se que a faixa etária de 10 a 19 anos registrou o maior número de notificações, com a violência sexual sendo a mais prevalente nesse grupo. No que se refere à negligência e abandono, verifica-se que os extremos de idade são os mais afetados, com índices elevados entre 0 e 19 anos e 60 anos ou mais. Já a violência física apresentou maior número de notificações na faixa de 20 a 49 anos, quando comparada às demais formas de violência.

Em relação ao gênero, meninas e mulheres com deficiência entre 0 e 19 anos apresentam os maiores percentuais de violência sexual, enquanto meninos de 0 a 9 anos são mais afetados por negligência e abandono. A violência física é mais frequente entre mulheres de 20 a 59 anos e entre homens de 10 a 69 anos.



TABELA 8.4

Brasil: Notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo tipo de deficiência e natureza de violência – Brasil (2023)

Tipo de deficiência		Total Tipo de violência					
		Física	Psicol.	Neglig/aband	Outros	Sexual	Notific.
Trans. Mental	nº	5.485	3.166	1.279	607	2.378	9.729
	%	56,4	32,5	13,1	6,2	24,4	
Múltipla	nº	1.395	946	1.153	269	715	3.159
	%	44,2	29,9	36,5	8,5	22,6	
Física	nº	1.592	875	978	139	230	2.892
	%	55,0	30,3	33,8	4,8	8,0	
Intelectual	nº	1.157	692	508	133	905	2.581
	%	44,8	26,8	19,7	5,2	35,1	
Auditiva	nº	465	214	157	36	131	785
	%	59,2	27,3	20,0	4,6	16,7	
Visual	nº	456	309	210	54	106	867
	%	52,6	35,6	24,2	6,2	12,2	
Total	nº	10.550	6.202	4.285	1.238	4.465	20.013
	%	52,7	31,0	21,4	6,2	22,3	
Tipo de deficiência		Mulheres Tipo de violência					
		Física	Psicol.	Neglig/aband	Outros	Sexual	Notific.
Trans. Mental	nº	4.118	2.703	755	438	2.117	7.429
	%	55,4	36,4	10,2	5,9	28,5	
Múltipla	nº	900	681	626	174	590	2.010
	%	44,8	33,9	31,1	8,7	29,4	
Física	nº	993	638	509	87	203	1.761
	%	56,4	36,2	28,9	4,9	11,5	
Intelectual	nº	709	491	258	79	737	1.684
	%	42,1	29,2	15,3	4,7	43,8	
Auditiva	nº	328	171	75	22	121	537
	%	61,1	31,8	14,0	4,1	22,5	
Visual	nº	296	232	103	40	100	568
	%	52,1	40,8	18,1	7,0	17,6	
Total	nº	7.344	4.916	2.326	840	3.868	13.989
	%	52,5	35,1	16,6	6,0	27,7	
Tipo de deficiência		Homens Tipo de violência					
		Física	Psicol.	Neglig/aband	Outros	Sexual	Notific.
Trans. Mental	nº	1.366	463	523	169	260	2.297
	%	59,5	20,2	22,8	7,4	11,3	
Múltipla	nº	495	265	527	95	125	1.149
	%	43,1	23,1	45,9	8,3	10,9	
Física	nº	599	237	469	52	27	1.131
	%	53,0	21,0	41,5	4,6	2,4	
Intelectual	nº	448	201	250	54	168	897
	%	49,9	22,4	27,9	6,0	18,7	
Auditiva	nº	137	43	82	14	10	248
	%	55,2	17,3	33,1	5,6	4,0	
Visual	nº	160	77	107	14	6	299
	%	53,5	25,8	35,8	4,7	2,0	
Total	nº	3.205	1.286	1.958	398	596	6.021
	%	53,2	21,4	32,5	6,6	9,9	

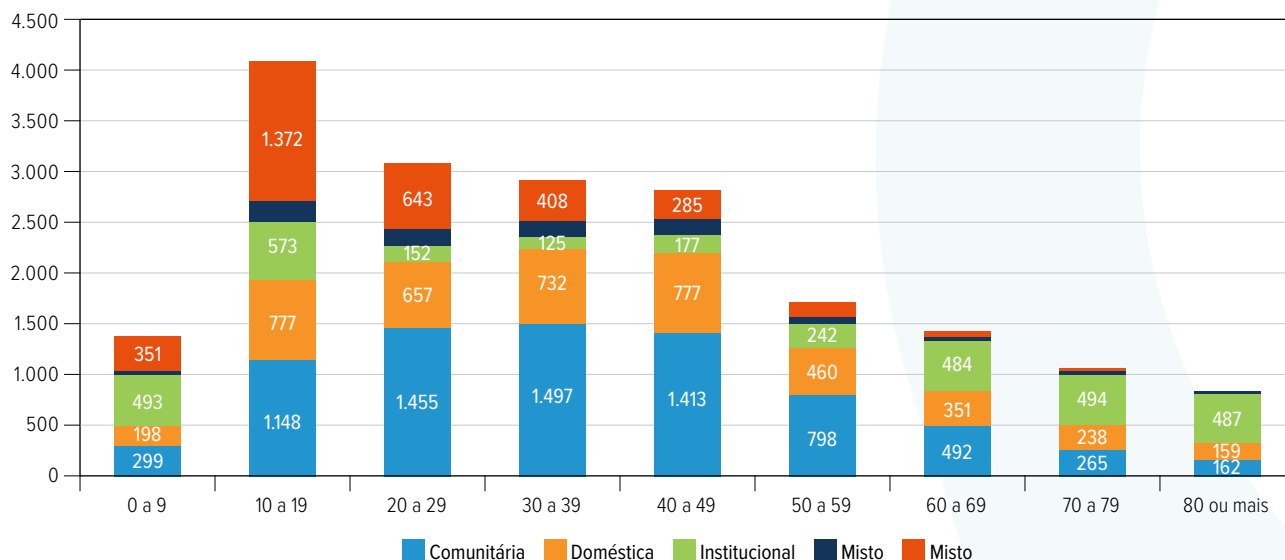
Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025. Obs: 1 Inclui violência patrimonial. 2 Inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros.



A negligência e o abandono são as formas de violência mais comuns entre idosos com 80 anos ou mais, atingindo 76,1% dos homens e 74% das mulheres. Além disso, a violência psicológica contra mulheres é mais elevada em comparação com os homens, especialmente na faixa etária de 40 a 59 anos, com taxas de 45,4% entre 40 e 49 anos e 43,5% entre 50 e 59 anos. Em contrapartida, os homens na mesma faixa etária apresentam índices significativamente menores, variando entre 19,7% e 24,6% (Tabela 5).

GRÁFICO 8.6

Número de notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo natureza de violência e faixa etária – Brasil (2023)



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima. 2- Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

A interseção entre idade e gênero exerce um papel central na dinâmica da violência contra pessoas com deficiência. O tipo de violência ao qual as mulheres estão mais expostas depende da fase da vida em que se encontram. Na infância e adolescência, a violência sexual e a negligência/abandono são as formas mais recorrentes. Entre 20 e 59 anos — período em que muitas mulheres estão em relacionamentos conjugais — a violência física e psicológica se torna predominante. Já na velhice, a negligência e o abandono passam a ser as principais formas de violência sofridas.



TABELA 8.5

Brasil: Notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo natureza de violência e faixa etária – Brasil (2023)

Tipo de violência		Total Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências
Física	núm	299	1.148	1.455	1.497	1.413	798	492	265	162	7.529
	%	27,1	38,1	65,2	71,5	71,5	65,1	44,8	32,6	25,0	53,0
Psicológica	núm	198	777	657	732	777	460	351	238	159	4.349
	%	18,0	25,8	29,5	35,0	39,3	37,5	32,0	29,2	24,5	30,6
Negligência/ abandono	núm	493	573	152	125	177	242	484	494	487	3.227
	%	44,7	19,0	6,8	6,0	9,0	19,7	44,1	60,7	75,2	22,7
Outros	núm	40	208	169	153	163	67	47	36	28	911
	%	3,6	6,9	7,6	7,3	8,2	5,5	4,3	4,4	4,3	6,4
Sexual	núm	351	1.372	643	408	285	143	51	31	7	3.291
	%	31,8	45,6	28,8	19,5	14,4	11,7	4,6	3,8	1,1	23,2
Casos	núm	1.103	3.011	2.230	2.093	1.976	1.226	1.098	814	648	14.199
	%	7,8	21,2	15,7	14,7	13,9	8,6	7,7	5,7	4,6	100
Tipo de violência		Mulheres Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências
Física	núm	190	941	1.475	1.727	1.604	898	475	246	124	7.680
	%	23,8	33,5	61,0	70,6	70,0	61,0	47,3	32,2	21,5	52,7
Psicológica	núm	177	725	850	968	1.041	640	376	238	121	5.136
	%	22,2	25,8	35,1	39,6	45,4	43,5	37,4	31,2	20,9	35,2
Negligência/ abandono	núm	261	407	104	78	138	216	369	433	428	2.434
	%	32,7	14,5	4,3	3,2	6,0	14,7	36,7	56,7	74,0	16,7
Outros	núm	38	172	152	177	160	95	43	35	25	897
	%	4,8	6,1	6,3	7,2	7,0	6,5	4,3	4,6	4,3	6,2
Sexual	núm	369	1.565	844	551	405	203	87	25	13	4.062
	%	46,2	55,7	34,9	22,5	17,7	13,8	8,7	3,3	2,2	27,9
Casos	núm	799	2.811	2.420	2.445	2.292	1.471	1.005	763	578	14.584
	%	5,5	19,3	16,6	16,8	15,7	10,1	6,9	5,2	4,0	100
Tipo de violência		Homens Faixa etária									
		0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Violências
Física	núm	272	678	608	544	477	320	265	133	57	3.354
	%	33,5	48,7	72,5	78,5	76,0	61,0	43,9	27,0	18,4	53,3
Psicológica	núm	136	355	161	119	124	129	136	120	73	1.353
	%	16,8	25,5	19,2	17,2	19,7	24,6	22,5	24,4	23,5	21,5
Negligência/ abandono	núm	380	374	89	70	89	180	311	326	236	2.055
	%	46,9	26,9	10,6	10,1	14,2	34,3	51,5	66,3	76,1	32,7
Outros	núm	40	99	81	48	53	32	26	31	15	425
	%	4,9	7,1	9,7	6,9	8,4	6,1	4,3	6,3	4,8	6,8
Sexual	núm	157	283	82	44	34	7	4	5	0	616
	%	19,4	20,3	9,8	6,3	5,4	1,3	0,7	1,0	0,0	9,8
Casos	núm	811	1.392	839	693	628	525	604	492	310	6.294
	%	12,9	22,1	13,3	11,0	10,0	8,3	9,6	7,8	4,9	100

Obs: 1 Inclui violência patrimonial. 2 Inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros. 3. As proporções por tipo de violência foram feitas sobre o número de casos notificados. Como um caso pode ter registrado mais de um tipo de violência, a soma das porcentagens dos tipos de violência pode ultrapassar 100%.

8.4 Sobre violência doméstica e reincidência

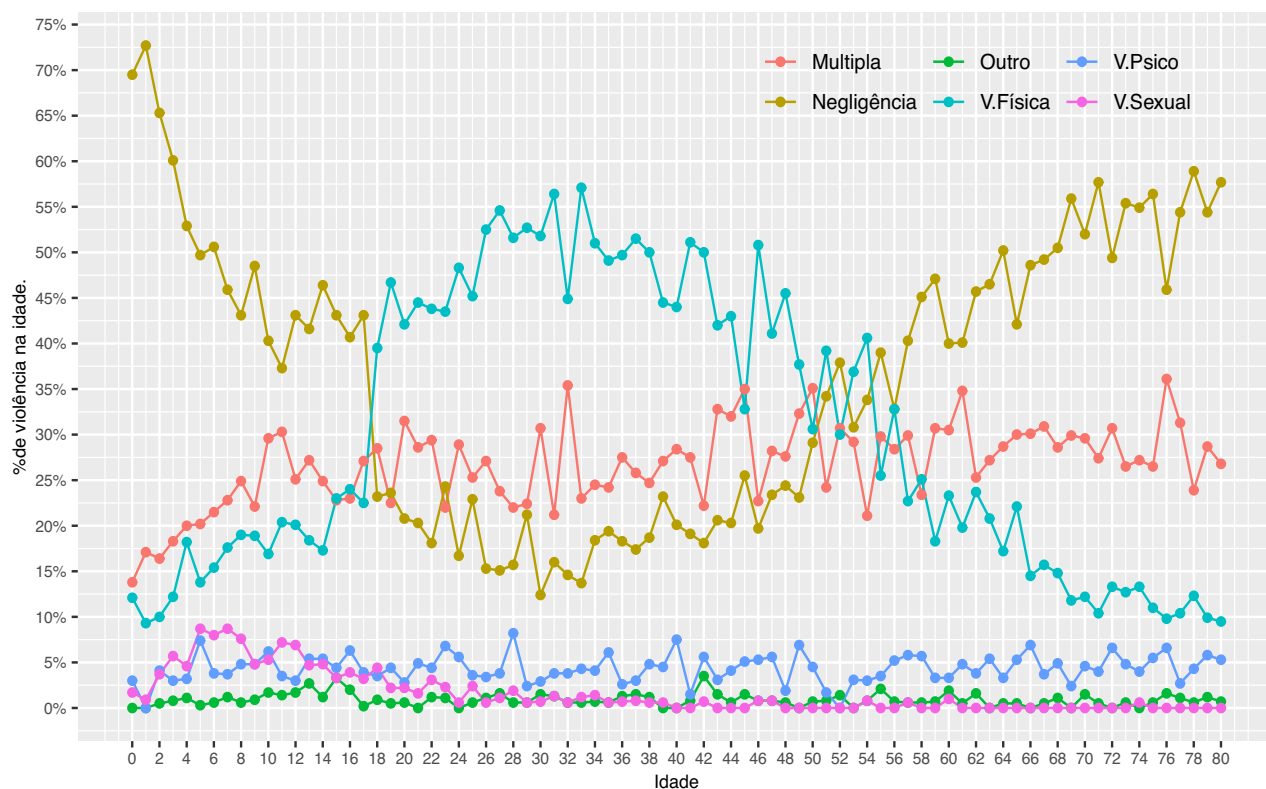
Considera-se violência doméstica quando ao menos um agressor for pai, mãe, madrasta, padrasto, cônjuge, ex-cônjuge, namorado(a), ex-namorado(a), filho(a), irmão(ã) ou cuidador(a), entre outros. A ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada do SINAN inclui a pergunta: “Ocorreu outra vez?”. As opções de resposta — “Sim”, “Não” ou “Ignorado” — permitem avaliar a reincidência da violência doméstica. A variável “tipo de violência” categoriza os diferentes tipos de agressões notificadas.



A Figura 08 ilustra a distribuição das violências individualizadas ao longo do ciclo de vida entre 2013 e 2023, relacionadas à violência doméstica contra mulheres com deficiência. As combinações de agressão são apresentadas de forma individualizada, uma vez que a categoria “Múltiplas” agrupa diferentes tipos de agressões, o que oculta as especificidades de cada forma de violência cometida.

FIGURA 8

Distribuição das violências individualizadas ao longo do ciclo de vida - Brasil (2013 - 2023)



???????

Nos extremos etários, observa-se uma maior incidência de negligência. A partir dos 12 anos até os 60 anos, a violência física se torna predominante entre os casos registrados de violência múltipla. A violência sexual, por sua vez, apresenta maior ocorrência entre os 6 e 20 anos. Ao se analisar as ocorrências de violência múltipla notificadas, verifica-se que, na infância e na adolescência, elas resultam da combinação de violência física, sexual e negligência. Já entre as pessoas idosas (60 anos ou mais), a violência múltipla decorre, principalmente, da associação entre negligência e violência física.

**BOX 8.1****Boas práticas no combate à violência contra mulheres com deficiência**

Segundo a OMS, mulheres com deficiência frequentemente enfrentam obstáculos adicionais para relatar episódios de violência ou buscar assistência médica e apoio. Diversos fatores contribuem para essa vulnerabilidade: a falta de percepção sobre estar sofrendo abuso ou maus-tratos; a dependência do agressor, acompanhada do receio de perder o parceiro ou os filhos; o medo da discriminação e estigmatização por parte da família, dos prestadores de serviço e da comunidade; e o receio de institucionalização.

Além disso, a ausência de triagem adequada para identificar casos de violência, a falta de acesso a informações sobre serviços de proteção e prevenção, bem como o desconhecimento de seus direitos e das leis de proteção, agravam a situação. Mulheres com deficiência também enfrentam barreiras físicas, econômicas e atitudinais ao buscar apoio, incluindo a desconfiança e a negligência por parte daqueles que deveriam acolhê-las e garantir sua segurança (OMS, 2022).

Diante desse cenário alarmante, torna-se fundamental adotar estratégias eficazes para prevenir e combater a violência contra esse grupo. A implementação de boas práticas em diferentes contextos tem demonstrado resultados positivos na promoção da segurança, no fortalecimento da autonomia e na ampliação do acesso a direitos. Experiências internacionais, como as desenvolvidas no Senegal e no Benim, ilustram iniciativas bem-sucedidas que podem servir de referência para a construção de políticas públicas e ações de enfrentamento à violência contra mulheres com deficiência. A seguir, são apresentadas algumas dessas práticas, destacando seus objetivos, impactos e potenciais contribuições para a realidade brasileira.

O relatório *“Leadership of women with disabilities: strategies to combat violence in West Africa”* (Pecourt e Rossignol, 2022) apresenta diversas iniciativas implementadas no Senegal e no Benim para enfrentar a violência contra mulheres com deficiência:

1. Centro de Escuta de Pikine Est - Association des Handicapés de Pikine Est (AHPE) – Senegal: Esse centro oferece um espaço seguro onde mulheres com deficiência podem compartilhar experiências e receber apoio de pares treinados em escuta ativa. O objetivo é proporcionar suporte emocional e encaminhamentos adequados às vítimas de violência. Como resultado, houve um aumento na conscientização sobre os direitos das mulheres com deficiência e no número de denúncias de casos de violência.

2. Melhoria o acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva em Thiès - Unidade Feminina da Handicap FormEduc (HFE) – Senegal: Essa iniciativa busca garantir que mulheres e meninas com deficiência tenham acesso adequado a serviços de saúde sexual e reprodutiva. Por meio de parcerias com profissionais de saúde, foram realizadas capacitações para um atendimento mais inclusivo e sensível às necessidades específicas dessas mulheres. Como resultado, aumentou-se a adesão aos serviços e a qualidade do atendimento prestado.

3. Mecanismos inclusivos para combater a violência de gênero e promover os direitos das mulheres e meninas com deficiência - Brigada Comunitária para a Sensibilização e Denúncia de Violações dos Direitos Humanos – Ziguinchor, Senegal: Essa brigada comunitária atua na conscientização sobre os direitos das mulheres com deficiência e na denúncia de casos de violência. A iniciativa promove campanhas educativas e oferece suporte às vítimas, contribuindo para uma maior visibilidade das violações e incentivando o engajamento da comunidade na proteção dessas mulheres.

4. Criação de uma plataforma feminista e inclusiva em Thiès - Plataforma para mulheres líderes – Senegal: A plataforma reúne mulheres líderes com e sem deficiência para fortalecer a representatividade e a voz das mulheres com deficiência em espaços de tomada de decisão. A partir de ações coletivas, tem impulsionado políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às demandas desse grupo.

5. Clube das Meninas: discussões e transmissão intergeracional entre mulheres e meninas com deficiência visual – Organização de Mulheres Cegas do Benim (OFAB) – Benim: Esse clube promove encontros entre mulheres e meninas com deficiência visual para troca de experiências, fortalecimento da autoestima e discussão sobre direitos. A iniciativa tem incentivado a denúncia de casos de violência e promovido a transmissão de conhecimentos e habilidades entre gerações.

6. Empoderamento de mulheres com deficiência através do acesso ao microcrédito - ONG Dédji – Benim: Com o objetivo de promover a independência econômica, essa iniciativa facilita o acesso de mulheres com deficiência ao microcrédito e à capacitação em gestão de negócios. A autonomia financeira proporcionada tem reduzido a vulnerabilidade à violência e ampliado as oportunidades de inclusão social.

No Brasil, o Projeto – *Eu me Protejo – Educação para prevenção da violência na infância* oferece material criado por profissionais de diversas áreas acessível a crianças com deficiência. O material foi elaborado seguindo os preceitos da Linguagem Simples e do Desenho Universal para a Aprendizagem, podendo ser usado em escolas inclusivas por ser acessível a crianças e pessoas com e sem deficiência.

O Plano Novo Viver sem Limite, do Governo Federal, possui um eixo de “Enfrentamento ao capacitismo e à violência” com iniciativas que incluem a formação de Conselheiros Tutelares, lideranças, profissionais de segurança pública e professores para atuar no enfrentamento de situações de violência. No entanto, não dados disponíveis sobre os resultados e o impacto dessas iniciativas.



8.5 Considerações finais

Os dados apresentados ressaltam a necessidade de uma abordagem coordenada para avaliar as causas da violência contra pessoas com deficiência, bem como para desenvolver políticas eficazes de prevenção, tratamento e apoio às vítimas. Em particular, a elevada incidência de violência sexual entre mulheres com deficiência intelectual e mental exige maior investigação e medidas concretas.

Heijden (2014) aponta que falhas no planejamento, na implementação e na avaliação de ações voltadas à prevenção da violência contra pessoas com deficiência evidenciam a necessidade urgente de avanços nessa área. Serviços especializados para apoiar pessoas com deficiência em situação de violência doméstica são essenciais, mas ainda são escassos (Dammeyer e Chapman, 2018). O aprimoramento dessas intervenções é crucial para garantir proteção, autonomia e dignidade às pessoas com deficiência, promovendo um ambiente mais seguro e inclusivo.

Desmantelar o capacitismo, incorporando e valorizando as vozes de pessoas com deficiência, além de realizar a coleta de dados sobre deficiência de maneira mais intencional e sistemática em todos os esforços nacionais relacionados à violência e à sua prevenção, são medidas essenciais para garantir a proteção dos direitos humanos desse grupo.

Referências

BADAKHSHIYAN, S. S.; NAGHAVI, A.; JAZAYERI, R. A. Systematic Review Overview: Violence Against Adults with Disabilities. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 25, n. 5, p. 3504–3514, dez. 2024.

BERNARDES, L. C. G. **O impacto do capacitismo: a discriminação contra pessoas com deficiência que amplia desigualdades** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 13 dez. 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16434/1/TD_3066_web.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2025

DAMMEYER, J.; CHAPMAN, M. A national survey on violence and discrimination among people with disabilities. **BMC public health**, v. 18, n. 1, p. 355, 15 mar. 2018.

DOWSE, L. *et al.* **Police responses to people with disability**. Sydney: University of New South Wales, 2021. Disponível em: <<https://disability.royalcommission.gov.au/system/files/2023-05/Research%20Report%20-%20Police%20responses%20to%20people%20with%20disability.pdf>>.

HEIJDEN, I. V. D. **What works to prevent violence against women with disabilities** 2014 Disponível em: <<https://www.semanticscholar.org/paper/What-works-to-prevent-violence-against-women-with-Heijden/557c0e81e2c0d743cf6ae0ddda89b852e2cb3323>>. Acesso em: 24 mar. 2025

HUGHES, K. *et al.* Prevalence and risk of violence against adults with disabilities: a systematic review and meta-analysis of observational studies. **The Lancet**, v. 379, n. 9826, p. 1621–1629, abr. 2012.

IBGE, C. DE T. E R. (ED.). **Pesquisa nacional de saúde**. Rio de Janeiro, RJ: Ibge, 2021.

JONES, L. *et al.* Prevalence and risk of violence against children with disabilities: a systematic review and meta-analysis of observational studies. **The Lancet**, v. 380, n. 9845, p. 899–907, 8 set. 2012.

OMS. **Global report on health equity for persons with disabilities**. Geneva: World Health Organization, 2022.



PECOURT, S.; ROSSIGNOL, A.-C. **Leadership of women with disabilities: strategies to combat violence in West Africa**Stéphanie DEYGAS – Innovation, Impact & Information Division, , 2022. Disponível em: <https://www.makingitwork-crpd.org/sites/default/files/2022-12/MIW%20Report-Leadership%20of%20women%20with%20disabilities-2022-ENG_0.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025

POWERS, L. E.; OSCHWALD, M. **VIOLENCE AND ABUSE AGAINST PEOPLE WITH DISABILITIES: EXPERIENCES, BARRIERS AND PREVENTION STRATEGIES**Oregon Health and Science University Center on Self-Determination, , 2004. Disponível em: <https://sid-inico.usal.es/docs/F8/FDO26248/laurie_powers%202.pdf>

WANDERER, A.; PEDROZA, R. L. S. A violência como tema transversal aos estudos sobre a deficiência: interconexões necessárias. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 15, n. 1, p. 178–195, abr. 2015.

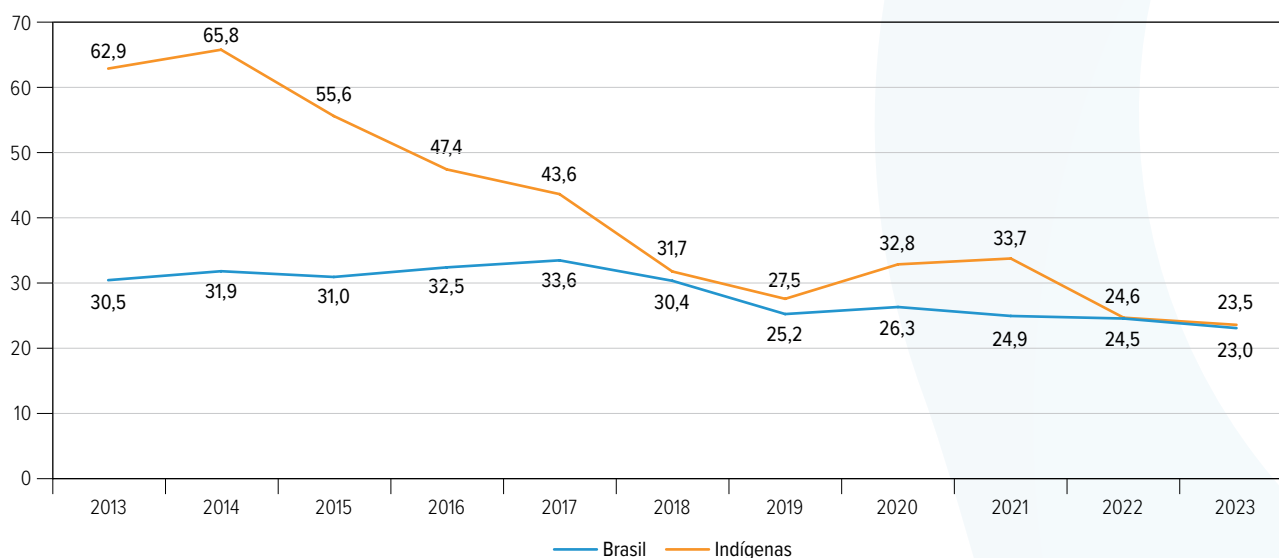


9. VIOLÊNCIA CONTRA INDÍGENAS

Ao longo dos últimos 11 anos (2013–2023), mesmo apresentando uma tendência à diminuição, a violência letal contra a população indígena foi superior à da população nacional. A única exceção ocorreu em 2022, quando a taxa de homicídios da população agregada (21,7 por 100 mil) ultrapassou levemente a indígena (21,5 por 100 mil indígenas), conforme pode ser visualizado no Gráfico 9.1.

GRÁFICO 9.1

Brasil: Taxas de homicídios estimados de indígenas e da população em geral por 100 mil habitantes (2013 a 2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Contudo, ao considerar as taxas de homicídios estimados, que adiciona aos homicídios registrados os homicídios ocultos, a exceção observada pode, de fato, não se sustentar. Em 2022, a taxa de homicídio indígena estimada (24,6 por 100 mil) permaneceu superior à da população nacional (24,5 por 100 mil). Isso reforça a necessidade de uma interpretação cuidadosa dos dados, considerando as limitações metodológicas e as particularidades contextuais, como se demonstra a Tabela 9.1.

Embora historicamente superior, a taxa de homicídio indígena apresentou expressiva redução: de 62,9 por 100 mil em 2013 para 23,5 em 2023 — uma queda de 62,6%. Essa melhora indica avanços, mas também revela desafios persistentes que exigem políticas públicas específicas.

A convergência das taxas entre indígenas e população geral foi tendência, exceto entre 2019 e 2021, quando a violência contra indígenas recrudesceu, coincidindo com o colapso das políticas de proteção territorial e saúde durante a pandemia da COVID-19. Já entre 2022 e 2023, enquanto a taxa indígena aumentou 6%, a nacional seguiu caindo.

Essa redução ao longo do período analisado indica avanços importantes, mas também ressalta a persistência de desafios estruturais que demandam análises contínuas e a implementação de políticas públicas específicas voltadas para a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas.



TABELA 9.1

Taxa de homicídios de indígenas, da população não indígena e da população em geral por 100 mil habitantes: registrados e estimados (2013 a 2023)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de homicídios registrados											
Brasil	28,8	30,1	29,1	30,6	31,8	27,9	21,7	23,6	22,5	21,7	21,2
Indígenas	60,5	61,5	52,1	43,3	40,6	29,5	23,9	30,1	29,7	21,5	22,8
Taxa de homicídios estimados											
Brasil	30,5	31,9	31	32,5	33,6	30,4	25,2	26,3	24,9	24,5	23
Indígenas	62,9	65,8	55,6	47,4	43,6	31,7	27,5	32,8	33,7	24,6	23,5

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.
Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

Entre 2022 e 2023, a taxa de homicídio registrados entre indígenas aumentou 6,0%, passando de 21,5 para 22,8 por 100 mil indígenas, enquanto a taxa nacional manteve sua trajetória de declínio, reduzindo-se de 21,7 para 21,2 por 100 mil habitantes. Em números absolutos, o aumento foi de 10,7%, no qual foram notificados 205 indígenas assassinados em 2022, e 227, em 2023.

Embora a taxa de homicídio estimada tenha reduzido entre os anos de 2022 e 2023, para ambos os grupos, ainda persiste alguma diferença na prevalência de violência letal entre os grupos indígenas e população em geral.

As taxas de homicídios registrados de indígenas por UF são apresentadas na Tabela 9.3. Em relação à Tabela 9.2 (homicídios estimados), as diferenças principais ocorrem no nível das taxas, pois a primeira inclui homicídios ocultos.

Entre 2022 e 2023, observou-se aumento nas taxas de homicídios registrados em mais da metade dos estados analisados, como Rio Grande do Sul (420,8%), Pernambuco (311,1%), Tocantins (177,1%), Espírito Santo (117,1%) e Distrito Federal (90,2%), entre outros.



TABELA 9.2
Brasil: Taxa de homicídios estimados de indígenas por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios estimados de indígenas											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	62,9	65,8	55,6	47,4	43,6	31,7	27,5	32,8	33,7	24,6	23,5	-62,6%	-4,5%	-25,9%
Acre	0,0	28,8	71,3	99,8	106,0	47,6	45,9	51,9	31,5	30,3	50,8	-	67,7%	6,7%
Alagoas	37,6	18,3	0,0	7,5	12,8	28,9	0,0	12,6	14,4	32,4	0,0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Amapá	0,0	0,0	72,1	17,1	0,0	31,6	217,8	36,8	0,0	83,4	0,0	-	-100,0%	-100,0%
Amazonas	84,1	45,9	108,0	65,7	68,4	58,4	66,9	42,7	51,0	37,6	21,6	-74,3%	-42,6%	-63,0%
Bahia	22,2	30,8	11,7	20,4	29,8	5,3	2,3	9,6	8,4	12,5	12,1	-45,5%	-3,2%	128,3%
Ceará	14,5	0,0	29,6	8,4	22,4	27,0	2,3	0,0	14,3	5,1	4,2	-71,0%	-17,6%	-84,4%
Distrito Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	11,6	5,5	8,2	0,0	0,0	13,3	25,3	-	90,2%	360,0%
Espírito Santo	0,0	0,0	17,1	10,1	26,7	0,0	0,0	10,5	6,4	15,2	33,0	-	117,1%	-
Goiás	36,8	95,7	36,4	15,0	9,7	10,2	0,0	0,0	11,6	4,5	0,0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Maranhão	145,5	84,8	69,6	121,2	33,4	28,6	47,0	25,3	31,2	17,8	26,7	-81,6%	50,0%	-6,6%
Mato Grosso	20,1	36,9	23,7	28,7	41,6	8,1	4,6	54,7	37,4	19,3	17,6	-12,4%	-8,8%	117,3%
Mato Grosso do Sul	350,6	374,5	233,7	500,1	352,1	121,1	234,2	194,4	236,5	228,5	178,7	-49,0%	-21,8%	47,6%
Minas Gerais	32,7	43,1	24,6	15,6	14,9	34,2	6,1	49,7	7,0	4,6	0,0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Pará	59,5	70,8	34,1	31,6	15,0	21,8	24,9	57,4	22,8	18,6	14,6	-75,5%	-21,5%	-33,0%
Paraíba	16,9	0,0	0,0	0,0	40,4	0,0	17,8	10,3	14,2	23,3	18,9	11,8%	-18,9%	-
Paraná	47,9	44,5	73,3	43,9	24,1	24,2	21,5	27,9	31,1	17,1	11,7	-75,6%	-31,6%	-51,7%
Pernambuco	0,0	49,7	24,0	9,6	10,8	6,7	10,2	9,3	11,5	5,3	7,4	-	39,6%	10,4%
Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,8	0,0	14,0	0,0	-	-100,0%	-
Rio de Janeiro	12,4	41,7	8,3	25,2	6,9	23,6	7,9	20,3	24,8	3,7	2,4	-80,6%	-35,1%	-89,8%
Rio Grande do Norte	527,2	0,0	81,5	234,3	656,8	524,2	84,8	312,9	80,0	77,9	80,5	-84,7%	3,3%	-84,6%
Rio Grande do Sul	12,0	65,1	42,1	22,1	47,5	12,9	33,8	20,6	39,8	19,7	87,5	629,2%	344,2%	578,3%
Rondônia	69,1	176,4	75,2	14,6	45,2	14,7	37,0	31,7	42,2	10,3	10,1	-85,4%	-1,9%	-31,3%
Roraima	418,8	275,2	203,1	178,2	182,5	169,7	129,9	149,6	169,8	149,9	239,3	-42,9%	59,6%	41,0%
Santa Catarina	0,0	94,7	98,0	68,4	33,3	32,9	20,8	32,6	16,3	16,2	24,6	-	51,9%	-25,2%
São Paulo	1,7	9,4	7,5	5,6	2,7	0,8	1,6	4,6	1,9	3,9	2,2	29,4%	-43,6%	175,0%
Sergipe	29,5	114,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,5	0,0	-100,0%	-100,0%	-
Tocantins	236,0	190,4	224,5	45,9	71,8	56,1	15,2	16,3	21,7	37,1	61,8	-73,8%	66,6%	10,2%

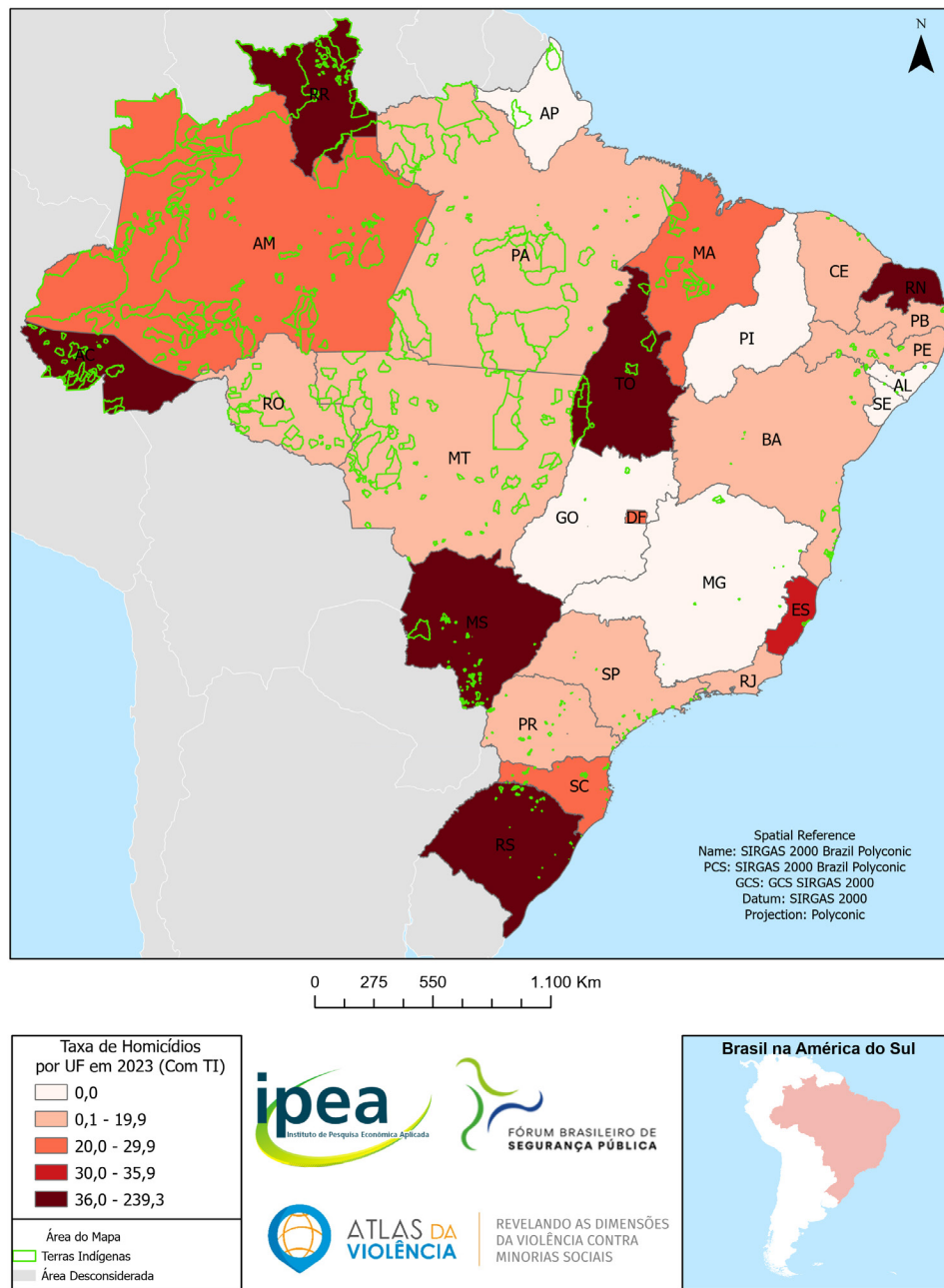
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

A Figura 9.1 apresenta distribuição geográfica das taxas de homicídios estimados para a população indígena por Unidades Federativas (UFs), em 2023. As cores mais intensas destacam os estados com as maiores taxas de violência letal, permitindo uma visualização tanto das disparidades regionais, quanto das concentrações críticas de violência em áreas que demandam atenção prioritária.

Essa variação das taxas entre os estados sugere a influência de fatores locais, como o status jurídico da terra indígena (etapas do processo de demarcação das TIs), pressões sobre territórios tradicionais decorrentes de interesses econômicos e, por conseguinte, conflitos socioambientais, desigualdades socioeconômicas e a baixa eficácia de políticas públicas de segurança e proteção, sobretudo aos defensores de direitos coletivos dos povos indígenas.

FIGURA 9.1

Brasil: Taxa de homicídios estimados de indígenas por 100 mil habitantes por UF (2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).

As taxas de homicídios registrados de indígenas por UFs podem ser encontradas na Tabela 9.3. De modo geral, não há diferenças substanciais em relação à Tabela 9.2, com as taxas estimadas, a menos, é claro, do nível das taxas, uma vez que na tabela anterior se contabilizaram os homicídios ocultos.

Analisadas as variações das taxas de homicídio registrados de indígenas entre os anos de 2022 a 2023 por UF, verifica-se uma tendência de aumento em mais da metade dos estados que apresentaram informações, como: Rio Grande do Sul (420,8%), Pernambuco (311,1%), Tocantins (177,1%), Espírito Santo (117,1%), Distrito Federal (90,2%), Roraima (63,5%), Acre (67,7%), Rio Grande do Norte (55,1%), Santa Catarina (51,9%), Maranhão (50,0%), Bahia (41,8%), Mato Grosso (21,4%) e Mato Grosso do Sul (4,3%).

O número de homicídio de indígenas nos estados brasileiros, segundo as nossas estimativas e segundo os registros oficiais podem ser visualizados nas tabelas 9.4 e 9.5 Em termos gerais, o número de homicídios registrados de indígenas no Brasil variou ao longo dos anos, com um pico de 247 casos em 2017 e um mínimo de 186 em 2019.

Ainda que os cuidados na interpretação dos números em função das variações decorrentes das pequenas populações e problemas de subnotificação permaneçam, a persistência de taxas elevadas de homicídios contra indígenas no Brasil configura um problema grave e complexo. Mais interessante seria se conseguíssemos analisar a violência sofrida por cada povo. No entanto, a ausência da caracterização dos povos indígenas (ou das etnias) nos microdados do SIM impede a compreensão detalhada da violência letal enfrentada por cada povo indígena, não se podendo inferir, por exemplo, os reais riscos de desaparecimento de povos que possuem baixa representatividade demográfica e altas taxas de homicídio.

TABELA 9.3

Brasil: Taxa de homicídios registrados de indígenas por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios registrados de indígenas											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	60,5	61,5	52,1	43,3	40,6	29,5	23,9	30,1	29,7	21,5	22,8	-62,3%	6,0%	-22,7%
Acre	0	28,8	71,3	99,8	106	31,7	45,9	51,9	31,5	30,3	50,8	-	67,7%	60,3%
Alagoas	37,6	18,3	0	7,5	12,8	28,9	0	12,6	7,2	32,4	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Amapá	0	0	72,1	17,1	0	0	217,8	0	0	83,4	0	-	-100,0%	-
Amazonas	82,4	44,1	95,4	60,2	67,2	53,9	61,9	42,7	46,4	37,6	20,4	-75,2%	-45,7%	-62,2%
Bahia	19,4	30,8	11,7	16,8	17	5,3	1,2	9,6	8,4	7,9	11,2	-42,3%	41,8%	111,3%
Ceará	14,5	0	29,6	8,4	22,4	22,1	2,3	0	14,3	5,1	4,2	-71,0%	-17,6%	-81,0%
Distrito Federal	0	0	0	0	11,6	5,5	8,2	0	0	13,3	25,3	-	90,2%	360,0%
Espírito Santo	0	0	17,1	10,1	26,7	0	0	10,5	6,4	15,2	33	-	117,1%	-
Goiás	36,8	95,7	36,4	15	9,7	10,2	0	0	11,6	4,5	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Maranhão	145,5	84,8	69,6	112,5	33,4	25,4	39,1	25,3	31,2	17,8	26,7	-81,6%	50,0%	5,1%
Mato Grosso	20,1	29,5	11,9	14,3	34,6	4,1	4,6	43,7	28,1	14,5	17,6	-12,4%	21,4%	329,3%
Mato Grosso do Sul	332,1	347,7	211,4	467,8	344,1	117,9	194,3	161,2	168,9	171,4	178,7	-46,2%	4,3%	51,6%
Minas Gerais	16,3	37	18,4	15,6	14,9	29,9	0	49,7	7	4,6	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Pará	59,5	70,8	34,1	25,9	13,5	20,1	19,4	57,4	18,2	16,8	14,6	-75,5%	-13,1%	-27,4%
Paraíba	16,9	0	0	0	40,4	0	17,8	10,3	14,2	23,3	18,9	11,8%	-18,9%	-
Paraná	47,9	44,5	73,3	43,9	24,1	24,2	21,5	20	25,9	17,1	11,7	-75,6%	-31,6%	-51,7%
Pernambuco	0	49,7	24	9,6	10,8	6,7	4,1	9,3	11,5	1,8	7,4	-	311,1%	10,4%
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	43,8	0	14	0	-	-100,0%	-
Rio de Janeiro	12,4	31,3	8,3	21	6,9	23,6	5,3	20,3	21,7	3,7	2,4	-80,6%	-35,1%	-89,8%
Rio Grande do Norte	527,2	0	81,5	234,3	656,8	524,2	84,8	312,9	80	51,9	80,5	-84,7%	55,1%	-84,6%
Rio Grande do Sul	12	59,7	42,1	22,1	35,6	12,9	29,5	20,6	39,8	16,8	87,5	629,2%	420,8%	578,3%
Rondônia	69,1	176,4	50,1	14,6	22,6	14,7	37	31,7	42,2	0	10,1	-85,4%	-	-31,3%
Roraima	405,7	259,3	203,1	155,9	175,8	159,5	121	139,8	159,4	143,9	235,3	-42,0%	63,5%	47,5%
Santa Catarina	0	56,8	98	68,4	26,7	32,9	20,8	32,6	16,3	16,2	24,6	-	51,9%	-25,2%
São Paulo	1,7	9,4	5,6	5,6	1,3	0	0	2,3	1,9	3,1	0	-100,0%	-100,0%	-
Sergipe	29,5	114,6	0	0	0	0	0	0	0	11,5	0	-100,0%	-100,0%	-
Tocantins	236	190,4	224,5	45,9	71,8	56,1	15,2	0	21,7	22,3	61,8	-73,8%	177,1%	10,2%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.



TABELA 9.4

Brasil: Número de homicídios estimados de indígenas por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios estimados de indígenas											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	208	201	209	253	265	258	214	210	227	234	234	12,5%	0,0%	-9,3%
Acre	0	1	2	3	7	3	3	3	3	4	6	-	50,0%	100,0%
Alagoas	1	2	0	1	1	5	0	2	2	5	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Amapá	0	0	2	1	0	1	3	1	0	2	0	-	-100,0%	-100,0%
Amazonas	49	26	43	48	57	52	53	43	45	38	38	-22,4%	0,0%	-26,9%
Bahia	8	11	6	17	14	4	2	5	6	11	14	75,0%	27,3%	250,0%
Ceará	1	0	6	2	8	11	1	0	6	3	4	300,0%	33,3%	-63,6%
Distrito Federal	0	0	0	0	1	1	1	0	0	2	2	-	0,0%	100,0%
Espírito Santo	0	0	1	1	3	0	0	1	1	2	4	-	100,0%	-
Goiás	3	2	2	1	1	2	0	0	1	1	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Maranhão	9	5	7	14	7	9	12	6	10	6	10	11,1%	66,7%	11,1%
Mato Grosso	1	5	2	2	6	2	1	5	4	4	3	200,0%	-25,0%	50,0%
Mato Grosso do Sul	38	42	42	62	44	37	47	41	49	52	47	23,7%	-9,6%	27,0%
Minas Gerais	4	7	4	4	4	8	1	4	1	3	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Pará	8	11	8	11	10	13	9	14	10	10	4	-50,0%	-60,0%	-69,2%
Paraíba	1	0	0	0	2	0	2	1	2	3	3	200,0%	0,0%	-
Paraná	5	4	8	8	6	8	5	7	6	6	4	-20,0%	-33,3%	-50,0%
Pernambuco	0	4	3	2	3	3	5	5	4	3	5	-	66,7%	66,7%
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	-	-100,0%	-
Rio de Janeiro	2	4	1	6	2	9	3	4	8	2	1	-50,0%	-50,0%	-88,9%
Rio Grande do Norte	3	0	2	6	9	8	2	7	3	3	2	-33,3%	-33,3%	-75,0%
Rio Grande do Sul	2	12	7	4	12	4	8	4	8	7	15	650,0%	114,3%	275,0%
Rondônia	3	2	3	1	2	1	3	2	2	1	1	-66,7%	0,0%	0,0%
Roraima	64	52	45	48	55	67	44	46	49	50	60	-6,3%	20,0%	-10,4%
Santa Catarina	0	5	4	5	5	5	5	3	2	4	4	-	0,0%	-20,0%
São Paulo	1	3	4	4	2	1	2	4	2	5	3	200,0%	-40,0%	200,0%
Sergipe	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	-100,0%	-100,0%	-
Tocantins	4	2	7	2	4	4	2	1	3	5	4	0,0%	-20,0%	0,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Número de homicídios estimados conforme metodologia de Cerqueira e Lins (2024).



TABELA 9.5
Brasil: Número de homicídios registrados de indígenas por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados de indígenas											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	200	188	196	231	247	240	186	193	200	205	227	13,5%	10,7%	-5,4%
Acre	0	1	2	3	7	2	3	3	3	4	6	-	50,0%	200,0%
Alagoas	1	2	0	1	1	5	0	2	1	5	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Amapá	0	0	2	1	0	0	3	0	0	2	0	-	-100,0%	-
Amazonas	48	25	38	44	56	48	49	43	41	38	36	-25,0%	-5,3%	-25,0%
Bahia	7	11	6	14	8	4	1	5	6	7	13	85,7%	85,7%	225,0%
Ceará	1	0	6	2	8	9	1	0	6	3	4	300,0%	33,3%	-55,6%
Distrito Federal	0	0	0	0	1	1	1	0	0	2	2	-	0,0%	100,0%
Espírito Santo	0	0	1	1	3	0	0	1	1	2	4	-	100,0%	-
Goiás	3	2	2	1	1	2	0	0	1	1	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Maranhão	9	5	7	13	7	8	10	6	10	6	10	11,1%	66,7%	25,0%
Mato Grosso	1	4	1	1	5	1	1	4	3	3	3	200,0%	0,0%	200,0%
Mato Grosso do Sul	36	39	38	58	43	36	39	34	35	39	47	30,6%	20,5%	30,6%
Minas Gerais	2	6	3	4	4	7	0	4	1	3	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Pará	8	11	8	9	9	12	7	14	8	9	4	-50,0%	-55,6%	-66,7%
Paraíba	1	0	0	0	2	0	2	1	2	3	3	200,0%	0,0%	-
Paraná	5	4	8	8	6	8	5	5	5	6	4	-20,0%	-33,3%	-50,0%
Pernambuco	0	4	3	2	3	3	2	5	4	1	5	-	400,0%	66,7%
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	-	-100,0%	-
Rio de Janeiro	2	3	1	5	2	9	2	4	7	2	1	-50,0%	-50,0%	-88,9%
Rio Grande do Norte	3	0	2	6	9	8	2	7	3	2	2	-33,3%	0,0%	-75,0%
Rio Grande do Sul	2	11	7	4	9	4	7	4	8	6	15	650,0%	150,0%	275,0%
Rondônia	3	2	2	1	1	1	3	2	2	0	1	-66,7%	-	0,0%
Roraima	62	49	45	42	53	63	41	43	46	48	59	-4,8%	22,9%	-6,3%
Santa Catarina	0	3	4	5	4	5	5	3	2	4	4	-	0,0%	-20,0%
São Paulo	1	3	3	4	1	0	0	2	2	4	0	-100,0%	-100,0%	-
Sergipe	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	-100,0%	-100,0%	-
Tocantins	4	2	7	2	4	4	2	0	3	3	4	0,0%	33,3%	0,0%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

9.1 Suicídio de indígenas

O suicídio é uma das questões epidemiológicas de maior expressão entre os povos indígenas. Podem ser destacados como causas as pressões constantes sobre as condições de vida e reprodução material dessas populações. Desigualdades econômicas, fatores sociais e históricos contribuem para o fenômeno. Se cada situação exige explicações específicas, é possível afirmar que fatores gerais se relacionam com desestruturação social, tensões territoriais decorrentes de insegurança jurídica e invasões terras indígenas para fins variados, como garimpo, caça, pesca e exploração ilegal de outros recursos naturais. Nesse sentido, poluição ambiental e dos recursos hídricos, bem como a perda de territórios de caça estão entre causas possíveis do fenômeno. Discriminação e acesso precário a serviços de saúde e segurança alimentar podem ser apontadas como aspectos concorrentes. No conjunto, a violência multifatorial é condicionante para o suicídio.





A comparação entre taxas para a população em geral e taxas de suicídio entre indígenas evidenciam a gravidade do problema. **Houve incremento nas taxas de suicídio no Brasil, seja para a população nacional, seja para os indígenas. A taxa geral passou de 5 em 2013 para 7,8 em 2023. Ao final do período o crescimento foi cerca de 56%.**

As taxas entre indígenas, por sua vez, são mais altas do que a média nacional. Em 2013 era 6,8 vezes maior que a taxa geral (34,2 contra 5) e, mesmo com reduções ainda é, em 2023, 2,4 vezes maior. As taxas de suicídio entre indígenas começam mais altas, com 34,2 em 2013, atingem o de 38,3 em 2014, depois flutuam, alcançando 18,6 em 2023. A taxa de 2023 ainda é mais do que o dobro da média nacional, registrando 18,6. O pico da taxa foi 2014, quando atingiu 38,3, ou seja 7,5 vezes a nacional (Tabela 9.6).

TABELA 9.6**Brasil: Número e taxa de suicídios de indígenas e da população em geral por 100 mil habitantes (2013 a 2023)**

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nº de suicídios											
Brasil	10.015	10.180	10.726	11.011	12.175	12.409	13.207	13.559	15.110	16.144	16.676
Indígenas	113	117	132	120	150	138	136	123	161	153	185
Taxa de suicídios											
Brasil	5,0	5,1	5,3	5,4	5,9	6,0	6,3	6,4	7,1	7,6	7,8
Indígenas	34,2	38,3	35,1	22,5	24,7	16,9	17,5	19,2	23,9	16,1	18,6

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de suicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, Lesões autoprovocadas voluntariamente. O número e taxa brasileira consideram somente pessoas classificadas com raça/cor branca, amarela, preta ou parda.

Fontanetto (2013) aponta que o suicídio atinge jovens indígenas menores de 24 anos, solteiros e ocorre, em geral, por enforcamento. Afirma que regiões Norte e Centro-Oeste apresentam as maiores taxas de suicídios entre indígenas. Em SOUZA et al. (2020) se afirma que “os estudos demonstraram maior taxa de mortalidade por suicídio em pessoas do sexo masculino, solteiros, com 4 a 11 anos de escolaridade, na faixa etária de 15 a 24 anos, no domicílio e nos finais de semana, tendo como principal método o enforcamento. Os principais fatores de risco para o suicídio foram pobreza, fatores históricos e culturais, baixos indicadores de bem-estar, desintegração das famílias, vulnerabilidade social e falta de sentido de vida e futuro”.

Por que as taxas indígenas diminuem enquanto as taxas nacionais aumentam? Talvez existam diferentes causas subjacentes. Os eventos que atingem as comunidades indígenas podem ser únicos e com grandes impactos, a exemplo de construções de megaempreendimentos, invasões territoriais, crises sanitárias, endemias e epidemias. Além disso, questões metodológicas podem levar a que os dados relativos às populações indígenas sejam mais voláteis, devido ao tamanho populacional menor, tornando as taxas mais sensíveis aos números absolutos. Considerando que a população indígena é menor, cada suicídio tem um impacto maior na taxa, portanto as flutuações podem ser mais pronunciadas.

De fato, conforme apontado nas tabelas 9.7 e 9.8, as taxas e o número de suicídios de indígenas variaram significativamente ao longo dos anos, com um pico de 38,3 por 100.000 indígenas em 2014 e um mínimo de 16,1 em 2022, tendo aumentado para 18,6 em 2023.



TABELA 9.7
Brasil: Taxa de suicídios de indígenas por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de suicídio de indígenas											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	34,2	38,3	35,1	22,5	24,7	16,9	17,5	19,2	23,9	16,1	18,6	-45,6%	15,5%	10,1%
Acre	35,1	28,8	71,3	133,1	60,6	47,6	61,2	17,3	42	0	8,5	-75,8%	-	-82,1%
Alagoas	0	9,1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Amapá	0	0	0	0	139,9	31,6	0	0	0	0	226,3	0,0%	-	616,1%
Amazonas	92,7	98,9	120,5	60,2	68,4	61,8	72	50,7	63,4	67,2	43,2	-53,4%	-35,7%	-30,1%
Bahia	0	0	3,9	1,2	0	2,7	0	0	0	2,3	2,6	-	13,0%	-3,7%
Ceará	0	0	0	4,2	2,8	2,5	4,6	0	2,4	0	1	-	-	-60,0%
Distrito Federal	0	0	0	0	11,6	5,5	0	0	0	0	0	-	0,0%	-100,0%
Espírito Santo	0	0	0	0	0	5,8	0	0	0	7,6	0	-	-100,0%	-100,0%
Goiás	0	0	0	0	9,7	0	0	0	23,1	0	0	-	-	-
Maranhão	48,5	135,6	49,7	43,3	28,6	6,4	15,7	16,9	15,6	5,9	10,7	-77,9%	81,4%	67,2%
Mato Grosso	60,3	7,4	11,9	14,3	0	8,1	0	43,7	28,1	14,5	23,5	-61,0%	62,1%	190,1%
Mato Grosso do Sul	239,9	303,1	255,9	290,4	360,1	147,3	179,4	151,7	168,9	127,4	140,6	-41,4%	10,4%	-4,5%
Minas Gerais	16,3	0	6,1	3,9	18,7	17,1	6,1	0	27,9	6,1	6	-63,2%	-1,6%	-64,9%
Pará	0	12,9	8,5	5,8	0	1,7	2,8	4,1	4,6	1,9	0	-	-100,0%	-100,0%
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	20,7	0	0	6,3	-	-	-
Paraná	38,3	22,2	45,8	16,5	8	21,2	8,6	16	67,3	17,1	26,2	-31,6%	53,2%	23,6%
Pernambuco	17,4	12,4	8	0	7,2	0	6,1	5,6	2,9	5,3	1,5	-91,4%	-71,7%	-
Piauí	0	0	0	28,6	0	0	0	0	0	0	0	-	0,0%	0,0%
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	3,1	0	2,4	-	-	-
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	42,4	0	53,3	0	40,3	-	-	-
Rio Grande do Sul	23,9	10,9	18	5,5	7,9	9,7	21,1	0	5	19,7	58,3	143,9%	195,9%	501,0%
Rondônia	23	0	25,1	0	0	14,7	0	15,9	84,5	10,3	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Roraima	58,9	31,8	40,6	52	53,1	12,7	26,6	45,5	65,8	54	75,8	28,7%	40,4%	496,9%
Santa Catarina	26,2	0	0	13,7	0	6,6	25	21,8	24,5	4,1	24,6	-6,1%	500,0%	272,7%
São Paulo	0	0	1,9	0	2,7	0,8	0	2,3	1,9	3,1	1,5	-	-51,6%	87,5%
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	42,1	0	0	-	0,0%	0,0%
Tocantins	177	285,6	160,4	114,7	89,8	28,1	38,1	32,5	14,5	22,3	46,4	-73,8%	108,1%	65,1%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente.



TABELA 9.8

Brasil: Número de suicídios de indígenas por UF (2013 a 2023)

	Número de suicídio de indígenas											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	113	117	132	120	150	138	136	123	161	153	185	63,7%	20,9%	34,1%
Acre	1	1	2	4	4	3	4	1	4	0	1	0,0%	-	-66,7%
Alagoas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Amapá	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	6	0,0%	0,0%	500,0%
Amazonas	54	56	48	44	57	55	57	51	56	68	76	40,7%	11,8%	38,2%
Bahia	0	0	2	1	0	2	0	0	0	2	3	-	0,0%	0,0%
Ceará	0	0	0	1	1	1	2	0	1	0	1	0,0%	-	0,0%
Distrito Federal	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	-100,0%
Espírito Santo	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0,0%	0,0%	0,0%
Goiás	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	-	-	-
Maranhão	3	8	5	5	6	2	4	4	5	2	4	33,3%	100,0%	100,0%
Mato Grosso	3	1	1	1	0	2	0	4	3	3	4	33,3%	33,3%	0,0%
Mato Grosso do Sul	26	34	46	36	45	45	36	32	35	29	37	42,3%	27,6%	-17,8%
Minas Gerais	2	0	1	1	5	4	1	0	4	4	2	0,0%	-50,0%	-50,0%
Pará	0	2	2	2	0	1	1	1	2	1	0	-	-100,0%	0,0%
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0,0%	0,0%	0,0%
Paraná	4	2	5	3	2	7	2	4	13	6	9	125,0%	50,0%	28,6%
Pernambuco	2	1	1	0	2	0	3	3	1	3	1	-50,0%	-66,7%	-
Piauí	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,0%	-	0,0%
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0,0%	-	0,0%
Rio Grande do Sul	4	2	3	1	2	3	5	0	1	7	10	150,0%	42,9%	233,3%
Rondônia	1	0	1	0	0	1	0	1	4	1	0	-100,0%	-100,0%	0,0%
Roraima	9	6	9	14	16	5	9	14	19	18	19	111,1%	5,6%	280,0%
Santa Catarina	1	0	0	1	0	1	6	2	3	1	4	300,0%	300,0%	0,0%
São Paulo	0	0	1	0	2	1	0	2	2	4	2	-	-50,0%	100,0%
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,0%	-	0,0%
Tocantins	3	3	5	5	5	2	5	2	2	3	3	0,0%	0,0%	50,0%

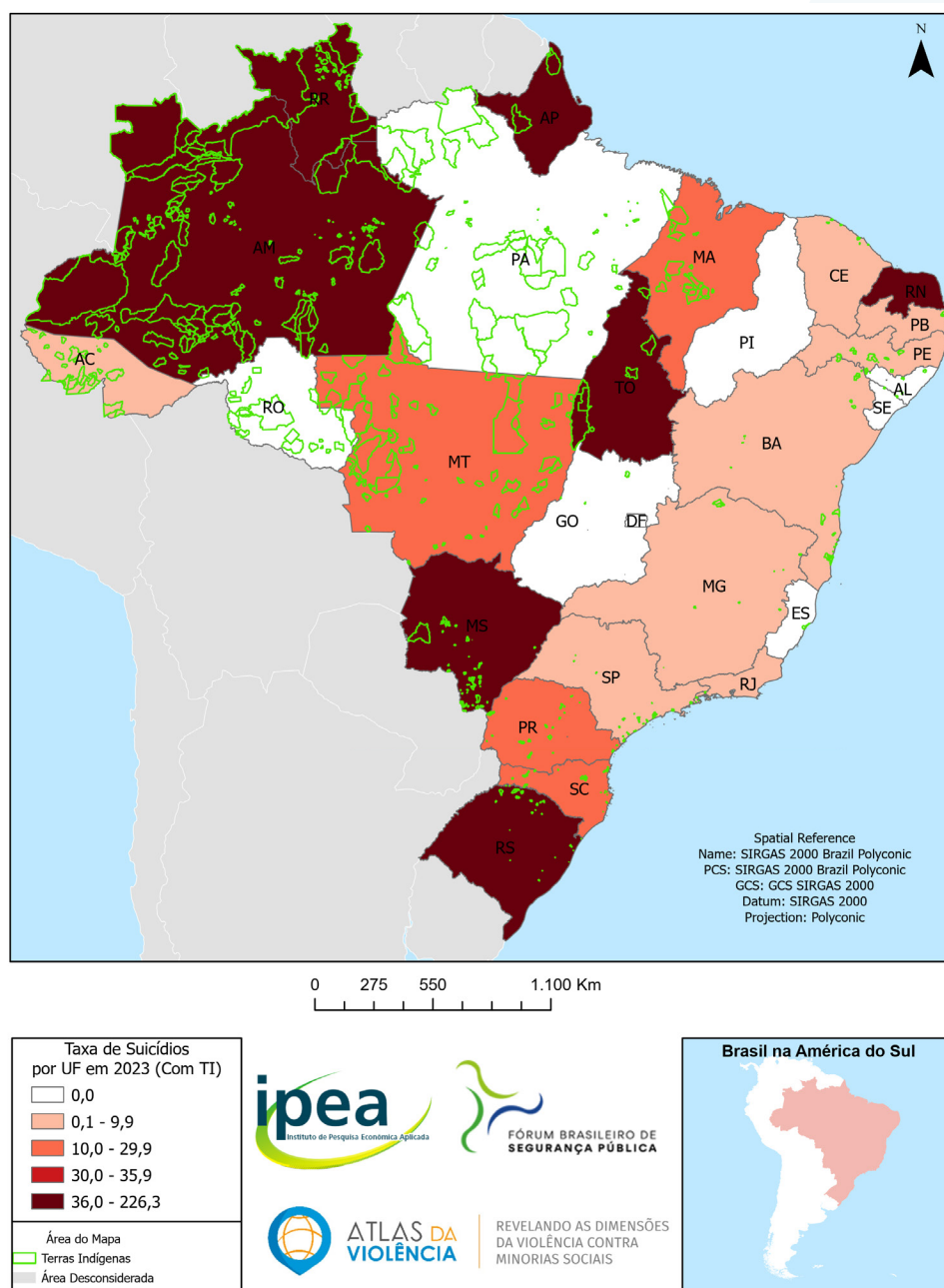
Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de suicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, lesões autoprovocadas voluntariamente.

Alguns estados apresentaram taxas de suicídio extremamente altas, como Mato Grosso do Sul (360,1, em 2017) e Roraima (75,8, em 2023), indicando que esses estados não são somente os que apresentam maiores taxas de violência letal, como também de suicídio, como visualizado no Mapa 9.4.



FIGURA 9.2

Brasil: Taxa de suicídio de indígenas por 100 mil habitantes por UF (2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de suicídios foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X60-X84, ou seja, Lesões autoprovocadas voluntariamente.

9.2 Internações hospitalares decorrente de agressão ou intervenção legal

Entre 2013 e 2024, foram registradas 1.554 internações de indígenas, constatando-se um crescimento no número de internações ao longo dos anos, saltando de 73 casos em 2013 para 205 casos em 2023, com queda para 92 casos em 2024 (Tabela 9.9). O aumento no número de internações no decorrer desses 11 anos pode indicar um maior acesso aos serviços de saúde, sobretudo de alta complexidade, ao mesmo tempo em que as dimensões históricas da violência sofrida por indígenas restam evidentes. Como se constata na tabela, essa tendência preocupante de crescimento contínuo da violência contra indígenas é mantida também entre os anos de 2022 e 2023, ocorrendo um aumento de 176 casos em 2022, para 205 em 2023. A redução acentuada



entre os anos de 2023, quando se registrou 205 casos, e 2024, 92 casos, pode indicar subnotificação e/ou falta de uma maior consolidação dos dados.

TABELA 9.9**Distribuição do sexo do internado/vítima, por raça/cor (2013 a 2024)**

Ano de internação	Parda	Branca	Sem Informação	Indígena	Amarela	Preta	Total
2013	14.732 (28.6%)	8.872 (17.2%)	25.876 (50.2%)	73 (0.1%)	105 (0.2%)	1.866 (3.6%)	51.524 (100.0%)
2014	17.354 (33.7%)	9.590 (18.6%)	22.193 (43.1%)	75 (0.1%)	139 (0.3%)	2.127 (4.1%)	51.478 (100.0%)
2015	18.447 (36.2%)	9.960 (19.6%)	19.819 (38.9%)	114 (0.2%)	400 (0.8%)	2.162 (4.2%)	50.902 (100.0%)
2016	20.516 (39.3%)	10.119 (19.4%)	18.265 (35.0%)	129 (0.2%)	847 (1.6%)	2.284 (4.4%)	52.160 (100.0%)
2017	22.101 (42.1%)	10.007 (19.1%)	16.932 (32.3%)	101 (0.2%)	818 (1.6%)	2.507 (4.8%)	52.466 (100.0%)
2018	22.070 (45.4%)	9.751 (20.0%)	13.310 (27.4%)	115 (0.2%)	902 (1.9%)	2.515 (5.2%)	48.663 (100.0%)
2019	22.736 (48.3%)	9.162 (19.4%)	11.630 (24.7%)	162 (0.3%)	944 (2.0%)	2.485 (5.3%)	47.119 (100.0%)
2020	20.877 (46.6%)	8.456 (18.9%)	11.660 (26.0%)	154 (0.3%)	1.126 (2.5%)	2.520 (5.6%)	44.793 (100.0%)
2021	21.180 (46.8%)	8.146 (18.0%)	12.981 (28.7%)	158 (0.3%)	492 (1.1%)	2.303 (5.1%)	45.260 (100.0%)
2022	23.433 (51.6%)	9.084 (20.0%)	9.407 (20.7%)	176 (0.4%)	701 (1.5%)	2.576 (5.7%)	45.377 (100.0%)
2023	31.620 (67.8%)	10.237 (21.9%)	915 (2.0%)	205 (0.4%)	731 (1.6%)	2.931 (6.3%)	46.639 (100.0%)
2024	17.276 (70.9%)	4.925 (20.2%)	0 (0.0%)	92 (0.4%)	410 (1.7%)	1.664 (6.8%)	24.367 (100.0%)
Total	252.342 (45.0%)	108.309 (19.3%)	162.988 (29.1%)	1.554 (0.3%)	7.615 (1.4%)	27.940 (5.0%)	560.748 (100.0%)

Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH).

Quanto a distribuição por sexo, a violência afeta desproporcionalmente os homens indígenas, que representam 75,5% das internações, enquanto as mulheres representam 24,6%. Essa disparidade de gênero é consistente em todas as categorias de raça/cor, com a maioria das internações ocorrendo entre homens. No entanto, quando comparadas a outros grupos, as mulheres indígenas apresentam o maior percentual de internação, conforme Tabela 9.10.

TABELA 9.10**Número e percentual de internações decorrentes de agressão ou intervenção legal, por raça (2013-2024)**

Sexo/Raça/cor	Homem	Mulher	Total
Parda	213.991 (84.8%)	38.351 (15.2%)	252.342 (100.0%)
Branca	88.961 (82.1%)	19.348 (17.9%)	108.309 (100.0%)
Sem Informação	136.958 (84.0%)	26.030 (16.0%)	162.988 (100.0%)
Indígena	1.172 (75.4%)	382 (24.6%)	1.554 (100.0%)
Amarela	6.466 (84.9%)	1.149 (15.1%)	7.615 (100.0%)
Preta	24.149 (86.4%)	3.791 (13.6%)	27.940 (100.0%)
Total	471.697 (84.1%)	89.051 (15.9%)	560.748 (100.0%)

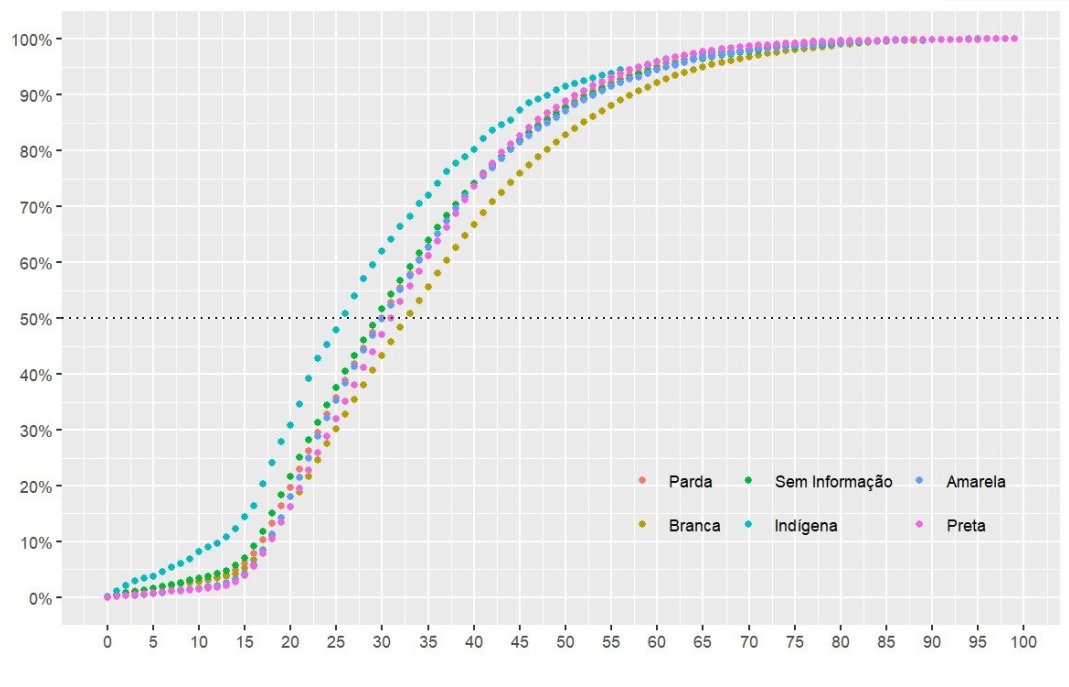
Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH).

Quanto ao perfil de idade da população internada, a população indígena apresenta um perfil de internação mais jovem em comparação com outras categorias de raça/cor (Gráfico 9.2). Vale lembrar que, segundo o Censo 2022, a idade mediana da população indígena é 25 anos, a mais jovem entre as diferentes categorias.³¹

Esse dado sugere que a violência afeta jovens indígenas de forma desproporcional, quando comparados com outros grupos, impactando seu desenvolvimento e qualidade de vida.



GRÁFICO 9.2
Perfil de internação por idade e raça (Brasil, 2013 a 2024)



Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH)

A seguir, a Tabela 9.11 apresenta os instrumentos responsáveis pela causa básica de internação. Entre indígenas, o instrumento perfurante é responsável por 44,2% das internações, indicando um alto nível de violência interpessoal e agressões. Esse percentual é significativamente maior do que em outros perfis de raça/cor. Os instrumentos contundentes são responsáveis por 23,3% das internações, sugerindo a ocorrência de agressões físicas e espancamentos. Os projéteis de arma de fogo (PAFs), por sua vez, representam 14,2% das internações entre indígenas, indicando a presença de violência armada e conflitos. O aumento do número de armas de fogo, sobretudo dentro das TIs, tem sido vinculado à presença de garimpo ilegal ou, como se passou a denominar, do ‘narcogarimpo’ (FBSP, 2023, p.131). A predominância de instrumentos perfurantes e PAFs nas internações de indígenas sinaliza a necessidade de políticas específicas para combater a violência armada e promover a segurança nessas comunidades.

TABELA 9.11
Instrumento causador da internação, por raça (Brasil, 2013 a 2024)

Instrumento/Raça\cor	Parda	Branca	Sem Informação	Indígena	Amarela	Preta	Total
Afogamento	164 (0.1%)	50 (0.0%)	148 (0.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	17 (0.1%)	379 (0.1%)
Contundente	62.933 (24.9%)	40.858 (37.7%)	39.655 (24.3%)	435 (28.0%)	1.773 (23.3%)	9.328 (33.4%)	154.982 (27.6%)
Desconhecido	25.344 (10.0%)	12.659 (11.7%)	26.066 (16.0%)	118 (7.6%)	526 (6.9%)	3.236 (11.6%)	67.949 (12.1%)
Enforcamento	329 (0.1%)	223 (0.2%)	141 (0.1%)	2 (0.1%)	8 (0.1%)	38 (0.1%)	741 (0.1%)
Envenenamento	2.067 (0.8%)	1.543 (1.4%)	1.148 (0.7%)	6 (0.4%)	54 (0.7%)	195 (0.7%)	5.013 (0.9%)
Fogo	2.343 (0.9%)	984 (0.9%)	1.018 (0.6%)	33 (2.1%)	46 (0.6%)	221 (0.8%)	4.645 (0.8%)
Impacto	2.129 (0.8%)	2.409 (2.2%)	1.183 (0.7%)	6 (0.4%)	78 (1.0%)	269 (1.0%)	6.074 (1.1%)
PAF	79.342 (31.4%)	24.330 (22.5%)	53.635 (32.9%)	221 (14.2%)	2.880 (37.8%)	8.461 (30.3%)	168.869 (30.1%)
Perfurante	58.735 (23.3%)	22.245 (20.5%)	37.226 (22.8%)	687 (44.2%)	2.109 (27.7%)	5.087 (18.2%)	126.089 (22.5%)
Veículo	18.956 (7.5%)	3.008 (2.8%)	2.768 (1.7%)	46 (3.0%)	141 (1.9%)	1.088 (3.9%)	26.007 (4.6%)
Total	252.342 (100.0%)	108.309 (100.0%)	162.988 (100.0%)	1.554 (100.0%)	7.615 (100.0%)	27.940 (100.0%)	560.748 (100.0%)

Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH).



Quanto à distribuição geográfica das internações de indígenas por UFs, as informações do SIH corroboram a situação de violência vivenciadas pelos indígenas nos estados do Mato Grosso do Sul (688), Amazonas (239) e Roraima (109), além de Santa Catarina (101) e Pará (83), onde se verificam disparidades regionais significativas, conforme apontado na Tabela 9.12.

TABELA 9.12

Número de internações de indígenas causadas por agressão ou intervenção legal, por UF de residência (2013 a 2024)

	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2014	Total
Acre	3	2	1	3	1	2	3	7	4	7	4	0	37
Alagoas	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Amazonas	4	10	12	9	20	30	27	35	33	34	19	6	239
Bahia	1	0	7	2	0	3	2	2	9	3	4	0	33
Ceará	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
Distrito Federal	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Espírito Santo	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3
Goiás	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Maranhão	1	7	3	5	8	6	14	7	5	10	0	3	69
Mato Grosso	2	2	1	0	1	1	0	4	3	3	0	0	17
Mato Grosso do Sul	35	49	56	42	47	79	72	64	76	78	45	45	688
Minas Gerais	6	1	1	1	1	1	3	4	2	3	2	2	27
Paraná	3	2	2	5	1	6	2	4	3	5	1	0	34
Pará	0	13	10	11	3	5	4	4	7	12	4	10	83
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Rio Grande do Sul	6	7	4	0	1	3	1	2	1	4	2	2	33
Rondônia	1	1	1	1	1	2	3	2	4	2	2	1	21
Roraima	3	10	11	9	13	10	8	5	11	24	1	4	109
Santa Catarina	0	7	17	8	12	9	11	12	11	10	3	1	101
São Paulo	4	0	1	1	2	1	0	1	3	2	2	1	18
Tocantins	4	2	0	2	3	4	4	3	1	7	2	0	32
Total	73	114	129	101	115	162	154	158	176	205	92	75	1554

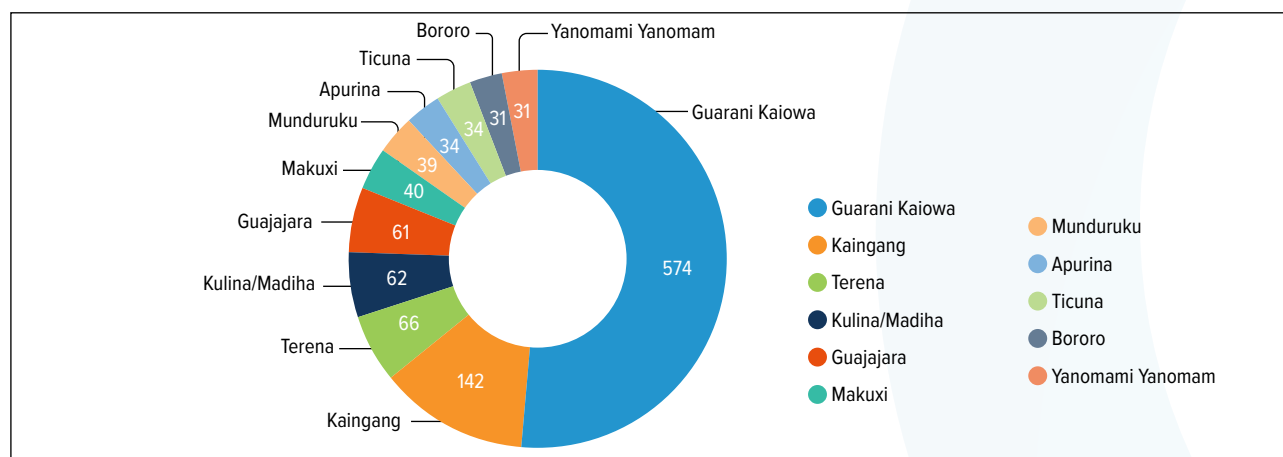
Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH)



A presunção de que alguns povos ou etnias são afetadas de forma diferenciada pela violência pôde ser confirmada pelos dados indiretos de internação. O Gráfico 9.3 apresenta 10 grupos étnicos que são responsáveis por 71,6% das internações.

GRÁFICO 9.3

Número de internações causadas por agressões e intervenções legais, por etnia (10 maiores) - Brasil, 2013 a 2024.



Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH).

O povo Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul, registrou o maior número de internações por agressões entre a população indígena, totalizando 341 casos e representa 36,9% de todos os casos notificados de indígenas.

O povo Kaingang registrou 142 casos de internações de indígenas no período acompanhado (2013-2024), distribuídos entre os estados de Santa Catarina (92), Rio Grande do Sul (30), Pará (19) e São Paulo (1).

Em seguida, tem-se o povo Terena (66), sendo a maioria dos casos registrados no estado do Mato Grosso do Sul; Kulina/Madiha (62, no AM), Guajajara/Tenetejara (61, MA), Makuxi (40, Roraima), Munduruku (39, PA), Apurina (34, AM), Ticuna (34, AM), Bororo (31, MS) e Yanomami Yanomam (31, RR e AM). Somados essas dez etnias, incluindo as notificações do Povo Guarani-Kaiowá, representam 70% de todos os registros no período (1.114 casos).

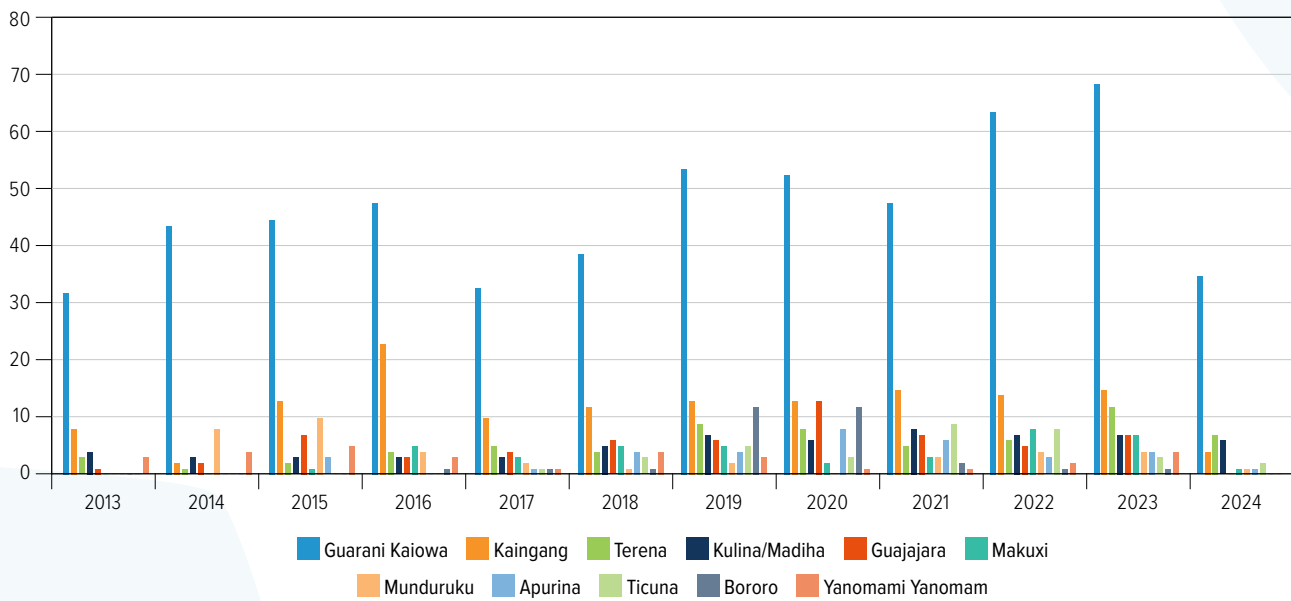
Para interpretação dos dados considera-se também que os povos e etnias abrangem diferentes grupos que se separam e inclusive ocupam diferentes estados. Note-se que, em relação ao povo Yanomami, a base de dados do SIH registra 3 classificações étnicas - Yanomami Ninam, Yanomami Sanuma e Yanomami Yanomam, que juntas totalizam 61 casos de internações. O povo Kulina, considerando as etnias Kulina Pano e Kulina/Madiha, totaliza 68 casos. A distinção oferece uma visão mais detalhada da distribuição da violência dentro do povo indígena em referência (ver Anexo).

Além disso, o número de internações varia a cada ano, para cada povo, descrevendo períodos mais críticos experimentadas por cada grupo. Ao mesmo tempo, pode indicar maior acesso à saúde, como se observa no Gráfico 9.4.



GRÁFICO 9.4

Número de Internações por agressão e intervenção legal, por etnia (10 maiores etnias por ocorrência), 2013 a 2024



Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH).

De acordo com o gráfico, o povo Gurani Kaiowa apresenta uma alta variabilidade anual, com picos em 2016 (48 internações), 2022 (64) e 2023 (69), intercalados com quedas, como em 2017 (33) e 2024 (35). A média anual permanece elevada, embora haja flutuações no número de internações, sem tendência de queda sustentada, indicando a persistência da violência e a necessidade de políticas públicas eficazes para a proteção desse povo.

O contexto da violência contra o povo Guarani-Kaowá é marcado pelo avanço do agronegócio e pela piora das condições de vida, sobretudo no estado do Mato Grosso do Sul. Como resultado, acompanha-se o aumento de conflitos armados e, conseqüentemente, agressões físicas diretamente relacionadas à defesa de direitos e retomada de territórios tradicionais nessas últimas décadas. Apesar de relatos de lideranças indicarem que parte das vítimas indígenas evita buscar atendimento hospitalar por medo de criminalização,³² o que gera subnotificação e invisibilidade nos dados oficiais, esse número evidencia a intensa exposição desse grupo à violência e os períodos mais críticos.

Quanto ao povo Kaingang, após se registrar o ápice de 23 internações em 2016, o número apresentou uma tendência de queda ao longo dos anos, mantendo-se com 15 internações registradas nos anos de 2021 e 2023. Distinta mostra-se a situação do povo Terena, que registrou o maior número de internações em 2023 (12 internações), durante todo o período analisado.

Aponte-se a necessidade de acompanhar a violência contra povos, etnias e grupos diversos, bem como investigar as causas da violência, a qualidade do registro dos dados e o acesso a serviços de internação no âmbito das políticas de saúde. As diferentes taxas de internação entre esses grupos podem indicar fatores específicos que afetam cada comunidade, como a proximidade a atividades ilegais, tensões internas ou níveis variáveis de acesso a serviços de saúde.

32 A liderança indígena Valdelice Veron, porta-voz da Aty Guasu (Grande Assembleia dos Povos Guarani-Kaiowá), durante o IX encontro Nacional dos Estudantes Indígenas (ENEI, em 2022, na Unicamp), ocorrido logo após o Massacre de Guapoy (2022), revela que a população indígena local tem evitado buscar atendimento nos hospitais e delegacias, com medo de serem criminalizados. Coll et al (2022) descreve, a partir do depoimento de Veron, que, “dentro os feridos, estava a indígena Cecília Aquino. Um relato anônimo de um familiar, feito para a Aty Guasu, conta a sequência de violências sofridas por ela. Depois de ser levada ao hospital, diz o depoimento, Cecília foi cercada por 10 policiais que a colocaram no camburão e a algemaram, alegando que ela precisava registrar boletim de ocorrência. Na delegacia, as duas famílias e lideranças que a acompanharam foram impedidas de ter contato com Cecília e de utilizar celular” e complementa Veron, em suas palavras: “depois voltaram, levaram Cecília para outro quarto, a algemaram, torturaram e a levaram embora no camburão. Depois tentaram me prender também [...]. Fomos torturados psicologicamente; eles chegavam a babar em cima da gente” (COLL et al., 2022).



Os dados sobre internação de indígena na base do SIH permitem pensar nos diversos desafios para a política e potencialidades para o uso dos dados. Entre os desafios está o elevado número de observações e a limitação do nome das etnias cadastradas na base de dados. Entre as potencialidades, destacam-se a variável sobre a etnia das vítimas indígenas, que permite identificar grupos específicos que enfrentam maior risco de violência, direcionando ações de prevenção e assistência de forma mais eficaz.

Referências

BONFIM DE SOUZA, Ronaldo Santhiago; COSTA DE OLIVEIRA, Júlia; TEODORO, Juliana Alvares; TEODORO, Maycoln Leôni Martins; Suicídio e povos indígenas brasileiros: revisão sistemática, Revista Panamericana de Salud Publica 44, 03 Jul 2020.

CERQUEIRA, Daniel R. C. & outros; Análise dos custos e consequências da violência no Brasil, TD n01284, IPEA, Brasília, 2007.

CERQUERIA et al. Atlas da Violência 2024.

COLL, Liana; NUNES, Tote. Alvo de genocídio, povo guarani-kaiowá pede socorro. 29, julho 2022. Disponível em: <https://unicamp.br/unicamp/noticias/2022/07/29/alvo-de-genocidio-povo-guarani-kaiowa-pede-socorro/>. Acesso em 12.04.2025.

FONTANETTO, Renata; Taxa de suicídio entre indígenas supera em quase três vezes a da população geral: Revista Pesquisa Fapesp, Edição 333, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Cartografias da violência na Amazônia [livro eletrônico] / coordenação geral Renato Sergio de Lima, Samira Bueno, Aiala Colares Couto. – 2. ed. – São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

LARA, Pedro Goularte & outros; Primeiros Socorros Psicológicos: Intervenção em crise para eventos de violência urbana, Revista Educar Mais, 2019, número especial.



TABELA 9.13

Número de Internações por agressão e intervenção legal, por etnia e UF de residência (Brasil, 2017 a 2024)

	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2014	Total
ACONA (WAKONAS, NACONAS, JAKONA, ACORÁÑES)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	1 (0.9%)	2 (1.2%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	2 (1.0%)	0 (0.0%)	7 (0.5%)
AIKANA (AIKANA, MAS SAKA,TUBARAO)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.2%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
AJURU	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
AKUNSU (AKUNT'SUJ)	0 (0.0%)	1 (1.3%)	0 (0.0%)	3 (2.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (0.3%)
AMANAYE	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.1%)	1 (0.1%)
AMONDAWA	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
APARAI (APALAI)	0 (0.0%)	1 (1.3%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
APIAKA (APIACA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
APINAYE (APINAJE/APINAIE/APINAGE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
APURINA (APORINA, IPURINA, IPURINA, IPURIÂNAN)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (2.6%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	4 (3.5%)	4 (2.5%)	8 (5.2%)	6 (3.8%)	3 (1.7%)	4 (2.0%)	1 (1.1%)	34 (2.2%)
ARANA (ARACUAI DO VALE DO JEQUITINHONHA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
ARAPASO (ARAPACO)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
ARIKAPU (ARIKAPU, ARIKAPO, MASUBI, MAXUBI)	1 (1.4%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
ARIKEM (ARIQUEN, ARIQUEME, ARIKEME)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
ARUA	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
ASHANINKA (KAMPA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.1%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
ASURINI DO TOCANTINS (AKUJAWA/AKWAWA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
ASURINI DO XINGU (AWAETE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (4.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	5 (0.3%)
BARE	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (3.5%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	3 (1.7%)	5 (2.4%)	1 (1.1%)	14 (0.9%)
BORORO (BOE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.8%)	1 (1.0%)	1 (0.9%)	12 (7.4%)	12 (7.8%)	2 (1.3%)	1 (0.6%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	31 (2.0%)
CINTA LARGA (MATETAMAE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
DIAHUI (JAHOI, JAHUI, DIARROI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
ENAWENE-NAWE (SALUMA)	1 (1.4%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
GAVIAO PARKATEJE (PARKATEJE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.8%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
GAVIAO PUKOBIE (PUKOBIE, PYKOPE, GAVIAO DO MARANH)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
GUAJA (AWA, AVA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
GUAJAJARA (TENETEHARA)	1 (1.4%)	2 (2.7%)	7 (6.1%)	3 (2.3%)	4 (4.0%)	6 (5.2%)	6 (3.7%)	13 (8.4%)	7 (4.4%)	5 (2.8%)	7 (3.4%)	0 (0.0%)	61 (3.9%)
GUARANI KAIOWA (PAI TAVYTERA)	32 (43.8%)	44 (58.7%)	45 (39.5%)	48 (37.2%)	33 (32.7%)	39 (33.9%)	54 (33.3%)	53 (34.4%)	58 (36.7%)	64 (36.4%)	69 (33.7%)	35 (38.0%)	574 (36.9%)
GUARANI M'BYA	1 (1.4%)	1 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	2 (1.0%)	2 (2.2%)	7 (0.5%)
GUARANI NANDEVA (AVAKATUETE, CHIRIPA, NHADEWA, AV)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.8%)	2 (1.6%)	3 (3.0%)	3 (2.6%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	2 (2.2%)	15 (1.0%)
JABOTI (JABUTI, KIPUI, YABYTI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
JAMAMADI (YAMAMADI, DJEOROMITXI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
JURUNA	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
KAAPOR (JURUBU-KAAPOR, KAAPOR, KAAPORTE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
KADIWEU (CADUVEO, CADIEUEU)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	2 (1.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
KAIABI (CAIABI, KAYABI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
KANGANG (CAINGANGUE)	8 (11.0%)	2 (2.7%)	13 (11.4%)	23 (17.8%)	10 (9.9%)	12 (10.4%)	13 (8.0%)	13 (8.4%)	15 (9.5%)	14 (8.0%)	15 (7.3%)	4 (4.3%)	142 (9.1%)
KALAPALO (CALAPALO)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
KAMBIBA (CAMBIBA, OMAGUA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
KAMBIWA (CAMBIUA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.8%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
KANAMARI (CANAMARI, KANAMARY, TUKUNA)	0 (0.0%)	1 (1.3%)	1 (0.9%)	1 (0.8%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	4 (2.5%)	3 (1.7%)	0 (0.0%)	2 (2.2%)	13 (0.8%)
KANELA APANIEKRA (CANELA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
KARAJA (CARAJA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	4 (0.3%)
KARAJA/JAVAE (JAVAE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
KARAPANA (CARAPANA, MUTEAMASA, UKOPINOÂPONA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (3.5%)	1 (0.8%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.1%)	6 (0.4%)
KARAPOTO (CARAPOTO)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
KARIRI (CARIRI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
KARITIANA (CARITIANA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
KATAWIXI (KATAUIXI,KATAWIN, KATAWISI, CATAUICHI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
KATUKINA DO ACRE	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
KAXARARI (CAXARARI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
KAXINAWA (HUNI-KUIN, CASHINAUA, CAXINAUA)	2 (2.7%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	2 (1.3%)	2 (1.3%)	0 (0.0%)	2 (1.0%)	1 (1.1%)	10 (0.6%)
KAYAPO (CAIAPO)	0 (0.0%)	2 (2.7%)	1 (0.9%)	3 (2.3%)	4 (4.0%)	2 (1.7%)	3 (1.9%)	2 (1.3%)	1 (0.6%)	3 (1.7%)	2 (1.0%)	2 (2.2%)	25 (1.6%)
KAYAPO XICRIM (XIKRIN)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	2 (1.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
KIRIRI	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)

continua



TABELA 9.13

Número de Internações por agressão e intervenção legal, por etnia e UF de residência (Brasil, 2013 a 2024)

	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2014	Total
KOCAMA (COCAMA, KOKAMA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (2.5%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.1%)	6 (2.9%)	1 (1.1%)	13 (0.8%)
KORUBO	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
KRAHO (CRAO, KRAO)	3 (4.1%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	2 (1.7%)	0 (0.0%)	2 (1.3%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	3 (1.5%)	2 (2.2%)	16 (1.0%)
KRIKATI (KRINKATI)	0 (0.0%)	1 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
KULINA PANO (CULINA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.8%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.0%)	1 (1.1%)	6 (0.4%)
KULINA/MADIHA (CULINA, MADIJA, MADIHA)	4 (5.5%)	3 (4.0%)	3 (2.6%)	3 (2.3%)	3 (3.0%)	5 (4.3%)	7 (4.3%)	6 (3.9%)	8 (5.1%)	7 (4.0%)	7 (3.4%)	6 (6.5%)	62 (4.0%)
KWAZA (COAIA, KOAIA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.2%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
MACHINERI (MANCHINERI, MANXINERI)	0 (0.0%)	1 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	4 (0.3%)
MAKU YUHUPDE (YUHUPDE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
MAKUXI (MACUXI, MACHUSI, PEMON)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	5 (3.9%)	3 (3.0%)	5 (4.3%)	5 (3.1%)	2 (1.3%)	3 (1.9%)	8 (4.5%)	7 (3.4%)	1 (1.1%)	40 (2.6%)
MARUBO	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.1%)	1 (0.1%)
MAXAKALI (MAXACALI)	2 (2.7%)	1 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	5 (0.3%)
MIRANHA (MIRANHA, MIRANA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	3 (1.9%)	1 (0.6%)	2 (1.0%)	1 (1.1%)	8 (0.5%)
MUNDURUKU (MUNDURUCU)	0 (0.0%)	8 (10.7%)	10 (8.8%)	4 (3.1%)	2 (2.0%)	1 (0.9%)	2 (1.2%)	0 (0.0%)	3 (1.9%)	4 (2.3%)	4 (2.0%)	1 (1.1%)	39 (2.5%)
MURA	0 (0.0%)	1 (1.3%)	2 (1.8%)	2 (1.6%)	4 (4.0%)	1 (0.9%)	1 (0.6%)	2 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (1.5%)	0 (0.0%)	16 (1.0%)
NAMBIKWARA DO NORTE (NEGAROTE ,MAMAINÁ-DE, LATUNDE,	1 (1.4%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
NAMBIKWARA DO SUL (WASUSU ,HAHAINTESU, ALANTESU, W	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
NUKINI (NUQUINI, NUKUINI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.1%)	1 (0.1%)
ORO WIN	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.3%)	1 (0.6%)	3 (1.7%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	6 (0.4%)
PAKAA NOVA (WARI, PACAAS NOVOS)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.8%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.0%)	2 (2.2%)	6 (0.4%)
PARINTINTIN	0 (0.0%)	1 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
PATAXO	2 (2.7%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	6 (4.7%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	2 (1.3%)	5 (2.8%)	1 (0.5%)	4 (4.3%)	22 (1.4%)
PATAXO HA-HA-HAE	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.8%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
PAUMARI (PALMARI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	1 (0.6%)	2 (1.3%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.1%)	5 (0.3%)
PITAGUARI	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
POTIGUARA	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	3 (1.9%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	5 (0.3%)
POYANAWA (POIANAUÁ)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
SATERE-MAWE (SATERE-MAUE)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	6 (4.7%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	5 (3.1%)	3 (1.9%)	2 (1.3%)	3 (1.7%)	1 (0.5%)	1 (1.1%)	22 (1.4%)
SURUI DE RONDONIA (PAITER)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.1%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
TEMBE	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	4 (2.0%)	1 (1.1%)	5 (0.3%)
TERENA	3 (4.1%)	1 (1.3%)	2 (1.8%)	4 (3.1%)	5 (5.0%)	4 (3.5%)	9 (5.6%)	8 (5.2%)	5 (3.2%)	6 (3.4%)	12 (5.9%)	7 (7.6%)	66 (4.2%)
TICUNA (TIKUNA, TUKUNA, MAGUTA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	3 (2.6%)	5 (3.1%)	3 (1.9%)	9 (5.7%)	8 (4.5%)	3 (1.5%)	2 (2.2%)	34 (2.2%)
TUKANO (TUCANO, YE'PA-MASA, DASEA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
TUPINAMBA	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
TUPINIQUEM	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (0.2%)
WAI WAI HIXKARYANA (HIXKARYANA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
WAPIXANA (UAPIXANA, VAPIDIANA, WAPISIANA, WAPISHAN	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.8%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.0%)	0 (0.0%)	4 (0.3%)
XAKRIABA (XACRIABA)	3 (4.1%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	1 (0.8%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.3%)	3 (1.9%)	2 (1.1%)	3 (1.5%)	2 (2.2%)	17 (1.1%)
XAVANTE (A'UWE, AKWE, AWEN, AKWEN)	1 (1.4%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	1 (0.5%)	0 (0.0%)	5 (0.3%)
XERENTE (AKWE, AWEN, AKWEN)	1 (1.4%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (1.9%)	2 (1.3%)	2 (1.3%)	0 (0.0%)	2 (1.0%)	0 (0.0%)	10 (0.6%)
XIPAIA (SHIPAYA, XIPAYA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (2.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
XUKURU (XUCURU)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
XUKURU KARIRI (XUCURU-KARIRI)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.1%)
YAMINAWA (JAMINAWA, IAMINAWA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	2 (2.0%)	2 (1.7%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	2 (1.3%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	9 (0.6%)
YANOMAMI NINAM (IANOMAMI, IANOAMA, XIRIAÑANA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (1.6%)	6 (5.9%)	2 (1.7%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	6 (2.9%)	1 (1.1%)	19 (1.2%)
YANOMAMI SANUMA (IANOMAMI, IANOAMA, XIÁRIANA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	5 (3.2%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	3 (1.5%)	0 (0.0%)	11 (0.7%)
YANOMAMI YANOMAM (IANOMAMI, IANOAMA, XIÁRIANA)	3 (4.1%)	4 (5.3%)	5 (4.4%)	3 (2.3%)	1 (1.0%)	4 (3.5%)	3 (1.9%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	2 (1.1%)	4 (2.0%)	0 (0.0%)	31 (2.0%)
YAWANAWA (IAUANAUÁ)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.9%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (2.2%)	3 (0.2%)
ZURUAHA (SOROWAHA, SURUWAHA)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	1 (0.6%)	1 (0.6%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	2 (0.1%)
	4 (5.5%)	0 (0.0%)	2 (1.8%)	1 (0.8%)	1 (1.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	0 (0.0%)	3 (1.7%)	2 (1.0%)	2 (2.2%)	15 (1.0%)
Total	73 (100.0%)	75 (100.0%)	114 (100.0%)	129 (100.0%)	101 (100.0%)	115 (100.0%)	162 (100.0%)	154 (100.0%)	158 (100.0%)	176 (100.0%)	205 (100.0%)	92 (100.0%)	1.554 (100.0%)

Fonte: Sistema de Informações de Internação Hospitalar (SIH).



10. VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

Seguindo a tendência mundial, o novo regime demográfico brasileiro caracteriza-se pelo crescimento mais acentuado da população idosa (com 60 anos ou mais) relativamente aos outros grupos etários. Em 2022, segundo o Censo Demográfico, essa população era constituída por cerca de 32,1 milhões de pessoas, o que correspondia a aproximadamente 15% da população brasileira.

A associação entre envelhecimento e dependência e a preocupação com a pressão desse processo sobre os gastos públicos dominou os estudos e o debate sobre o tema nos finais do século XX e início do XXI, como mostra Camarano (2002). Mais recentemente, a preocupação com a qualidade de vida e a garantia dos direitos dessa parcela da população brasileira tem crescido.

Nesse sentido, o Estatuto da Pessoa Idosa (EPI), Lei nº 10.741/2003, é um marco importante ao regular os direitos assegurados às pessoas idosas no Brasil, dentre os quais destacamos o direito à vida, à saúde e à proteção social. A sua necessidade se justifica pelo não cumprimento de vários dos direitos expressos em outras peças legais, como a Constituição de 1988 (CF/1988) e a Política Nacional do Idoso (PNI), de 1994. Muito embora essas peças legais, incluindo o Estatuto, signifiquem grandes avanços no sentido de inclusão das pessoas idosas nas políticas sociais, todas elas consideram “pessoas idosas” como um grupo homogêneo, buscando uma pretensa “universalização”.

Como apontado por Oliveira (2018) e Llyod-Sherlock (2004), o envelhecimento não pode ser tomado como um processo homogêneo, devendo, portanto, ser pensado a partir das características básicas dos indivíduos, tais como sexo e raça, e de suas trajetórias de vidas, marcadas por experiências heterogêneas e clivagens sociais.

O artigo 4º do EPI define que “nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (Senado Federal, 2003, s/n). De acordo com Oliveira, 2016 (p. 72) “com isso [...] o Estatuto do Idoso consagrou o paradigma do pacto do acesso aos direitos sociais como forma de combate à violência”. Mas já foi visto que o acesso a esses direitos é diferenciado por raça/cor (Camarano *et al*, 2024).

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002, p.332) define a violência contra pessoas idosas como “um ato único ou repetido, ou a falta de uma ação apropriada, que ocorre no âmbito de qualquer relacionamento onde haja uma expectativa de confiança, que cause mal ou aflição a uma pessoa mais velha”. No Art. 19 § 1º do Estatuto da Pessoa Idosa, “considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico”. Um ponto que gostaríamos de destacar é que toda e qualquer violência contra a pessoa idosa deve ser entendida e enfrentada como produto de contextos sociais e políticos, não podendo ser explicada em si mesma, pois se complexifica com os atravessamentos regionais, de raça e gênero.

O objetivo desta seção é discutir a violência contra idosos e as formas diferentes pelas quais isto ocorre com negros e não negros. Entendemos que a violência é uma forma de violação de direitos, como atesta Minayo (2004). Embora não seja um fenômeno novo, o entendimento da violência contra pessoas idosas como um problema social é recente e ainda tem muito a avançar (Minayo, 2003; Pasinato, Camarano e Machado, 2006, Camarano *et al*, 2024)).

10.1. O direito à vida e a violência letal contra os idosos

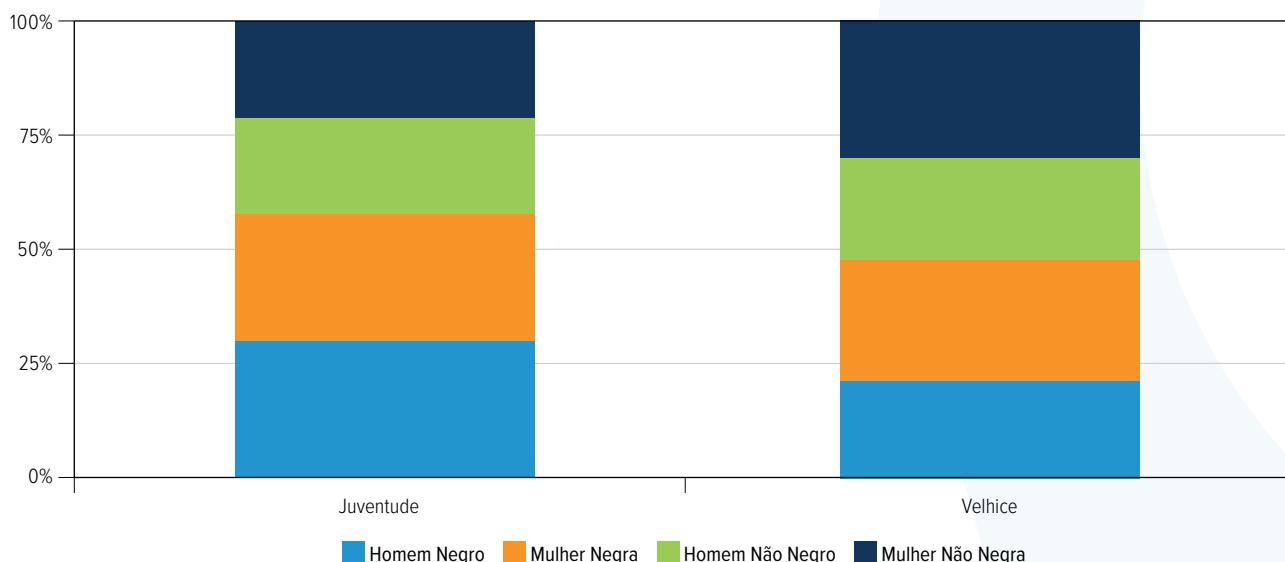
Para o Estatuto da Pessoa Idosa, “O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social”. O artigo 9º do Seção2 assegura que “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.



Para medir como esse direito está sendo garantido para os dois grupos populacionais considerados, negros e não negros, segundo o sexo dos idosos e por UF, estamos considerando a proporção da população idosa e a idade média ao morrer³³. Podemos observar que, segundo o Censo Demográfico de 2022, enquanto 55,7% da população brasileira se autodeclara como negra, entre os idosos, a proporção comparável é de 47,8%. Na verdade, pode-se dizer que a velhice é branca e feminina (ver Gráfico 10.1). Enquanto entre os jovens, abaixo de 30 anos, 58,1% eram negros, dos quais mais da metade eram homens, entre os idosos, 55,7% eram mulheres das quais, 54% eram não negras.

GRÁFICO 10.1

Brasil: Composição da população jovem e idosa por Raça/cor-2022



Fonte: Censo Demográfico de 2022.

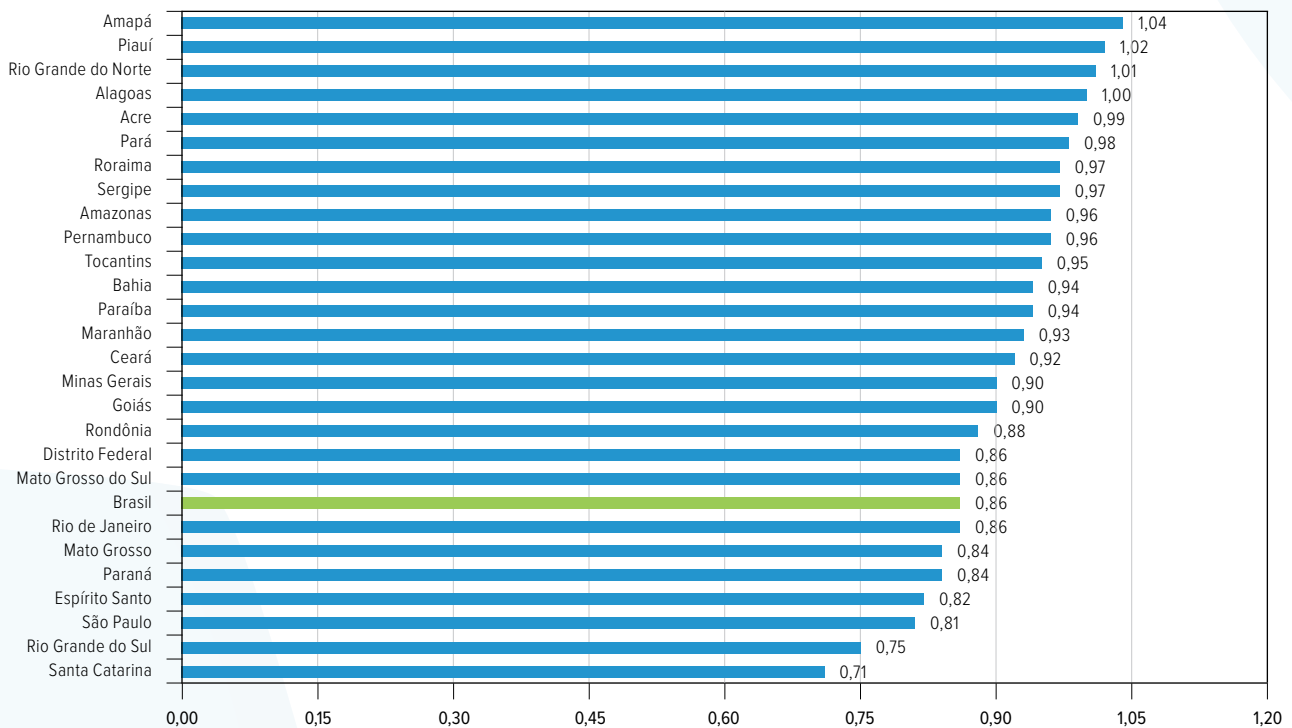
Isso também se observa em todas as UFs, como podemos ver no Gráfico 10.2. As maiores discrepâncias podem ser verificadas em Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo. Já nas UFs que compõem a Região Norte, as diferenças são pouco expressivas. Isso pode sugerir maiores dificuldades experimentadas pela população negra para chegar à velhice.

33 A idade média ao morrer não foi calculada para as UFs dada a incompatibilidade dos dados, tanto de óbitos quanto da população.



GRÁFICO 10.2

Brasil: Razão negro idoso/população total por UF (2022)

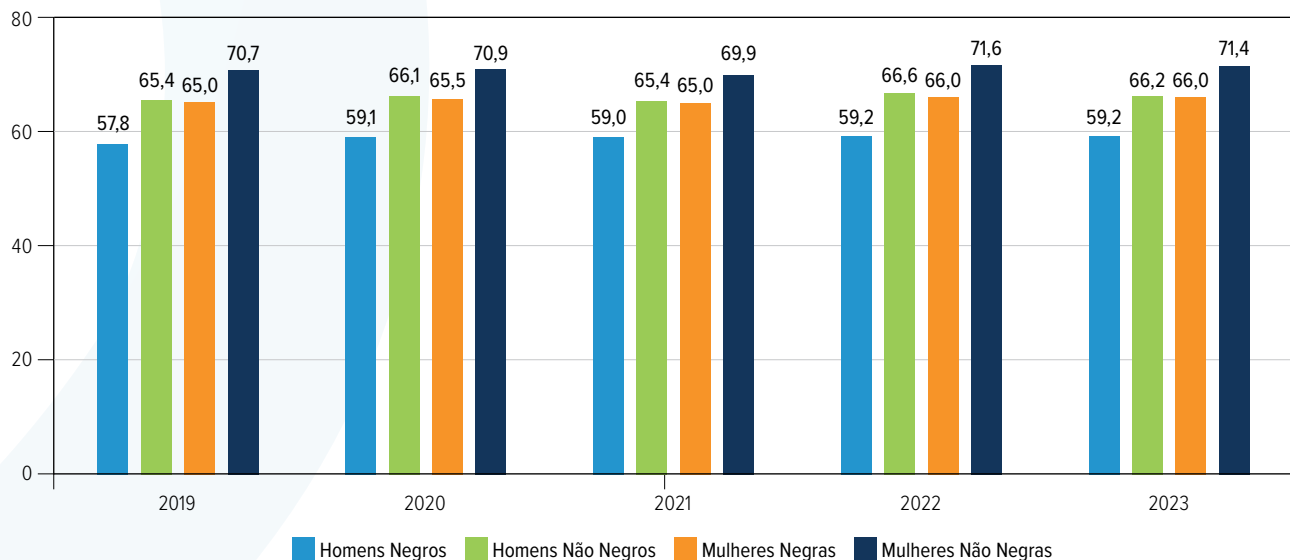


Fonte: Censo Demográfico de 2022.

O gráfico 10.3 compara a idade média ao morrer de pessoas negras e não negras em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 deixando claro que o direito à vida tem sido usufruído diferentemente entre os sexos e os grupos raciais. As mulheres morrem mais tarde do que os homens e os não negros mais tarde do que os negros. Quando esses diferenciais se cruzam, pode-se observar que, em 2023, uma mulher não negra morria 12,2 anos mais tarde do que um homem negro. A raça explica 58,9% deste diferencial e o sexo, os restantes 41,1%. Esta diferença diminuiu entre 2019 e 2023, uma vez que foi de 12,9 anos no primeiro ano. Esta redução foi, na sua maior parte, devida à redução nos diferenciais por raça.

GRÁFICO 10.3

Brasil: Idade média ao morrer por Sexo e Raça/cor (2019-2023)



Fonte: MS/DataSUS/SIM



Os óbitos por causas externas incluem diversas formas de violência, tais como homicídios, quedas e acidentes, suicídios e sequelas médicas. Conforme apontado na Tabela 10.1, **a taxa de mortalidade por homicídio (registrado) de idosos por 100 mil habitantes foi 61,3% mais elevada para homens negros (14,2) do que para homens não negros (8,8) em 2023**. No período de 2013 a 2023, houve um decréscimo na taxa de 28,6% para os idosos negros e de 36,7% para os não negros. Com relação aos óbitos por homicídios de mulheres idosas, observamos, para o ano de 2023, que a taxa de 1,6 por 100.000 para mulheres negras permaneceu constante em relação a 2022 e a de não negras aumentou de 1,4 para 1,5 por 100.000. Verificamos ao longo dos onze anos da análise um decréscimo de 42,9% na taxa de mortalidade por homicídio das mulheres negras e de 37,5% das não negras. A variação foi negativa para todos os grupos, contudo, as taxas de decréscimo são menores para homens negros.

Outro tipo de violência analisada foram as **quedas**. **Entre os óbitos de idosos por esta causa, no período de 2013 a 2023, as taxas foram mais elevadas para idosos não negros do que para negros**. Contudo, chama atenção a variação dentro do grupo de idosos negros. Por exemplo, a taxa de mortalidade por quedas aumentou 44,4% para os homens e 47,5% para as mulheres. Já entre os não negros, a variação foi de 16,1% e de 14,0% para homens e mulheres, respectivamente. Em 2023, a taxa de mortalidade por quedas de mulheres e homens não negros atingiram respectivamente 50,6 e 56,2 por 100 mil habitantes. Comparando o período entre 2022 e 2023, percebe-se um aumento nessas taxas, exceto para os homens não negros.

Analizamos também as taxas de mortalidade por **acidentes de transporte** entre 2013 e 2023. As taxas de todos os grupos reduziram, mas com intensidades ligeiramente diferentes. Por exemplo, a redução foi de 46,9% para mulheres não negras e de 31,8% para negras. Entre os homens, as variações foram de -25,6% para os não negros e de -17,4% para os negros.

TABELA 10.1

Brasil: Taxas de óbitos por causas externas segundo as principais categorias (homicídio, queda e acidente de transporte); faixa etária de 60 anos ou mais; por sexo e cor/raça (2013-2023)

	Homicídio											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Homem negro	19,9	21,8	22,1	23,4	22,8	19,5	16,2	16	16,6	15,2	14,2	-28,6%	-6,6%	-27,2%
Homem não negro	13,9	15	14,5	14,8	13,6	12,3	9,8	9,9	9,1	8,5	8,8	-36,7%	3,5%	-28,5%
Mulher negra	2,8	2,1	2,8	2,5	2,5	2,2	1,8	1,7	2,1	1,6	1,6	-42,9%	0,0%	-27,3%
Mulher não negra	2,4	2,3	2,2	2,2	2,1	1,8	1,6	1,7	1,8	1,4	1,5	-37,5%	7,1%	-16,7%
	Quedas											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Homem negro	27,5	29,6	29	32,3	35,5	34,3	33,5	33,6	37,5	38,8	39,7	44,4%	2,3%	15,7%
Homem não negro	48,4	49,9	52,8	56,2	55,8	58,3	55,4	52,5	51,5	57,2	56,2	16,1%	-1,7%	-3,6%
Mulher negra	19,8	22,9	22,9	24,4	29,4	26,9	25,6	23,6	26,2	27,5	29,2	47,5%	6,2%	8,6%
Mulher não negra	44,4	46,1	48,1	49,4	51,4	52,6	50,8	45,2	46,6	50,4	50,6	14,0%	0,4%	-3,8%
	Acidente de Transporte											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Homem negro	46,5	46,5	40,6	40,9	39,2	35,5	35,9	32,7	36,8	35	38,4	-17,4%	9,7%	8,2%
Homem não negro	45	45,2	40,2	39,8	36,3	35,6	34	31,1	30,3	32	33,5	-25,6%	4,7%	-5,9%
Mulher negra	11	11,9	9,9	8,9	8,5	7,8	6,5	5,6	6,4	6,5	7,5	-31,8%	15,4%	-3,8%
Mulher não negra	14,7	14,5	11,8	11,4	10,5	9,4	9,2	6,3	6,9	8,5	7,8	-46,9%	-8,2%	-17,0%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Quedas correspondem às CID10: W00-W19. Acidente de Transporte engloba às CID10: V01-V99. A população de negros foi obtida pela soma de pretos e pardos. O número de não negros foi obtido pela soma de brancos, amarelos e indígenas.

Pode-se medir o impacto desses óbitos na expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos. Por exemplo, em 2023 um homem poderia esperar viver 72,1 anos; na ausência de óbitos por causas externas, este indicador seria de 75,3 anos, ou seja, são 3,2 anos perdidos em razão destas causas. Com isto, a probabilidade de um indivíduo alcançar a velhice (os 60 anos) é reduzida de 85,5% para 79,8%. Alcançando os 60 anos, um idoso do sexo masculino perde 0,6 ano de vida por essas mortes e a probabilidade de se chegar aos 80 anos fica reduzida em cinco pontos percentuais; poderia ser de 44,0%, mas foi de 38,7%. Estes diferenciais ainda são maiores se a variável raça/cor for considerada. Não se está considerando aqui os impactos dos acidentes e quedas na qualidade de vida dos sobreviventes, que certamente fica afetada.

10.2. Outras violências contra pessoas idosas

Outro indicador considerado na análise das violências contra pessoas idosas são as internações por agressões observadas no ano de 2023. Nesse caso, chamamos atenção para o fato de poder haver um viés nos dados, dado que estamos trabalhando com informações da base de internações do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) da rede SUS para medir a prevalência das violências. A questão surge porque o número de internações advém de uma base de registros administrativos que reflete, por um lado, a oferta de serviços de internação hospitalar no território e, por outro, a escolha dos indivíduos de buscarem ou não auxílio na rede SUS.

No ano de 2023, as taxas de internação por agressão para cada 100 mil idosos aponta mais uma vez para a realidade de desigualdade racial estruturante nos níveis de vulnerabilidade da população idosa (Tabela 10.2). Comparando homens idosos negros e não negros, podemos observar que a taxa de agressão para o primeiro grupo (19,3) foi cerca de duas vezes maior do que para o segundo (9,1) no Brasil. No caso das mulheres idosas, esses indicadores foram, respectivamente, de 5,9 e 2,3. Apesar de mais baixos do que os dos homens, apontam também para uma grande desigualdade racial.

Numa análise subnacional, percebemos a grande heterogeneidade nos indicadores, com Pará e Tocantins apresentando a maior taxa de internação de idosos negros, com indicadores respectivamente de 57,6 e 56,8, por 100 mil, ao passo que Amapá e Acre apresentaram o mais alto índice para os idosos não negros, 39,8 e 24,0. No caso das mulheres idosas, chamamos a atenção para a alta taxa de internação de negras também no Pará (21,1) e no Rio Grande do Norte (19,9) e as baixas taxas de internação de mulheres não negras na maioria das UFs, tendo o Amapá a maior taxa, 10,0 por 100 mil.

TABELA 10.2

Brasil: Número e taxa de internações de idosos por agressões por 100 mil habitantes, por sexo, raça/cor e UF (2023)

	Homem				Mulher			
	negro		não negro		negra		não negra	
	nº	taxa	nº	taxa	nº	taxa	nº	taxa
Brasil	1.401	19,3	682	9,1	512	5,9	228	2,3
Acre	6	16,8	2	24,0	1	3,0	0	0,0
Alagoas	14	10,6	1	1,9	2	1,2	1	1,4
Amapá	15	42,6	3	39,8	3	8,0	1	10,0
Amazonas	19	14,1	1	2,5	3	1,9	0	0,0
Bahia	182	24,0	2	0,9	136	14,5	1	0,3
Ceará	106	25,8	9	4,8	27	5,2	2	0,8
Distrito Federal	22	24,0	6	7,2	10	8,4	5	4,4
Espírito Santo	67	43,0	23	15,8	21	11,3	7	4,0
Goiás	56	20,4	21	11,3	22	7,1	14	5,5
Maranhão	35	11,1	0	0,0	24	6,8	0	0,0
Mato Grosso	12	10,1	7	8,8	2	1,5	2	2,2
Mato Grosso do Sul	33	34,1	13	15,5	4	4,1	2	2,1
Minas Gerais	164	19,9	82	10,4	46	4,7	28	3,0
Pará	200	57,6	2	2,0	87	21,1	2	1,8
Paraíba	20	12,0	0	0,0	6	3,0	0	0,0
Paraná	23	8,4	96	17,1	4	1,4	24	3,3
Pernambuco	39	9,7	3	1,4	5	1,0	0	0,0
Piauí	40	24,0	0	0,0	6	2,9	0	0,0
Rio de Janeiro	52	7,6	35	4,7	19	2,1	6	0,6
Rio Grande do Norte	55	35,4	18	20,2	34	19,9	12	8,4
Rio Grande do Sul	6	3,6	73	9,0	3	1,6	21	2,0
Rondônia	20	23,9	2	4,7	3	3,2	3	6,3
Roraima	5	28,1	1	14,1	0	0,0	0	0,0
Santa Catarina	8	12,0	74	17,5	4	4,8	38	7,2
São Paulo	151	12,9	208	8,8	29	2,0	59	1,8
Sergipe	8	8,7	0	0,0	4	3,3	0	0,0
Tocantins	43	56,8	0	0,0	7	9,9	0	0,0

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de internações por tentativa de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Nas Tabelas 10.3 e 10.4 são apresentados o número e a taxa de agravos de notificação de violência interpessoal (física, psicológica, tortura, sexual, negligência, entre outras) contra pessoas idosas no país. Em 2023, verificou-se o maior número de notificações para o Brasil, 28.704 casos. São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais registraram os mais altos números, respectivamente 7.194, 3.029, 2.750, 2.593 casos. A taxa de violência interpessoal aumentou 142,2% no Brasil entre 2013 e 2023. No Mato Grosso do Sul, observou-se as taxas mais altas entre as unidades da federação, variando de 260,7 idosos por 100 mil habitantes, em 2013, a 312,9, em 2023. Chamamos a atenção para o aumento exponencial da taxa de agravos de notificação de violência interpessoal no estado do Tocantins, que salta de 83,6 idosos por 100 mil habitantes em 2022 para 266,6 em 2023. O Ceará tem a maior variação na taxa entre 2013 e 2023, um aumento de 1.330,0%. Esse crescimento elevado pode apontar também para um aumento das notificações.



O número de notificações de agravos de violência autoprovocada cresceu 611,6% no Brasil entre 2013 e 2023, passando de 1.117 para 7.949 casos, como mostra a Tabela 10.5. Em 2023, as UF's com os maiores números de notificações foram São Paulo (1.639) e Ceará (1.574). As taxas dessas notificações, mostradas na Tabela 10.6, apresentaram um crescimento de 393,8% entre pessoas de 60 anos ou mais no Brasil. Ceará e Roraima lideram o *ranking* no ano de 2023, com taxas de respectivamente 114,3 e 62,2 notificações por 100 mil habitantes. No Ceará, a variação da taxa entre 2013 e 2023 foi de 22.760,0%.

TABELA 10.3

Número de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos por UF (2013 a 2023)

	Número de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	8.179	9.223	10.844	12.612	14.865	16.781	17.787	14.603	16.622	20.209	28.704	250,9%	42,0%	71,1%
Acre	28	12	25	28	37	32	34	28	33	46	42	50,0%	-8,7%	31,3%
Alagoas	34	58	80	96	127	127	99	80	82	127	173	408,8%	36,2%	36,2%
Amapá	3	5	2	11	14	12	22	6	4	10	16	433,3%	60,0%	33,3%
Amazonas	99	63	69	71	105	129	163	128	173	224	305	208,1%	36,2%	136,4%
Bahia	223	230	228	332	444	553	675	580	637	679	916	310,8%	34,9%	65,6%
Ceará	101	158	235	417	514	647	562	448	498	1.222	1.970	1850,5%	61,2%	204,5%
Distrito Federal	117	93	70	78	96	91	98	82	90	110	203	73,5%	84,5%	123,1%
Espírito Santo	96	215	185	284	349	370	326	321	393	522	781	713,5%	49,6%	111,1%
Goiás	264	331	298	269	251	315	432	295	406	490	860	225,8%	75,5%	173,0%
Maranhão	172	107	102	66	83	129	124	122	130	181	222	29,1%	22,7%	72,1%
Mato Grosso	53	59	59	77	81	96	93	63	77	126	156	194,3%	23,8%	62,5%
Mato Grosso do Sul	629	581	568	639	696	786	889	800	775	687	1.173	86,5%	70,7%	49,2%
Minas Gerais	1.389	1.899	2.484	2.344	2.650	2.717	2.615	1.802	1.679	1.961	2.593	86,7%	32,2%	-4,6%
Pará	77	88	96	125	115	107	166	325	352	379	460	497,4%	21,4%	329,9%
Paraíba	91	106	115	46	138	127	138	92	104	121	122	34,1%	0,8%	-3,9%
Paraná	715	1.018	1.111	1.255	1.506	1.688	1.928	1.640	1.569	1.883	2.750	284,6%	46,0%	62,9%
Pernambuco	292	351	507	838	1.067	1.355	1.457	1.150	1.579	1.780	2.013	589,4%	13,1%	48,6%
Piauí	136	40	78	98	86	118	102	57	85	93	150	10,3%	61,3%	27,1%
Rio de Janeiro	499	634	604	794	1.120	1.272	1.454	1.205	1.535	2.073	3.029	507,0%	46,1%	138,1%
Rio Grande do Norte	86	75	54	57	70	85	71	65	74	89	120	39,5%	34,8%	41,2%
Rio Grande do Sul	917	929	1.088	1.069	1.118	1.500	1.594	1.168	1.151	1.352	1.833	99,9%	35,6%	22,2%
Rondônia	9	22	16	26	28	28	23	30	32	43	96	966,7%	123,3%	242,9%
Roraima	19	29	8	23	34	30	46	22	20	54	60	215,8%	11,1%	100,0%
Santa Catarina	378	443	456	481	495	545	547	413	517	557	813	115,1%	46,0%	49,2%
São Paulo	1.635	1.538	2.127	2.781	3.431	3.653	3.962	3.534	4.447	5.139	7.194	340,0%	40,0%	96,9%
Sergipe	57	48	46	24	40	73	57	59	78	97	131	129,8%	35,1%	79,5%
Tocantins	60	90	131	280	167	194	110	88	102	164	521	768,3%	217,7%	168,6%

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1 - Em alguns anos a UF de residência da vítima não é informada. Assim, nestes anos o somatório de notificações nas UF's é inferior ao total nacional. 2 - Identificação das notificações segue metodologia apresentada na seção de PC.D. 3 - Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.



TABELA 10.4

Taxa de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de agravos de notificação de violência interpessoal de idosos por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	35,3	38,3	43,4	48,7	55,2	60,1	61,3	48,5	53,2	62,4	85,5	142,2%	37,0%	42,3%
Acre	51,7	22,6	44,0	46,1	54,4	42,5	43,9	33,8	43,4	52,3	47,4	-8,3%	-9,4%	11,5%
Alagoas	10,8	17,2	24,2	26,1	31,8	30,3	22,9	18,3	21,6	31,2	41,3	282,4%	32,4%	36,3%
Amapá	7,1	11,1	4,1	26,7	27,1	18,2	34,3	8,7	5,5	12,7	17,7	149,3%	39,4%	-2,7%
Amazonas	39,0	23,9	26,5	26,6	34,0	37,6	49,8	38,3	45,4	59,4	80,6	106,7%	35,7%	114,4%
Bahia	14,4	14,4	14,0	19,2	25,6	29,7	33,7	27,8	29,2	30,6	40,6	181,9%	32,7%	36,7%
Ceará	10,0	15,7	21,8	38,4	45,4	56,1	45,5	36,1	40,2	87,7	143,0	1330,0%	63,1%	154,9%
Distrito Federal	48,8	32,7	24,9	28,2	30,5	29,0	27,9	21,0	27,0	31,5	49,7	1,8%	57,8%	71,4%
Espírito Santo	25,3	48,8	42,9	60,1	72,0	73,3	60,0	57,6	68,6	83,7	118,3	367,6%	41,3%	61,4%
Goiás	41,0	52,4	43,7	36,9	31,6	39,9	50,0	31,8	41,2	52,8	83,8	104,4%	58,7%	110,0%
Maranhão	27,0	16,4	15,0	9,3	11,4	17,1	15,8	15,4	16,8	21,1	26,3	-2,6%	24,6%	53,8%
Mato Grosso	18,5	20,2	19,2	23,0	24,0	24,4	27,2	17,9	19,6	31,6	36,6	97,8%	15,8%	50,0%
Mato Grosso do Sul	260,7	222,1	200,8	211,4	216,2	257,8	272,9	224,5	228,8	194,9	312,9	20,0%	60,5%	21,4%
Minas Gerais	55,4	72,4	91,7	83,9	92,7	89,5	83,7	54,1	51,5	57,8	73,6	32,9%	27,3%	-17,8%
Pará	12,0	13,2	14,3	17,5	15,8	13,6	19,4	35,5	40,5	41,9	47,3	294,2%	12,9%	247,8%
Paraíba	21,1	24,4	25,0	9,5	26,2	24,4	26,4	18,2	19,1	22,1	20,5	-2,8%	-7,2%	-16,0%
Paraná	56,1	77,7	80,9	86,7	100,1	109,6	121,2	99,9	94,4	109,5	149,7	166,8%	36,7%	36,6%
Pernambuco	27,2	32,7	42,6	72,1	86,1	116,0	108,7	87,6	132,1	126,6	142,8	425,0%	12,8%	23,1%
Piauí	37,5	10,8	20,2	25,2	20,8	27,5	22,2	12,0	17,8	20,3	30,7	-18,1%	51,2%	11,6%
Rio de Janeiro	20,8	24,6	22,7	28,1	39,3	43,6	46,2	37,2	46,1	61,0	89,2	328,8%	46,2%	104,6%
Rio Grande do Norte	24,8	21,1	14,6	13,6	16,5	18,8	15,3	13,4	15,0	16,2	21,5	-13,3%	32,7%	14,4%
Rio Grande do Sul	59,1	56,8	65,3	60,8	59,8	80,2	80,1	56,5	54,2	60,5	83,2	40,8%	37,5%	3,7%
Rondônia	7,8	15,8	12,0	18,0	16,8	15,8	12,5	16,0	16,0	18,8	35,7	357,7%	89,9%	125,9%
Roraima	92,6	107,6	26,2	69,4	99,9	81,2	126,2	53,2	44,7	112,9	120,4	30,0%	6,6%	48,3%
Santa Catarina	49,4	53,4	52,5	53,6	52,6	58,0	55,6	39,2	46,3	51,8	73,7	49,2%	42,3%	27,1%
São Paulo	28,7	26,5	35,4	45,7	54,9	55,0	60,7	52,1	57,4	65,2	86,5	201,4%	32,7%	57,3%
Sergipe	28,9	22,6	20,7	9,9	16,1	29,5	22,9	24,6	32,3	34,7	43,0	48,8%	23,9%	45,8%
Tocantins	43,2	71,1	89,8	191,1	95,5	100,9	59,3	44,0	51,0	83,6	266,6	517,1%	218,9%	164,2%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Em alguns anos a UF de residência da vítima não é informada. Assim, nestes anos o somatório de notificações nas UF é inferior ao total nacional. 2- Identificação das notificações segue metodologia apresentada na seção de PCD. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.



TABELA 10.5

Número de agravos de notificação de lesão autoprovocada de idosos por UF (2013 a 2023)

	Número de agravos de notificação de lesão autoprovocada de idosos											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	1.117	1.144	1.589	1.797	2.551	2.986	3.730	3.292	3.535	4.978	7.949	611,6%	59,7%	166,2%
Acre	0	0	1	3	5	5	3	6	17	10	14	-	40,0%	180,0%
Alagoas	15	19	24	35	38	28	60	31	36	53	61	306,7%	15,1%	117,9%
Amapá	0	0	0	0	2	1	1	1	2	3	8	-	166,7%	700,0%
Amazonas	1	2	2	3	1	11	10	3	8	15	20	1900,0%	33,3%	81,8%
Bahia	17	13	12	15	31	71	79	62	84	121	281	1552,9%	132,2%	295,8%
Ceará	5	9	21	22	51	66	126	141	160	694	1.574	31380,0%	126,8%	2284,8%
Distrito Federal	11	5	8	13	18	39	61	61	57	105	121	1000,0%	15,2%	210,3%
Espírito Santo	6	24	31	59	64	69	102	106	84	128	150	2400,0%	17,2%	117,4%
Goiás	34	43	46	33	48	59	97	104	120	139	625	1738,2%	349,6%	959,3%
Maranhão	5	4	6	8	18	10	29	27	33	29	32	540,0%	10,3%	220,0%
Mato Grosso	3	4	1	4	12	18	20	19	23	33	43	1333,3%	30,3%	138,9%
Mato Grosso do Sul	29	24	43	45	66	52	60	64	52	78	97	234,5%	24,4%	86,5%
Minas Gerais	141	206	294	291	403	484	596	494	496	610	769	445,4%	26,1%	58,9%
Pará	1	0	4	3	8	7	18	11	18	35	39	3800,0%	11,4%	457,1%
Paraíba	11	12	11	7	26	35	53	47	31	56	49	345,5%	-12,5%	40,0%
Paraná	48	68	153	136	237	266	298	270	272	327	404	741,7%	23,5%	51,9%
Pernambuco	51	36	55	71	98	106	140	124	122	171	243	376,5%	42,1%	129,2%
Piauí	9	16	11	30	32	25	40	36	54	56	50	455,6%	-10,7%	100,0%
Rio de Janeiro	39	93	102	100	161	174	254	231	269	454	655	1579,5%	44,3%	276,4%
Rio Grande do Norte	11	11	24	26	25	35	60	41	49	57	64	481,8%	12,3%	82,9%
Rio Grande do Sul	174	190	235	227	323	392	531	415	380	362	524	201,1%	44,8%	33,7%
Rondônia	1	1	0	2	7	11	6	8	9	20	26	2500,0%	30,0%	136,4%
Roraima	2	2	0	2	5	6	12	14	11	36	31	1450,0%	-13,9%	416,7%
Santa Catarina	80	125	154	140	182	232	273	248	251	246	338	322,5%	37,4%	45,7%
São Paulo	407	223	330	427	654	750	756	696	864	1.092	1.639	302,7%	50,1%	118,5%
Sergipe	0	2	4	0	2	5	12	16	13	19	31	-	63,2%	520,0%
Tocantins	16	12	16	94	34	28	33	15	20	29	60	275,0%	106,9%	114,3%

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Em alguns anos a UF de residência da vítima não é informada. Assim, nestes anos o somatório de notificações nas UFs é inferior ao total nacional. 2- Identificação das notificações segue metodologia apresentada na seção de PCD. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.



TABELA 10.6

Taxa de agravos de notificação de lesão autoprovocada de idosos por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de agravos de notificação de lesão autoprovocada de idosos por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	4,8	4,8	6,4	6,9	9,5	10,7	12,9	10,9	11,3	15,4	23,7	393,8%	53,9%	121,5%
Acre	0,0	0,0	1,8	4,9	7,4	6,6	3,9	7,2	22,4	11,4	15,8	-	38,6%	139,4%
Alagoas	4,8	5,6	7,3	9,5	9,5	6,7	13,9	7,1	9,5	13,0	14,6	204,2%	12,3%	117,9%
Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	3,9	1,5	1,6	1,5	2,7	3,8	8,8	-	131,6%	486,7%
Amazonas	0,4	0,8	0,8	1,1	0,3	3,2	3,1	0,9	2,1	4,0	5,3	1225,0%	32,5%	65,6%
Bahia	1,1	0,8	0,7	0,9	1,8	3,8	3,9	3,0	3,8	5,5	12,5	1036,4%	127,3%	228,9%
Ceará	0,5	0,9	1,9	2,0	4,5	5,7	10,2	11,4	12,9	49,8	114,3	22760,0%	129,5%	1905,3%
Distrito Federal	4,6	1,8	2,8	4,7	5,7	12,4	17,3	15,6	17,1	30,1	29,6	543,5%	-1,7%	138,7%
Espírito Santo	1,6	5,4	7,2	12,5	13,2	13,7	18,8	19,0	14,7	20,5	22,7	1318,8%	10,7%	65,7%
Goiás	5,3	6,8	6,7	4,5	6,0	7,5	11,2	11,2	12,2	15,0	60,9	1049,1%	306,0%	712,0%
Maranhão	0,8	0,6	0,9	1,1	2,5	1,3	3,7	3,4	4,3	3,4	3,8	375,0%	11,8%	192,3%
Mato Grosso	1,0	1,4	0,3	1,2	3,5	4,6	5,8	5,4	5,9	8,3	10,1	910,0%	21,7%	119,6%
Mato Grosso do Sul	12,0	9,2	15,2	14,9	20,5	17,1	18,4	18,0	15,4	22,1	25,9	115,8%	17,2%	51,5%
Minas Gerais	5,6	7,9	10,9	10,4	14,1	15,9	19,1	14,8	15,2	18,0	21,8	289,3%	21,1%	37,1%
Pará	0,2	0,0	0,6	0,4	1,1	0,9	2,1	1,2	2,1	3,9	4,0	1900,0%	2,6%	344,4%
Paraíba	2,5	2,8	2,4	1,4	4,9	6,7	10,2	9,3	5,7	10,2	8,2	228,0%	-19,6%	22,4%
Paraná	3,8	5,2	11,1	9,4	15,8	17,3	18,7	16,4	16,4	19,0	22,0	478,9%	15,8%	27,2%
Pernambuco	4,8	3,3	4,6	6,1	7,9	9,1	10,4	9,4	10,2	12,2	17,2	258,3%	41,0%	89,0%
Piauí	2,5	4,3	2,9	7,7	7,7	5,8	8,7	7,6	11,3	12,2	10,2	308,0%	-16,4%	75,9%
Rio de Janeiro	1,6	3,6	3,8	3,5	5,7	6,0	8,1	7,1	8,1	13,4	19,3	1106,3%	44,0%	221,7%
Rio Grande do Norte	3,2	3,1	6,5	6,2	5,9	7,7	12,9	8,5	9,9	10,4	11,5	259,4%	10,6%	49,4%
Rio Grande do Sul	11,2	11,6	14,1	12,9	17,3	21,0	26,7	20,1	17,9	16,2	23,8	112,5%	46,9%	13,3%
Rondônia	0,9	0,7	0,0	1,4	4,2	6,2	3,3	4,3	4,5	8,7	9,7	977,8%	11,5%	56,5%
Roraima	9,8	7,4	0,0	6,0	14,7	16,2	32,9	33,8	24,6	75,3	62,2	534,7%	-17,4%	284,0%
Santa Catarina	10,4	15,1	17,7	15,6	19,3	24,7	27,7	23,5	22,5	22,9	30,6	194,2%	33,6%	23,9%
São Paulo	7,1	3,8	5,5	7,0	10,5	11,3	11,6	10,3	11,2	13,9	19,7	177,5%	41,7%	74,3%
Sergipe	0,0	0,9	1,8	0,0	0,8	2,0	4,8	6,7	5,4	6,8	10,2	-	50,0%	410,0%
Tocantins	11,5	9,5	11,0	64,2	19,5	14,6	17,8	7,5	10,0	14,8	30,7	167,0%	107,4%	110,3%

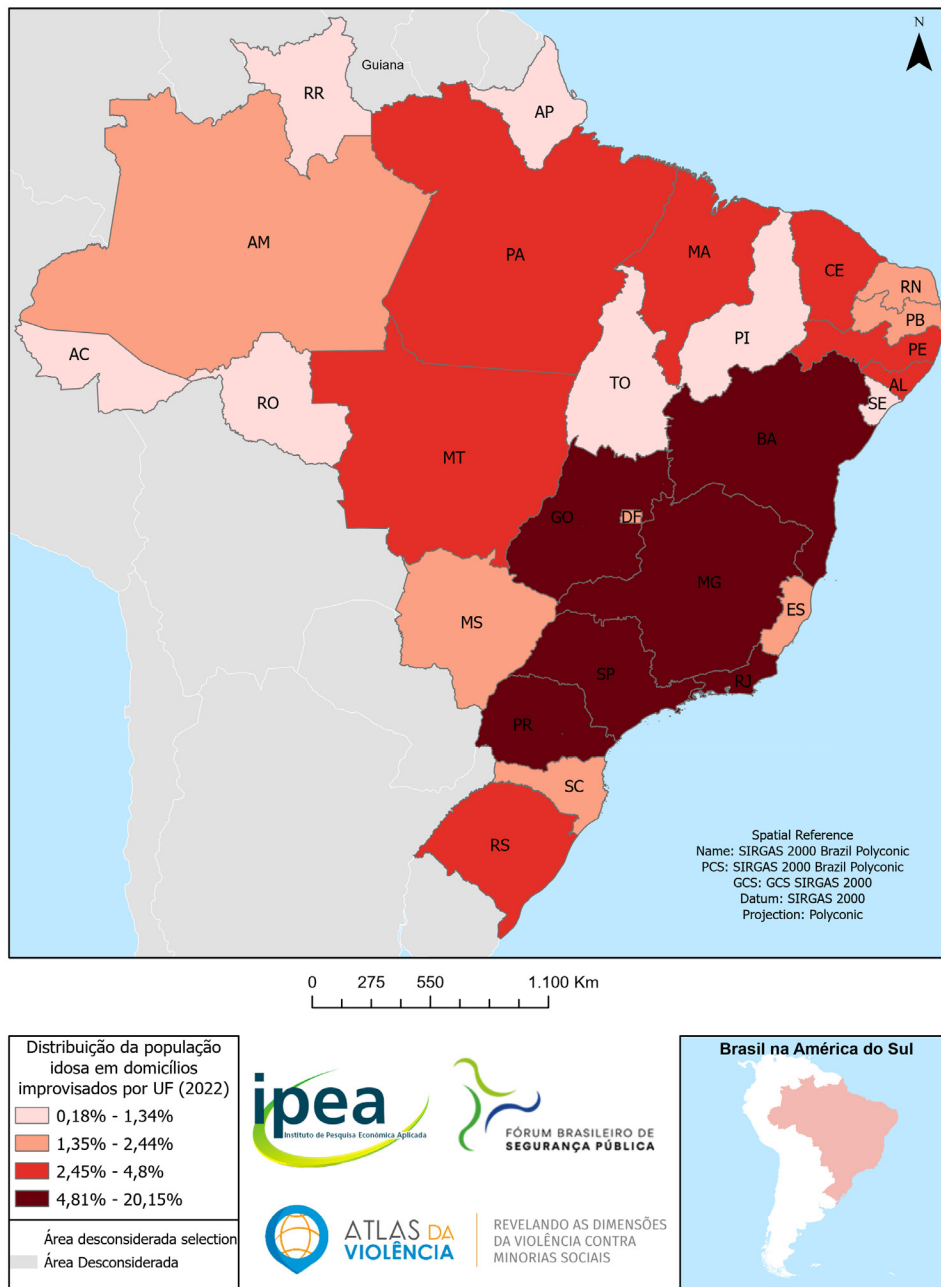
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Notas: 1- Em alguns anos a UF de residência da vítima não é informada. Assim, nestes anos o somatório de notificações nas UFs é inferior ao total nacional. 2- Identificação das notificações segue metodologia apresentada na seção de PCD. 3- Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Outra forma de medir a exposição à violência das pessoas idosas é a inadequação da condição de moradia, o que dificulta a mobilidade e aumenta os riscos de quedas, lesões e demais situações de insegurança. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, 17.386 pessoas idosas viviam em domicílios improvisados, das quais 11.411 eram homens e 5.975 mulheres. Destas, 38,7% moravam dentro de estabelecimento em funcionamento; 31,1% em tenda ou barraca de lona, plástico ou tecido; 13,8% em outros domicílios improvisados (abrigos naturais e outras estruturas improvisadas); 8,6% em estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada; 5,9% em estrutura improvisada em logradouro público, exceto tenda ou barraca e 1,8% em veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc.) (Tabela 10.7).



MAPA 10.1

Distribuição da população idosa em domicílios improvisados por Unidades da Federação (2022)



Fonte: Censo 2022/IBGE.

Para o caso dos idosos que vivem em estabelecimentos em funcionamento não se questionou sobre a relação entre o morador e a propriedade. Contudo, o alto número de moradores nessa condição levanta a hipótese de ocorrência de trabalhadores em situações análogas a escravidão³⁴. Os cinco estados com mais moradores em estabelecimentos em funcionamento (população total) são localidades que frequentemente são alvos de operação do Ministério Público do Trabalho: São Paulo (6.242), Minas Gerais (4.073), Bahia (3.914), Rio de Janeiro (2.917) e Pará (2.457). Esses estados também apresentam os maiores números de idosos vivendo em estabelecimentos em funcionamento, com exceção do Pará. O número de idosos nesses estabelecimentos desses estados é de, respectivamente, 1.023; 80; 594 e 515.

34 Vide <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/09/06/censo-2022-160-mil-pessoas-vivem-em-barracas-carros-comercios-ou-em-moradias-improvisadas-na-rua.ghtml>



A soma de pessoas idosas em domicílios improvisados que podem ser consideradas em situação de rua, pelo IBGE, é de 8.838 (50,8% dos idosos em domicílios improvisados), o que inclui aquelas em tenda ou barraca de lona, plástico ou tecido; estrutura improvisada em logradouro público, exceto tenda ou barraca; outros domicílios improvisados (abrigo naturais e outras estruturas improvisadas). A esse montante se somam os idosos contabilizados pelo Censo do IBGE (2022) em domicílios coletivos do tipo abrigo, albergue ou casa de passagem para população em situação de rua, 1.597, dos quais 1.252 são homens e 345 mulheres.

É importante destacar que o universo de pessoas em situação de rua é mais abrangente do que o apresentado pelos dados de moradores em domicílios improvisados e coletivos, que contabilizam apenas aquelas que utilizam ou criaram estruturas precárias e não permanentes de domicílio para o primeiro caso e os que se encontram em estabelecimentos regidos por normas de subordinação administrativa para o segundo caso. Dados do CadÚnico de março de 2025 registram um número de 30.751 pessoas idosas (Tabela 10.8) cadastradas na rede de proteção social que estão em situação de rua, sendo que 77,8% são homens e 66,3% são negros. A grande maioria, 44,6%, vive no estado de São Paulo. Dentre as UFs brasileiras, a maior proporção de negros idosos é encontrada em São Paulo (8.522), dos quais 5.943 são homens e 2.579 são mulheres.

TABELA 10.7

Distribuição percentual das pessoas idosas em domicílios particulares improvisados, por tipo - Brasil e grandes regiões por sexo (2022)

		Tenda ou barraca de lona, plástico ou tecido	Dentro de estabelecimento em funcionamento	Estrutura improvisada em logradouro público, exceto tenda ou barraca	Estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada	Veículos (carros, caminhões, trailers, barcos, etc.)	Outros domicílios improvisados (abrigo naturais e outras estruturas improvisadas)	Total
Brasil	Total	31,10%	38,70%	5,90%	8,60%	1,80%	13,80%	100%
	Homens	29,90%	39,70%	5,80%	8,60%	2,10%	13,80%	100%
	Mulheres	33,40%	36,80%	6,00%	8,70%	1,30%	13,90%	100%
Norte	Total	29,40%	42,60%	3,30%	7,10%	3,20%	14,40%	100%
	Homens	28,60%	42,80%	3,30%	7,30%	3,60%	14,40%	100%
	Mulheres	31,10%	42,10%	3,30%	6,70%	2,20%	14,60%	100%
Nordeste	Total	36,90%	36,00%	6,70%	6,30%	1,00%	13,10%	100%
	Homens	34,80%	36,90%	6,80%	6,90%	1,00%	13,50%	100%
	Mulheres	41,20%	33,90%	6,50%	5,10%	0,90%	12,30%	100%
Sudeste	Total	26,40%	37,20%	7,30%	12,40%	1,70%	14,90%	100%
	Homens	25,30%	39,60%	7,00%	11,60%	2,00%	14,50%	100%
	Mulheres	28,50%	32,90%	8,00%	13,80%	1,10%	15,70%	100%
Sul	Total	16,80%	50,30%	5,60%	8,60%	3,90%	14,80%	100%
	Homens	17,40%	47,80%	5,80%	9,50%	4,70%	14,80%	100%
	Mulheres	15,70%	54,90%	5,20%	6,90%	2,40%	14,90%	100%
Centro-Oeste	Total	47,50%	35,30%	1,90%	3,50%	1,00%	10,60%	100%
	Homens	45,30%	36,40%	2,10%	3,90%	1,20%	11,10%	100%
	Mulheres	51,50%	33,40%	1,70%	2,80%	0,80%	9,80%	100%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2022.



TABELA 10.8

Pessoas idosas em situação de rua inscritas no Cadúnico por UF, sexo e cor/raça (março/2025)

	NEGRO			NÃO NEGRO			TOTAL		
	HOMEM	MULHER	TOTAL	HOMEM	MULHER	TOTAL	HOMEM	MULHER	TOTAL
Brasil	15.193	4.270	19.463	8.725	2.556	11.281	23.924	6.827	30.751
Acre	20	1	21	2	0	2	22	1	23
Alagoas	115	8	123	17	3	20	132	11	143
Amapá	19	6	25	3	1	4	22	7	29
Amazonas	191	20	211	21	4	25	212	24	236
Bahia	763	106	869	55	14	69	820	120	940
Ceará	616	101	717	173	17	190	789	118	907
Distrito Federal	447	45	492	134	14	148	581	60	641
Espírito Santo	194	18	212	55	6	61	249	24	273
Goiás	255	25	280	76	12	88	331	37	368
Maranhão	138	17	155	18	4	22	156	21	177
Mato Grosso	241	19	260	70	3	73	311	22	333
Mato Grosso do Sul	86	3	89	36	3	39	123	6	129
Minas Gerais	1.478	131	1.609	515	61	576	1.993	192	2.185
Pará	396	151	547	108	39	147	504	190	694
Paraíba	112	47	159	29	16	45	141	63	204
Paraná	367	28	395	517	46	563	884	74	958
Pernambuco	339	44	383	58	11	69	397	55	452
Piauí	78	2	80	9	1	10	87	3	90
Rio de Janeiro	1.911	539	2.450	1.223	1.177	2.400	3.134	1.716	4.850
Rio Grande do Norte	141	11	152	39	1	40	180	12	192
Rio Grande do Sul	324	41	365	642	76	718	967	117	1.084
Rondônia	86	15	101	22	7	29	108	22	130
Roraima	657	284	941	171	83	254	828	367	1.195
Santa Catarina	169	22	191	434	48	482	603	70	673
São Paulo	5.943	2.579	8.522	4.283	906	5.189	10.228	3.485	13.713
Sergipe	79	6	85	5	3	8	84	9	93
Tocantins	28	1	29	10	0	10	38	1	39

Fonte: Cadastro Único - CADÚNICO/MDS.

10.3 Comentários finais

Os dados apresentados nos fazem concluir que os idosos têm sido expostos a inúmeras situações de negligência e atos de violência, apesar das dificuldades na mensuração da questão. Essas dificuldades ficam ainda mais acentuadas para análises sob uma perspectiva racial, dentre as quais, destacamos a carência de informações o que leva a uma escassez de estudos populacionais sobre acesso aos serviços e condições de saúde e de mortalidade das pessoas negras idosas, incluindo os quilombolas (Castro, 2023). Além disto, a nossa referência para a violação de direitos foi o Estatuto da Pessoa Idosa, que considera a população idosa como um bloco homogêneo sem levar em conta as diferenças por raça e gênero.

Isso dificulta o estabelecimento de orientações eficazes das políticas públicas de prevenção de violências, especialmente levando-se em conta a maior expectativa de vida da população (Romero, Maia, Musy, 2019). Como bem pontua Oliveira (2018, p. 7) em sua análise sobre situações de violências contra mulheres negras idosas, “as questões étnico-raciais, permaneceram intocadas, o que ilustra uma das estratégias do racismo, que é manter a invisibilidade social das especificidades e necessidades da população negra”.

Concluindo, o Estatuto da Pessoa Idosa ainda precisa avançar estabelecendo direitos levando em conta as especificidades dessa população.



Referências

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

CAMARANO, A. A. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. Rio de Janeiro: Ipea, 2002. (Texto para Discussão n. 858).

CAMARANO, A. A. et al. Acesso aos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa: Diferenciais por raça/cor. Rio de Janeiro: Ipea, 2024. (Texto para Discussão n. 3050).

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. CENSO Demográfico 2022. In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2023]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: mar. 2025.

LLOYD-SHERLOCK, P. Ageing, development and social protection: generalisations, myths and stereotypes. In: LLOYD-SHERLOCK, P. (ed.) Living longer: ageing, development and social protection. London/ New York: United Nations Research Institute for Social Development/ Zed Books, 2004. pp. 1-17.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p.783-791, mai./jun. 2003.

_____. Violência contra idosos: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria. Brasília; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; 2004.

MDS. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. Tabulador do Cadastro Único. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em: mar. 2025.

OLIVEIRA, I. C. Mulheres negras idosas: a invisibilidade da violência doméstica. Tese de doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, SP, 2016.

_____. O processo de envelhecimento brasileiro, racismo e gênero: aproximações necessárias. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social 1, no. 1, 2018.

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaración de Toronto para laprevención global del maltrato a las personas mayores, v. 37, p. 332-333, 2002.

PASINATO M. T.; CAMARANO A. A.; MACHADO L. Idosos, vítimas de maus-tratos domésticos: estudo exploratório das informações levantadas nos serviços de denúncia. Rio de Janeiro: Ipea, 2006.

ROMERO, Dalia Elena, MAIA, Leo e MUZY, Jessica. Tendência e desigualdade na completude da informação sobre raça/cor dos óbitos de idosos no Sistema de Informações sobre Mortalidade no Brasil, entre 2000 e 2015. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 35, n. 12, 2019.



11. ARMAS DE FOGO

Em 2023, o Brasil registrou 32.749 homicídios cometidos com o uso de armas de fogo, conforme mostra a Tabela 11.1. Para possibilitar a comparação entre as UFs, a Tabela 11.2 apresenta as taxas de homicídios por armas de fogo a cada 100 mil habitantes. Em 2023, o índice nacional foi de 15,2 homicídios por 100 mil habitantes, o que representa uma leve redução de 3,2%, em relação ao ano anterior.

Na comparação entre 2022 e 2023, o estado do Amapá se destacou negativamente: sua taxa saltou de 33,0 homicídios por 100 mil habitantes para alarmantes 48,3, aumento de 46,4%, sendo a única UF a apresentar crescimento superior a 10%.

Além do Amapá, apenas outras duas UFs ultrapassaram em 2023a marca de 30 homicídios por 100 mil habitantes cometidos com armas de fogo: Bahia (36,6) e Pernambuco (30,8). Em contrapartida, nove UFs apresentaram quedas superiores a 10% nesses indicadores, quando considerada a variação no último ano: Rio Grande do Norte (-22,7%), Paraná (-20,1%), Distrito Federal (-18,5%), Piauí (-17,8%), Pará (-15,6%), Amazonas (-14,0%), Rondônia (-12,9%), Goiás (-11,5%) e Sergipe (-11,3%).

A Tabela 11.3 revela outro dado relevante: a proporção de homicídios cometidos com armas de fogo em relação ao total de homicídios. Em 2023, 71,6% das mortes violentas no país foram praticados com esse tipo de armamento — um índice relativamente estável quando comparado à média da última década, e apenas 1,1 ponto percentual inferior ao registrado em 2022.

Quinze UFs apresentaram queda na proporção de homicídios com armas de fogo, com destaque para o Distrito Federal (-14,4%) e o Piauí (-9,5%). Por outro lado, os maiores aumentos foram observados em Rondônia (11,3%) e Mato Grosso (7%).

Vale destacar que os estados do Nordeste, que costumam apresentar as maiores taxas de homicídios, também concentram, em geral, as maiores proporções de homicídios cometidos com armas de fogo. Por outro lado, estados como Santa Catarina e São Paulo — que figuram entre aqueles que têm as menores taxas de homicídios do país — também registram as menores proporções de crimes cometidos com esse tipo de armamento. A Figura 11.1 ilustra o ponto.



TABELA 11.1

Brasil: Número de homicídios por arma de fogo por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios por arma de fogo											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	40.870	43.397	42.656	45.616	49.085	42.908	32.091	35.828	35.070	33.580	32.749	-19,9%	-2,5%	-23,7%
Acre	95	115	116	226	384	311	222	228	118	141	137	44,2%	-2,8%	-55,9%
Alagoas	1.860	1.806	1.476	1.546	1.527	1.180	833	955	790	848	933	-49,8%	10,0%	-20,9%
Amapá	104	152	154	222	225	293	259	291	371	292	435	318,3%	49,0%	48,5%
Amazonas	695	762	930	791	975	962	981	782	1.272	1.186	1.036	49,1%	-12,6%	7,7%
Bahia	4.426	4.804	4.780	5.813	6.038	5.575	4.979	5.783	6.014	5.590	5.514	24,6%	-1,4%	-1,1%
Ceará	3.655	3.795	3.393	2.913	4.699	4.211	1.918	3.449	2.979	2.490	2.531	-30,8%	1,6%	-39,9%
Distrito Federal	595	633	490	517	403	330	261	254	207	203	169	-71,6%	-16,7%	-48,8%
Espírito Santo	1.291	1.293	1.095	971	1.230	893	786	934	896	844	837	-35,2%	-0,8%	-6,3%
Goiás	2.141	2.055	2.163	2.152	2.094	1.929	1.585	1.518	1.167	1.082	969	-54,7%	-10,4%	-49,8%
Maranhão	1.397	1.693	1.718	1.625	1.483	1.286	1.075	1.450	1.448	1.352	1.479	5,9%	9,4%	15,0%
Mato Grosso	748	856	773	753	675	584	495	606	546	692	760	1,6%	9,8%	30,1%
Mato Grosso do Sul	320	358	322	344	353	280	244	221	296	287	308	-3,8%	7,3%	10,0%
Minas Gerais	3.472	3.382	3.220	3.326	3.084	2.254	1.904	1.712	1.608	1.767	1.795	-48,3%	1,6%	-20,4%
Pará	2.230	2.305	2.539	3.051	3.395	3.460	2.386	1.922	2.013	2.088	1.783	-20,0%	-14,6%	-48,5%
Paraíba	1.258	1.253	1.265	1.060	1.058	1.010	722	919	930	918	901	-28,4%	-1,9%	-10,8%
Paraná	2.051	2.094	2.047	2.213	1.928	1.652	1.384	1.626	1.650	1.858	1.494	-27,2%	-19,6%	-9,6%
Pernambuco	2.299	2.543	3.065	3.479	4.482	3.371	2.713	3.082	2.805	2.737	2.996	30,3%	9,5%	-11,1%
Piauí	367	456	401	440	378	375	350	438	559	609	503	37,1%	-17,4%	34,1%
Rio de Janeiro	3.702	3.830	3.374	4.338	4.707	4.810	2.472	3.086	3.446	2.639	2.756	-25,6%	4,4%	-42,7%
Rio Grande do Norte	1.149	1.314	1.238	1.571	1.930	1.640	1.182	1.225	1.026	966	752	-34,6%	-22,2%	-54,1%
Rio Grande do Sul	1.722	2.067	2.304	2.544	2.627	2.107	1.620	1.551	1.394	1.477	1.414	-17,9%	-4,3%	-32,9%
Rondônia	302	403	383	468	373	301	264	256	348	395	348	15,2%	-11,9%	15,6%
Roraima	70	47	57	73	93	182	84	103	106	106	112	60,0%	5,7%	-38,5%
Santa Catarina	455	540	595	631	678	483	416	410	402	347	327	-28,1%	-5,8%	-32,3%
São Paulo	3.588	3.766	3.365	2.966	2.821	2.134	1.921	1.917	1.752	1.760	1.628	-54,6%	-7,5%	-23,7%
Sergipe	732	898	1.109	1.260	1.109	959	776	826	665	646	577	-21,2%	-10,7%	-39,8%
Tocantins	146	177	284	323	336	336	259	284	262	260	255	74,7%	-1,9%	-24,1%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios po arma de fogo na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95 e Y35.0, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo e intervenções legais causadas por arma de fogo.



TABELA 11.2

Brasil: Taxa de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	20,5	21,6	21,0	22,3	23,8	20,6	15,3	17,0	16,5	15,7	15,2	-25,9%	-3,2%	-26,2%
Acre	12,0	14,3	14,2	27,3	45,7	36,5	25,7	26,0	13,3	15,6	15,0	25,0%	-3,8%	-58,9%
Alagoas	57,4	55,5	45,1	47,0	46,3	35,6	25,0	28,6	23,5	25,2	27,6	-51,9%	9,5%	-22,5%
Amapá	14,1	20,1	19,9	28,1	27,9	35,7	30,9	34,1	42,7	33,0	48,3	242,6%	46,4%	35,3%
Amazonas	19,3	20,8	24,9	20,8	25,3	24,5	24,6	19,3	31,0	28,5	24,5	26,9%	-14,0%	0,0%
Bahia	30,6	33,0	32,7	39,6	41,0	37,7	33,5	38,8	40,2	37,2	36,6	19,6%	-1,6%	-2,9%
Ceará	41,6	42,9	38,1	32,5	52,1	46,4	21,0	37,6	32,2	26,8	27,1	-34,9%	1,1%	-41,6%
Distrito Federal	21,5	22,6	17,2	17,9	13,7	11,1	8,7	8,3	6,7	6,5	5,3	-75,3%	-18,5%	-52,3%
Espírito Santo	34,6	34,2	28,6	25,1	31,4	22,5	19,6	23,0	21,8	20,3	20,0	-42,2%	-1,5%	-11,1%
Goiás	33,4	31,5	32,6	32,0	30,7	27,9	22,6	21,3	16,2	14,8	13,1	-60,8%	-11,5%	-53,0%
Maranhão	20,5	24,7	25,0	23,5	21,3	18,4	15,3	20,5	20,3	18,9	20,6	0,5%	9,0%	12,0%
Mato Grosso	23,5	26,6	23,7	22,8	20,2	17,2	14,4	17,5	15,5	19,5	21,2	-9,8%	8,7%	23,3%
Mato Grosso do Sul	12,7	14,0	12,4	13,1	13,3	10,5	9,0	8,1	10,7	10,3	10,9	-14,2%	5,8%	3,8%
Minas Gerais	17,1	16,5	15,6	16,0	14,8	10,7	9,0	8,0	7,5	8,2	8,3	-51,5%	1,2%	-22,4%
Pará	27,8	28,4	30,9	36,8	40,5	40,8	27,9	22,2	23,0	23,7	20,0	-28,1%	-15,6%	-51,0%
Paraíba	32,5	32,2	32,3	27,0	26,8	25,4	18,1	22,9	23,0	22,6	22,1	-32,0%	-2,2%	-13,0%
Paraná	18,8	19,1	18,5	19,8	17,1	14,6	12,1	14,1	14,2	15,9	12,7	-32,4%	-20,1%	-13,0%
Pernambuco	25,2	27,7	33,1	37,3	47,8	35,7	28,6	32,2	29,2	28,3	30,8	22,2%	8,8%	-13,7%
Piauí	11,4	14,1	12,4	13,6	11,6	11,5	10,7	13,4	17,0	18,5	15,2	33,3%	-17,8%	32,2%
Rio de Janeiro	22,3	22,9	20,0	25,6	27,6	28,0	14,3	17,8	19,7	15,0	15,6	-30,0%	4,0%	-44,3%
Rio Grande do Norte	34,5	39,1	36,5	45,9	55,9	47,1	33,7	34,7	28,8	26,9	20,8	-39,7%	-22,7%	-55,8%
Rio Grande do Sul	15,6	18,6	20,7	22,7	23,3	18,6	14,3	13,6	12,2	12,9	12,3	-21,2%	-4,7%	-33,9%
Rondônia	18,3	24,2	22,7	27,4	21,6	17,2	14,9	14,3	19,3	21,7	18,9	3,3%	-12,9%	9,9%
Roraima	16,0	10,5	12,5	15,6	19,1	35,4	15,6	18,3	18,2	17,7	18,4	15,0%	4,0%	-48,0%
Santa Catarina	6,9	8,1	8,8	9,2	9,7	6,8	5,8	5,7	5,5	4,7	4,4	-36,2%	-6,4%	-35,3%
São Paulo	8,2	8,6	7,6	6,6	6,2	4,7	4,2	4,1	3,8	3,7	3,4	-58,5%	-8,1%	-27,7%
Sergipe	33,7	40,9	50,0	56,3	49,1	42,1	33,8	35,6	28,4	27,4	24,3	-27,9%	-11,3%	-42,3%
Tocantins	10,0	12,0	19,1	21,4	22,0	21,8	16,6	18,0	16,4	16,1	15,7	57,0%	-2,5%	-28,0%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de homicídios na UF por arma de fogo de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95 e Y35.0, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo e intervenções legais causadas por arma de fogo.



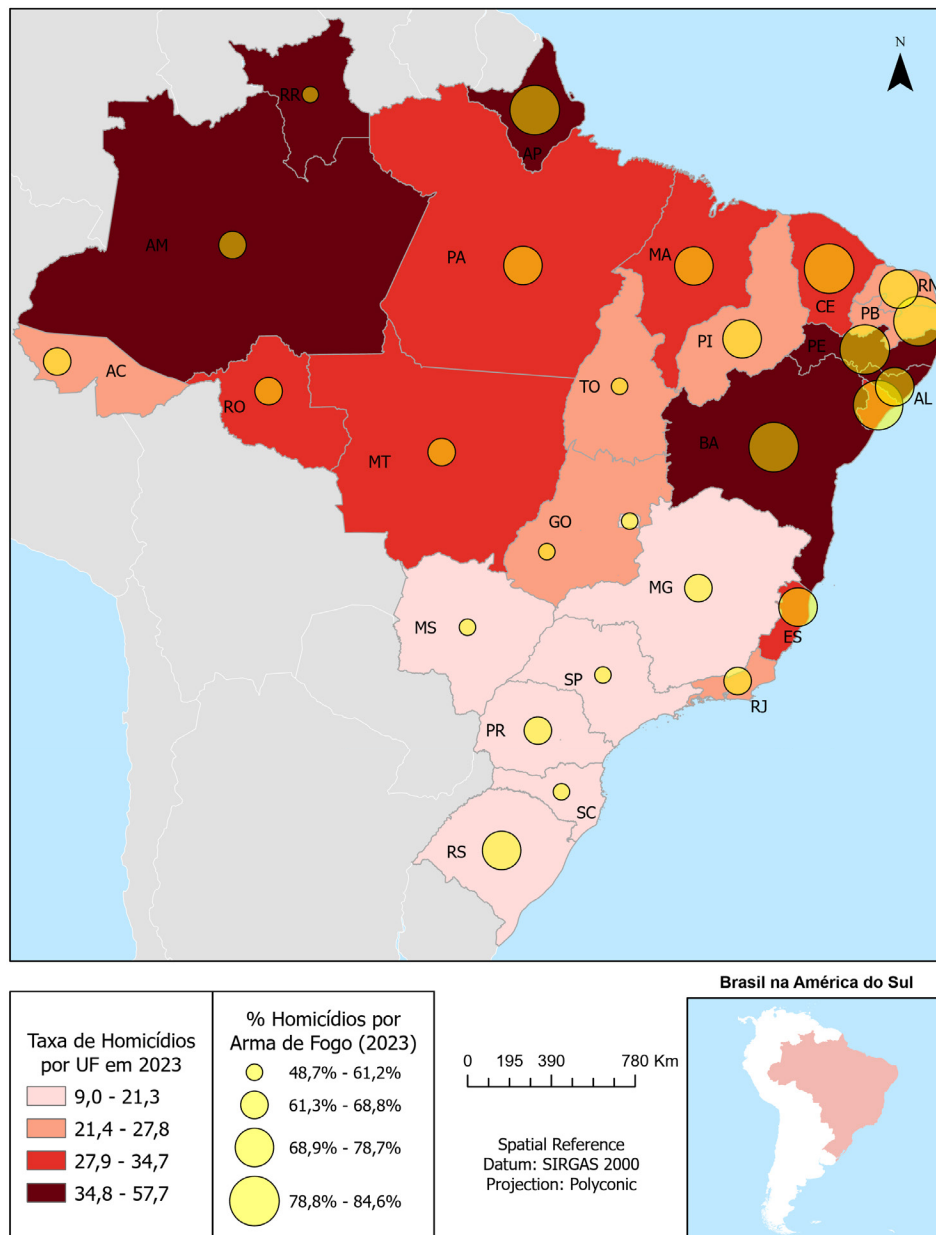
TABELA 11.3

Brasil: Proporção de homicídios por arma de fogo sobre total de homicídios por UF (2013 a 2023)

	Proporção de homicídios por arma de fogo											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	71,2	71,8	72,2	73	74,8	74	70,5	71,8	73,3	72,4	71,6	0,6%	-1,1%	-3,2%
Acre	40,6	49,6	53,5	62,3	74,4	76,0	68,3	75,0	57,6	59,2	63,1	55,4%	6,6%	-17,0%
Alagoas	86,6	86,6	84,4	84,9	84,2	81,9	74,7	73,9	73,8	74,6	78,1	-9,8%	4,7%	-4,6%
Amapá	46,2	59,4	52,6	58,3	58,7	68,8	71,7	75,2	80,3	81,6	84,3	82,5%	3,3%	22,5%
Amazonas	58,4	61,5	63,2	54,5	58,2	62,4	61,6	59,0	70,0	67,0	66,6	14,0%	-0,6%	6,7%
Bahia	77,7	79,4	79,5	81,1	80,6	82,1	81,4	81,7	83,5	82,5	83,3	7,2%	1,0%	1,5%
Ceará	81,7	82,0	81,5	80,0	86,5	85,9	79,4	86,4	85,8	82,2	84,6	3,5%	2,9%	-1,5%
Distrito Federal	71,1	75,1	66,0	68,0	66,1	62,3	54,4	56,1	51,6	56,9	48,7	-31,5%	-14,4%	-21,8%
Espírito Santo	79,6	80,4	75,5	76,5	80,9	76,7	75,4	76,0	71,5	73,6	72,1	-9,4%	-2,0%	-6,0%
Goiás	72,0	71,2	72,2	70,9	72,2	72,1	70,4	69,7	64,4	64,1	61,2	-15,0%	-4,5%	-15,1%
Maranhão	64,6	68,8	70,5	67,5	68,0	64,9	63,1	68,9	72,4	69,6	73,7	14,1%	5,9%	13,6%
Mato Grosso	64,6	63,0	64,3	63,8	61,3	59,0	55,3	61,4	61,5	64,3	68,8	6,5%	7,0%	16,6%
Mato Grosso do Sul	50,8	51,1	50,8	51,3	53,6	49,0	49,7	45,0	53,7	52,2	52,7	3,7%	1,0%	7,6%
Minas Gerais	73,6	71,6	71,1	72,0	71,7	66,8	65,8	62,4	62,4	65,5	64,2	-12,8%	-2,0%	-3,9%
Pará	65,5	66,9	69,1	72,2	74,2	76,4	70,1	68,4	70,7	72,0	70,1	7,0%	-2,6%	-8,2%
Paraíba	81,1	80,8	83,1	78,2	78,9	81,2	75,8	80,5	81,3	83,1	83,5	3,0%	0,5%	2,8%
Paraná	69,9	70,3	69,7	71,9	69,9	67,6	66,1	71,3	70,3	71,5	67,5	-3,4%	-5,6%	-0,1%
Pernambuco	73,6	75,7	79,7	78,2	82,7	80,5	78,1	81,4	81,6	80,3	81,0	10,1%	0,9%	0,6%
Piauí	61,4	63,6	61,7	62,8	60,4	60,6	61,5	65,0	73,0	76,7	69,4	13,0%	-9,5%	14,5%
Rio de Janeiro	72,4	67,0	66,6	71,7	73,4	74,5	69,6	63,9	73,4	70,1	64,2	-11,3%	-8,4%	-13,8%
Rio Grande do Norte	79,4	82,0	80,1	84,7	87,6	89,9	87,8	87,1	87,0	82,8	78,7	-0,9%	-5,0%	-12,5%
Rio Grande do Sul	74,2	75,9	78,3	78,9	79,2	78,1	74,2	74,1	73,8	75,2	71,4	-3,8%	-5,1%	-8,6%
Rondônia	62,5	69,7	63,8	66,6	67,3	63,2	59,1	56,1	64,9	65,7	63,0	0,8%	-4,1%	-0,3%
Roraima	32,7	29,7	28,1	35,8	37,5	44,0	35,9	43,5	41,1	45,9	51,1	56,3%	11,3%	16,1%
Santa Catarina	57,7	59,7	62,2	64,1	63,6	57,3	54,2	56,0	56,5	51,7	49,7	-13,9%	-3,9%	-13,3%
São Paulo	59,5	60,9	62,0	60,9	60,9	57,3	57,2	56,4	56,6	54,8	53,5	-10,1%	-2,4%	-6,6%
Sergipe	75,9	81,9	85,1	86,0	84,5	84,6	79,8	84,2	84,2	83,9	82,7	9,0%	-1,4%	-2,2%
Tocantins	41,8	46,5	56,5	56,0	60,3	58,9	56,8	58,7	59,4	57,3	60,9	45,7%	6,3%	3,4%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O número de homicídios por arma de fogo na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95 e Y35.0, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo e intervenções legais causadas por arma de fogo.

FIGURA 11.1
Taxa de homicídio e Percentual de homicídios por arma de fogo, 2023



Como já apontado em edições anteriores do Atlas da Violência, há um consenso consolidado na literatura científica: quanto maior a circulação e a prevalência de armas de fogo, maior tende a ser a taxa de homicídios. Essa relação é corroborada pela análise da Tabela 11.4, que apresenta a correlação de Pearson entre a variação das taxas de homicídio e a proporção de mortes perpetradas com o uso das armas de fogo ao longo de diferentes períodos. Com exceção do intervalo entre 2021 e 2022 — em que não houve correlação significativa — todos os demais anos analisados indicam correlação positiva. Em alguns casos, a associação é bastante expressiva, como nos períodos de 2016–2017 (0,757), 2017–2018 (0,688) e 2020–2021 (0,783).

TABELA 11.4

Correlação linear de Pearson entre as variações da taxa de homicídio e proporção de homicídios com arma de fogo

2013 e 2014	2014 e 2015	2015 e 2016	2016 e 2017	2017 e 2018	2018 e 2019	2019 e 2020	2020 e 2021	2021 e 2022	2022 e 2023
0,37	0,446	0,522	0,757	0,688	0,507	0,336	0,783	-0,024	0,192

Fonte: Elaboração dos autores.

11.1 Fragilidades na fiscalização de armas

Entre 2019 e 2022, o Tribunal de Contas da União (TCU)³⁵ auditou os sistemas de controle de armas e munições sob responsabilidade do Exército Brasileiro (EB), da Polícia Federal (PF) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). A análise revelou falhas graves na fiscalização e na confiabilidade dos dados, sobretudo no sistema Sigma, utilizado pelo Exército para registrar as atividades de colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs). Foram identificadas milhares de ocorrências criminais associadas a pessoas registradas nesse sistema, além de inconsistências e registros de baixa qualidade no Sicovem — sistema usado para monitorar a venda de munições, mas gerido por um agente privado, sem controle formal do Estado.

Também se verificou que o Exército não fiscaliza adequadamente a habitualidade das atividades de tiro e caça, nem valida as informações prestadas pelos solicitantes. Um dado alarmante mostra que apenas 10,4% dos caçadores com registro ativo junto ao Exército obtiveram autorização do Ibama para exercer efetivamente a atividade, sugerindo desvio de finalidade.

Como resposta às fragilidades apontadas, o TCU recomendou a centralização da política pública de controle de armas em um único órgão federal. O governo atendeu à recomendação por meio do Decreto nº 11.615/2023, que iniciou a transferência gradual dessa responsabilidade do Exército para a Polícia Federal. No entanto, a auditoria também revelou sérios problemas no Sinarm, sistema gerido pela PF.

Constatou-se que a falta de integração com as polícias civis é crítica: menos de 3% das armas apreendidas no país foram cadastradas no Sinarm, e muitas apreensões sequer são comunicadas à PF. Além disso, informações sobre transferências de propriedade, extravios, furtos e roubos de armas controladas pela PF não são registradas no sistema. Em 2021, apenas 2,22% das empresas de venda de armas nos estados do AC, AP, BA, CE, ES, MS, PB e RS comunicaram regularmente suas vendas à PF. Também são frequentes as omissões de boletins de ocorrência e de comunicações formais à PF por parte de cidadãos com armas registradas, em casos de perda, furto ou roubo — evidenciando um cenário de fiscalização precária e altamente vulnerável à ilegalidade.

35 Ver Tribunal de Contas da União (2023). Relatório de Auditoria. TC 007.869/2023-1

12. DROGAS

Uma das maneiras mais tradicionais de medir a presença de grupos criminosos no território e seu poder financeiro, assim como mensurar a atividade policial no combate ao mercado ilícito de drogas, é contabilizar os registros de ocorrências de tráfico de drogas e a quantidade de drogas apreendidas.

No Brasil, quantificar a quantidade de drogas retirada de circulação não é trivial, uma vez que as apreensões são realizadas pelas polícias das 27 UFs, pela PF e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF). O desafio não é resolvido com a simples soma dos resultados de cada polícia, visto que muitas operações são realizadas de maneira integrada e registradas em cada instituição envolvida, gerando duplicidade de registros.

Ainda, a despeito do esforço da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP) em padronizar tais ocorrências no âmbito estadual por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp)³⁶, em geral, tais dados são contabilizados da maneira em que são registrados nas delegacias, sem a qualificação advinda dos laudos periciais produzidos pelas polícias científicas.

A atividade pericial é fundamental para verificar não só a quantidade correta da droga apreendida, mas principalmente para aferir e qualificar as substâncias presentes no material, que muitas vezes não correspondem ao que se pode identificar a olho nu; além de identificar o grau de pureza da droga, que pode variar muito ao longo da cadeia comercial entre produção e venda no varejo.

Para preencher essa lacuna, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad/MJSP) lançou, em fevereiro de 2025, duas ações estruturantes que vão integrar e monitorar dados sobre a circulação de drogas e novas substâncias psicoativas no Brasil. A primeira é o Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD³⁷, uma parceria com a PF, a Senasp e as polícias científicas estaduais que tem entre seus objetivos criar um sistema único e integrado com os registros de todas as drogas apreendidas e periciadas no Brasil. Trata-se de um projeto ambicioso e de longo prazo, com articulação de diversos esforços tecnológicos e emprego de Inteligência Artificial.

Já a segunda ação, o Sistema de Alerta Rápido sobre Drogas, o SAR³⁸, é uma rede interinstitucional e multidisciplinar responsável por monitorar a emergência e a circulação de novas substâncias psicoativas que ameaçam a saúde e a segurança pública, estruturando e centralizando a notificação de novos eventos.

Ambos, PNIDD e SAR, desempenham papel estratégico ao qualificar as informações sobre drogas no país, fornecendo insumos e caminhando *pari passu* ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid), também lançado pela Senad no último mês de março³⁹. O Obid conta com um repositório de dados sobre os diferentes aspectos que envolvem o tema das drogas⁴⁰: prevalência (uso e consumo), saúde (mortalidade e internação), segurança pública (apreensões de drogas clássicas e de novas substâncias psicoativas pelas polícias estaduais e federais) e justiça criminal (prisões, processos e condenações relacionadas à Lei de Drogas). O tripé PNIDD, SAR e Obid vai gerar um fluxo de informações que fortalece a capacidade de resposta do Estado, permitindo a formulação de políticas públicas de segurança pública e saúde alinhadas às dinâmicas do cenário nacional e internacional de drogas.

36 Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados_nacionais_de_seguranca_publica. Acesso em: 12 abr. 2025.

37 Portaria MJSP nº 886, de 21 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/14630/1/PRT_GM_2025_886.html. Acesso em: 12 abr. 2025.

38 Portaria MJSP nº 880, de 21 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/14632/1/PRT_GM_2025_880.html. Acesso em: 12 abr. 2025.

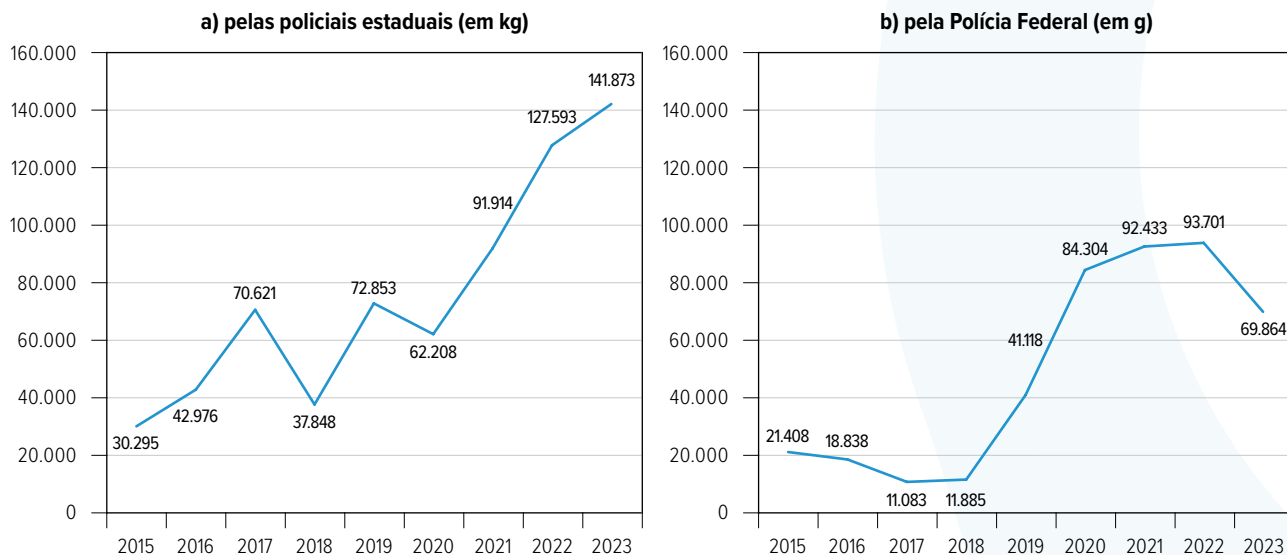
39 Portaria MJSP nº 913, de 26 de março de 2025. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/14800/1/PRT_GM_2025_913.html. Acesso em: 12 abr. 2025.

40 Disponível em: gov.br/obid. Acesso em: 12 abr. 2025.

Assim, em que pesem os desafios ainda existentes para se contabilizar o tamanho do mercado ilícito de drogas e suas violentas consequências, vale a pena destacar alguns números referentes à apreensão de drogas no Brasil para iniciar um entendimento deste cenário a partir de dados disponibilizados no Obid. Comparando, por exemplo, as quantidades apreendidas de cocaína pelas polícias estaduais e pela PF, ambas apresentam uma tendência de aumento nos últimos anos, sobretudo entre 2020 e 2023 – vide gráfico 12.1.

GRÁFICO 12.1

Quantidade de cocaína apreendida – Brasil, 2013 a 2023

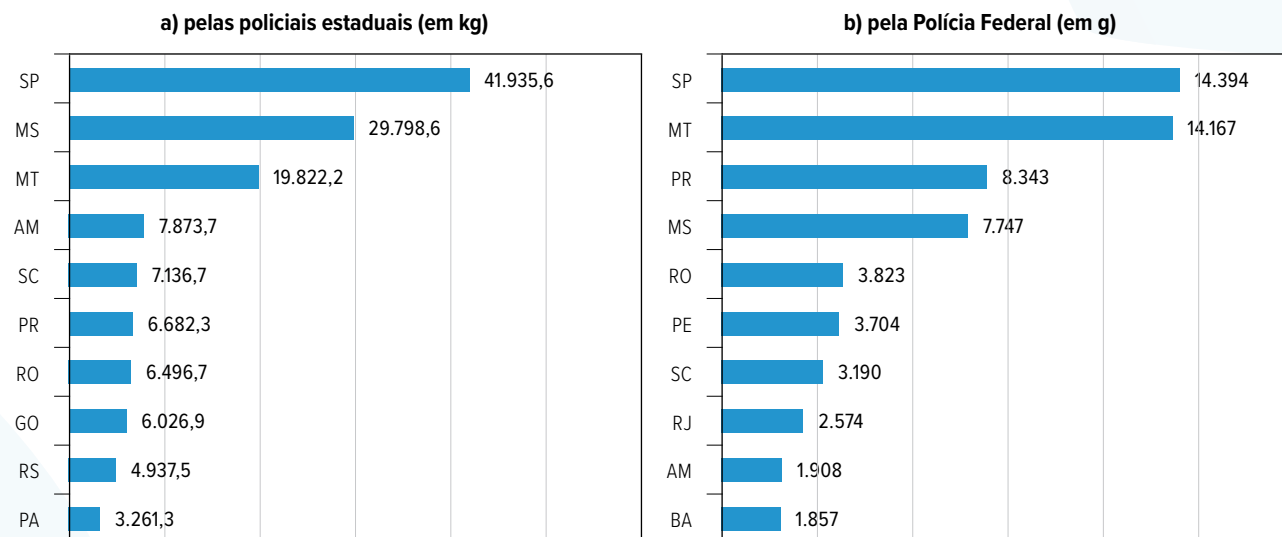


Fonte: Obid/Senad/MJSP.

Em 2023, as polícias estaduais somaram 14.873 kg de cocaína apreendida, o dobro da quantidade registrada pela PF. O estado de São Paulo liderou os dois *rankings* de UF com maior quantidade apreendida, mas os demais estados no topo das listas não são necessariamente os mesmos, como apresenta o Gráfico 12.2.

GRÁFICO 12.2

Quantidade de cocaína apreendida – Brasil, 2013 a 2023

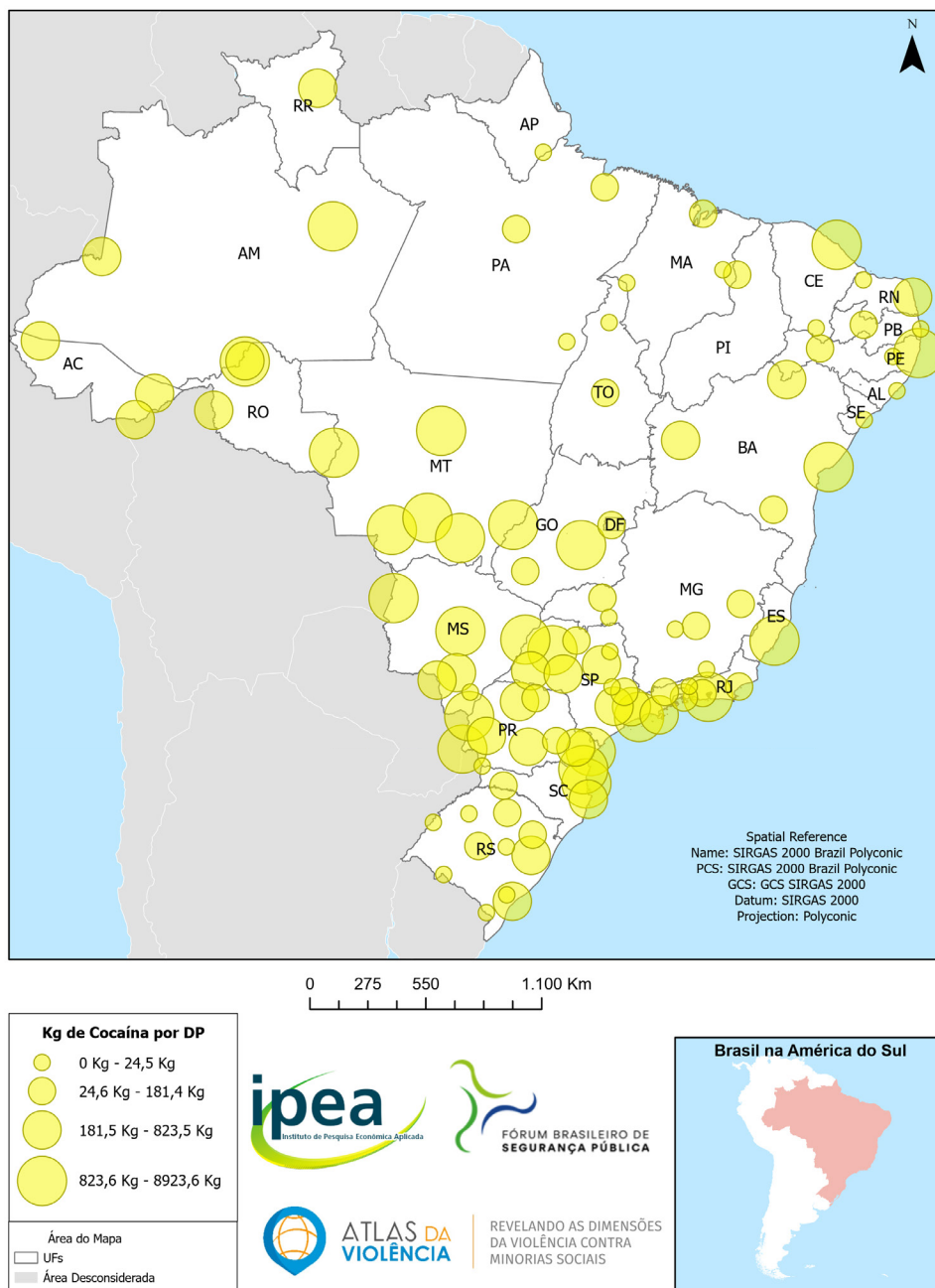


Fonte: Obid/Senad/MJSP.

Tal resultado não é inesperado, haja vista a natureza das atividades de cada força policial. De fato, no *ranking* da PF, estados da rota internacional de drogas, seja por meio terrestre, aéreo ou marítimo, são os locais das maiores apreensões. Em 2023, as apreensões da PF no estado do Mato Grosso tiveram quase o mesmo quantitativo de São Paulo, ambos com cerca de 14 mil kg, ilustradas na Figura 12.1.

FIGURA 12.1

Quantidade de cocaína apreendida pela Polícia Federal por localização da delegacia responsável – 2023

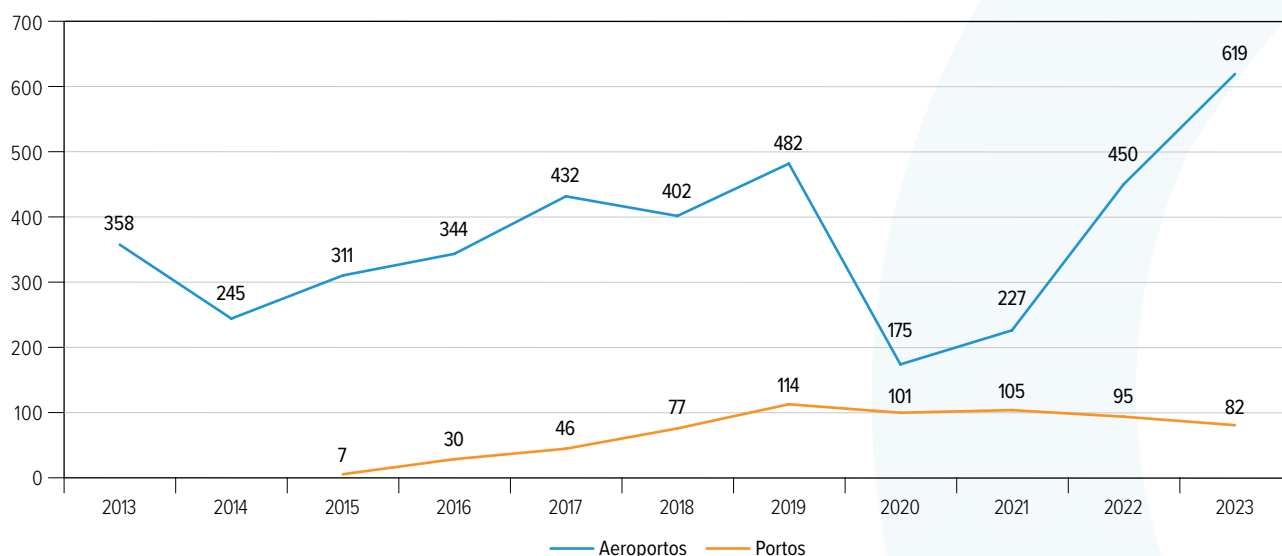


Fonte: Obid/Senad/MJSP.

O estado do Paraná, sexto colocado no *ranking* de apreensões pelas polícias estaduais, sobe para terceira posição pelos dados da PF, o que ocorre devido ao porto de Paranaguá, o terceiro porto com maior quantidade de cocaína apreendida – atrás do porto de Santos (1º) e de Recife (2º). As apreensões de drogas pela PF em portos e aeroportos estão disponíveis no Obid – o Gráfico 12.3 e a Figura 12.2 ilustram o número de apreensões e a quantidade apreendida de cocaína, respectivamente.

GRÁFICO 12.3

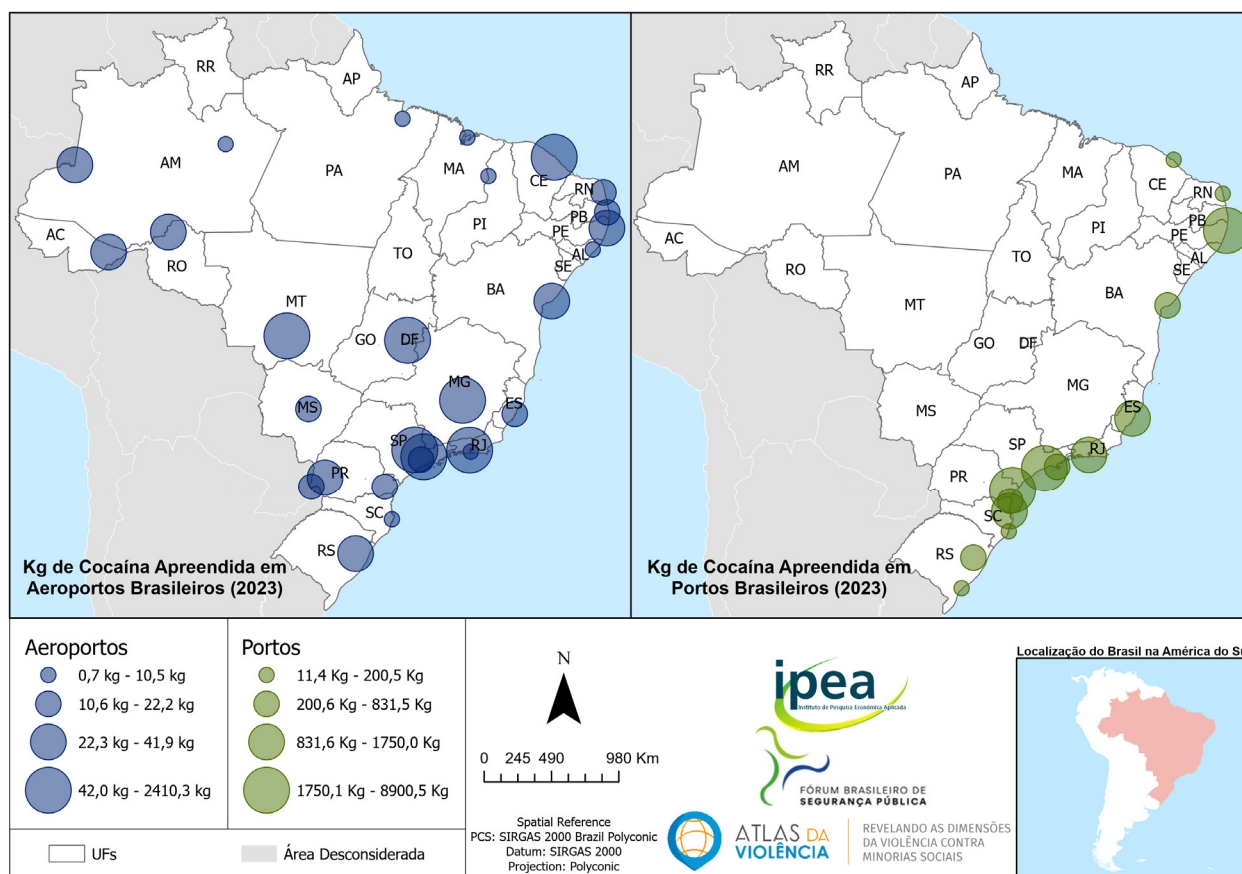
Número de apreensões de cocaína pela Polícia Federal em aeroportos e portos brasileiros – 2013 a 2023



Fonte: Obid/Senad/MJSP.

FIGURA 12.2

Quantidade de cocaína apreendida pela Polícia Federal em aeroportos e portos brasileiros – 2023



Fonte: Obid/Senad/MJSP.



Ainda que os números de apreensões em aeroportos sejam quase oito vezes maiores do que em portos, nestes locais a quantidade de droga apreendida é sempre muito mais significativa – dada a maior capacidade de se transportar drogas em navios do que em bagagens de avião.

Em 2023, a PF apreendeu mais de 23 mil kg de cocaína em 82 ocasiões, uma média de 283 kg por ocorrência. Já nos aeroportos, a quantidade média de cocaína apreendida pela PF foi de 5 kg por ocasião.

De fato, há registros de apreensões de cerca de 800 kg em uma única ocasião, como no caso do Porto de Santos em fevereiro de 2025⁴¹, e de uma tonelada em novembro de 2024 no Porto de Salvador⁴². Uma apreensão em maio de 2024 de quase 100 kg de cocaína no aeroporto de Guarulhos foi tida como uma ocorrência sem precedentes⁴³.

Esses e muitos outros dados estão disponíveis no Obid, o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas elaborado pela Senad/MJSP, visando embasar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das melhores políticas públicas sobre drogas. A disponibilidade de dados oficiais, transparentes e acessíveis é uma iniciativa louvável e necessária para compreendermos o fenômeno das drogas no Brasil, não só pelo aspecto da segurança pública ou da criminalidade, mas também pelo viés da saúde, visando a redução de danos e riscos à população.

Um dado correto sobre a identificação das substâncias psicoativas que estão sendo comercializadas ilegalmente no país é uma questão de polícia, mas também de saúde pública, pois, afinal, essas substâncias estão sendo consumidas pela nossa população que precisarão do atendimento adequado em casos de intoxicação, consumo excessivo e demais efeitos adversos.

12.1 Raça, classe e discricionariedade nas sentenças da lei de drogas no Brasil

Dois estudos recentes — um do Insper (Duque, França e Santos, 2024) e outro do Ipea (Coelho, Maciel e Martinez, 2025) — lançam luz sobre a acumulação da seletividade penal nas diferentes etapas do sistema de justiça criminal brasileiro no contexto dos crimes relacionados a drogas. Ao confrontar essas duas pesquisas, torna-se evidente uma continuidade entre a forma como as ocorrências são inicialmente classificadas pela polícia e os desdobramentos processuais no Judiciário.

O primeiro trabalho, intitulado “*50 Shades of Guilt: Exploring the Role of Race in Drug Trafficking Indictment in Brazil*”, investiga a etapa inicial de classificação de ocorrências por tráfico de drogas no estado de São Paulo, com foco no papel da raça na distinção entre usuários e traficantes. Já o segundo estudo, “*Socioeconomic Status, Drug-Related Factors, and Bias in Judicial Decisions: Evidence from Brazilian Drug Trafficking Cases*”, analisa como fatores como características sociais dos réus, histórico criminal, tipo e quantidade de droga apreendida influenciam o processamento criminal de primeira instância em casos de tráfico em todo o país.

Vale destacar que ambos utilizam dados anteriores a decisão do Supremo Tribunal Federal em 2024, que estabeleceu presunção de uso pessoal para o porte de até 40 gramas de maconha ou de até seis plantas fêmeas em floração, ao mesmo tempo em que reconheceu que declarou que o consumo pessoal não é crime, trata-se de um ilícito administrativo e não penal.

41 Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/receita-apreende-815-kg-de-cocaina-no-porto-de-santos/#:~:text=A%20Receita%20Federal%20apreendeu%2C%20no,de%20um%20cont%C3%A1iner%20pelos%20auditores>. Acesso em: 12 abr. 2025.

42 Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/receita-federal-apreende-1-tonelada-de-cocaina-no-porto-de-salvador>. Acesso em: 12 abr. 2025.

43 Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/receita-federal-detecta-quase-100-kg-de-cocaina-em-bagagens-no-aeroporto-de-guarulhos#:~:text=Combate%20ao%20contrabando-,Receita%20Federal%20detecta%20quase%20100%20kg%20de%20coca%C3%ADna%20em%20bagagens,Terminal%20de%20Passageiros%20do%20aeroporto>. Acesso em: 12 abr. 2025.



12.1.1 A Classificação Policial Em São Paulo: O Papel Da Raça (Duque Et Al., 2024)

O estudo do Insper investiga a associação entre a identidade racial e a classificação de indivíduos como traficantes em vez de consumidores de drogas dentro do sistema legal de São Paulo, utilizando um conjunto de dados de mais de 3,5 milhões registros de ocorrências policiais entre 2010 e 2020. A pesquisa busca determinar se a identificação como negro está associada a uma maior probabilidade de receber a imputação inicial pelo crime de tráfico – uma classificação com severas repercussões legais, dado que, em caso de condenação, ao usuário são aplicadas medidas alternativas como advertência e prestação pecuniária e ao traficante podem ser aplicadas penas privativas de liberdade que variam entre 5 e 15 anos.

Os resultados do modelo econométrico indicam disparidades raciais persistentes, onde pessoas negras parecem mais propensas a serem classificadas como traficantes do que pessoas brancas, mesmo incluindo vários controles observáveis (raça, gênero, características da droga e fatores contextuais). Essa associação é mais forte para menores quantidades de drogas e para aquelas drogas que o estudo classifica como “mais leves”, como a maconha.

De acordo com o estudo, as diferenças observadas refletem dinâmicas influenciadas por fatores sociais e sistêmicos, mostrando que pessoas negras são percebidas com mais frequência como traficantes de drogas, o que está expresso no aumento da probabilidade de, na fase policial, receber a imputação de traficante em circunstâncias que são ambíguas e que podem ser interpretadas como compatíveis com o uso para pessoas brancas.

12.1.2 O processamento judicial dos crimes de tráfico no Brasil: o papel do local de residência do réu (coelho et al., 2025)

O estudo do Ipea examina como os critérios legais como local, características sociais e pessoais do réu, tipo e quantidade de droga apreendida influenciam o processamento e as decisões judiciais de primeira instância em casos de tráfico de drogas no Brasil. A partir de um conjunto de dados de 4.606 réus de processos sentenciados em 2019 pelos tribunais estaduais, a pesquisa analisa como estes elementos moldam as decisões sobre prisão preventiva, condenação e quantidade da pena aplicada na sentença.

Além da representatividade nacional, outro ponto forte dessa pesquisa é o emprego nos modelos econométricos de uma vasta gama de variáveis explicativas, abrangendo características do réu (idade, raça, gênero, educação, antecedentes criminais), circunstâncias da prisão (se houve flagrante, com ou sem mandado, se houve prisão preventiva), resultados do interrogatório (confissão, silêncio, presença de advogado), representação legal (advogado particular ou defensor público), quantidade e tipo de droga apreendida, apreensão de outros materiais, acusações adicionais e número de testemunhas.

Com relação à quantidade e natureza das drogas, as estimativas indicam que maiores quantidades de drogas geralmente levam a sentenças mais duras e maior probabilidade de prisão preventiva⁴⁴. A natureza da droga, por sua vez, exerce influência limitada nas taxas de condenação e na fixação da pena-base, mas adquire relevância na fase de dosimetria como circunstância agravante — sendo a cocaína associada a penas mais severas do que a maconha.

Já com relação às características dos réus, os resultados indicam que aqueles que moram em bairros cuja a maior parte dos moradores possuem renda até um Salário Mínimo são mais propensos a terem prisão preventiva decretada e a receberem penas maiores nos casos de condenação, sendo menos propensos a se beneficiarem da

44 Ainda que a maioria das apreensões envolva pequenas quantidades de drogas, a mediana observada nos processos foi de 85 gramas para maconha e 24 gramas para cocaína, conforme apontado anteriormente pelo Ipea (2023a).

redução pelo “tráfico privilegiado” (art. 33, parágrafo 4º da Lei de Drogas)). **Portanto, o local de residência dos acusados é decisivo para a conclusão do processo, de modo que pessoas residentes em áreas mais pobres encaram maior rigor penal.**

Um achado crucial desse estudo é que a decisão inicial de decretar a prisão preventiva tem um efeito em cascata em todas as fases subsequentes do processo judicial. Os resultados mostram que a prisão preventiva aumenta significativamente a probabilidade de condenação (+7.6 pontos percentuais) e a severidade da sentença (+19.3 pontos percentuais).

Diferente do estudo do Insper, nos modelos analisados pelo Ipea, a raça do acusado não apresentou um efeito direto estatisticamente significativo na prisão preventiva, na condenação e na severidade da pena. Ainda assim, na amostra há uma super-representação de indivíduos negros (21% acima da proporção populacional) sugerindo uma seletividade sistêmica na aplicação das leis de drogas, que tem, majoritariamente, como réus homens jovens, negros e das regiões periféricas das cidades, reforçando padrões mais amplos de desigualdade racial e social.

Foi observado correlação positiva entre o fato de ser negro e a probabilidade de prisões em flagrantes, bem como entre as prisões em flagrantes e as condenações subsequentes, sugerindo que a raça pode exercer uma influência indireta sobre os resultados judiciais. A Tabela 12.1 evidencia que pessoas negras estão sobrerrepresentadas entre os presos em flagrante (69,0%), indicando seletividade racial nas abordagens policiais.

TABELA 12.1**Perfil Racial dos Réus Acusados por Tráfico de Drogas**

Cor/Raça	Sem Flagrante (%)	Com Flagrante (%)
Negra (todos)	61.5	69.0
Branca	38.4	30.7
Indígena	0.1	0.0
Amarela	-	0.2

Fonte: Elaboração própria com base em COELHO ET AL., 2025).

A Tabela 12.2 aponta que a prisão preventiva é decretada em 81,2% dos casos com flagrante, reduzindo-se para 51,42% quando não há flagrante. Já a Tabela 3 demonstra que a taxa de condenação é superior entre os réus presos em flagrante (76,0%) em comparação aos não flagrados (67,2%).

Considerando que as prisões preventivas são decretadas, principalmente, depois da ocorrência de prisão em flagrante, o estudo indica que a seletividade penal se coloca de forma cumulativa ao longo do processamento criminal: primeiro permeada pelo viés de seleção policial que faz o enquadramento inicial como tráfico de drogas, o qual é corroborado pelo Ministério Público e, posteriormente, pelos juízes⁴⁵, que tendem a priorizar a condenação a penas maiores daquelas pessoas que circulam nas regiões mais pobres das cidades.

TABELA 12.2**Taxa de Prisão Preventiva e de Condenação do Réus Acusados de Tráfico de Drogas**

Taxa	Sem Flagrante (%)	Com Flagrante (%)
Prisão Preventiva	51,4	81,2
Condenação	67,2	76

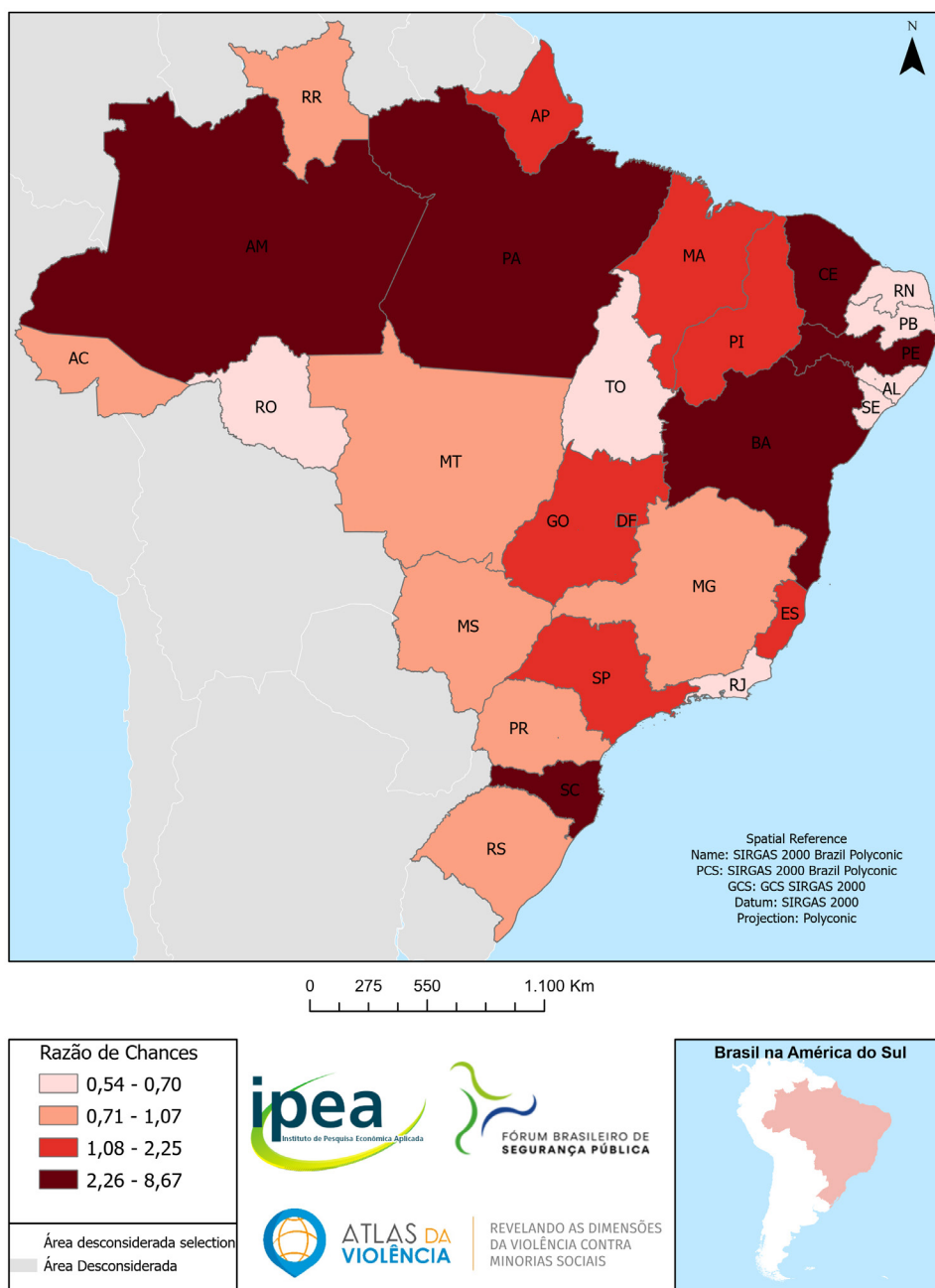
Fonte: Elaboração própria com base em (COELHO ET AL., 2025).

45 Vale ressaltar que, oferecida denúncia pelo tipo penal do tráfico de drogas, a taxa de condenação de 72,0% (Ipea, 2023b).

Por fim, a Figura 12.3 apresenta um mapa com a razão de chances de prisão em flagrante por unidade da federação (UF), medida pela razão entre as proporções de réus presos em flagrante e sem flagrante. Estados como CE, PA e PE apresentam maior propensão à prisão em flagrante, enquanto RJ, TO e SE têm proporções maiores de réus processados sem flagrância.

FIGURA 12.3

Razão de chances de prisão em flagrante entre as proporções de réus presos em flagrante e sem flagrante



???

12.1.3 A LIGAÇÃO ENTRE A CLASSIFICAÇÃO POLICIAL E O PROCESSAMENTO JUDICIAL

A análise conjunta dos dois artigos revela uma conexão intrínseca entre a fase inicial de classificação policial e os resultados subsequentes no sistema judicial, demonstrável por modelos econométricos. O viés racial iden-



tificado por Duque et al., (2024) na classificação policial em São Paulo pode explicar a super-representação de pessoas negras nos processos e condenações por tráfico de drogas observada pelo Ipea (Soares e Maciel, 2023) e esmiuçados por Coelho et al., (2025).

O estudo de Duque et al.2024 ilumina o papel do viés racial na fase inicial de classificação policial, enquanto o trabalho de Coelho et al.2024 detalha como fatores socioeconômicos e outros elementos influenciam as decisões judiciais subsequentes. A ligação entre eles reside no fato de que as disparidades raciais observadas na porta de entrada do sistema (a atuação policial) têm um impacto em cascata, contribuindo para as desigualdades observadas no processamento e nos resultados judiciais. Ambos os estudos enfatizam a necessidade de reformas que promovam maior equidade e reduzam a influência de vieses subjetivos nas decisões relacionadas a crimes de drogas no Brasil.

Referências

COELHO, D.; MACIEL, N., MARTINEZ, V. Socioeconomic Status, Drug-Related Factors, and Bias in Judicial Decisions: Evidence from Brazilian Drug Trafficking Cases. 2025. Texto para Discussão (AINDA NÃO SUBMETIDO). Brasília, DF: Ipea, 2025.

DUQUE, D.; FRANÇA, M.; SANTOS, A. 50 Shades of Guilt: Exploring the Role of Race in Drug Trafficking Indictment in Brazil. 2024. Available at: <https://ssrn.com/abstract=4861741>.

IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas: relatório analítico nacional dos tribunais estaduais de justiça comum. Brasília, DF: Ipea, 2023. 107 p.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Critérios objetivos no processamento criminal por tráfico de drogas. Brasília, DF: Ipea, 2023b.

SOARES, M.; MACIEL, N. A questão racial nos processos criminais por tráfico de drogas dos tribunais estaduais de justiça comum: uma análise exploratória. Brasília, DF: Ipea, Diest, Nota Técnica, n. 61, 2023.



13. A VIOLÊNCIA DOS TRANSPORTES

O sistema de transporte no Brasil apresenta uma elevada taxa de mortalidade, que se aproxima do número de mortes violentas intencionais. Esta é a primeira vez que esse tema de grande relevância é abordado no *Atlas da Violência*, ampliando o escopo da publicação.

Ao trazer estas informações, espera-se que elas contribuam para um adequado planejamento de ações que evitem sinistros de trânsito e fomentem políticas públicas voltadas para a segurança viária.

Este texto analisa os principais pontos deste tema, no período de 2013 a 2023. Este período abrange dados da primeira e da segunda “década de ação pela segurança no trânsito”, desafio estipulado pela Organização das Nações Unidas (ONU). A primeira década, estabelecida em 2010, compreendeu o período de 2011 a 2020, enquanto a segunda, ainda em andamento, vai de 2021 a 2030. No Brasil, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) busca responder a este desafio, propondo ações para reduzir a mortalidade no trânsito.

Apesar do destaque para o transporte terrestre, este texto abrange a violência ocorrida em outras formas de transporte, como os meios aquáticos e aéreos, sempre fazendo referência aos instrumentos de políticas públicas que foram adotados (Carvalho; Guedes, 2023, p. 4).

13.1 Notas metodológicas

Para fazer a avaliação estatística da mortalidade no trânsito, foram agregadas as informações contidas no SIM. Nesta análise, consideramos o período de 2013 a 2023, que abarca parte das duas primeiras décadas de ações para segurança no trânsito, avaliando alguns fatores de impacto.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o termo “acidente de trânsito” foi substituído por “sinistro de trânsito”, pois o termo acidente sugere eventos inevitáveis. Entende-se, por outro lado, que as ocorrências de trânsito possuem vários fatores, tais como velocidade e infraestrutura viária, que podem ser controlados. O termo “acidente de trânsito” ainda persiste em diversas questões jurídicas.

Os números sobre óbitos de causas externas foram selecionados da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde (CID-10) na UF de ocorrência, incluindo os seguintes grupos CID-10: “pedestre traumatizado em um acidente de transporte”, “ciclista traumatizado em um acidente de transporte”, “motociclista traumatizado em um acidente de transporte”, “ocupante de triciclo motorizado traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante automóvel traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante de caminhonete traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante de veículo de transporte pesado traumatizado em acidente de transporte”, “ocupante de ônibus traumatizado em acidente de transporte” e “outros sinistros de transporte terrestre”. Além dessas categorias, também foram consideradas, em outras análises dessa pesquisa, outros grupos CID-10: “acidentes de transporte por água”, “acidentes de transporte aéreo e espacial” e “outros acidentes de transporte” e os “não especificados”.

13.2 A violência no trânsito durante o período 2013-2023

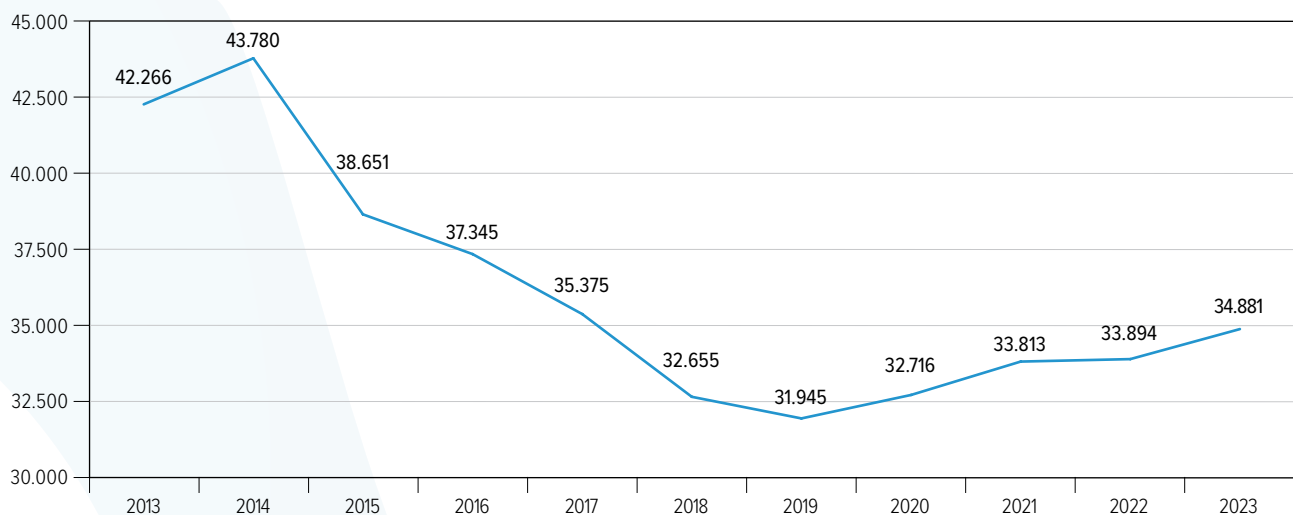
Em 2010, a Assembleia Geral da ONU, com a Resolução A/RES/64/255, declarou o período de 2011 a 2020 como a “década de ação pela segurança no trânsito”, com o objetivo de reduzir, globalmente, as mortes em 50%. A Organização Mundial da Saúde (OMS) foi encarregada de coordenar os esforços globais visando promover compromissos políticos, alocar recursos e implementar ações baseadas no Sistema Seguro, com foco

em cinco pilares: “gestão da segurança, vias e mobilidade seguras, veículos seguros, usuários mais conscientes e resposta pós-acidente” (DER-SP, 2023, p. 58).

Naquele momento, o Brasil, como quinto país em mortes no trânsito, registrava cerca de 40 mil óbitos e 300 mil feridos anualmente, com altos custos econômicos (Carvalho, 2020). O país aderiu à iniciativa, mobilizando instituições de trânsito para alinhar-se aos objetivos da resolução da ONU. Ao fim desta primeira década, o mundo conseguiu uma redução de 5% nas mortes, enquanto o Brasil, em direção oposta, viu um aumento de 2,3% nas mortes no trânsito (década de 2010 a 2019 - Carvalho; Guedes, 2023). O Gráfico 13.1 mostra a evolução dos óbitos no trânsito brasileiro, no período de 2013 a 2023. Carvalho e Guedes (2023) destacam que essa redução do número de mortes a partir de 2014 deveu-se mais à desaceleração da economia que a alguma outra ação duradoura de prevenção. É importante notar que após 2020 os números permanecem estáveis e com leve crescimento, acompanhando novamente a dinâmica da economia.

GRÁFICO 13.1

Brasil - Mortes no transporte terrestre (2013-2023)



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

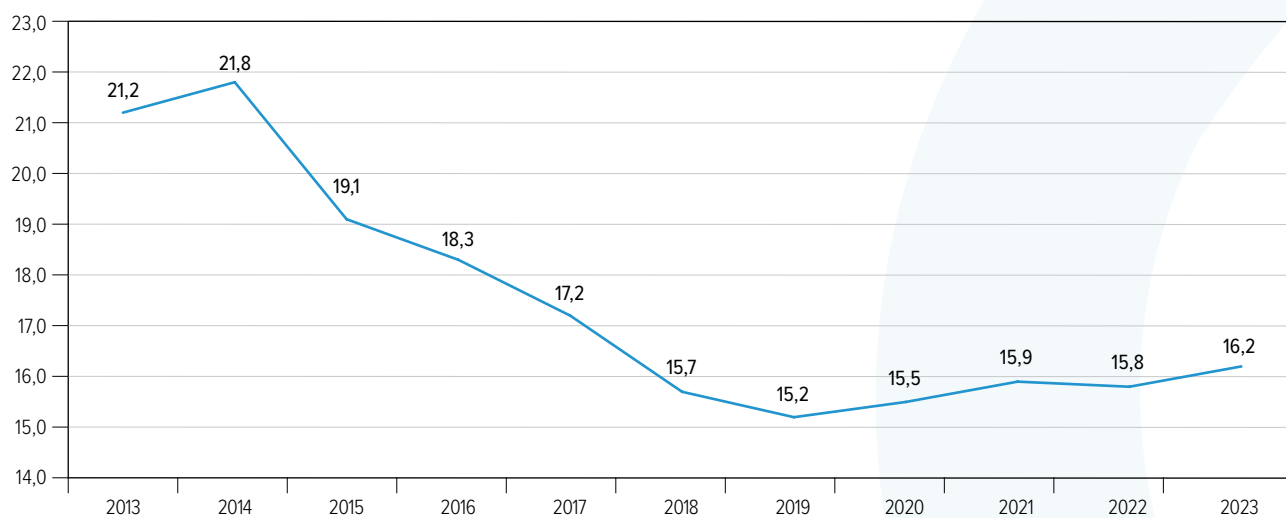
Com o fim da primeira década de campanha, a ONU iniciou a “segunda década de ação pela segurança no trânsito”, com o desafio de acelerar a melhora, por meio de leis eficazes, veículos e vias mais seguras, intensificando esforços governamentais na segurança do trânsito e aumentando a importância de estudos que avaliem as políticas públicas desenvolvidas neste período para verificar se os objetivos traçados estavam sendo efetivamente cumpridos (Carvalho; Guedes, 2023).

Entre 2010 e 2019, o Brasil registrou aproximadamente 392 mil mortes em sinistros de transporte terrestre, um aumento, em números absolutos, de 13,5% em relação à década anterior. A taxa de mortalidade por 100 mil habitantes apresentou um aumento de 2,3%, indicando que a campanha da ONU, na primeira década, não surtiu o efeito desejado no país (Carvalho; Guedes, 2023, p. 5).

Neste início da segunda década (2020 e 2023), observa-se a tendência de aumento da mortalidade no país. O Gráfico 13.2 mostra estes números, agora em proporção à população. A Figura 13.1 destaca estes números para o ano de 2023 na forma de um mapa por estado. Os destaques negativos neste indicador são os estados do Mato Grosso, Tocantins e Piauí.

GRÁFICO 13.2

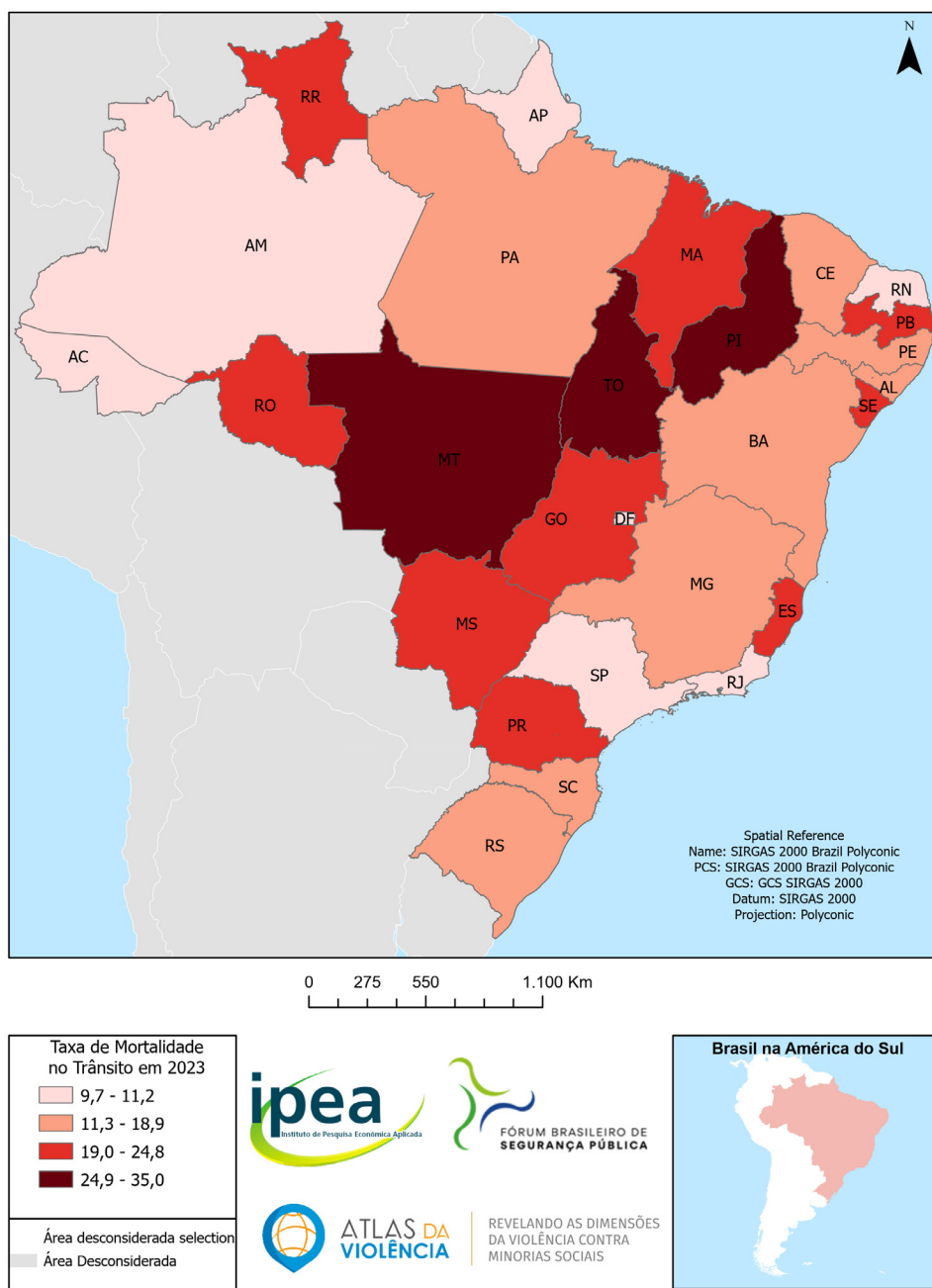
Brasil - Índice de mortalidade no transporte terrestre (óbitos por 100 mil habitantes)



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

FIGURA 13.1

Taxa de óbitos por transporte (óbitos/100 mil hab) – 2023

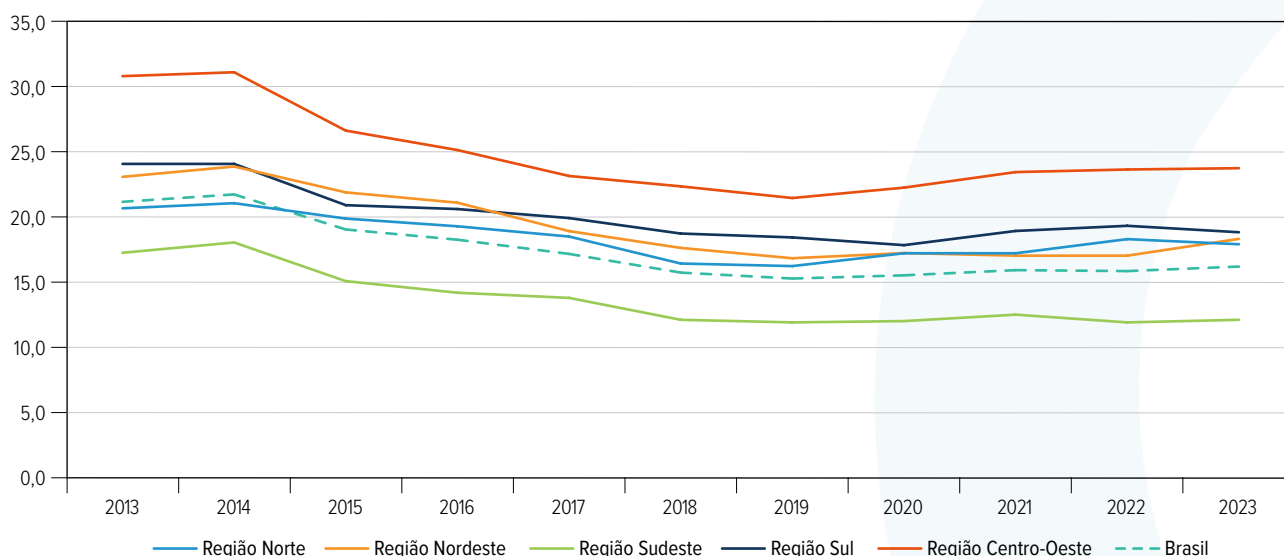


Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Analisando regionalmente o índice de mortalidade no trânsito, pode-se notar que, após o período de queda observada até o final da primeira década, houve uma retomada do crescimento da mortalidade nas diversas regiões do país. O Gráfico 13.3 ilustra esse problema e mostra que a taxa de mortalidade é mais acentuada nas regiões Centro-oeste e Sul, enquanto a região Sudeste possui o menor índice.

GRÁFICO 13.3

Índice de mortalidade por região - transporte terrestre



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

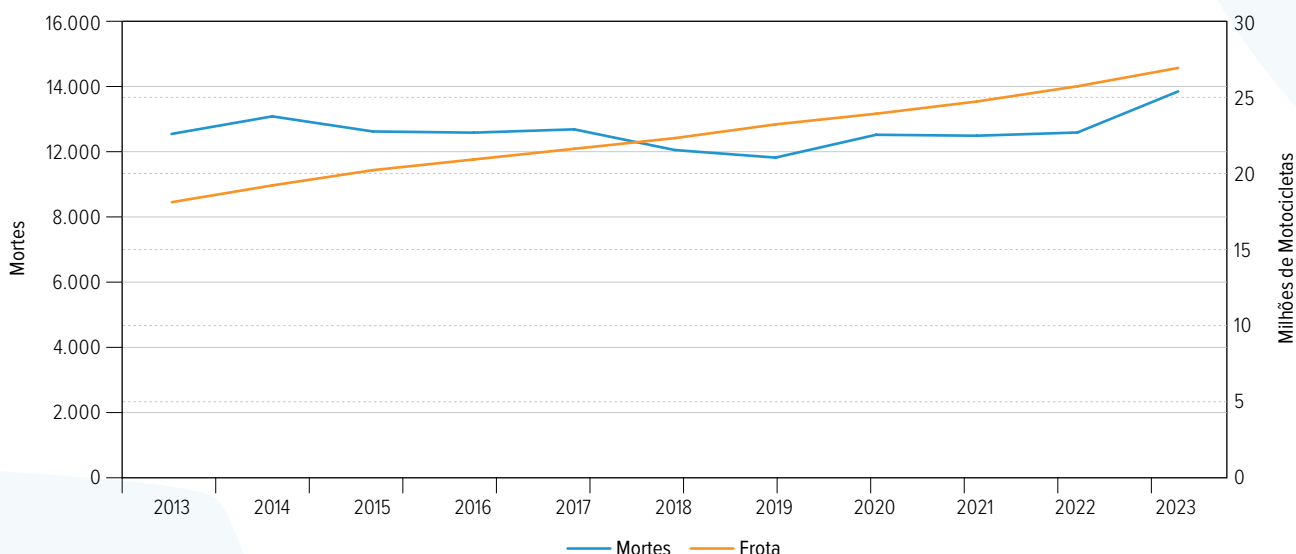
Um dos principais fatores relacionados com esse aumento na mortalidade de trânsito é que as mortes de usuários de motocicletas no Brasil cresceram mais de 10 vezes nos últimos 30 anos, culminando no pico de quase 13 mil mortes no ano de 2014. Esse fato é consequência direta do grande aumento da frota e uso desses veículos no Brasil (Carvalho e Guedes, 2023). No período de 2014 a 2019, houve uma pequena queda da mortalidade por sinistros envolvendo esse tipo de veículo, tal como ocorreu nos números totais de morte no país.

Pode-se considerar que a crise econômica também influenciou essa queda temporária da mortalidade, pela redução da demanda agregada de viagens. Porém, observa-se que desde 2019 voltou a tendência de crescimento das mortes, com uma certa estabilidade nos anos de pandemia (2020 e 2021), seguindo novamente a tendência de aumento da frota e uso de motocicletas observado. O usuário da motocicleta é, atualmente, a maior vítima dos sinistros de trânsito no Brasil.

Isto se deve, entre outros fatores, ao aumento da frota de veículos, especialmente de motocicletas, sem o acompanhamento proporcional de investimentos em infraestrutura e gestão do trânsito: “com as políticas de incentivo para aumento da produção e venda de veículos motorizados..., muitas famílias pobres passaram a ter acesso a esse bem, principalmente nos mercados do Norte e do Nordeste, e especialmente às motocicletas, que são veículos mais baratos e acessíveis.” (Carvalho; Guedes, 2023, p. 24). O Gráfico 13.4 ilustra o crescimento da frota e das mortes em motocicleta.

GRÁFICO 13.4

Frota e mortes em sinistros envolvendo motocicletas



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

13.2.1 Acidentes fatais nas UF

As tabelas 13.1 e 13.2 apresentam os números absolutos e as taxas de óbitos de acidentes de trânsito por 100 mil habitantes no Brasil e Unidades Federativas. Em 2023, as taxas se situaram em um domínio entre 9,7 (no Amapá) e Tocantins (33,9). É interessante notar que os dois extremos da distribuição de óbitos se localizam em UFs da Região Norte.

Analisando a variação percentual da taxa de óbitos no período de 2013 a 2023 cabe ressaltar que apenas uma UF, no caso Tocantins, obteve aumento nesse indicador. No entanto, quando consideramos a variação em cinco anos, apenas 10 UFs lograram diminuir as mortes no trânsito. Os gráficos 13.1 e 13.2 com os óbitos agregados no país refletem esses fatos, com redução dos óbitos até 2019 e aumento dos mesmos após esse ano.

Considerando a variação nos últimos anos, entre 2018 e 2023, as três UFs que tiveram maior êxito em reduzir a taxa de mortes no trânsito foram RN (-23,5%), DF (-16,1%) e CE (-15,8%). As três UFs em que se observou o maior aumento de óbitos nesse período foram RO (+40,2%), BA (+27,3%) e AP (+24,4%).

Conforme foi salientado anteriormente, um aspecto de central importância diz respeito às mortes envolvendo sinistros com motocicletas. As tabelas 13.3 e 13.4 descrevem o número absoluto de mortes e as taxas de mortes por 100 mil habitantes para esses acidentes, especificamente.

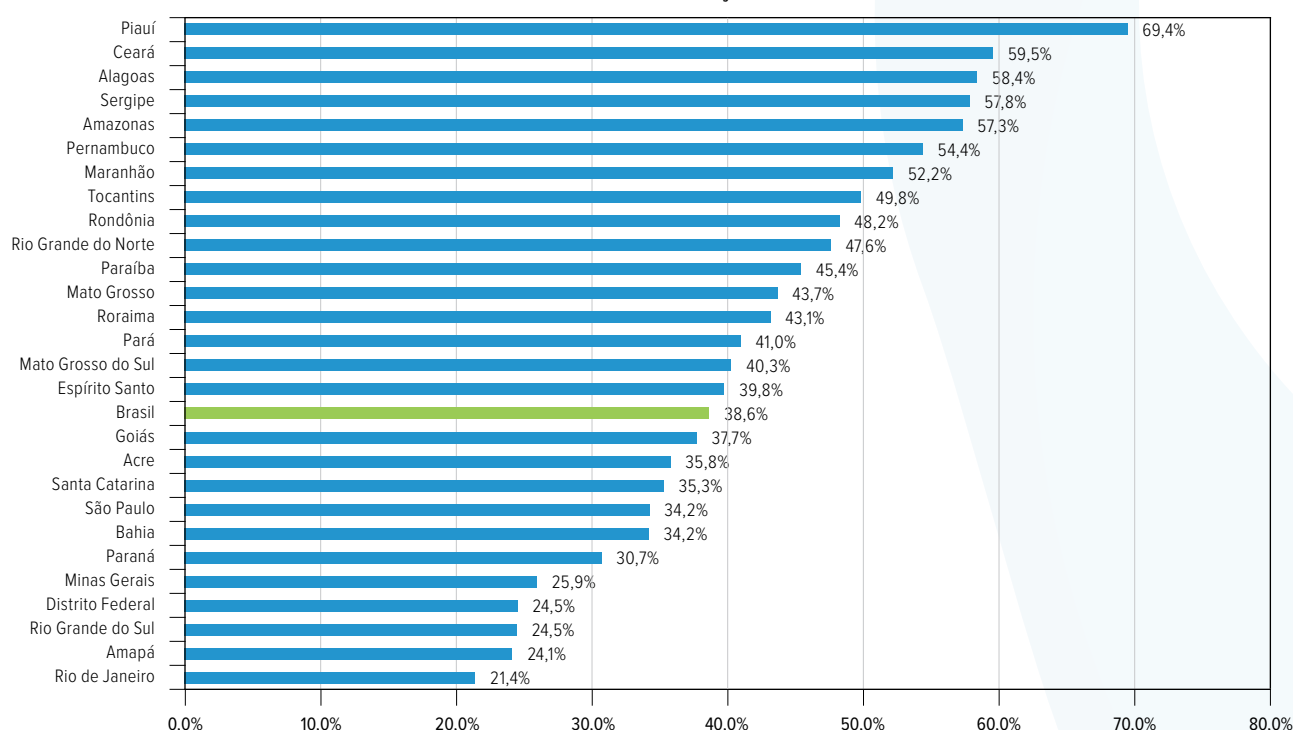
Enquanto as UFs com menores taxas de óbitos por 100 mil habitantes envolvendo sinistro com motocicletas, em 2023, foram AP (2,3), DF (2,4) e RJ (2,4), as maiores taxas foram verificadas no PI (21,0), TO (16,9) e MT (14,7). Ou seja, o estado com maior prevalência relativa de óbitos envolvendo acidentes com motocicletas é 9,1 vezes mais arriscado para esse tipo de sinistro do que aquele que possui menor prevalência, o que reflete a grande heterogeneidade de um país continental, no que diz respeito a vários aspectos, entre os quais a educação no trânsito, a qualidade das estradas e vias públicas e a capacidade de fazer cumprir o que diz respeito à legislação do trânsito.

Com base nos dados das tabelas 13.1 e 13.3 com o número de óbitos no trânsito e apenas os óbitos envolvendo acidentes com motocicletas, fizemos o Gráfico 13.5 para revelar a importância das mortes envolvendo acidentes com motocicletas em relação aos óbitos relacionados a todos os sinistros de trânsito.

No Piauí, 69,4% dos óbitos no trânsito envolvem motocicletas. Em sete UFs, essa proporção é superior a 50%, sendo que seis delas situam-se na Região Nordeste e uma na Região Norte. No quadro nacional, 16 UFs possuem um percentual de óbitos com acidentes envolvendo motocicletas em relação aos óbitos totais acima da média nacional. Trata-se de um problema de saúde pública de primeira importância, como já apontado anteriormente.

GRÁFICO 13.5

Percentual de óbitos envolvendo acidentes com motocicletas em relação ao total de óbitos com sinistros no trânsito



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V01-V89, ou seja, sinistros envolvendo pedestres, ciclistas, motocicletas, ocupantes de triciclo, automóvel, caminhonete, veículo de transporte pesado, ônibus ou outros veículos terrestres não especificados. O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V20-V29, ou seja, sinistros envolvendo motocicletas.



TABELA 13.1

Número óbitos de acidentes de trânsito (2013 a 2023)

	Número de acidentes de trânsito											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	42266	43780	38651	37345	35375	32655	31945	32716	33813	33894	34881	-17,5%	2,9%	6,8%
Acre	134	138	115	122	115	94	112	109	92	101	95	-29,1%	-5,9%	1,1%
Alagoas	775	832	732	730	626	593	611	674	627	579	634	-18,2%	9,5%	6,9%
Amapá	117	128	91	97	94	64	84	72	98	103	87	-25,6%	-15,5%	35,9%
Amazonas	453	469	440	428	399	424	400	399	411	442	440	-2,9%	-0,5%	3,8%
Bahia	2666	2737	2265	2389	2330	2112	2314	2311	2345	2441	2747	3,0%	12,5%	30,1%
Ceará	2362	2634	2305	1962	1612	1602	1385	1327	1314	1424	1394	-41,0%	-2,1%	-13,0%
Distrito Federal	525	520	463	435	339	350	334	321	323	336	314	-40,2%	-6,5%	-10,3%
Espírito Santo	1067	991	846	834	922	778	774	757	795	825	810	-24,1%	-1,8%	4,1%
Goiás	2011	2148	1866	1774	1644	1527	1470	1589	1670	1706	1657	-17,6%	-2,9%	8,5%
Maranhão	1626	1808	1633	1692	1448	1374	1301	1426	1455	1394	1537	-5,5%	10,3%	11,9%
Mato Grosso	1154	1125	1041	1013	999	1039	961	1095	1197	1160	1207	4,6%	4,1%	16,2%
Mato Grosso do Sul	798	826	657	630	587	565	617	619	638	646	683	-14,4%	5,7%	20,9%
Minas Gerais	4140	4212	3816	3539	3628	3186	3095	2888	3155	3080	3249	-21,5%	5,5%	2,0%
Pará	1564	1579	1556	1559	1447	1386	1354	1545	1454	1588	1587	1,5%	-0,1%	14,5%
Paraíba	1008	958	1020	1015	912	865	772	788	838	854	837	-17,0%	-2,0%	-3,2%
Paraná	3148	3047	2720	2726	2550	2445	2421	2505	2642	2715	2668	-15,2%	-1,7%	9,1%
Pernambuco	1867	1912	1886	1869	1686	1560	1474	1509	1496	1461	1632	-12,6%	11,7%	4,6%
Piauí	1091	1204	1123	1047	986	946	876	898	891	870	1001	-8,2%	15,1%	5,8%
Rio de Janeiro	2691	2902	2193	2256	2140	2064	1545	1818	1912	1963	2004	-25,5%	2,1%	-2,9%
Rio Grande do Norte	611	585	584	555	538	518	452	447	437	396	412	-32,6%	4,0%	-20,5%
Rio Grande do Sul	2100	2078	1821	1810	1881	1757	1664	1566	1700	1783	1753	-16,5%	-1,7%	-0,2%
Rondônia	546	540	506	483	491	401	397	419	460	496	479	-12,3%	-3,4%	19,5%
Roraima	151	141	159	106	135	92	122	127	130	155	153	1,3%	-1,3%	66,3%
Santa Catarina	1712	1871	1587	1510	1511	1386	1441	1358	1435	1434	1465	-14,4%	2,2%	5,7%
São Paulo	6809	7303	6134	5740	5372	4665	5112	5275	5363	4975	5022	-26,2%	0,9%	7,7%
Sergipe	659	526	565	475	412	396	400	417	421	422	462	-29,9%	9,5%	16,7%
Tocantins	481	566	527	549	571	466	457	457	514	545	552	14,8%	1,3%	18,5%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V01-V89, ou seja, sinistros envolvendo pedestres, ciclistas, motocicletas, ocupantes de triciclo, automóvel, caminhonete, veículo de transporte pesado, ônibus ou outros veículos terrestres não especificados.



TABELA 13.2

Taxa de óbitos de acidentes de trânsito por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de acidentes de trânsito											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	21,2	21,8	19,1	18,3	17,2	15,7	15,2	15,5	15,9	15,8	16,2	-23,6%	2,5%	3,2%
Acre	17	17,2	14,1	14,7	13,7	11	12,9	12,4	10,3	11,2	10,4	-38,8%	-7,1%	-5,5%
Alagoas	23,9	25,5	22,4	22,2	19	17,9	18,3	20,2	18,7	17,2	18,7	-21,8%	8,7%	4,5%
Amapá	15,9	17	11,8	12,3	11,7	7,8	10	8,4	11,3	11,6	9,7	-39,0%	-16,4%	24,4%
Amazonas	12,6	12,8	11,8	11,3	10,3	10,8	10	9,9	10	10,6	10,4	-17,5%	-1,9%	-3,7%
Bahia	18,4	18,8	15,5	16,3	15,8	14,3	15,6	15,5	15,7	16,3	18,2	-1,1%	11,7%	27,3%
Ceará	26,9	29,8	25,9	21,9	17,9	17,7	15,2	14,4	14,2	15,3	14,9	-44,6%	-2,6%	-15,8%
Distrito Federal	19	18,5	16,3	15,1	11,6	11,8	11,1	10,5	10,4	10,7	9,9	-47,9%	-7,5%	-16,1%
Espírito Santo	28,6	26,2	22,1	21,5	23,5	19,6	19,3	18,6	19,4	19,9	19,3	-32,5%	-3,0%	-1,5%
Goiás	31,3	32,9	28,2	26,4	24,1	22,1	20,9	22,3	23,2	23,4	22,4	-28,4%	-4,3%	1,4%
Maranhão	23,9	26,4	23,7	24,4	20,8	19,6	18,5	20,1	20,4	19,5	21,4	-10,5%	9,7%	9,2%
Mato Grosso	36,3	34,9	31,9	30,6	29,9	30,7	28	31,5	34,1	32,7	33,6	-7,4%	2,8%	9,4%
Mato Grosso do Sul	31,6	32,3	25,4	24,1	22,2	21,1	22,8	22,6	23	23,1	24,2	-23,4%	4,8%	14,7%
Minas Gerais	20,3	20,5	18,5	17	17,4	15,1	14,6	13,6	14,7	14,3	15	-26,1%	4,9%	-0,7%
Pará	19,5	19,5	19	18,8	17,3	16,4	15,8	17,9	16,6	18	17,8	-8,7%	-1,1%	8,5%
Paraíba	26	24,6	26,1	25,8	23,1	21,8	19,3	19,6	20,8	21	20,5	-21,2%	-2,4%	-6,0%
Paraná	28,9	27,7	24,6	24,4	22,7	21,6	21,2	21,8	22,8	23,3	22,7	-21,5%	-2,6%	5,1%
Pernambuco	20,4	20,8	20,4	20,1	18	16,5	15,5	15,8	15,6	15,1	16,8	-17,6%	11,3%	1,8%
Piauí	33,9	37,3	34,7	32,3	30,3	29	26,8	27,4	27,1	26,4	30,3	-10,6%	14,8%	4,5%
Rio de Janeiro	16,2	17,4	13	13,3	12,6	12	8,9	10,5	10,9	11,2	11,4	-29,6%	1,8%	-5,0%
Rio Grande do Norte	18,3	17,4	17,2	16,2	15,6	14,9	12,9	12,6	12,3	11	11,4	-37,7%	3,6%	-23,5%
Rio Grande do Sul	19	18,7	16,3	16,1	16,7	15,5	14,6	13,7	14,8	15,5	15,2	-20,0%	-1,9%	-1,9%
Rondônia	33,1	32,4	30	28,3	28,4	23	22,5	23,5	25,5	27,2	26	-21,5%	-4,4%	13,0%
Roraima	34,6	31,6	34,8	22,7	27,7	17,9	22,6	22,6	22,3	25,9	25,1	-27,5%	-3,1%	40,2%
Santa Catarina	25,9	27,9	23,4	21,9	21,7	19,6	20,1	18,8	19,6	19,4	19,6	-24,3%	1,0%	0,0%
São Paulo	15,6	16,6	13,8	12,8	11,9	10,2	11,1	11,4	11,5	10,6	10,6	-32,1%	0,0%	3,9%
Sergipe	30,3	24	25,5	21,2	18,3	17,4	17,4	18	18	17,9	19,4	-36,0%	8,4%	11,5%
Tocantins	33,1	38,4	35,4	36,4	37,5	30,2	29,3	29	32,2	33,8	33,9	2,4%	0,3%	12,3%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V01-V89, ou seja, sinistros envolvendo pedestres, ciclistas, motocicletas, ocupantes de triciclo, automóvel, caminhonete, veículo de transporte pesado, ônibus ou outros veículos terrestres não especificados.



TABELA 13.3

Número de óbitos envolvendo acidentes com motocicletas (2013 a 2023)

	Número de acidentes de motocicleta											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	11983	12604	12066	12036	12154	11435	11182	11853	11942	12058	13477	12,5%	11,8%	17,9%
Acre	43	31	37	33	40	27	32	36	33	20	34	-20,9%	70,0%	25,9%
Alagoas	142	58	63	115	332	354	288	397	349	366	370	160,6%	1,1%	4,5%
Amapá	7	41	25	35	34	21	21	42	27	31	21	200,0%	-32,3%	0,0%
Amazonas	137	162	176	187	213	203	185	220	206	225	252	83,9%	12,0%	24,1%
Bahia	694	774	687	689	695	654	756	725	686	711	939	35,3%	32,1%	43,6%
Ceará	757	784	828	709	774	782	683	620	640	820	830	9,6%	1,2%	6,1%
Distrito Federal	101	99	89	102	76	72	80	87	75	68	77	-23,8%	13,2%	6,9%
Espírito Santo	309	289	290	272	328	223	210	226	304	277	322	4,2%	16,2%	44,4%
Goiás	528	581	552	596	513	580	557	468	548	575	625	18,4%	8,7%	7,8%
Maranhão	700	868	841	915	727	731	609	727	741	717	802	14,6%	11,9%	9,7%
Mato Grosso	418	393	395	413	410	438	391	483	499	467	527	26,1%	12,8%	20,3%
Mato Grosso do Sul	266	299	239	229	211	214	259	250	264	233	275	3,4%	18,0%	28,5%
Minas Gerais	836	891	883	785	872	804	772	776	793	785	843	0,8%	7,4%	4,9%
Pará	534	462	498	524	585	594	493	589	488	556	650	21,7%	16,9%	9,4%
Paraíba	354	359	388	418	398	354	345	309	342	334	380	7,3%	13,8%	7,3%
Paraná	719	743	661	649	656	718	721	758	821	783	819	13,9%	4,6%	14,1%
Pernambuco	741	819	836	889	827	761	650	776	750	733	887	19,7%	21,0%	16,6%
Piauí	614	720	688	695	631	614	587	610	551	604	695	13,2%	15,1%	13,2%
Rio de Janeiro	484	508	559	381	440	395	280	350	393	395	429	-11,4%	8,6%	8,6%
Rio Grande do Norte	281	263	259	287	206	231	206	172	178	184	196	-30,2%	6,5%	-15,2%
Rio Grande do Sul	398	421	306	358	439	391	402	434	357	399	429	7,8%	7,5%	9,7%
Rondônia	183	183	200	209	252	142	163	172	190	203	231	26,2%	13,8%	62,7%
Roraima	70	63	76	36	64	33	41	39	30	52	66	-5,7%	26,9%	100,0%
Santa Catarina	522	597	500	503	516	435	476	430	430	462	517	-1,0%	11,9%	18,9%
São Paulo	1607	1709	1478	1497	1428	1216	1527	1728	1787	1537	1719	7,0%	11,8%	41,4%
Sergipe	335	280	290	253	229	232	228	248	242	243	267	-20,3%	9,9%	15,1%
Tocantins	203	207	222	257	258	216	220	181	218	278	275	35,5%	-1,1%	27,3%

Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/lpea e FBSP. Nota: O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V20-V29, ou seja, sinistros envolvendo motocicletas.



TABELA 13.4

Taxa de óbitos envolvendo acidentes com motocicleta por 100 mil habitantes por UF (2013 a 2023)

	Taxa de acidentes de motocicleta											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	6,0	6,3	5,9	5,9	5,9	5,5	5,3	5,6	5,6	5,6	6,3	5,0%	12,5%	14,5%
Acre	5,4	3,9	4,5	4,0	4,8	3,2	3,7	4,1	3,7	2,2	3,7	-31,5%	68,2%	15,6%
Alagoas	4,4	1,8	1,9	3,5	10,1	10,7	8,6	11,9	10,4	10,9	10,9	147,7%	0,0%	1,9%
Amapá	0,9	5,4	3,2	4,4	4,2	2,6	2,5	4,9	3,1	3,5	2,3	155,6%	-34,3%	-11,5%
Amazonas	3,8	4,4	4,7	4,9	5,5	5,2	4,6	5,4	5,0	5,4	6,0	57,9%	11,1%	15,4%
Bahia	4,8	5,3	4,7	4,7	4,7	4,4	5,1	4,9	4,6	4,7	6,2	29,2%	31,9%	40,9%
Ceará	8,6	8,9	9,3	7,9	8,6	8,6	7,5	6,8	6,9	8,8	8,9	3,5%	1,1%	3,5%
Distrito Federal	3,7	3,5	3,1	3,5	2,6	2,4	2,7	2,9	2,4	2,2	2,4	-35,1%	9,1%	0,0%
Espírito Santo	8,3	7,6	7,6	7,0	8,4	5,6	5,2	5,6	7,4	6,7	7,7	-7,2%	14,9%	37,5%
Goiás	8,2	8,9	8,3	8,9	7,5	8,4	7,9	6,6	7,6	7,9	8,5	3,7%	7,6%	1,2%
Maranhão	10,3	12,7	12,2	13,2	10,4	10,4	8,6	10,3	10,4	10,0	11,2	8,7%	12,0%	7,7%
Mato Grosso	13,2	12,2	12,1	12,5	12,3	12,9	11,4	13,9	14,2	13,1	14,7	11,4%	12,2%	14,0%
Mato Grosso do Sul	10,5	11,7	9,2	8,7	8,0	8,0	9,6	9,1	9,5	8,3	9,7	-7,6%	16,9%	21,3%
Minas Gerais	4,1	4,3	4,3	3,8	4,2	3,8	3,6	3,6	3,7	3,6	3,9	-4,9%	8,3%	2,6%
Pará	6,7	5,7	6,1	6,3	7,0	7,0	5,8	6,8	5,6	6,3	7,3	9,0%	15,9%	4,3%
Paraíba	9,1	9,2	9,9	10,6	10,1	8,9	8,6	7,7	8,5	8,2	9,3	2,2%	13,4%	4,5%
Paraná	6,6	6,8	6,0	5,8	5,8	6,3	6,3	6,6	7,1	6,7	7,0	6,1%	4,5%	11,1%
Pernambuco	8,1	8,9	9,0	9,5	8,8	8,1	6,8	8,1	7,8	7,6	9,1	12,3%	19,7%	12,3%
Piauí	19,1	22,3	21,2	21,4	19,4	18,8	17,9	18,6	16,8	18,3	21,0	9,9%	14,8%	11,7%
Rio de Janeiro	2,9	3,0	3,3	2,2	2,6	2,3	1,6	2,0	2,3	2,3	2,4	-17,2%	4,3%	4,3%
Rio Grande do Norte	8,4	7,8	7,6	8,4	6,0	6,6	5,9	4,9	5,0	5,1	5,4	-35,7%	5,9%	-18,2%
Rio Grande do Sul	3,6	3,8	2,7	3,2	3,9	3,5	3,5	3,8	3,1	3,5	3,7	2,8%	5,7%	5,7%
Rondônia	11,1	11,0	11,8	12,2	14,6	8,1	9,2	9,6	10,5	11,1	12,6	13,5%	13,5%	55,6%
Roraima	16,0	14,1	16,6	7,7	13,1	6,4	7,6	6,9	5,2	8,7	10,8	-32,5%	24,1%	68,8%
Santa Catarina	7,9	8,9	7,4	7,3	7,4	6,2	6,7	5,9	5,9	6,2	6,9	-12,7%	11,3%	11,3%
São Paulo	3,7	3,9	3,3	3,3	3,2	2,7	3,3	3,7	3,8	3,3	3,6	-2,7%	9,1%	33,3%
Sergipe	15,4	12,8	13,1	11,3	10,1	10,2	9,9	10,7	10,3	10,3	11,2	-27,3%	8,7%	9,8%
Tocantins	14,0	14,1	14,9	17,0	16,9	14,0	14,1	11,5	13,7	17,3	16,9	20,7%	-2,3%	20,7%

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: O número de acidentes na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: V20-V29, ou seja, sinistros envolvendo motocicletas.

13.3 Políticas públicas relacionadas com a segurança no trânsito

Mais especificamente sobre as políticas públicas nacionais, observe-se que os recursos destinados à segurança no trânsito sofreram cortes significativos, comprometendo os resultados na redução da mortalidade. A redução nas alíquotas da contribuição de intervenção no domínio econômico (*Cide combustíveis*), como ocorreu, por exemplo, na Medida Provisória nº 1163 / 2023, diminuiu recursos destinados a investimentos em infraestrutura de transporte, refletindo a falta de prioridade desse tema. Também se verificou, conforme o painel Siga Brasil, disponibilizado pelo Senado Federal (2025), uma queda notável nos recursos do fundo nacional de segurança e educação de trânsito (Funset), o qual, apesar de ser proveniente da arrecadação de multas de trânsito, não está destinando a maioria de seus recursos nas ações de trânsito (CNT, 2022).

Chama atenção ainda o caso do seguro de veículos terrestres, que era conhecido como “Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres” (DPVAT). No entanto, o governo federal interrompeu sua cobrança, com

a Medida Provisória nº 904 / 2019, alegando desequilíbrio financeiro. Ainda em 2019, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) aprovou a proposta da Superintendência de Seguros Privados (Susep), reduzindo em mais de 60% o prêmio do seguro do DPVAT / SPVAT. Na sequência, o CNSP determinou a ausência da cobrança deste seguro, pois os recursos acumulados seriam suficientes para cobrir as indenizações por um período considerável.

Em 2024 tais recursos se exauriram e o governo propôs a criação do “Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Sinistros de Trânsito” (SPVAT) pela Lei Complementar nº 207 / 2024, a qual foi revogada (antes de entrar em vigor) pela Lei Complementar nº 211 / 2024.

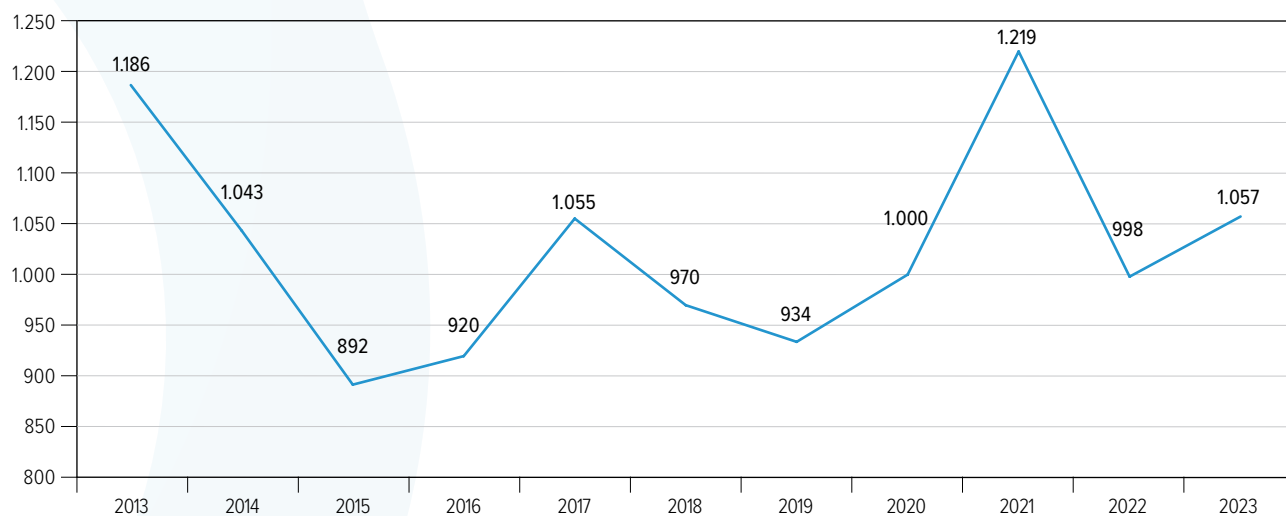
O DPVAT possuía um papel social ao indenizar vítimas de sinistros de trânsito e financiar o Sistema Único de Saúde (SUS). Sua extinção afetou o SUS, que perdeu um volume considerável de recursos para cobrir os custos com atendimento às vítimas. Além disso, as vítimas de sinistros de trânsito perderam o direito a essa indenização (Carvalho; Guedes, 2023, p. 26-27).

13.4 Sobre a violência em outros meios de transporte

A violência no transporte terrestre é o que apresenta um maior destaque, mas ela também existe em outros meios de transporte, como o aquático e o aéreo, que também são acompanhados por respectivas políticas públicas. O transporte aéreo, por seguir rigorosos padrões mundiais e investigações detalhadas para quaisquer incidentes apresenta melhorias contínuas em sua segurança. Observando de modo geral, a violência que ocorre nesses outros âmbitos é relativamente bem menor, mas nem por isso deixa de ser significativa, conforme destacado no Gráfico 13.6.

GRÁFICO 13.6

Mortes em outros meios de transporte

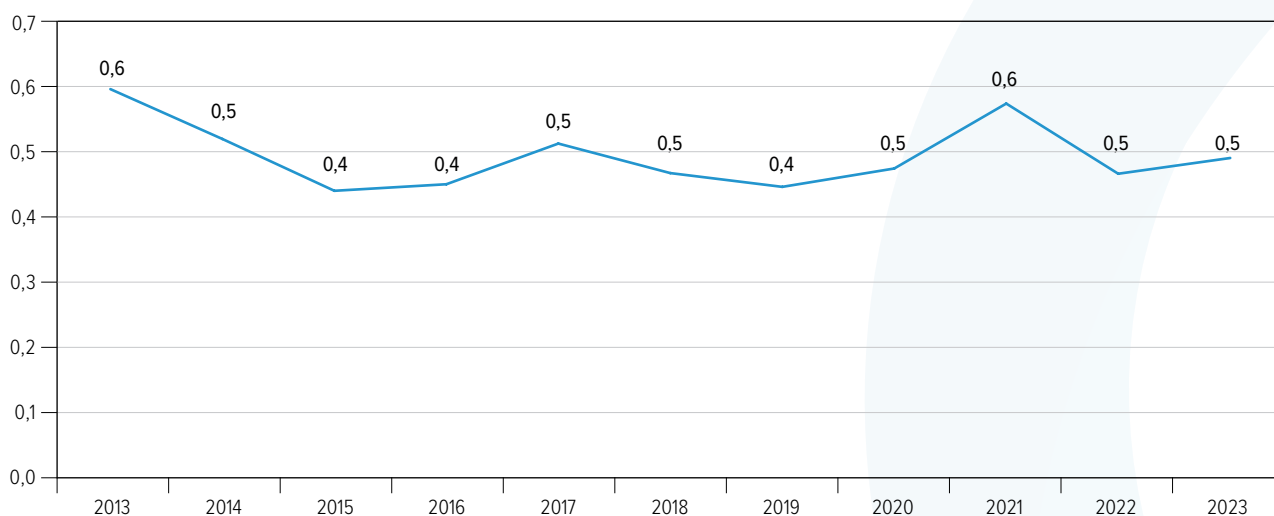


Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Contudo, o índice de mortalidade não possui grandes variações absolutas, como se pode ver no gráfico 13.7, oscilando entre 0,4 e 0,6 no período de 2013 a 2023. Esta menor variação se explica pela maior segurança destes meios (com destaque para a aviação) e menor participação na matriz de transportes nacional.

GRÁFICO 13.7

Índice de mortalidade - outros meios de transporte



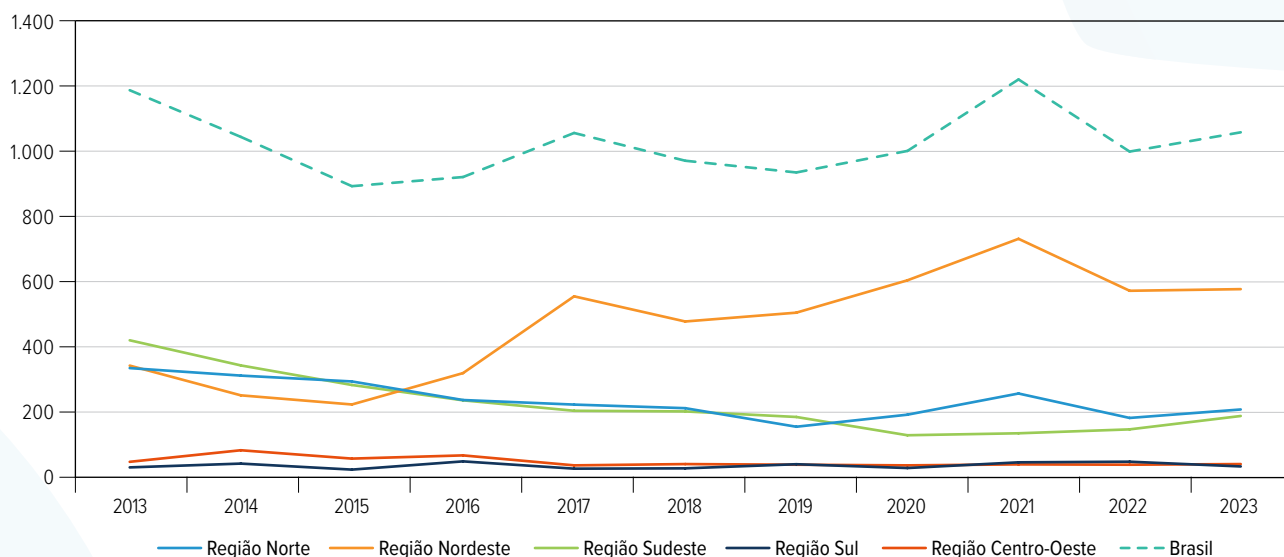
Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

O transporte aquaviário é regulado, fiscalizado e supervisionado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), a qual possui um painel estatístico que permite consultar, por exemplo, indicadores dos tipos de operação realizados, além das instalações portuárias e dos perfis de carga. Destaca-se que o transporte aquaviário possui uma importância destacada para a região Norte, sendo vital para o desenvolvimento econômico e integração dessa região, pois a sua vasta rede de rios, como o Amazonas, facilita o acesso a áreas remotas e impulsiona o comércio.

A modalidade de transporte aquaviário pode ser uma alternativa logística eficiente que contribui para a preservação ambiental ao reduzir a necessidade de infraestrutura terrestre. No entanto, enfrenta desafios como a necessidade de investimentos em infraestrutura portuária e a superação de obstáculos burocráticos para garantir um desenvolvimento sustentável (Sales, 2024). O número de óbitos neste modo, nas regiões Norte e Nordeste, se destaca negativamente em relação ao resto do Brasil. O gráfico 13.8 mostra esta situação.

GRÁFICO 13.8

Óbitos por região - outros meios de transporte



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

13.5 Considerações finais

O Atlas da Violência é uma importante ferramenta para monitorar a violência no Brasil, oferecendo estatísticas que contribuem na formulação de políticas públicas relacionadas à segurança. A inclusão da análise da violência nos transportes nesta edição tem o objetivo de lançar luz sobre um problema grave e persistente, cujos impactos vão além da mobilidade, afetando profundamente a saúde pública e a segurança da população.

A análise dos dados entre 2013 e 2023 buscou explorar diferentes dimensões desse fenômeno, com a expectativa de que as informações apresentadas possam apoiar decisões estratégicas nos diversos níveis de gestão pública, em especial no âmbito do PNATRANS.

Aprofundar o conhecimento sobre as mortes de jovens no trânsito também possibilita o planejamento de ações específicas, como campanhas de conscientização sobre os riscos da direção sob efeito de álcool e outras drogas.

Entre os principais desafios identificados, destaca-se a urgência de enfrentar o problema da sinistralidade das motocicletas. Esse modo representa, simultaneamente, uma importante fonte de renda para parcelas significativas da população e um dos maiores focos de sinistros graves no país, o que exige políticas que conciliem inclusão produtiva com segurança viária e proteção à vida.

Os dados e análises aqui apresentados sobre sinistros de transporte contribuem para uma melhor formulação de políticas públicas, dado que as diversas ações de prevenção e mitigação da violência precisam ser integradas e sinérgicas, além de baseadas em evidências. Nesse sentido, o diagnóstico das localidades com maior índice de mortalidade possibilita, por exemplo, que o governo direcione recursos para melhorias da infraestrutura, campanhas de conscientização, investigação das causas e policiamento.

Referências

ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Plano de Supervisão da Segurança Operacional. Brasília: ANAC, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/plano-de-supervisao-de-seguranca-operacional>>. Acesso em 21 mar. 2025.

ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS. Setor aquaviário movimenta mais de 1,3 bi de toneladas em 2023 e registra recorde histórico. Portal Gov.br, Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/setor-aquaviario-movimenta-mais-de-1-3-bi-de-toneladas-em-2023-e-registra-recorde-historico>>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. SIMU: Acidentes de Transportes – Estadual. Brasília: Ministério das Cidades, 2025. Disponível em: <<https://simu.cidades.gov.br/simu-acidentes-de-transportes-estadual/>>. Acesso em: 04 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Infraestrutura. Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito 2021-2030. Brasília: Ministério da Infraestrutura, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/anexo_i_pnatrans_2.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS: tecnologia da informação a serviço do SUS. Brasília, Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/ext10uf.def>>. Acesso em: 30 jan. 2025.

CAMPOS, D.; GUEDES, E. O custo-benefício da implantação de um programa de inspeção técnica veicular para a frota brasileira de veículos. Radar: tecnologia, produção e comércio exterior, Brasília, n. 67, p. 21-25, 2021. Disponível em: <<https://radar.ipea.gov.br/?p=2159>>. Acesso em: 12 dez. 2024.

CARVALHO, C. Custos dos acidentes de trânsito no Brasil: estimativa simplificada com base na atualização das pesquisas do Ipea sobre custos de acidentes nos aglomerados urbanos e rodovias. Texto para discussão. Brasília : Rio de Janeiro : Ipea, 2020. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7018-td2565.pdf>>. Acesso em 26 nov. 2024.

CARVALHO, C.; GUEDES, E. Balanço da primeira década de ação pela segurança no trânsito no Brasil e perspectivas para a segunda década. Nota Técnica (Dirur). Brasília: Ipea, nov. 2023. Dirur., 42. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12250/4/NT_42_Dirur_Balanco.pdf> Acesso em: 20 jan. 2025.

CERQUEIRA, D; BUENO, S. Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>>. Acesso em: 13 out. 2024.

CNT – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE. Educação e segurança de trânsito: os recursos do Funset têm sido efetivamente aplicados nas suas finalidades? Transporte em Foco, Brasília, p. 1-10, jul. 2022. Disponível em: <<https://cnt.org.br/documento/ff56f6e3-5b32-42f1-8f3b-94efc404e4f2>>. Acesso em: 09 mar. 2025.

GUEDES, E.; GAVA, L.; GAVA, R. Proposta de criação de um órgão federal dedicado à investigação e prevenção de acidentes de transportes. Radar, n. 67, p. 27-31, set. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/210921_radar_67.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: [https:// biblioteca. ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45767.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45767.pdf).

PRF - Polícia Rodoviária Federal. Dados Abertos da PRF. Brasília: Polícia Rodoviária Federal, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/prf/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-da-prf>> Acesso em: 08 mar. 2025.

SALES, R. A importância do tráfego aquaviário no Norte do Brasil. Revista Científica Semana Acadêmica, Fortaleza. Ed. 244, v.12, 2024. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_importancia_do_trafego_aquaviario_no_norte_do_brasil_0.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2025.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO. Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito: 2021 – 2030. PNATRANS: juntos salvamos vidas. Brasília: Ministério da Infraestrutura, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/anexo_i_pnatrans_2.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2025.

SENADO FEDERAL. Siga Brasil. Brasília: Senado Federal, 2025. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito. Estatísticas - Frota de Veículos. Brasília: Ministério dos Transportes, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/estatisticas-frota-de-veiculos-senatran>>. Acesso em: 29 mar. 2025.

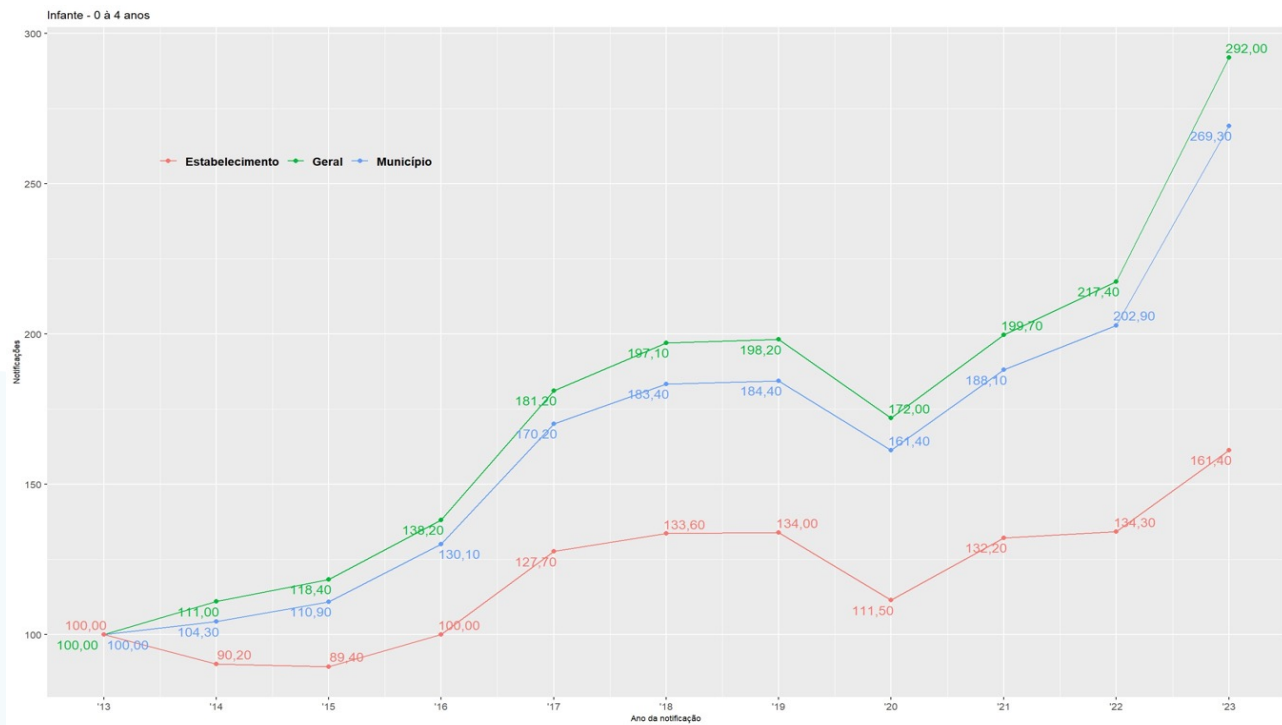
WHO - World Health Organization. Global Status Report on Road Safety: Time for Action. Geneva: 2009. Disponível em: <<https://www.afro.who.int/publications/global-status-report-road-safety-time-action>>. Acesso em: 15 out. 2024.



APÊNDICE

GRÁFICO A1

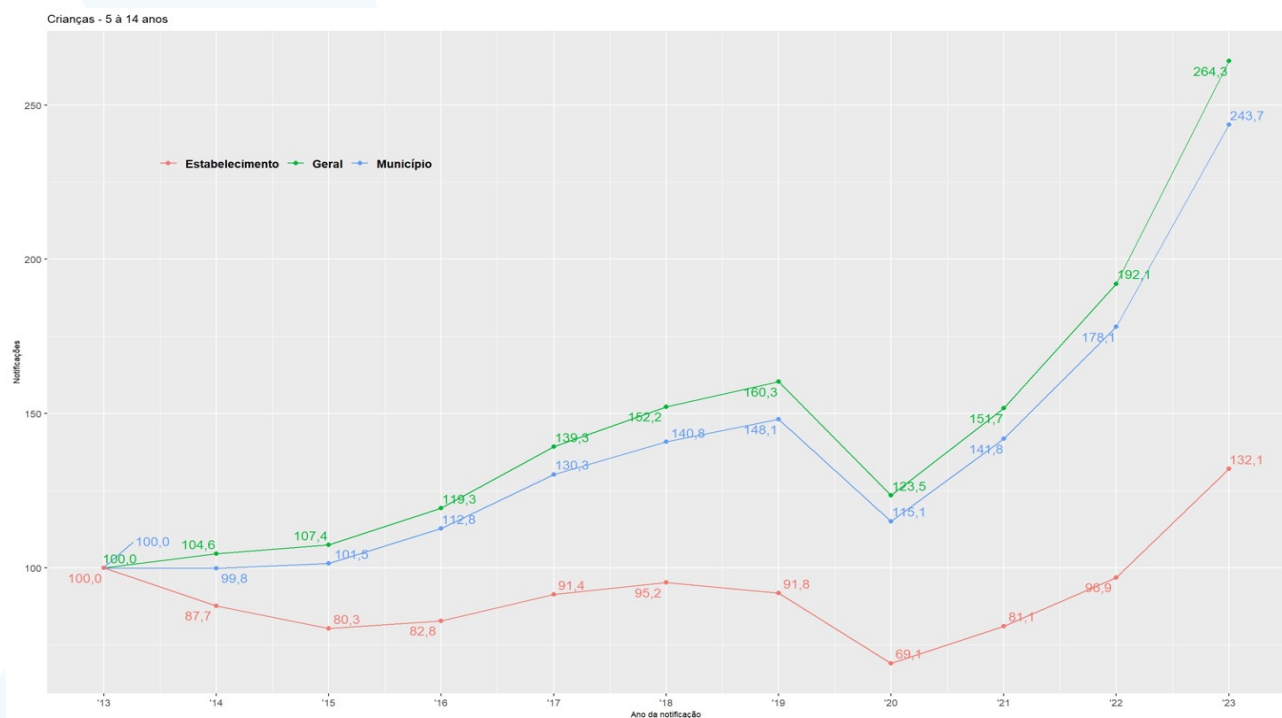
Brasil. Número de notificações de violências contra infantes de 0 a 4 anos, 2013 e 2023



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

GRÁFICO A2

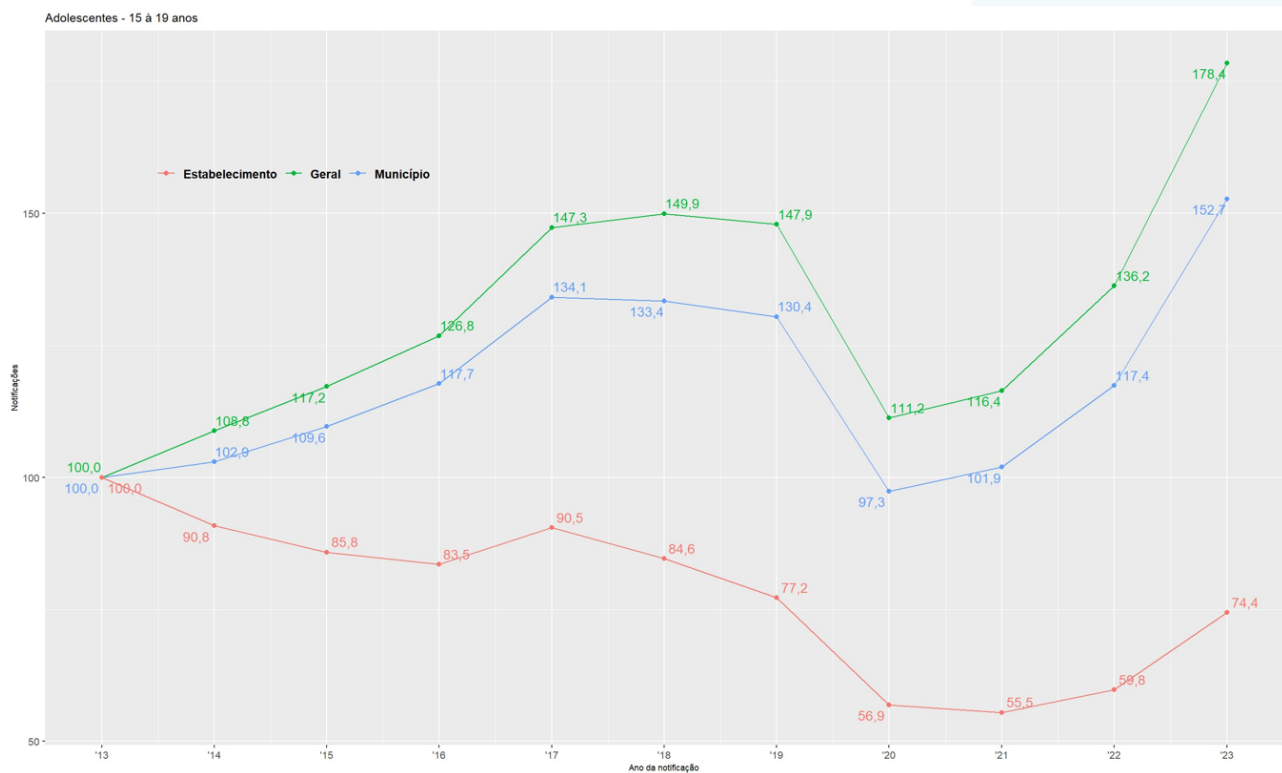
Brasil. Número de notificações de violências contra crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos, 2013 e 2023



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.



GRÁFICO A3
Brasil. Número de notificações de violências contra adolescentes entre 15 e 19 anos, 2013 e 2023



Fonte: Microdados do Sinan/MS. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.



Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Editoração

José Francisco Scaglione Quarentei
Oficina 22 Estúdio Design Gráfico e Digital

Capa

Herllyson da Silva Souza

Projeto Gráfico

Herllyson da Silva Souza e Jeovah Herculano Szervinsk Junior

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C
Centro Empresarial Brasília 50, Torre B
CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

